



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**LUIZA ERIDAN ELMIRO MARTINS DE SOUSA**

***SOB O FIO DA NAVALHA: PERCEPÇÕES DE  
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI SOBRE  
A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE  
ASSISTIDA.***

**FORTALEZA – CEARÁ  
2010**

LUIZA ERIDAN ELMIRO MARTINS DE SOUSA

*SOB O FIO DA NAVALHA: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A  
LEI SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA.*

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Políticas Públicas e Sociedade.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosemary de Oliveira Almeida

FORTALEZA – CEARÁ  
2010

LUIZA ERIDAN ELMIRO MARTINS DE SOUSA


**SOB O FIO DA NAVALHA: PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A  
LEI SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA.**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Acadêmico  
em Políticas Públicas e Sociedade do Centro de Estudos  
Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará,  
como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre  
em Políticas Públicas e Sociedade.

Aprovada em: 26/04/2010.

**BANCA EXAMINADORA:**

  
Prof. Dra. Rosemary de Oliveira Almeida  
- Orientadora

  
Prof. Dr. Geovani Jacó de Freitas  
1º Examinador

  
Prof. Dra. Ângela de Alencar Araripe Pinheiro  
2º Examinador

Data da defesa: 26/04/2010

Conceito obtido: SATISFATORIO (APROVADA)

*Dedico este trabalho à juventude de (e sua) Fortaleza.*

## AGRADECIMENTOS

*“Gracias a la vida, que me ha dado tanto...”*

A Deus/Universo/Amor/Vida, por guiar meus passos, iluminar minha caminhada, nutrir-me de força, saúde e coragem para seguir na construção deste trabalho. Agradeço Sua presença divina manifestada através de tantos encontros e pessoas amigas que se fazem “presentes” de/em minha vida, em especial:

Meus amados pais, Elena e Aristóteles, pelo amor incondicional, carinho, dedicação e cuidado. A existência de vocês em meu viver é a certeza de que, diante dos grandes desafios, posso ir além, pois sei que os tenho como minhas grandes asas.

À minha irmã e cunhado, Arislina e Neto, por ampliarem meu conceito de família e pelo apoio, compreensão, amizade e acolhida nos momentos difíceis.

À Cândida Câmara, Carolina Moreira, Daniele Negreiros, Juliana Justa, Kaline Menezes, Melka Farias, Mirelle Freitas e Sicília Moreira e tantos outros amigos e companheiros que, continuamente, engrandecem e iluminam meu viver.

À Rosemary Almeida, minha orientadora, pelo companheirismo, dedicação e carinho na realização desta dissertação. Sua forma amorosa de exercer a docência é valoroso exemplo, o que potencializou em mim o desenvolvimento de uma razão-sensível ao se fazer pesquisa. Agradeço todo o valioso crescimento e aprendizado que pude desfrutar de nossa caminhada.

Aos companheiros do Laboratório de Conflitualidade e Violência (COVIO), o brilho de seus olhos diante do conhecimento é fonte inspiradora ao fazer pesquisa. Gratidão particular a Héliida e a Leonardo, pela contribuição nos grupos focais e transcrição das entrevistas.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade, em especial a Gil Jacó, pelo apoio e incentivo fundamentais à construção de minha trajetória acadêmica.

Aos meus colegas de mestrado, com gratidão especial à Aline Holanda, Anna Paula Fagundes e Letícia Peixoto, e nossas tantas “dores e delícias” compartilhadas.

À Ângela Alencar Araripe, exemplo de pessoa e docente desde quando fui sua aluna na graduação em Psicologia, agradeço a disponibilidade e carinho para comigo em mais este processo de aprendizado.

Aos profissionais que compõem o Núcleo III de Atendimento Sócio-educativo e a Coordenação do Programa de Liberdade Assistida Municipalizada, por viabilizarem e colaborarem para a realização deste estudo.

À CAPES, por sua ação política no apoio e incentivo à pesquisa. Agradeço a bolsa de estudos a mim concedida.

À Santa Terezinha do Menino Jesus, santinha amiga, que vem iluminando e perfumando minha vida profissional. Agradeço as rosas e graças recebidas.

*“Minha ciranda não é minha só. Ela é de todos nós.”*

*Canto uma canção bonita,  
falando da vida, em “Ré maior”.  
Canto uma canção daquela  
de filosofia,  
do mundo bem melhor.  
(...)*

*Sem o compromisso estreito  
de falar perfeito,  
coerente ou não.  
Sem o verso estilizado.  
O verso emocionado.  
Bate o pé no chão...*

*Canto o que não silencia,  
é onde principia a intuição.  
E nasce uma canção rimada  
Da voz arrancada  
Ao nosso coração*

*Como, sem licença, o sol  
rompe a barra da noite  
sem pedir perdão!  
Hoje quem não cantaria  
grita a poesia  
e bate o pé no chão!*

Oswaldo Montenegro

## RESUMO

A Liberdade Assistida é uma medida sócio-educativa estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente aos adolescentes autores de atos infracionais. Ela é uma medida não privativa de liberdade, sendo desempenhada em um sistema institucional aberto, de maneira que as regras de bom comportamento são incorporadas por outros “caminhos” que não o da vigilância e controle diretos. Esta pesquisa busca compreender como esses “caminhos” vêm sendo pedagogicamente construídos, isto é, de que forma o acompanhamento sócio-educativo de Liberdade Assistida atua para atingir seus objetivos, quais sejam: orientar, acompanhar e auxiliar o adolescente no sentido da ressocialização e inclusão social. Dessa forma, este trabalho levanta questões sobre o caráter pedagógico e sancionatório da Liberdade Assistida e sobre como os adolescentes percebem sua natureza híbrida na qual punição e educação se articulam no sentido da “correção” e inserção social desses adolescentes e jovens. Para tanto, analisa as estruturas objetivas sócio-jurídicas do sistema punitivo infanto-juvenil brasileiro, concretizadas mediante a aplicação de medidas sócio-educativas, bem como as formas subjetivas e microssociais do cotidiano que envolve os adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida na cidade de Fortaleza-Ceará. O percurso teórico desse trabalho pauta-se no resgate dos sistemas de vigilância e punição historicamente construídos e constituintes das ações voltadas para a criminalização e penalização da juventude pobre, tecendo um quadro das transformações ocorridas no sistema punitivo infanto-juvenil brasileiro e sua consolidação como sistema sócio-educativo. A metodologia utilizada é de natureza qualitativa, baseada na investigação do cotidiano. Por meio dela pode-se compreender as percepções atribuídas à Liberdade Assistida mediante os discursos dos sujeitos envolvidos na aplicação e execução dessa medida sócio-educativa e, em especial, os sócio-educandos. Para a obtenção dos dados, foram realizadas observações da rotina e das atividades das instituições pesquisadas, grupos focais e entrevistas individuais com os diversos agentes do sistema sócio-educativo, pesquisa documental, além das memórias e anotações da pesquisadora durante o período em que atuou na execução da medida sócio-educativa em estudo. A pesquisa indica que as experiências do sistema sócio-educativo, na trajetória de vida dos adolescentes entrevistados, confluem para uma realidade na qual o *estar* em Liberdade Assistida é compreendido como estar no “limiar”, no “limbo”, *entre* a liberdade e a privação. Tal percepção alia-se à construção social da juventude pobre como classe perigosa, colaborando para a construção, no imaginário desses adolescentes, das sensações de medo e suspeição, sendo estas ressaltadas por meio das práticas de atendimento sócio-educativo de Liberdade Assistida.

**Palavras-chave:** Adolescente em conflito com a lei, liberdade assistida, punição, responsabilização e sócio-educação.

## RESUMEN

La Libertad Asistida es una de las medidas socio-educativas establecidas por el estatuto de los niños y adolescentes para infractores adolescentes. Es una medida no privativa de libertad, siendo jugado en un sistema institucional de manera abierta, de modo que las normas de buena conducta se incorporan por los adolescentes de otras "formas" que la de la supervisión y control directo. Esta investigación busca entender cómo estas "formas" han sido construidas pedagógicamente, es decir, cómo lo social-educativo de la Libertad Asistida actúa para lograr sus objetivos, que son: guiar, supervisar y ayudar a los adolescentes en el sentido de resocialización y la inclusión social. Así, esta investigación plantea interrogantes sobre el carácter pedagógico, y la sanción de la Libertad Asistida y cómo los adolescentes perciben este tipo híbrido en el que se articulan el castigo y la educación en el sentido de la "corrección" y la integración social de los adolescentes. Analiza el sistema de estructuras objetivas socio-jurídica de la infancia y juventud punitivas en Brasil, logrados mediante la aplicación de medidas socio-educativas y las formas subjetivas y la rutina de micro-social, que implica los adolescentes en el cumplimiento de la Libertad Asistida en Fortaleza - Ceará. El curso teórico de este programa de investigación en el rescate de la vigilancia y el castigo históricamente construidos y componentes de las acciones hacia la criminalización de los jóvenes pobres, la creación de un marco de cambios en el sistema punitivo de los niños y joven brasileños y su consolidación como un sistema socio-educativo. La metodología es cualitativa, basada en la investigación del cotidiano, esto es comprender los significados atribuidos a la Libertad Asistida por los discursos de los involucrados en la aplicación y ejecución de las medidas socio-educativas, en particular, las condiciones de los socio-alumnos. Para obtener los datos fueron utilizados para observar la rutina y las actividades de las instituciones encuestadas, grupos focales y entrevistas individuales con los distintos agentes socio-educativos, de investigación documental, además de recuerdos y notas del investigador durante el período en que actuó en la ejecución de medidas socio-educativas en el estudio. El estudio muestra que las experiencias del sistema socio-educativo en la trayectoria de vida de los adolescentes entrevistados convergen a una realidad en la que está en Libertad Asistida se entiende como estar en el "umbral", en el "limbo", entre la libertad y la privación. Esta percepción se une a la construcción social de los jóvenes pobres como clase peligrosa, colaborando para construir en su imaginario adolescente sensación de estar bajo sospecha y vigilancia, que se destaca por la práctica de la atención socio-educativa para la libertad condicional.

**Palabras clave:** Adolescente en conflicto con la ley, la libertad condicional, el castigo, responsabilización y la socio educación.



## LISTA DE SIGLAS

DCA Delegacia da Criança e do Adolescente.

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

LAC Liberdade Assistida Comunitária.

LAJ Liberdade Assistida do Juizado da Infância e da Juventude.

LAM Liberdade Assistida Municipalizada.

MSE-LAM Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida Municipalizada.

SINASE Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Adolescentes do programa de Liberdade Assistida Municipalizada em relação ao Sexo .....	74
Tabela 2: Adolescentes do programa de Liberdade Assistida Municipalizada em relação à Idade.....	75
Tabela 3: Adolescentes do programa de Liberdade Assistida Municipalizada quanto ao uso de substâncias psicoativas/drogas.....	79
Tabela 4: Tipificação das substâncias psicoativas/drogas utilizadas pelos adolescentes do programa de Liberdade Assistida Municipalizada.....	80
Tabela 5: Material apreendido na Delegacia da Criança e do Adolescente. Janeiro a Julho/2009.....	82
Tabela 6: Natureza do Ato Infracional praticado por adolescentes acompanhados pela Liberdade Assistida Municipalizada.....	84

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>1</b>	<b>PERCURSOS METODOLÓGICOS: O PROCESSO CRIATIVO EM CONSTRUÇÃO. ....</b>	<b>18</b>
1.1	<i>“Ao andar se faz o caminho”</i> : aproximações e encontros com o tema de pesquisa.....	18
1.2	<i>“Como se faz com todo cuidado, a pipa que precisa voar”</i> : tecendo olhares sobre o “muro” e os instrumentos para atravessá-lo.....	27
<b>2</b>	<b>POR TRÁS DO “MURO”, OUTROS MUROS: DESVENDANDO O UNIVERSO SÓCIO-JURÍDICO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....</b>	<b>36</b>
2.1	A criança e o adolescente ao longo da história social brasileira: objetos de repressão a sujeitos de direitos.....	36
2.2	O dever-ser pedagógico e sancionatório da medida sócio-educativa aplicada ao adolescente autor de ato infracional.....	45
<b>3</b>	<b>DE “MENOR INFRATOR” A SÓCIO-EDUCANDO: O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E O RITUAL SÓCIO-JURÍDICO DA PUNIÇÃO.....</b>	<b>70</b>
3.1	Quem é essa juventude alvo das políticas sócio-educativas e da punição?.....	70
3.2	O ritual sócio-jurídico da punição. ....	93
<b>4</b>	<b>O COTIDIANO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO NÚCLEO III DE LIBERDADE ASSISTIDA MUNICIPALIZADA .....</b>	<b>103</b>
<b>5</b>	<b><i>SOB O FIO DA NAVALHA</i>: SENTIDOS E SIGNIFICADOS ATRIBUÍDOS PELO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI SOBRE O <i>ESTAR EM LIBERDADE ASSISTIDA</i>.....</b>	<b>126</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO - SINTETIZANDO OS “ACHADOS” DA PESQUISA E CLAREANDO CAMINHOS PARA UM DIÁLOGO ENTRE RESPONSABILIZAÇÃO E SÓCIO-EDUCAÇÃO.....</b>	<b>151</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>159</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>163</b>

## INTRODUÇÃO

*No começo da conversa com Luiz<sup>1</sup>, estava um pouco receosa, não sabia como intervir ou o que dizer. Não queria dizer um monte de imposições ou coisas que “eu” penso que são certas, não queria dizer frases feitas. Queria ouvi-lo.*

*Senti vontade de estar mais próxima dele, olhar em seus olhos, no entanto ele estava de cabeça baixa, mas deu pra olhar/ver seus olhos... Isso foi bom. Uma sensação de empatia... Aproximei-me, senti que tinha algo a dizer, que as atitudes que estava fazendo com a irmã não eram por acaso. Havia um motivo de tentar agredi-la, mas ele não quis me contar. Senti que ele gosta da irmã, que está confuso, que não sabe porque está fazendo tudo isso. Está perdido na vida, não vê saída, parece que quer destruir os outros para depois se destruir. Senti que nossa conversa havia mexido com ele, como se uma mudança estivesse acontecendo nele. Transformação? Senti que precisa de alguém para orientá-lo, mas não vê ninguém. Sente-se esquecido pela família. Quem sabe não está fazendo isso tudo para chamar atenção? Senti como “um tapa na cara” quando ele disse que só estávamos lá, que ele só era importante porque estava fazendo coisa errada... Minha sensação era como a de quem chega tarde demais... mas sei/sinto que ainda há tempo e vontade de lutar. Se rebelar positivamente, rebeldia para mudar, não deixar que essa raiva que ele está sentindo se transforme em ódio/raivosidade, como diria Paulo Freire<sup>2</sup>. Sinto que podemos fazer algo juntos. A mudança começou dentro dele...*

Este texto foi encontrado em um antigo caderno que redigi no dia dezoito de outubro de dois mil e seis. Lembro-me perfeitamente deste dia. Na ocasião, trabalhava como psicóloga do Núcleo de Atendimento Sócio-educativo de Liberdade Assistida da Prefeitura de Fortaleza quando a equipe de atendimento recebe a ligação de uma mãe desesperada, pedindo “socorro” para seu filho, dizendo que ele não estava bem, estava agressivo, com um comportamento violento e fazendo “coisas erradas”.

Naquele momento, decidimos que eu e o assistente social iríamos realizar uma visita domiciliar para averiguar o caso. Era uma manhã quente. Após procurar de casa em casa, conseguimos localizar a mãe do adolescente, que estava na casa de uma vizinha. A mãe estava

---

<sup>1</sup> O nome foi substituído a fim de preservar o anonimato do adolescente.

<sup>2</sup> Paulo Freire (1921/1997) foi um pernambucano, educador, advogado de formação, que dedicou mais de cinquenta anos de sua vida à educação dos excluídos, sendo contrário à educação sistemática, aquela direcionada exclusivamente para os setores médios e da elite brasileira (SCOCUGLIA, 1999).

visivelmente abalada, cansada e transtornada. A irmã do adolescente também estava lá. Elas recontaram a história anteriormente relatada ao telefone.

Após ouvirmos as declarações e tentarmos acalmar a família de Luiz, dirigimo-nos à casa onde o adolescente estava. No caminho, lembro que senti um medo e uma angústia enormes, sentia-me insegura diante da situação, sem saber o que fazer, dizer ou como proceder. Ou achando que tudo o que eu dissesse ou fizesse não seria suficiente para fazer alguma diferença naquela situação. Rapidamente confirmamos suspeitas de que ele estava usando drogas. Chegava sempre tarde em casa, estava agredindo a família, passava por um sério conflito com a irmã, estava realizando roubos, andando com outros adolescentes envolvidos na criminalidade, mas o que eu podia fazer em relação a isso? Não era policial e ainda não havia aprendido a fazer milagres!

O que me deixava mais tranquila, no meu imaginário de segurança física e profissional, era a presença do assistente social que, além de ser homem, era um profissional muito bem conceituado. A imagem da segurança masculina fazia com que eu me sentisse mais protegida. Questão de gênero? Pode ser. Mas a instigação mais perturbadora era: protegida de quê, se nós é que estávamos sendo chamados na condição de representantes da instituição com poder ou autoridade para “dar um jeito” naquela situação? Estávamos atendendo ao pedido de socorro de uma mãe que pedia que algo fosse feito para que o filho saísse daquela situação, fosse “salvando” ou “punindo”.

Ao entrar na casa simples e de alvenaria, ainda por terminar, pequena e escura, vimos Luiz deitado em uma cama, dormindo. Sua mãe o acordou dizendo: “Luiz, aqui é o pessoal lá da Liberdade Assistida, eles querem conversar com você.” Ele era praticamente um homem feito, com seus quase dezoito anos, bonito, moreno, com um bigode ralo e alto. Mal conversou conosco. Também era uma situação relativamente constrangedora, pois, neste momento, a vizinhança já tinha se aproximado da casa e já dava para ouvir os burburinhos dos que vieram assistir ao que se passava.

Luiz permaneceu em silêncio por um bom tempo, enquanto eu e o assistente social falávamos de sua situação, do telefonema de sua mãe, dos problemas que ele estava enfrentando e que, caso ele quisesse, nós poderíamos ajudá-lo. Luiz permanecia calado, de cabeça baixa, sem olhar nos olhos, chegando a dizer que ele não tinha mais jeito.

O relato desta visita revela momentos que se repetem no cotidiano de atendimento sócio-educativo, bem como no cotidiano de adolescentes em conflito com a lei na cidade de Fortaleza. O silêncio, a postura cabisbaixa e as poucas colocações de Luiz são exemplos dos conflitos que surgem na práxis sócio-educativa e que levam a repensar sobre o trabalho com a

juventude, com aqueles envolvidos com a criminalidade, com os “meninos danados” que fazem “coisas erradas”.

Na condição de psicóloga daquele Núcleo, deparava-me com diversos conflitos, medos despertados, a ideia de não saber o que fazer, como agir. Tratava-se de uma sensação de impotência misturada com o desejo de mudança. Impotência diante das possibilidades ínfimas de mergulhar e atravessar o oceano de desajustes e conflitos sociais, familiares e psicológicos daqueles adolescentes. Desejo de mudança mediado pela esperança que nasce de um olhar, de uma palavra, de um pedido de socorro. Enfim, tudo isso provocava questionamentos frequentes sobre o papel, a função, o objetivo da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e o seu impacto na vida dos adolescentes assistidos. Dentre as inquietações que emergiam do contexto descrito, pus-me a indagar sobre as seguintes questões: quais os valores e ideologias que norteiam a *práxis* de atendimento sócio-educativo ao adolescente em conflito com a lei? Quais interesses essa política pública vem atendendo e que consequências históricas suas ações vêm produzindo na vida destes adolescentes?

Este trabalho situa-se no campo de estudos das práticas educativas e coercitivas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, tendo como pano de fundo as relações existentes entre a natureza penalógica e pedagógica das medidas sócio-educativas, em especial, da Liberdade Assistida. Sabe-se que a educação e a punição aparecem como fatores que impulsionam práticas sociais nos mais variados campos da sociabilidade humana, principalmente nas ações ilícitas. E é sob este aspecto que esta pesquisa surge como uma proposta de se pensar sobre as questões que emergem do contexto sócio-educativo, dentre as quais destaco: como o sistema de responsabilização, em sua interface pedagógico-sanção, vem sendo imposto ao adolescente autor de ato infracional e como este sistema é percebido por ele? De que forma a punição e a sócio-educação se articulam no sentido de exercer o controle social sobre estes adolescentes e jovens em conflito com a lei?

Refletir sobre essas questões torna-se relevante quando se pensa em medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes aos quais se atribuiu a autoria de atos infracionais e nas reivindicações e lutas em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, na medida em que, atualmente, é apontado como desafio a formulação e implementação de políticas públicas que caminhem no sentido de priorizar e aprimorar as medidas sócio-educativas em meio aberto. Logo, tentar compreender como o sistema jurídico-normativo vem sendo efetivado na prática e como os adolescentes e jovens vem significando o *estar* em Liberdade Assistida torna-se tema de relevante interesse investigativo na proporção em que acena para os impactos da efetivação da política pública para adolescentes em conflito com a lei na cidade de Fortaleza.

O recorte de investigação desse estudo volta-se ao segmento jovem da população metropolitana de Fortaleza atendido pelo Núcleo de Liberdade Assistida Municipalizada da Regional III. Esta escolha se deveu ao fato desse Núcleo ter sido um espaço onde atuei na condição de psicóloga, o que proporcionou maior aproximação e identificação com a equipe de trabalho e a comunidade local, contribuindo sobremaneira com o acesso às informações e documentos necessários à produção de dados investigativos dessa pesquisa.

Levando-se em consideração os fundamentos sobre os quais se construiu e se estruturou um arcabouço jurídico que desse conta de instituir uma responsabilização para os adolescentes acusados da prática de ato infracional, não se pode negar sua estreita relação com a atual estigmatização da juventude pobre, considerada classe potencialmente perigosa. É sobre os adolescentes e jovens que os dispositivos sócio-jurídicos de captura e controle social vêm incidindo de forma quase natural, como se para eles fossem feitos. Os efeitos desta estigmatização são sentidos na superlotação dos centros educacionais e no crescente número de adolescentes que têm sua vida ceifada precocemente.

Apesar de o controle social ser de suma relevância para a vida social, o aparato jurídico de responsabilização ao adolescente em conflito com a lei só tem sentido se considerado como continuação de um conjunto de instituições sociais cuja tarefa consista em educar e socializar para a convivência entre os indivíduos, por meio de uma aprendizagem para além das normas penais, para que ele se torne mais do que um *bom cidadão cumpridor de leis*. A ausência de políticas sociais não pode ser justificada nem compensada pela instituição de uma “pena”, da mesma forma que esta não deve ser considerada como principal objeto de reafirmação institucional, sobrepujando o sistema jurídico sancionador às demais políticas de sociais.

Não se trata somente de aplicar a pena. Como medida sócio-educativa, sua aplicação significa um acompanhamento segundo critérios pedagógicos baseados em um princípio educativo. Pune-se o adolescente, mas sem causar prejuízos aos seus direitos fundamentais. Dessa forma, a imposição da medida só se justifica a partir da perspectiva da reiteração do ato infracional cometido, e não por meio dos juízos de probabilidades de infrações futuras, evitando que a aplicação da medida admita um caráter excludente, arbitrário e preconceituoso (FRASSETO, 2007).

Ainda que o cenário de pobreza e falta de oportunidades em que vive a maior parte da sociedade brasileira, especialmente a juventude, favoreça a prática de determinadas condutas caracterizadas como delituosas, não se pode aceitar o determinismo estrutural para explicar o envolvimento de adolescentes e jovens com o crime, muito menos para justificar as ações

repressivas e, algumas vezes, cruéis para com os mesmos. Sob esta perspectiva, esse trabalho desvenda os mecanismos pelos quais diferentes grupos sociais aceitam e impõem que esses adolescentes sejam, cada vez mais, alvos de responsabilização, punição e controle social; e como tais mecanismos atingem as práticas de atendimento sócio-educativo de Liberdade Assistida, engendrando e reproduzindo práticas de assujeitamento desses adolescentes ao cumprimento de determinadas regras e condicionalidades, não privativas, porém restritivas de liberdade.

Diante da problemática apresentada, este estudo propõe uma abordagem que tem sua relevância no fato de estudar as práticas sancionatórias e educativas aplicadas ao adolescente em Liberdade Assistida, partindo da articulação de aspectos estruturais e subjetivos, na medida em que leva em consideração a estrutura de atendimento sócio-jurídico e sócio-educativo e as formas como os sujeitos envolvidos se percebem no contexto destas estruturas, sendo impulsionados, a partir dessa percepção, para práticas sociais relacionadas ao “correto” convívio social.

Assim, de forma breve, é necessário descrever o processo no qual teoria e empiria se encontram e dialogam com as inquietações, desassossegos, certezas e incertezas que movimentam o fervilhante mar que é o fazer pesquisa, tendo como objeto de estudo o atendimento sócio-educativo para adolescentes em conflito com a lei. Esta é a proposta do primeiro capítulo deste trabalho, no qual procuro demonstrar como se deu o processo de tessitura da teia complexa que articula aspectos da estrutura normativa, ou seja, entre o que é oficial, e os aspectos do cotidiano de atendimento sócio-educativo em constante estruturação e seus sujeitos que, com suas histórias vivas, se apropriam e significam o *estar* em Liberdade Assistida, dando vida e realidade à lei.

No segundo capítulo, realizo uma introdução ao tema de estudo retomando o processo histórico de construção social da categoria infanto-juvenil brasileira, destacando as diversas representações sociais sobre ela tecida, desde “objetos de repressão” a sujeitos “perigosos” de direitos. Para tanto, exponho a reconstrução dos acontecimentos sócio-históricos produzidos ao longo de décadas, no que se refere à questão do adolescente em conflito com a lei, e que coloca esta categoria ora como vítima, ora como algoz da violência estrutural.

O terceiro capítulo analisa os dados estatísticos que apresentam, em âmbito geral, os jovens atendidos pelo Programa de Liberdade Assistida Municipalizada, sujeitos da pesquisa. Para além das variáveis qualitativas, neste terceiro capítulo apresento o ritual da punição, caracterizado pelo caminho percorrido pelo adolescente autor de ato infracional, desvendando o universo sócio-jurídico e sócio-educativo voltado para o atendimento destes adolescentes na



cidade de Fortaleza-Ceará, conhecendo seus respectivos atores e interlocutores. Relato como se constitui esse caminho desde o comparecimento do adolescente na Delegacia da Criança e do Adolescente, passando pelas fases do processo jurídico até o encaminhamento para o Núcleo III de Liberdade Assistida Municipalizada.

A partir de então, inicia-se o capítulo quatro, no qual apresento a estrutura de atendimento do Núcleo III da LAM, descrevendo o seu cotidiano e as práticas pedagógico-sancionatórias nele produzidas. Focalizo a relação estabelecida entre educação e sanção, analisando a natureza híbrida jurídico-sancionatória e sócio-pedagógica inerente à medida sócio-educativa de Liberdade.

A partir das falas dos entrevistados e das observações de campo, o quinto capítulo destina-se à compreensão de como se processam os mecanismos de dominação simbólica que operam no campo de forças em estudo e os sentidos e significados conferidos pelos adolescentes à medida sócio-educativa de Liberdade Assistida. Para tanto, procede-se a uma articulação entre as falas dos executores da medida no campo jurídico e no sócio-educativo e as ações desempenhadas pelos adolescentes nestes dois campos, compreendendo o processo que legitima a necessidade de punição ao adolescente infrator e constrói, em seu imaginário, a condição de suspeito e passível de punição.

Que há de haver mecanismos jurídicos de responsabilização ao adolescente diante do cometimento de um ato infracional é um fato que os próprios adolescentes entrevistados reconhecem e reforçam como demanda legítima. No entanto, aliar educação e punição, as dimensões jurídico-sancionatória (na medida em que os adolescentes são responsabilizados judicialmente, sofrendo restrições legais) e ético-pedagógica (desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania) da medida de Liberdade Assistida, de maneira que a primeira não suplante a segunda, impactando a vida destes adolescentes para além da produção da sensação de medo ou de suspeição ou de sujeitos de direito à punição, é o grande desafio que vem sendo apresentado pela medida.

Assim, “*Sob o fio da navalha: percepções de adolescentes em conflito com a lei sobre a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida*” apresenta ao leitor algumas reflexões sobre o processo de estigmatização pelo qual passam os adolescentes que se encontram em conflito com a lei, em cumprimento de Liberdade Assistida, desvendando os mecanismos que põem em movimento a gangorra na qual responsabilização e educação balançam, ora uma se sobrepondo à outra, ora tentando manter o equilíbrio necessário para que os objetivos da medida sejam atingidos.

## 1. PERCURSOS METODOLÓGICOS: O PROCESSO CRIATIVO EM CONSTRUÇÃO.

*“Como castelos nascem nos sonhos  
pra no real achar seu lugar...”*

Oswaldo Montenegro

### 1.1 “Ao andar se faz o caminho”: aproximações e encontros com o tema de pesquisa.

Com o atual cenário de crescente preocupação com o fenômeno da violência, emerge no imaginário social coletivo a criação de “categorias” potencialmente perigosas relacionadas a alguns sujeitos, especialmente aos jovens. A juventude aparece como foco, principalmente no que concerne à penalização do “menor infrator”, gerando impactos nas discussões sobre a redução da maioridade penal, bem como na criação de uma justiça juvenil, tema que vem ganhando destaque no campo das políticas públicas voltadas para o segmento populacional em questão.

No que se refere à responsabilização ao adolescente<sup>3</sup> quando verificada a prática de ato infracional, a legislação brasileira, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), estabelece as diretrizes para a aplicação das medidas sócio-educativas<sup>4</sup> diante de

---

<sup>3</sup> O ECA considera adolescente a pessoa que se encontra na faixa etária entre doze e dezoito anos incompletos (Art.2). Para efeitos deste estudo, utilizo tanto o termo adolescente quanto jovem para indicar a faixa etária ampliada dos 12 aos 24 anos. Procuo aliar a definição de adolescência estabelecida pelo ECA às definições da Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI). De acordo com a OPAS e a OMS, a adolescência constitui um processo fundamentalmente biológico durante o qual se acelera o desenvolvimento cognitivo e a estruturação da personalidade. Abrange as idades de 10 a 19 anos, divididas nas etapas de pré-adolescência (dos 10 aos 14 anos) e de adolescência propriamente dita (dos 15 a 19 anos). Já o conceito de juventude resume uma categoria essencialmente sociológica, que indica o processo de preparação para os indivíduos assumirem o papel de adultos na sociedade, tanto no plano familiar quanto no profissional, estendendo-se dos 15 aos 24 anos. A faixa etária da juventude, considerada pela Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), é dos 15 aos 24 anos (WAISELFISZ, 2007).

<sup>4</sup> Em relação às nomenclaturas utilizadas neste trabalho, os termos “adolescente em conflito com a lei” e “adolescente autor de ato infracional” são utilizados de acordo com o estabelecido tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) quanto no Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo (SINASE). Quanto à nomenclatura sócio-educação e suas derivações (sócio-educando e sócio-educativo), o ECA e o SINASE estabelecem em seus textos a expressão “socioeducativo”, enquanto o Programa de Atendimento de Sócio-

condutas tipificadas como crime ou contravenção penal praticadas por adolescentes (Art. 103), podendo ser-lhes administradas as seguintes medidas sócio-educativas: Advertência, Reparação do dano, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida (não privativas de liberdade), Semiliberdade e Internação (regime semiaberto ou fechado) (Art. 112).

A partir de minha experiência na execução da Liberdade Assistida e das inquietações dela advindas, resolvi estudar mais profundamente a referida medida sócio-educativa, seus desdobramentos e os pontos de vista objetivos e subjetivos que se relacionam e constituem o cotidiano de atendimento aos adolescentes em cumprimento da referida medida.

Conforme exposto, a Liberdade Assistida, de acordo com o ECA, é uma medida sócio-educativa administrada ao adolescente em razão de sua conduta infracional, sendo adotada sempre que se afigurar:

[...] mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, devendo ser realizada por pessoa capacitada para acompanhar o caso, através de entidade ou programa de atendimento, recomendado pela autoridade judicial (Art. 118).

O ECA, enquanto arcabouço jurídico, também se concretiza nas diferentes formas de práticas punitivas aplicadas aos adolescentes. A Liberdade Assistida é uma destas, sendo administrada ao adolescente *acusado* do cometimento de ato ilícito. Frisa-se o termo acusado, pois existe adolescentes que chegam a cumprir Liberdade Assistida por motivos outros, não caracterizados como contravenção penal.

Tratando-se de uma medida em meio aberto, a Liberdade Assistida prioriza a convivência familiar e comunitária como essenciais à sua execução, sendo, geralmente, administrada ao adolescente que tenha praticado ato infracional de natureza “leve” ou “branda”<sup>5</sup>, ou nos casos de progressão de medida para aqueles egressos de privação de liberdade. Ela apresenta uma característica de restrição de liberdade, sem ser privativa, uma vez que suas ações admitem uma natureza pedagógica, visando promover socialmente o adolescente e sua família, inserindo-os em programa oficial ou comunitário de auxílio de assistência social, promovendo a inserção escolar do adolescente, bem como diligenciando no sentido de sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho (Art. 119/ECA).

O processo sócio-educativo, materializado a partir da práxis de atendimento desempenhada pelos profissionais dos Núcleos de Liberdade Assistida da Prefeitura

---

educativo de Liberdade Assistida de Fortaleza e alguns estudiosos da temática utilizam a nomenclatura “sócio-educativo”. Esta última será a priorizada nesse trabalho.

<sup>5</sup> Em oposição aos atos graves, caracterizados pelo uso de violência física (homicídio, estupro, latrocínio etc).

Municipal de Fortaleza-Ceará, atua junto com os adolescentes na produção de sentidos e significados acerca do *estar* em Liberdade Assistida. Esses são, muitas vezes, forjados sob inúmeras condições, dentre as quais a de que mesmo estando em liberdade, os adolescentes cometeram um ato infracional, estando em “dívida” com a Justiça, sendo-lhes impostas determinadas condicionalidades, restrições e regras de conduta de caráter, por assim dizer, educativo.

As práticas de atendimento sócio-educativo da Liberdade Assistida são constituídas e constituintes de uma miríade de discursos e complexas redes sociais que engendram a realidade e a dinâmica de atendimento sócio-educativo. Assim, apresento um estudo que demonstra o funcionamento do atendimento sócio-educativo em um dos Núcleos de Liberdade Assistida da Prefeitura Municipal de Fortaleza e as percepções atribuídas pelos adolescentes à referida medida sócio-educativa, bem como dos demais atores responsáveis por sua aplicação e execução, seja no âmbito sócio-jurídico quanto no sócio-educativo. Acredito que os diversos significados atribuídos pelos entrevistados são frutos de construções sociais que se deram a partir de práticas interacionais estabelecidas ao longo de suas vidas e que os levaram a vivenciar essa medida de acordo com a visão socialmente construída sobre crianças e adolescentes como sujeitos-alvo de controle e disciplinamento.

Conforme visto no caso de Luiz, descrito na introdução deste trabalho, do ponto de vista da lei, eu atuei como “pessoa capacitada” no “acompanhamento, auxílio e orientação” ao adolescente em conflito com a lei, no Programa de atendimento Liberdade Assistida durante o período de agosto de 2005 a janeiro de 2008. De início, integrei a equipe de Coordenação da Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida Municipalizada (MSE-LAM), que era vinculada à Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI e, posteriormente, trabalhei com o atendimento direto aos adolescentes no Núcleo de atendimento Sócio-educativo de Liberdade Assistida Municipalizada, localizado na Regional III<sup>6</sup>.

A Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) é uma das instituições responsáveis pela execução da Liberdade Assistida na cidade de Fortaleza. A FUNCI vincula-se à Coordenadoria de Criança e Adolescente, da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da

---

<sup>6</sup> O município de Fortaleza encontra-se dividido administrativamente em seis Secretarias Executivas Regionais (SERs), formadas individualmente por bairros circunvizinhos que apresentam semelhanças em termos de necessidades e problemas. A Secretaria Executiva Regional III (SER III) é formada por 16 bairros: Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Autran Nunes, Bom Sucesso, Bela Vista, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII, Jóquei Clube, Padre Andrade, Parque Araxá, Pici, Parquelândia, Presidente Kennedy, Rodolfo Teófilo e Quintino Cunha. Nesta região moram cerca de 378.000 habitantes. O Núcleo III da LAM localiza-se no bairro do Pici. Disponível em: <<http://www.fortalezaempaz.org>>. Acesso em 13.08.2009.

Prefeitura Municipal de Fortaleza, e é a principal responsável pelo planejamento e execução das políticas e programas voltados para a defesa e promoção de direitos de crianças e adolescentes na capital. O Programa de Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida Municipalizada (MSE-LAM) é um dos programas integrados à Coordenadoria de Proteção Especial, estando esta última inserida na Coordenadoria de Criança e Adolescente mencionada.

O ECA estabelece que a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes far-se-á por meio de *um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais* (Art. 86), apontando como uma de suas diretrizes a *municipalização* do atendimento (Art. 88). A municipalização tem como objetivo chamar para o município a responsabilidade sobre suas crianças e adolescentes, a fim de que sejam desenvolvidas ações próximas ao seu cotidiano, facilitando a colaboração e participação da família, da comunidade e do Estado. “O município, por estar mais próximo do cotidiano dos adolescentes, identifica a rede de proteção social disponível, fortalecendo os laços com a família e a comunidade” (DUQUE, 2009, p. 112).

Além da FUNCI, a Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em situação de Risco - Pastoral do Menor - desenvolve, desde março de 2002, o Programa Liberdade Assistida Comunitária (LAC) em parceria com o Juizado da Infância e da Juventude do Ceará e apoio da Sub-Secretaria Especial dos Direitos Humanos (Ministério da Justiça). No entanto, seu âmbito de ação é restrito a uma quantidade menor de adolescentes, sendo o programa da prefeitura o principal responsável pelo atendimento da maior parte dos adolescentes em Liberdade Assistida.

O processo de municipalização da execução da Liberdade Assistida na cidade de Fortaleza teve início em 2005, com a criação da Coordenação das Medidas Sócio-educativas de Liberdade Assistida Municipalizada (MSE-LAM), ligada à FUNCI. Antes, os adolescentes eram acompanhados pela equipe de Liberdade Assistida da 5ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude do Estado do Ceará. Posteriormente e progressivamente, os adolescentes passaram a ser atendidos nas antigas Agências de Cidadania (atuais Raízes de Cidadania<sup>7</sup>), também vinculadas à FUNCI, existentes em diversos bairros da Cidade. As Agências direcionavam seu trabalho para o atendimento das demandas sociais das comunidades locais.

---

<sup>7</sup> As Raízes de Cidadania são espaços localizados em instituições da prefeitura de Fortaleza, geralmente nos CSU's (Centros Sociais Urbanos), e contam com uma equipe formada por assessores comunitários, assessor jurídico, assistente social e psicólogo. Essa equipe atua nos bairros considerados “de risco”, realizando um trabalho sócio-jurídico-assistencial voltado para a comunidade local, com foco na defesa e promoção de direitos de crianças e adolescentes.

Diante do número crescente de envolvimento de adolescentes em atos infracionais e, conseqüentemente, o aumento na demanda por atendimento sócio-educativo compatível com o público em questão, viu-se necessária a construção dos Núcleos de atendimento sócio-educativo, conforme explicita a coordenadora do Programa de Medidas Sócio-educativas de Liberdade Assistida Municipalizada (MSE-LAM):

[...] com a formação da equipe de coordenação, foi visto que não dava pra continuar a vinculação da execução da Liberdade Assistida nas Agências. Por quê? Porque tinha uma outra coordenação, uma coordenação das Raízes de Cidadania, e tinha um outro trabalho que era voltado pro social. E ficava complicado ter esse outro trabalho com a comunidade, ao mesmo tempo, os profissionais terem que atender os adolescentes que estavam em cumprimento de Liberdade Assistida. Então, ficava um atendimento falho. (Coordenadora)

Frente a esta demanda, os Núcleos de atendimento sócio-educativo foram efetivamente implantados durante o primeiro semestre de 2006. Atualmente, o Município dispõe de cinco Núcleos da LAM, nas Regionais I, II, III, V e VI; apenas a Regional IV não dispõe de Núcleo, pois, segundo a coordenadora: “não tinha uma quantidade significativa de adolescentes em Liberdade Assistida” na respectiva Regional. Dessa forma, o adolescente que precisa dos serviços desta opta para qual Núcleo vai cumprir a medida, geralmente o mais próximo de seu local de moradia.

Todavia, os discursos atuais revelam um crescimento real na demanda por atendimento nessa Regional, conforme expõe a coordenadora do Programa:

Hoje a gente já vê que tem uma quantidade imensa de adolescentes mesmo, na faixa de 150-160 adolescentes, dentro dos outros Núcleos que são oriundos da Regional IV [...] há uma necessidade de criar um Núcleo nessa Regional. (Coordenadora)

As equipes que compõem os Núcleos são formadas, basicamente, por dois assistentes sociais, um pedagogo, dois psicólogos, um assessor jurídico (advogado), educadores sociais (nas áreas de informática e oficina da palavra), dois assessores comunitários e um assistente administrativo. Esses profissionais, de forma interdisciplinar, inserem-se, junto à equipe de coordenação e aos sócio-educandos, como atores do sistema sócio-educativo de Liberdade Assistida Municipalizada.

O resultado do trabalho que vem sendo realizado pelo Programa de Liberdade Assistida da Prefeitura Municipal de Fortaleza teve reconhecimento por meio da conquista do segundo lugar na 3ª Edição do *Prêmio Sócio-educando* em 2008, na categoria “Execução de Medidas em Meio Aberto”, recebendo menção honrosa. O referido prêmio identifica, divulga

e premia as experiências exitosas, criativas e sustentáveis na aplicação e execução de medidas sócio-educativas para adolescentes em conflito com a lei que estejam em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e com as normativas internacionais sobre o tema.<sup>8</sup>

Essa premiação é um projeto organizado pelo “Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para prevenção do delito e tratamento do delinquent” (ILANUD). O reconhecimento da LAM nesta premiação torna-se um fator relevante para a realização desta pesquisa, na tentativa de compreender “se” e “como” esta política vem conseguindo pôr em prática a observância de direitos duramente conquistados, ao longo de quase duas décadas, e que ainda encontram obstáculos à sua plena realização. O êxito obtido na avaliação deste Programa de Atendimento Sócio-educativo torna ainda mais relevante a reflexão sobre as ações produzidas nos Núcleos de Atendimento Sócio-educativo de Liberdade Assistida Municipalizada e seus impactos na realidade dos adolescentes em conflito com a lei da cidade de Fortaleza.

As experiências advindas da prática como psicóloga, tanto na equipe de coordenação quanto no Núcleo de atendimento Sócio-educativo, foram fundamentais para minha forma de viver e interpretar os fatos tomados como objetos deste estudo. O conhecimento e a familiaridade de quem estava convivendo com adolescentes geralmente estigmatizados socialmente como “marginais”, conhecidos como os “de menor”, produziu a construção de um olhar, por assim dizer, marcado pelos extremos das nuances: “cor de rosa” e “branco e preto”.

Era como se, do lugar que eu ocupava, pudesse visualizar o fenômeno sob estas duas tonalidades. O “branco e preto” era visto do meu lugar de técnica de um programa de atendimento governamental de natureza sócio-jurídica-educativa, responsável por orientar e, indiretamente, exercer uma “fiscalização” sobre o comportamento do adolescente que tem um histórico de conflito com a lei, sendo responsável também por “ressocializá-lo” mediante a realização de visitas domiciliares, atendimentos individuais, elaboração de relatórios ao Juizado, encaminhamentos para escola, cursos profissionalizantes etc.

Por outro lado, a construção de um olhar “cor de rosa” se realizava como uma tentativa de amenizar o tom opaco da institucionalidade e da natureza do trabalho realizado. Afinal, lidava cotidianamente com parcela da população envolvida com crimes diversos, considerada anômica e, muitas vezes, dita incluída socialmente mediante a racionalidade técnica de programas sociais nem sempre voltados para o exercício da cidadania.

---

<sup>8</sup> Maiores informações sobre o prêmio, ver: <http://www.socioeducando.org.br>. Acesso em 19/03/2010.

Contudo, também via profundamente uma população privada de seus direitos, estigmatizada, acusada de práticas violentas e desabonadoras, sem ter os recursos legais devidamente cumpridos e, muitas vezes, vista como aquela que “não tem mais salvação”. Via que continuava sendo-lhes imputado cotidianamente, pelos vários setores sociais, o estigma de violentos e cruéis, sem possibilidade nenhuma de transformação.

Portanto, tratava-se de um paradoxo lidar com tal realidade e, ao mesmo tempo, falar do Estatuto da Criança e do Adolescente no sentido de defender os direitos do segmento infante-juvenil, principalmente daqueles envolvidos com a criminalidade; e aplicar-lhe medidas sócio-educativas compatíveis com sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a fim de que sejam punidos de forma justa. Paradoxo esse não raras vezes sentido por aqueles que trabalham com “adolescentes em conflito com a lei”, como assevera uma profissional da equipe de coordenação da LAM:

Nunca o adolescente é prioridade e, ao contrário, o adolescente infrator, principalmente, eles não são enxergados pela sociedade como seres humanos, né? Então, adolescentes infratores que cometeram um ato infracional, então eles são delinquentes, é o termo que eles usam, né? Não têm direitos, não têm dever, eles são jogados de lado, num é pra eles terem acesso a nada. Assim, a gente luta muito por isso, pela questão do adolescente, por ser prioridade absoluta, por ser sujeito de direitos, a questão mesmo dos direitos humanos, basicamente. (Assistente Social da Equipe de Coordenação da LAM)

Para mim, não incomodava que a visão “cor-de-rosa” interferisse em minha prática técnico-racional. Acredito até que ela era sua principal norteadora, admitindo, de acordo com meu ponto de vista, um sentido fundamental: o da utopia. “E para que serve a utopia?”, perguntava Eduardo Galeano em sua poesia sobre a utopia. No meu caso, servia justamente “para que eu não deixasse de caminhar” e acreditar. Tratando-se de um “utopismo realista”<sup>9</sup> que, fundado na crença na mudança possível, coaduna com o dizer de Galeano (1994, p. 310):

A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei.

A utopia é, assim, um passo na realidade.

Diante deste pensamento, retomo aqui a história de Luiz, inicialmente narrada. Foi este sentido do caminhante apresentado por Galeano, que me fez sentar com Luiz e conversar

---

<sup>9</sup> “um utopismo realista, tão afastado do voluntarismo irresponsável quanto da resignação cientificista à ordem estabelecida. Na medida em que não existe objeto que, em boa lógica possa escapar à sua ação de objetivação e ao esforço de revelar os mecanismos ocultos da produção e da reprodução das relações de ordem constitutivas da ordem social” (BOURDIEU, 1995, p.673 *apud* BONNEWITZ, 2003, p.47).



por mais de uma hora, e me fez ter uma esperança geradora de uma espera confiante por mudança, capaz de postergar um relatório de descumprimento por parte do adolescente a ser enviado ao Juiz e que, provavelmente, resultaria em sua internação-sanção<sup>10</sup>.

O que se observa é que as nuances “branco e preto” e “cor de rosa”, que parecem opostas, díspares, são dois lados da mesma página de um caderno onde eu anotava os atendimentos que me pareciam mais difíceis ou complicados, os quais requeriam maior dedicação ou me causavam maior impacto. Na página seguinte à do relato da visita de Luiz, como descrito na introdução, encontra-se a seguinte anotação: *Em 19/10/2006, Luiz estava bem diferente de ontem, olhando nos olhos e sorrindo. Disse que se sentia aliviado, que gosta de conversar e que há muito tempo não conversava com ninguém. Falou bastante e livremente, pareceu que queria desabafar. Disse que ama muito a irmã e que seu ciúme faz com que a maltrate. Acha que ela está diferente depois que entrou na igreja, está chata, careta, conversam menos [...] sente vontade de pensar, de mudar, de conversar, de desabafar.*

A sensação da chegada de Luiz ao Núcleo, no dia seguinte à visita domiciliar que resultou no relato acima, foi gratificante, mexendo com minhas convicções profissionais, além de minhas esperanças e crença na utopia. Não saberia dizer se Luiz compareceu por causa da conversa que tivemos e/ou por medo de ser privado de liberdade. O que ele pensou para enxergar a Liberdade Assistida naquele instante de sua vida? Naquele momento, esta indagação não teve tanta importância, a questão é que ele compareceu e não foi só uma vez. Compareceu nas semanas seguintes, nas quais conversávamos sobre suas questões pessoais, sua relação com a irmã, com a mãe e a nova namorada que começou a acompanhá-lo nos atendimentos.

Durante este tempo de “conversas” (ou “conselhos”, como ele chamava), a equipe ia realizando os encaminhamentos para cursos, matrícula escolar, documentação etc. Os telefonemas que recebíamos da mãe de Luiz se tornaram bem diferentes do primeiro telefonema: ela agradecia e parecia mais preocupada e envolvida com o processo sócio-educativo do filho.

Ao retornar ao Núcleo para as investigações de campo, três anos depois, abro um dos armários e encontro uma foto três por quatro de Luiz fixada. Recordo este dia da foto. A equipe geralmente levava os adolescentes que não tinham condições financeiras para pagarem pelas fotos necessárias à documentação, para tirá-las no centro da cidade. Ao chegar, Luiz pegou uma das fotos que sobrou e me entregou: “Toma pra você”. Tal atitude pode ser

---

<sup>10</sup> A internação-sanção é administrada pelo Juiz nos casos de descumprimento de medida sócio-educativa anteriormente imposta.

interpretada como uma prática comum, mas, na realidade destes meninos, dar uma foto a alguém tinha um caráter de ritual, um valor. E, para mim, tive a sensação de dever cumprido.

Nesta caminhada, o “cor de rosa” emergiu como uma “flor desabrochada no asfalto”, mostrando um campo de pesquisa carregado de tons e matizes que se misturam, indo além do que eu enxergava. Ao lançar um novo olhar sobre a Liberdade Assistida, despontou um universo de cores que, para admirá-las, foi preciso estabelecer um diálogo com as demais medidas sócio-educativas e os diversos campos de representação constituintes do sistema de atendimento sócio-educativo ao adolescente em conflito com a lei no Ceará. Um vasto e complexo campo que me é próximo e, ao mesmo tempo, temido.

Moro, desde criança, vizinho à Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA). À época, pairava sobre meu imaginário e de meus “amiguinhos do prédio” que ali era o lugar de ‘criança danada’, de ‘menino-de-rua’, e, caso não nos comportássemos direito, nossas mães nos mandaria para lá como castigo.

Apesar de eu não fazer a menor ideia do que acontecia com esses “meninos danados” que sumiam por trás do muro branco do antigo *SOS Criança*, eu temia em um dia ir parar lá. Há muito me é próximo o conhecimento da possibilidade de punição para aqueles que ainda não eram adultos e, ainda hoje, é cena presente em meu cotidiano assistir aos carros de polícia anunciando a “entrega” de novos adolescentes na delegacia.

O trânsito entre o “cor de rosa” e o “branco e preto” são construções subjetivas e objetivas, constituídas e constituintes de uma miríade de discursos, complexas redes sociais e práticas que engendram a realidade e a dinâmica da prática de atendimento sócio-educativo ao adolescente em conflito com a lei na Cidade de Fortaleza-Ceará.

E é percebendo os tons que se misturam que esse trabalho se apresenta como um *atravessar* do muro, desvendando o universo institucional, os atores e as práticas que o compõem. Ao abrir seus portões, pretendeu-se conhecer *quem* são e *para onde* vão estes adolescentes conduzidos à DCA. Este universo, antes desconhecido, apontou para a existência de outros “muros” a serem atravessados. A Liberdade Assistida foi um dos escolhidos como objeto investigativo e convido o leitor a adentrar junto comigo nele.

## 1.2 “Como se faz com todo cuidado a pipa que precisa voar”: tecendo olhares sobre o “muro” e os instrumentos para atravessá-lo.

*"Caminhante, são tuas pegadas  
o caminho e nada mais;  
Caminhante, não há caminho,  
se faz o caminho ao andar.  
Ao andar se faz o caminho..."*

Antônio Machado

Se quiser atravessar um muro, há que se tomar certa distância. É só lembrar de menino quando quer pular o muro para pegar a bola que caiu do outro lado: ele se afasta, toma fôlego, pega carreira e vai. Até chegar do outro lado.

Para atravessar o muro do universo investigativo que escolhi pesquisar, precisei fazer praticamente a mesma coisa. Depois de longo período de envolvimento com o atendimento sócio-educativo, tive que me distanciar do meu “pensar-saber” sobre as coisas para poder “tomar fôlego” e me lançar nesse espaço novamente, mas com um novo olhar, o da pesquisadora.

O ato de tomar distância, no dizer de Freire (1996), foi uma busca por “criticizar” minha “curiosidade ingênua” que, aproximando-me cada vez mais de forma metodologicamente rigorosa do objeto de conhecimento, tornara-se “curiosidade epistemológica”.

Eu só poderia mudar de posição, ou de olhar, reconhecendo o antigo lugar de onde falava. Encontrar-me para me perder, pois, como assevera Clarice Lispector (1949, p. 186): “Perder-se também é caminho.”, ou Fernando Pessoa (2005, p. 254): “Procuro despir-me do que aprendi, procuro esquecer-me do modo de lembrar que me ensinaram, e raspar a tinta com que me pintaram os sentidos”. Ou como explica Freire (1996, p. 39):

O seu “distanciamento” epistemológico da prática enquanto objeto de sua análise, deve dela aproximar-se ao máximo. Quanto melhor faça esta operação tanto mais inteligência ganha da prática em análise e maior comunicabilidade exerce em torno da superação da ingenuidade pela rigorosidade.

Esse “distanciamento”, explicitado por Freire, permitiu com que eu procedesse à transformação daquilo que me aparecia como fato social em fato sociológico, integrando-o à análise e desvendando sua gênese social, construindo a melhor estratégia que me permitisse

atravessar o “muro” do universo sócio-educativo.<sup>11</sup> Logo, no decorrer desta pesquisa, foi “indispensável recuar um pouco para circunscrever, com a maior lucidez possível, a sociabilidade que emerge sobre nossos olhos” (MAFFESOLI, 1998, p. 11), afastar-me do objeto para, novamente, sobre ele me debruçar e desvendar a estrutura sócio-jurídica voltada para a questão do adolescente autor de ato infracional e suas formas de funcionamento. E, a partir disso, compreender como os adolescentes significam o *estar* em Liberdade Assistida.

Para tanto, a investigação no cotidiano mostrou-se promissora como estratégia metodológica, na proporção em que possibilitou o encontro e a compreensão dos sentidos produzidos por meio das práticas discursivas daqueles que estavam do outro lado do “muro”: os adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida, os operadores do sistema jurídico infanto-juvenil e os executores dessa medida na cidade de Fortaleza.

Pesquisar no cotidiano está para além da mera apreensão do que se caracteriza senso comum. Este “pode perfeitamente auscultar o rumor do oceano cotidiano, como quem cola um búzio à orelha - mas trata-se sempre de um som ou de um conhecimento cujas estruturas organizativas lhe escapam” (PAIS, 1986, p. 11). Ao passo que a *investigação no cotidiano* procura ir além, focaliza o entrelaçamento que se dá no *entre* as “estruturas estruturantes” e as “estruturas estruturadas” (BOURDIEU, 2007), *entre* os significantes subjetivos e as facticidades objetivas, compreendendo os discursos ideológicos, sua reprodução e os diversos outros discursos que emanam desta relação estabelecida pelos atores sociais em questão. Pais (1986) verifica que a *vida cotidiana* é um termo que se tem imposto, orientando reivindicações, discursos e atitudes metodológicas. Para o autor, o cotidiano constitui-se como lugar privilegiado de análise sociológica, na medida em que é um lugar revelador de determinados processos do funcionamento e da transformação das sociedades, e de diversos conflitos que opõem e unem os agentes sociais.

Ciente de que os métodos utilizados na apreensão da realidade social encontram-se enraizados na sutileza dos detalhes empíricos presentes nas dobras que tecem o cotidiano, os dados desta pesquisa foram tomados como frutos das significações resultantes da tematização dos sujeitos acerca do evento em estudo. Em suma, atravessar o “muro” teve como objetivo

---

<sup>11</sup> Bonnewitz (2003) explica que: “Bourdieu, como outros sociólogos, afirma que o fato social é conquistado, construído, constatado. Construir um objeto consiste em recortar um setor da realidade, isto é, selecionar certos elementos dessa realidade multiforme e descobrir, por trás das aparências, um sistema de relação própria ao setor estudado. Os objetos científicos não são dados idênticos, inicialmente. Passar do ato social para o fato sociológico supõe a realização de um processo científico que repousa sobre várias etapas [...] convém ter em mente que o trabalho científico não é uma coisa linear. Ao longo da pesquisa, a problemática pode ser infletida, as hipóteses modificadas, as variáveis reconsideradas” (p.45).

principal situar o fenômeno da sócio-educação segundo aqueles que o operacionalizam legalmente, executam-no e o vivenciam em suas práticas cotidianas, admitindo-o, pois, como uma situação baseada em uma interação dinâmica e dialética entre o ator social e a estrutura social.

Para Spink e Medrado (2004), o sentido é uma construção social, um trabalho coletivo fruto da interação entre as pessoas em uma dinâmica de relações sociais situadas em um determinado contexto histórico e cultural, por meio do qual elas constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com os fenômenos que compõem a realidade à sua volta. A produção de sentidos no cotidiano é vista, assim, como uma prática social, dialógica, pautada no entrelaçamento da linguagem com as práticas sociais geradoras de sentido e que busca entender as práticas discursivas que atravessam o cotidiano (nas suas diversas manifestações: depoimentos, narrativas, argumentações, relatos e conversas etc.), bem como os repertórios utilizados nessas produções discursivas.

Segundo as referidas autoras, a produção de sentidos por intermédio das práticas discursivas, como proposta metodológica, busca investigar as ações sociais sob forma de apreensões compartilhadas pelos diversos atores sociais acerca de uma determinada realidade do mundo social, compreendendo os múltiplos métodos e formas de raciocinar socialmente organizados e compartilhados no cotidiano, com esteio na comunicação e interação entre os indivíduos que dão sentido aos objetos e eventos sociais.

Sob esta perspectiva, o que é levado em consideração nessa pesquisa, como material empírico, é a estrutura polissêmica inerente à diversidade das práticas discursivas - entendidas como linguagem em ação, ou seja, as formas a partir das quais os sujeitos produzem sentidos e se posicionam em suas relações sociais cotidianas - produzidas pelos atores do sistema sócio-educativo que erigiram e mantêm de pé este “muro” que procuro atravessar.

O conceito de práticas discursivas remete, por sua vez, aos momentos de resignificações, de rupturas, de produção de sentidos, ou seja, corresponde aos momentos ativos do uso da linguagem, nos quais convivem tanto a ordem quanto a diversidade (SPINK e MEDRADO, 2004, p. 45).

Neste caso, a pesquisa de caráter qualitativo demonstrou ser a mais adequada para captar e dialogar com a diversidade de silêncios e sons que borbulham no vivo cotidiano de atendimento sócio-educativo. Como estratégia de pesquisa de campo, ela permitiu com que eu me integrasse de formas diferentes aos diversos espaços ocupados pelos sujeitos da pesquisa, percebendo os sentidos expressos além das palavras, mas também nos contextos, nas expressões não-verbais, nos modos de agir construtores dos cotidianos investigados.

Visto que “a realidade social é o próprio dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados dela transbordante” (MINAYO, 1994, p.15), a escolha da pesquisa qualitativa se fez exitosa na medida em que trabalha em “um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (idem, p. 22), permitindo que “os instrumentos da pesquisa deixem de ser fornecedores de resultados e tornam-se apenas indutores que facilitam a expressão dos sujeitos estudados” (GONZÁLES REY, 2005, p.48).

Sob esta perspectiva, a análise compreensiva dos dados estatísticos foi considerada como forma complementar ao material investigativo coletado por meio de entrevistas semi-estruturadas e grupos focais. A escolha destes instrumentos esteve relacionada aos propósitos da pesquisa, adequando-se significativamente aos mesmos, pois, tanto as entrevistas quanto os grupos focais são considerados formas de práticas discursivas interativas, por meio dos quais se produzem sentidos e se constroem versões da realidade pesquisada.

Usualmente é pela ruptura com o habitual que se torna possível dar visibilidade aos sentidos. É essa, precisamente, uma das estratégias centrais da pesquisa social. Por exemplo, numa entrevista, as perguntas tendem a focalizar um ou mais temas que, para os entrevistados, talvez nunca tenham sido alvo de reflexões, podendo gerar práticas discursivas diversas, não diretamente associadas ao tema originalmente proposto. Estamos, a todo momento, em nossas pesquisas, convidando os participantes à produção de sentidos (SPINK e MEDRADO, 2004, p. 45).

A partir deste contexto metodológico, trago neste trabalho uma análise das falas de técnicos e profissionais colhidas a partir da realização de dois grupos focais: um com a equipe de coordenação do Programa de Liberdade Assistida Municipalizada (MSE-LAM); e outro com a equipe técnica do Núcleo III da LAM. Do primeiro, participaram a coordenadora do Programa - com formação em sociologia -, a assistente social e a psicóloga que compõem a equipe de coordenação. No segundo, participaram a assistente social, duas psicólogas e a assessora jurídica do Núcleo de Atendimento Sócio-educativo de Liberdade Assistida Municipalizada da Regional III.

Com os adolescentes assistidos pelo referido Núcleo, foram realizados três grupos focais. O primeiro grupo (Grupo 1) foi composto por nove adolescentes do sexo masculino<sup>12</sup>, dos quais seis haviam cumprido medida de privação de liberdade e três cumpriam Liberdade Assistida como primeira medida. No segundo grupo focal (Grupo 2), participaram seis adolescentes do sexo feminino, das quais três haviam cumprido medida de privação de

---

<sup>12</sup> No decorrer do texto, observar-se-á a utilização do termo “o(s) adolescente(s)” e “o(s) sócio-educandos(s)” de maneira geral, tanto para o feminino quanto para o masculino. A diferenciação só será feita quando este tipo de identificação for necessário.

liberdade e três estavam cumprindo Liberdade Assistida como primeira medida. A proposta inicial da pesquisa era que do terceiro grupo (Grupo 3) participassem apenas adolescentes do sexo masculino que tiveram como única medida sócio-educativa a eles sentenciada, a Liberdade Assistida, ou seja, sem experiência de privação de liberdade. Contudo, dentre os cinco adolescentes que compareceram, um deles já havia cumprido medida de internação. No total, vinte adolescentes compareceram aos grupos focais<sup>13</sup>.

Os adolescentes participantes dos grupos focais foram escolhidos de forma aleatória, mediante busca nos prontuários disponíveis no Núcleo, admitindo como pressuposto para a formação dos grupos, conforme exposto, o fato de um deles ser composto por adolescentes que nunca tivessem sido privados de liberdade. Com isso, esperava-se traçar um paralelo entre as diferentes percepções dos adolescentes acerca da Liberdade Assistida, tanto daqueles que só vivenciaram esta medida sócio-educativa quanto dos que já tiveram experiência de medidas de internação.

A presença de um adolescente egresso de medida de privação no último grupo (Grupo 3) não invalidou a proposta de investigação da pesquisa. Ao contrário, sua participação e o relato de seu cotidiano em um Centro Educacional constituiu rico material de pesquisa, proporcionando maior diálogo e questionamentos entre os interlocutores do referido grupo focal, trazendo elementos reflexivos acerca da relação existente entre as medidas sócio-educativas em meio aberto e as medidas em meio fechado, além da maneira como os adolescentes percebem e relacionam estas diferentes formas de responsabilização.

A escolha de um grupo com meninas deveu-se a seu crescente número na Liberdade Assistida. À época em que trabalhei, lembro que havia apenas uma adolescente sendo acompanhada no Núcleo III. Os dados estatísticos do levantamento realizado pela equipe de coordenação da MSE-LAM, referente ao mês de julho de 2009, apontam para o aumento no número de meninas em Liberdade Assistida. Nesse período, dos 1.903 adolescentes acompanhados pela LAM, 151 (8,61%) eram do sexo feminino e 1.752 (91,39%) do sexo masculino. No Núcleo III, encontramos 370 (19,44% do total) adolescentes atendidos, dos quais 32 (8,64%) eram do sexo feminino e 338 (91,36%) do sexo masculino.<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> Aviso ao leitor que os nomes dos adolescentes foram substituídos por nomes fictícios, resguardando o sigilo dos mesmos. Os demais interlocutores também foram submetidos a este cuidado, tendo seus nomes substituídos pelo cargo desempenhado na instituição de que fazem parte (p. ex.: Psicóloga - Núcleo III e Assistente Social - Coordenação). Nas entrevistas individuais, segue o cargo representado pelo entrevistado na rede sócio-jurídica, quando ator do sistema sócio-jurídico (Delegada, Juíza e Promotor). Os dados foram coletados no período de julho a dezembro de 2009. Nas citações das falas dos sujeitos entrevistados, foi respeitada a reprodução *ipsis litteris*, ou seja, a reprodução literal das falas, tal qual citadas por seus interlocutores.

<sup>14</sup> Destaco que, para fins desse trabalho, não busquei aprofundar questões relacionadas à temática gênero. Este estudo centra-se nas práticas pedagógico-sancionatórias do cotidiano de atendimento sócio-educativo do Núcleo

Dentre as entrevistas realizadas com os operadores do sistema sócio-jurídico, apresento informações advindas de quatro entrevistas: com uma delegada da Delegacia da Criança e do Adolescente, com uma Juíza da 5ª Vara da Infância e da Juventude, com um Promotor do Ministério Público que atua na área, e com a assistente social do Projeto Justiça Já<sup>15</sup>.

Material caro a esta pesquisa, por se tratar de uma metodologia na qual se prima pela investigação no cotidiano, são as anotações de campo advindas das observações da dinâmica de funcionamento do Núcleo e demais espaços institucionais e não institucionais. Dentre elas, destaco a observação do atendimento a dois adolescentes, um com a pedagoga, outro com a psicóloga; a participação em um grupo com pais, no qual compareceram apenas um pai e uma mãe (a temática em discussão era a questão das drogas); e um dia de visita domiciliar.

Percebi que os dados “informais” advindos da atenta escuta ao campo, dos sons e sentidos que nele ecoam, foram de grande relevância metodológica. As conversas dos corredores, quando uma mãe chega de mansinho e chama algum técnico para conversar ao pé do ouvido, ou quando o adolescente marrento chega impondo: “Quero falar com a fulana!”, e a forma com que os técnicos se mobilizam para lidar com essas demandas.

A exemplo disto, certo dia eu estava no Núcleo III aguardando o comparecimento de alguns sócio-educandos, quando chega uma mãe de um adolescente, o que chamou a minha atenção. Ela chegou com um papel na mão e, dirigindo-se a uma das técnicas, falou: “Eu vim deixar o papel que me pediram.” E a técnica perguntou: “É a certidão de nascimento de seu filho?”, a mãe respondeu: “Não, é o atestado de óbito.”

Confesso que a cena causou-me certo impacto, logo pensei: “Na minha época não era assim.” Percebi como a realidade muda radicalmente. Lembro que, durante o meu período de atuação no Núcleo, apenas um adolescente havia morrido. Lembro, inclusive, que a causa da morte não estava relacionada à prática de um crime ou ao tráfico de drogas (fatos geralmente atribuídos à morte dos inúmeros adolescentes hoje em dia), mas por motivo de intriga com o vizinho, que o assassinou.

Durante a realização desta pesquisa, diversas foram as vezes nas quais o cotidiano me pegou de assalto e conduziu o caminho da minha investigação. A cena presenciada fez com

---

III de Liberdade Assistida Municipalizada, tomando como categorias nodais de análise: a punição e a sócio-educação.

<sup>15</sup> O Projeto Justiça Já, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) do Estado de Ceará, em parceria com o Ministério Público, atua na prestação de um atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, dando celeridade ao processo judicial. O *Justiça Já* funciona na Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro, localizada ao lado da DCA, no bairro Álvaro Weyne, em Fortaleza. Essa Unidade abriga os adolescentes encaminhados pela DCA que aguardam a audiência com o Ministério Público, a qual ocorre em outra sala no mesmo local.



que eu convidasse aquela senhora para uma entrevista (infelizmente, como a proposta era apenas acompanhar os atendimentos, neste dia não levei gravador). Nesta, busquei investigar a história de vida de seu filho, permeada por longos períodos de internação em colégios internos e centros educacionais. “Se ele tivesse preso, ele não teria sido morto”, foi um de seus depoimentos que me chamou a atenção e me levou a dialogar e a discorrer sobre o “tipo social” do “antisujeito” a ser discutido no terceiro capítulo.

Aliada a essa entrevista, outro fato que conspirou para que tal tema apontasse como relevante se desvendou a partir da seguinte situação: enquanto lia os prontuários dos adolescentes para selecionar aqueles que participariam dos grupos focais, encontrei alguns prontuários separados e enrolados com uma liga. Perguntei para a agente administrativa do que se tratava, já que eram cerca de seis ou oito pastas, e ela respondeu: “Estão separados para devolver, são os óbitos.”

Aqui cabe um parêntese a fim de explicitar que, no Núcleo, os prontuários dos adolescentes encontram-se divididos em quatro grupos (A, B, C e D), organizados por bairros mais próximos. Tal divisão ocorre para facilitar a organização dos atendimentos (por exemplo, ao se fazer visita, prioriza-se um determinado grupo, pois os adolescentes moram perto, sendo maior o número de visitas realizadas). Em cada gaveta do armário, encontra-se escrito Grupo A, B e assim por diante, e, olhando as gavetas, deparei-me com uma (que, na minha época, também não existia) denominada: “óbitos”.

Este e outros tantos acontecimentos direcionaram a pesquisa para a discussão da sócio-educação e da “pedagogia da punição” que permeia o atendimento sócio-educativo de Liberdade Assistida do Núcleo III, na tentativa de refazer os passos que as práticas de atendimento percorrem para a construção do que vem a ser o *estar* em Liberdade Assistida, por parte dos adolescentes. Para tanto, tomo a perspectiva estabelecida pelo SINASE no que se refere à relação educativa, baseada em uma relação de ajuda e no estabelecimento de um vínculo entre técnico e sócio-educando, devendo-se estar próximo do adolescente, conhecendo-o, visando:

[...] estabelecer com os adolescentes uma relação de ajuda na busca da superação de seus impasses e dificuldades [...] principalmente no que diz respeito à qualidade e habilidades pessoais na interrelação com esse adolescente, pautados nos princípios dos direitos humanos [...] Para a composição do quadro de pessoal do atendimento sócioeducativo nas entidades e/ou programas deve-se considerar que a relação educativa pressupõe o estabelecimento de vínculo, que por sua vez depende do grau de conhecimento do adolescente (SINASE, 2006, p. 48, grifos meus).

De que forma o vínculo se instaura na relação sócio-educativa como elemento mobilizador do adolescente ao efetivo cumprimento da medida? Como esse vínculo é construído em um programa de atendimento de natureza, também, sancionatória/penalógica? Teria sido a ausência desse “vínculo” que fez com que Luiz entendesse que ele “só era importante porque estava fazendo coisa errada”? Teria sido o vínculo que fez com que ele comparecesse ao Núcleo?

Tais indagações me levaram a refletir sobre a relação do adolescente com o profissional do Núcleo como instrumento de vinculação com o programa ou com o bom cumprimento da medida. As percepções sobre a prática de atendimento individual a um adolescente e um dia de visita domiciliar, entre outras conversas informais e observações, que pude participar como observadora, foram fundamentais para se lançar um olhar investigativo sobre estas questões.

Enfim, discorrer sobre esses fatos teve como objetivo ilustrar sobre minha inserção no campo de investigação e o processo de criação e construção dessa pesquisa. Como se pode perceber, o caminho foi sendo trilhado durante a própria caminhada, na qual fui “raspando as tintas” com que eu pintava meu velho “muro”, revendo minha antiga posição de técnica do Núcleo e construindo minha atual posição de pesquisadora. Distanciando-me, pude tecer uma nova estratégia de aproximação com ele, bem mais colorida, sendo capaz de ver outros tons além do “branco e preto” e do “cor de rosa” anteriores.

E, no sentido de prosseguir nesta travessia, nos capítulos seguintes apresento algumas das teorias, reflexões e debates já travados neste terreno complexo e multifacetado que perpassa o campo das medidas sócio-educativas aplicadas a adolescentes autores de ato infracional e da justiça juvenil. Assim procedendo, disponho ao leitor e a mim mesma maior familiaridade com os discursos que fervilham no campo de estudo, apropriando-me dos códigos neste compartilhados, a fim de compreender sua dinâmica e as estratégias que os agentes sociais mobilizam a partir das distintas posições que nele ocupam.

É, portanto, possível integrar à progressão de conhecimento uma dimensão sensível. Integrar os sentidos e a teoria, eis o que acabo de chamar de uma postura entusiasmante. É por isso que se pode falar de vínculo espiritual. É isso, propriamente, que é capaz de perceber aquilo que pertence à ordem da sensibilidade e dar-lhe um estatuto racional (MAFFESOLI, 1998, p. 71).

Nesta pesquisa, busquei realizar um diálogo constante entre teoria e empiria, a fim de melhor entender as interrelações existentes entre as estruturas objetivas sócio-jurídicas e sócio-educativas e seus agentes, bem como as formas subjetivas e microssociais do cotidiano

dos adolescentes em conflito com a lei, compreendendo as formas que estes utilizam para dar sentido e significarem a realidade social em estudo: o *estar* em Liberdade Assistida.

## 2. POR TRÁS DO “MURO”, OUTROS MUROS: DESVENDANDO O UNIVERSO SÓCIO-JURÍDICO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

### 2.1 A criança e o adolescente ao longo da história social brasileira: objetos de repressão a sujeitos de direitos.

*Hoje resolvi arregaçar as mangas e ir “a campo”. Meu campo de pesquisa: os aparelhos institucionais encarregados da aplicação das leis dirigidas aos adolescentes acusados do cometimento de ato infracional. Creio não ter sido mera coincidência começar a trilhar este caminho justamente no dia em que se comemoram os 19 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), hoje, dia 13 de julho de 2009. [...] Queria, neste primeiro momento, me ambientar com o espaço, com as pessoas, entender o cenário que ali se apresentava para, enfim, compreender o caminho percorrido pelo adolescente autor de ato infracional, desde sua apreensão até o encaminhamento para a Liberdade Assistida. Interessante, pois, como psicóloga da Liberdade Assistida, pouco me interessava pelo que acontecia com o adolescente antes de ele chegar ao Núcleo da LAM. Sempre pensei que era algo bem simples, e os adolescentes sempre relatavam de forma resumida: “estava me danando, a polícia chegou e me pegou e levou pra DCA e depois teve a audiência e vim parar aqui”. Então, eu simplesmente reduzia todo o complexo sistema jurídico infanto-juvenil ao que eles me traziam em suas falas. E, assim, pensava que sabia tudo. No entanto, quando me deparei com as instituições e os mecanismos de funcionamento das mesmas, vi que ainda tinha muito a aprender caso quisesse entender como os sistemas punitivo e sócio-educativo se constituem e se imbricam, bem como esta relação vai sendo percebida pelos adolescentes (Relato de campo, 13/07/2009).*

Este foi o início de meu atravessar o “muro”, do qual fui descendo bem devagar, como quem escorrega, esticando uma perna, depois a outra, esgueirando-me, tateando com os pés, até que, sentindo que estava próxima ao chão, soltei-me dele e me lancei. Mas, para entender o que eu vislumbrara por trás do “muro”, hoje, foi preciso me remeter aos acontecimentos políticos datados do final da década de 1980 e início dos anos 1990. Este era um período no qual os ares de redemocratização oxigenavam o Brasil, tornando-o palco de intensas manifestações democráticas nos diversos campos de lutas sociais, dentre eles, o que diz respeito à representação social de crianças e jovens.

Nessa época, houve significativo avanço, em âmbito mundial, no que se refere à representação e ao lugar da infância e da juventude dentro da sociedade, marcado pelo estabelecimento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989). O Brasil foi o primeiro país da América Latina a adequar sua legislação nacional aos termos da referida Convenção, o que resultou na elaboração da lei federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A elaboração do ECA foi fruto de um grande esforço nacional, quando uma série de manifestações e movimentos sociais deram origem a transformações significativas no processo político brasileiro (com destaque para o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR), cuja origem está na Constituinte de 1986, desembocando na Constituição de 1988 e, posteriormente, na promulgação do Estatuto, em 1990.

O novo aparato jurídico, representado pelo ECA, apresentou um novo olhar sobre a criança e o adolescente, substituindo a Doutrina de Situação Irregular, que anteriormente servia de base para a antiga legislação infanto-juvenil: o Código de Menores (1927, reformulado em 1979), a qual negava formal e substancialmente a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. Assumiu-se, em seu lugar, o princípio da Doutrina da Proteção Integral, como expediente orientador e sistematizador desta nova lei.

A Doutrina de Proteção Integral é um conjunto de normas que compreende a criança e o adolescente em sua integralidade, considerando-os em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A eles se deve voltar um conjunto de cuidados, visando sua proteção e assistência, com o fim de que a criança e o adolescente atinjam um desenvolvimento pleno e harmonioso, elevando-os à situação de sujeitos de direitos, contrapondo-se à visão do “menor” como problema social e mero objeto de intervenção social. Compreende-se como condição peculiar de pessoa em desenvolvimento<sup>16</sup>, no caso de crianças e adolescentes, as características próprias ao seu processo de maturação física, psicológica, emocional, mental e intelectual e a relação deste processo com suas práticas e interação na rede de relações sociais das quais participam.

---

<sup>16</sup> Segundo Le Breton (2009, p. 16), “Para o homem, contrariamente, a educação se destina a suplementar as orientações genéticas, que não lhe provêm de nenhum comportamento inato nem de uma inteligência preestabelecida. A natureza do homem realiza-se somente na cultura que o acolhe. Ao contrário do animal, a criança recém-nascida enfrenta um imenso campo de possibilidades: todas as condições humanas continuam virtualmente dispostas a sua frente, visto que ela dispõe exatamente da mesma constituição física do homem no período neolítico. A criança da idade da pedra continua nascendo, a cada instante, em todos os lugares do mundo, com a mesma possibilidade de abertura, a mesma aptidão para entrar no sistema de sentidos e valores do grupo que a acolhe”.

Sustentado na Doutrina da Proteção Integral, o ECA expressa direitos da população infanto-juvenil brasileira, pois afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e da adolescência como portadora da continuidade de seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, o que torna as crianças e os adolescentes merecedoras da proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado; devendo este atuar mediante políticas públicas e sociais na defesa de seus direitos (SINASE, 2006, p. 14).

Ao examinar a inserção da criança e do adolescente nos diversos momentos da história social brasileira, percebe-se a assunção de quatro representações sociais construídas acerca da categoria infanto-juvenil: três delas tratam a criança e o adolescente como objetos – de proteção social, de controle e disciplinamento, e de repressão social – representações que predominaram até o final da década de 1970 e início da década de 1980. Por último, a representação social da criança e do adolescente como sujeito de direitos (PINHEIRO, 2006).

A representação social da criança e do adolescente como objetos de proteção social se fez presente à época do Brasil Colônia e suas ações voltavam-se, basicamente, para o acolhimento e o atendimento de órfãos. As práticas de enfrentamento e combate ao fenômeno do abandono social de crianças e adolescentes admitiam um viés filantrópico, baseado em valores caritativos e beneficentes, advindos da forte influência cristã (MONTEIRO E CASTRO, 2008). Em geral, crianças filhas da pobreza e/ou bastardas, em sua maioria, frutos da relação de senhores com escravas, eram acolhidas por instituições, geralmente dirigidas pela Igreja, e tratadas juridicamente como órfãs. O abandono de crianças, à época, era algo moralmente aceito, revelando a omissão e o descaso com a criança e a transferência da responsabilidade por seu cuidado dos seus verdadeiros genitores e/ou responsáveis para a instituição encarregada de acolhê-la (BELLUZZO e VICTORINO, 2004).

As transformações no cenário brasileiro, durante o final do século XIX e início do século XX, produziram mudanças nas representações sociais acerca da criança e do adolescente. As características da realidade social emergentes nessa época produziram novos discursos sobre a categoria infanto-juvenil, engendrando novas práticas e ações no trato a este segmento.

A abolição da escravatura e a assunção do regime de governo republicano operaram mudanças estruturais nas relações sociais e no jogo de forças que estas relações estabelecem. O Brasil, deixando de ser colônia e passando a ser Nação, integrou um novo modelo de desenvolvimento voltado para o fortalecimento do Estado-Nação, ancorado em uma ideologia de amor e devoção à Pátria (PINHEIRO, 2006).

A abolição da escravatura, em 1888, o rápido crescimento de mão de obra assalariada, a chegada de grande contingente de imigrantes, a conseqüente saturação do mercado de trabalho e o crescimento demográfico das cidades, suscitaram preocupações com a gestão e a tutela dos novos atores sociais emergentes. A força do chicote, investida contra o escravo negro durante o início do Brasil colonial, voltou-se sobre os escravos libertos e desempregados, uma vez que esses – e seus filhos – tornaram-se fonte de ameaça à nova ordem político-econômica emergente.

Tanta era a importância atribuída à ordem que a primeira medida tomada após a proclamação da república, em 1889, foi a promulgação de nosso primeiro Código Penal, em 1890, ficando apenas para 1916 a criação do Código Civil Brasileiro (BOCCO, 2009, p. 90).

O que estava em jogo era a construção e a consolidação de um povo e de um Estado brasileiro no qual as vidas das crianças deveriam ser preservadas e “moldadas” de forma a consolidar este projeto político. Aqui, o interesse de preservação da vida se mantém, mas sua finalidade deixa de ser caritativa e passa a ter um fim claro: fortalecer a ideia de Nação. A responsabilidade sobre a criança e o adolescente é tirada das mãos da família e transferida para as mãos do novo “pai”, o Estado, que, por meio de suas instituições e ações - voltadas para a higienização, educação e profissionalização -, preparavam a mão-de-obra para servir aos novos interesses políticos emergentes.

Com esses ditames, uma exigência se impunha: disciplinar e controlar as crianças e os adolescentes – em especial os pertencentes às classes subalternas para que se tornassem úteis à Nação, como mão-de-obra adequada às tarefas próprias a um país subdesenvolvido, com uma história social recente de mão-de-obra escrava, de uma economia sujeita aos ditames do País colonizador; uma mão-de-obra não mais escrava, mas que pudesse se fazer submissa e que ocupasse as funções subalternas no processo de modernização ao qual o País começava a aderir (PINHEIRO, 2006, p. 57).

Desse contexto emergiu a construção social da criança e do adolescente como objetos de controle e disciplinamento social, e as concepções que a fundamentam ainda reverberam nas práticas cotidianas de atendimento à criança e ao adolescente nos dias de hoje. O trabalho continua a desempenhar seu papel de “salvação” para os adolescentes em conflito com a lei, elevando-os ao *status* de cidadãos e evitando uma vida de vadiagem, ocupando o tempo desses para que não “pensem besteira”, nem façam bobagens.

Os depoimentos dos adolescentes entrevistados identificam a forte influência que esta “moralização pela força do trabalho” (ZALUAR, 2004) exerce no trato com este público

jovem, aliada à ideia de produção-consumo e afastamento do ócio, atuando como meio de prevenção à prática de atos infracionais. Para eles, o trânsito para a cidadania é compreendido como uma decorrência quase exclusiva do trabalho, e não do suporte de uma política pública social (SALES, 2007). Sob esta perspectiva, o trabalho se constitui como referência central de cidadania, relacionando-se à capacidade de ressocialização, sendo comum associar o fato de estar empregado à capacidade e vontade do indivíduo de reintegrar-se à sociedade.

### Grupo 1

- O que é ser cidadão? (Pesquisadora)
- Faz nada de errado. (André)
- É fazer nada de errado. Por isso todo ladrão vai e diz que é cidadão. (Daniel)
- Tem uma diferença entre ladrão e cidadão? (Pesquisadora)
- Muita. (André)
- Os cidadão quando são parado num falam nada. Só fica assim na parede. Agora ladrão, não. (Daniel)
- Quer desdobrar<sup>17</sup>. Eles falam logo, “todo bandido é gaiato” e tal, “quer me desdobrar, mas num me desdobra não.” (André)
- E o que é ser cidadão? (Pesquisadora)
- Cidadão é um cara que num tem nome sujo. (Daniel)
- É o cara que trabalha né. (André)
- Que trabalha. Trabalhador. Chega seis horas, sete horas, oito horas da noite, aí entra pra dentro. Só sai pra fora. Ele é de casa pra dentro. (Daniel)
- Quem não faz isso não é cidadão? (Pesquisadora)
- É. Quem não faz isso num é cidadão. (Daniel)
- Não. É também, né? É só num dever à Justiça, eu acho. (André)

### Grupo 2

- Eu passei a semana todinha pensando besteira. Quando foi sábado e domingo pra mim não ir fazer besteira, eu fiz um bocado de patinha<sup>18</sup>, tá tudo lá em casa. Lá em casa tá cheio de pata, parece até uma pataria. (Risos) Mas eu disse a ela (profissional do Núcleo): “Passei a semana todinha fazendo besteira.” (Cândida)
- [...]
- E o que vocês querem pra vida de vocês? (Pesquisadora)
- Que bote um trabalho, assim, um emprego que a gente esteja ao menos ganhando alguma coisa. Que bote um curso pra nós fazer, um colégio que aceite nós. Porque tem colégio, lá onde eu tava estudando, “Num fica perto dessa menina não que essa menina já foi presa.”, desse jeito. (Cândida)
- [...]
- Qualquer curso? Qualquer coisa pra vocês fazerem? (Pesquisadora)
- Qualquer curso. (Juliana)
- Qualquer curso. (Cândida)
- Eu acho assim, pra quem, como no caso delas que num tá fazendo nada, qualquer coisa que aparecer já é válido, né? Pra, assim como ela, se ela num tá tendo o interesse de fazer alguma coisa? Alguma coisa, nem que seja pra um curso pra aprender a cozinhar. Qualquer besteira. Como o que teve aqui um, teve aqui um curso de cozinha experimental, eu adorei fazer. (Carol)

### Grupo 3

- O que poderia ter evitado que vocês tivessem se metido no mundo do crime? (Pesquisadora)
- Trabalho, né? (Cícero)

<sup>17</sup> Enganar.

<sup>18</sup> Artesanato feito de papel, geralmente em formato de pato, podendo adquirir outras formas: casinhas, porta-retrato etc.



- Se todo mundo tivesse trabalhando, com seu dinheiro no bolso, é isso? (Pesquisadora)
- É. Tinha o dinheiro pra comprar o sorvete da menina, pra comprar a roupa. A gente num ia atrás de roubar. (Antônio)
- Então, se alguém chegar pra vocês: “O que vocês querem agora pra ficarem bem, tranquilos, com a vida boa pra vocês?” Aí, vocês iam dizer o quê? (Pesquisadora)
- Pra mim, muito dinheiro. (Bruno)
- Primeiro, eu queria um adianto aí de mil reais e um trabalho aí. Aí tava bom. (...) Eu alugava a casa e já tinha emprego já, né. O adianto mesmo é só pra mim alugar uma casa e ficar dentro da minha casa. Aí com um emprego, era pra arrumar um trabalho pra colocar as coisas dentro de casa. (Antônio)
- [...]
- Além do trabalho, o que mais que evitaria que vocês tivessem se envolvido num ato infracional? O que mais? (Pesquisadora)
- Ah, não tem nada pra fazer, pra se divertir. (Eugênio)
- Aí a mente fica livre. (Cícero)
- A mente fica livre por causa de que, com um curso de computação, alguma coisa, mas não tem nada. Aí a cabeça do cara se perturba. (Eugênio)
- Então vocês acham que a mente de vocês tem que tá ocupada direto? (Pesquisadora)
- [...]
- Tem que tá ocupada, né, pra não pensar em outra coisa. Se tiver aberta, você pensa em tudo. (Bruno)
- Ocupada com o quê? (Pesquisadora)
- É curso de informática, essas coisa, pro cara ocupar a mente, né? Qualquer tipo de curso. (Eugênio)
- E quando a mente tá vazia, o que é que passa nela? (Pesquisadora)
- Passa um bocado de coisa, um bocado de besteira. (Eugênio)
- O que são essas besteiras? (Pesquisadora)
- Ah, o cara pensa em roubar. Pensa um bocado de besteira. (Eugênio)

Ainda aliada à questão do trabalho, a terceira representação social acerca da criança e do adolescente – objetos de repressão social – se relaciona com a questão central do desemprego estrutural. Este foi fruto do processo de urbanização brasileiro, decorrente da aceleração migratória da zona rural, fomentando a ocupação de novos territórios, predominantemente urbanos, durante o período de 1930/60, provocando um verdadeiro “inchaço” nas grandes cidades. Nestas, a demanda por trabalho se tornou bem maior que a oferta, de forma que o crescimento econômico não conseguiu gerar quantidade de trabalho suficiente capaz de inserir a maioria da população no mercado e reduzir os níveis de pobreza (BELLUZZO e VICTORINO, 2004).

O enxugamento dos postos de trabalho, e a precarização do mesmo, tornou ainda mais difícil concebê-lo como via de inserção social, o que fez com que o Estado redefinisse seu papel na arena política e econômica, retirando-se do espaço social e ampliando sua intervenção penal. Ao aumento populacional, acompanhou-se o crescente número de crianças e adolescentes nas ruas e/ou em locais públicos. Tal fenômeno logo se tornou uma demanda social e foco de preocupação estatal. Estas crianças e adolescentes não absorvidos pelo sistema escolar nem pelo mercado de trabalho passaram a ser alvo das ações repressivas do

Estado (PINHEIRO, 2006). Diante da crise do modelo desenvolvimentista, o Estado paternalista penal repressivo surge da necessidade de:

[...] reafirmar a autoridade moral do Estado no momento em que ele próprio é atingido pela impotência econômica, impor ao novo proletariado um salário precário, engaiolar os inúteis e os indesejáveis da ordem social nascente (WACQUANT, 2001, p. 53).

No âmbito das políticas para a infância e adolescência, sua forma de atuação estatal se deu da seguinte maneira: as “mãos” do Estado, que tiravam as crianças da responsabilidade de seus pais e as acolhiam para torná-las futuros cidadãos de bem a serviço da Pátria, transformaram-se em “mãos” que puniam aqueles que não se adequavam ao modelo social vigente.

As crianças e adolescentes tornaram-se objetos da alçada jurisdicional do Estado, não mais sob a perspectiva caritativa de “pobres coitados”, órfãos abandonados por seus pais, ou na visão desenvolvimentista de “futuro da Nação”, mas como indesejáveis, obstáculos à ordem e ao progresso nacionais, associando-se à ideia de perigo e ameaça à sociedade.

Resultou desse processo a noção da necessidade de uma legislação especial para crianças e adolescentes, sob a “tutela oficial” do Estado e a ampliação do papel da Justiça, tanto como protagonista na formulação do problema quanto como agente responsável pela elaboração e aplicação de medidas basicamente penais, destinadas às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de delinquência, vistos com mais clareza como agentes potenciais de ações criminosas. Tratava-se da prevalência da abordagem repressiva em detrimento do amparo e reconhecimento dos direitos *infanto-juvenis* (BELLUZZO e VICTORINO, 2004, p. 10).

Fruto dessa nova representação social, construída acerca da infância e da juventude pobre - objetos de repressão -, é o Primeiro Juizado de Menores brasileiro, criado em 1923, sendo o primeiro da América Latina (BOCCO, 2009). Em seguida, tivemos a promulgação do Código Mello Mattos, ou Código de Menores, criado em 1927, admitindo como objetivos centrais a “regulamentação do trabalho ao menor e as orientações de como lidar com o dito ‘menor perigoso’” (PINHEIRO, 2006, p.75). As crianças e adolescentes em situação de irregularidade, definida pelo Código como carência, abandono ou delinquência, encontravam-se sujeitos aos poderes absolutos do Estado, personalizado na figura do Juiz de Menores e de programas e instituições estatais basicamente assistenciais e repressores. Sob este aspecto, a criança e o adolescente são tratados como carentes de assistência social preventiva, por um lado; e, por outro, como potencialmente perigosos, devendo ser afastados do convívio social.

No Brasil, no final do século XIX, identifica-se a criança, filha da pobreza – “*material e moralmente abandonada*” – como um ‘*problema social gravíssimo*’, objeto de uma ‘*magna causa*’, a demandar urgente ação. Do referencial jurídico claramente associado ao problema, constrói-se uma categoria específica – a do menor – que divide a infância em duas e passa a simbolizar aquela que é pobre e potencialmente perigosa; abandonada ou ‘*em perigo de o ser*’; pervertida ou ‘*em perigo de o ser*’... (RIZZINI, 2008, p.26).

O passo seguinte foi a instituição do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em 1941, funcionando durante aproximadamente vinte e três anos, até 1964. Seu funcionamento pautava-se em um atendimento correccional-repressivo ao adolescente infrator, com características similares ao sistema penitenciário. Segundo Costa (1998), a filosofia do SAM estabelecia a educação como prática correccional, como expurgo dos erros cometidos e ensinamentos de práticas abonadoras.

Com o golpe militar em 1964, surgem novas diretrizes e bases para a fundação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNABEM - Lei. 4.513/64), tendo a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) como órgão executivo federal e as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM’s) como órgãos executores nos estados. Essa nova política transmuta o enfoque correccional-repressivo do “menor com desvio de conduta” para um enfoque assistencialista, no qual o menor é concebido como o marginalizado, privado e carente, e suas práticas visam à prevenção, proteção e reeducação do “menor infrator”. Sob esta “nova” perspectiva, reeducar significava agir reprimindo e prevenindo as condutas infracionais cometidas pelos “menores”, estendendo a responsabilização à família e à comunidade, por acreditarem que estes seriam incapazes de garantir o bom comportamento do adolescente (COSTA, 1998).

Nesse contexto, as políticas públicas para a infância e adolescência foram reestruturadas, atendendo ao objetivo expresso de implantarem-se nacionalmente como ações de controle e repressão de menores. A criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – Funabem, em 1964, em substituição ao SAM (então, conhecido como “escola do crime”), seguiu essa orientação (BELLUZZO e VICTORINO, p. 11).

Atravessado pelos ideais da ditadura e por um contexto de maior preocupação com o aumento da violência urbana e a crescente participação de adolescentes, em 1979 o Código de Menores é reformulado. A partir desse segundo Código, a preocupação com os “menores” passa a ser caso de Segurança Nacional, saindo da esfera do Poder Judiciário e passando à esfera do Poder Executivo. A Doutrina do Direito do Menor, que imperava sobre o primeiro Código, foi substituída pela Doutrina da Situação Irregular. O Código Alyrio Cavaliere, como era chamado, dava ênfase aos dispositivos de castigos, punição e confinamento aos

adolescentes infratores pobres, focalizando nas ações que deveriam ser executadas junto ao “menor” acusado de cometer um ato infracional e que precisaria, então, ser afastado do convívio social e ajustado às normas sociais (BOCCO, 2009).

Conforme visto no início deste capítulo, a década de 1980 foi terreno fértil para a construção da representação social da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Insatisfeitos com a ditadura militar que perdurou nos anos anteriores, setores da sociedade civil marcharam rumo a um processo de luta pelo restabelecimento do Estado de Direito e a liberalização do regime político. Nesse contexto, os problemas da infância e adolescência retomam a agenda pública, em nível local e internacional, a exemplo das Nações Unidas, que elegeram 1979 como o Ano Internacional da Criança (BELLUZZO e VICTORINO, 2004).

Em conformidade à Constituição de 1988 e às diretrizes internacionais nas quais a criança e o adolescente figuram como sujeitos de direito, foi aprovado, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, determinando o compromisso da sociedade brasileira em promover a valorização e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Sua formulação importou um significativo avanço no que diz respeito à representação e ao lugar da infância e da juventude dentro da sociedade. Tais conquistas formais representaram a possibilidade de novo tratamento às demandas de crianças e adolescentes, rompendo com a tradição histórica de tutela sobre esse segmento.

No entanto, no quadro sócio-político atual, o Brasil vive o dilema de possuir, por um lado, um arcabouço jurídico de garantias e, por outro, a permanência de situações e comportamentos sociais que negligenciam ou ferem os direitos da infância e adolescência. As dificuldades enfrentadas por segmentos infanto-juvenis ultrapassam a não realização dos direitos formais e têm o aprofundamento das carências sociais na década de 1980 e a ampliação do desemprego, sobretudo juvenil, nos anos 1990, como catalisadores do quadro de vulnerabilidades sociais (BELLUZZO e VICTORINO, 2004). Além disso, os discursos dominantes ainda se referem a esse segmento populacional como “menores”; os centros educacionais seguem funcionando no molde repressivo; e a condição de pobreza continua fortemente ligada ao atributo de periculosidade (BOCCO, 2009). A cultura menorista punitiva ainda se faz presente no cenário jurídico infanto-juvenil, o que leva muitos brasileiros a serem adeptos da redução da maioria penal, concebendo o ECA como um instrumento de impunidade, uma lei que “passa a mão na cabeça” de jovens delinquentes.

Conforme visto, existiu um longo processo histórico de transformações sócio-políticas que acarretou em uma nova concepção sobre a infância e a adolescência no Brasil: sujeito de direitos. Esta construção social adveio de um longo processo no qual a infância e a

adolescência transitaram entre os dois patamares distintos: primeiro, necessitados de proteção; e, segundo, necessitados de repressão. O que os tornam, em alguns casos, vítimas de um sistema, vítimas do abandono estatal e da família; em outros, também são, ou tornam-se, vitimizadores (SARAIVA, 2009).

No próximo tópico deste capítulo, aproximo-me das discussões sobre a justiça juvenil e a natureza pedagógico-sancionatória das medidas sócio-educativas, demonstrando o sentido de responsabilização da Lei 8.069/90 à luz dos parâmetros defendidos pela Doutrina da Proteção Integral e das diretrizes Sócio-educativas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE).

## **2.2 O dever-ser pedagógico e sancionatório da medida sócio-educativa aplicada ao adolescente autor de ato infracional.**

Ao romper com a Doutrina da Situação Irregular e propor a Doutrina da Proteção Integral, o “menor” foi promovido de mero objeto do processo para uma nova categoria jurídica, a de sujeito do processo, estabelecendo uma relação de direito e dever para com a criança e o adolescente, observada sua condição especial de pessoa em desenvolvimento (SARAIVA, 2009).

Afirma a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227: “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.” Lê-se neste artigo é que, longe da ideia falsa de que não existe punição para adolescentes envolvidos com a prática de ato infracional, eles serão responsabilizados mediante legislação específica: a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e não pelo regramento penal imposto ao adulto (Código Penal).

De acordo com o ECA, a pessoa “entre doze e dezoito anos de idade” (Art. 2) que pratica uma conduta “descrita como crime ou contravenção penal” (Art. 103) será responsabilizada mediante a aplicação de medidas sancionatórias de caráter sócio-educativo dispostas em seu artigo 112:

- I – Advertência;
- II – Obrigação de reparar o dano;
- III – Prestação de serviços à comunidade;
- IV – Liberdade Assistida;
- V - Inserção em regime de semi-liberdade;

VI – Internação em estabelecimento educacional;  
VII – qualquer uma das previstas no artigo 101, I a VI.<sup>19</sup>

Assim sendo, o ECA se coloca como aparato jurídico legal que impõe sanções aos adolescentes autores de ato infracional, e a aplicação dessas sanções pode restringir, limitar e até suprimir temporariamente a liberdade destes sujeitos. Há a regra e há o ônus de sua violação para os adolescentes que rompem com a regra. No entanto, somente haverá medida sócio-educativa se ao adolescente estiver sendo atribuída a prática de uma conduta reprovável ou antijurídica, tipificada na Lei Penal como crime ou contravenção penal, exceto nos casos previstos no artigo 23 do Código Penal brasileiro e Art. 189 do ECA (SARAIVA, 2009):

Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato:  
I - em estado de necessidade;  
II - em legítima defesa;  
III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.  
(Código Penal)

Art. 189 – A autoridade judiciária não aplicará qualquer medida, desde que se reconheça na sentença:  
I – estar provada a inexistência do fato;  
II – não haver prova da existência do fato;  
III – não constituir o fato ato infracional;  
IV – não existir prova de ter o adolescente concorrido para o ato infracional. (ECA)

A responsabilização eleva o adolescente que rompeu com as normas ao estatuto de transgressor, impondo a este uma consequência jurídica. As normas jurídicas são os instrumentos utilizados para atingir tal objetivo, elas impõem ao outro, ao desviante, um leque de obrigações, cerceamentos e condicionalidades que visam coibir a criminalidade. No caso da infância e da juventude, as medidas sócio-educativas são os instrumentos formais aplicados aos adolescentes diante de sua conduta desabonadora.

A norma jurídica, como sabemos, é uma regra de subordinação. O direito objetivo, ao disciplinar os conflitos de interesses, vale-se da fórmula “relação jurídica”, nada mais que uma regulação interpessoal regulamentada, disciplinada, normatizada pelo Direito. E a relação jurídica, descomposta, revela a presença de um interesse juridicamente protegido, de um lado, e um interesse juridicamente subordinado, de outro. Para garantir supremacia do interesse juridicamente protegido frente ao interesse juridicamente subordinado vale-se o legislador das medidas jurídicas, expedientes destinados a garantir sujeição do titular da obrigação ao titular do direito (PAULA, 2006, p. 32).

<sup>19</sup> O Art. 101 refere-se às medidas de proteção, são elas: I – encaminhamento aos pais ou responsáveis; II – orientação, apoio e acompanhamento temporário; III – matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV – inclusão de programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão de programa oficial ou comunitário de orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII – abrigo em entidade; e VIII – colocação em família substituta.

As medidas sócio-educativas representam ordens de medidas jurídicas dotadas de coercibilidade em resposta ao desvalor atribuído ao ato de natureza infracional praticado por adolescente, apresentando uma função coercitiva e uma finalidade educativa, pois o que se coloca como finalidade da sócio-educação é sua dimensão educativa. O que se concebe como caráter retributivo da medida sócio-educativa é a necessidade de impor limites ao adolescente e a necessidade do coletivo social à segurança, além da “educação” proporcionada a esse adolescente de maneira que incorpore o *habitus*<sup>20</sup> do cidadão de bem. Dessa maneira, as medidas sócio-educativas baseiam-se na relação entre o direito juridicamente protegido, representado pelas normas da sociedade, e o interesse subordinado do adolescente que infringiu alguma destas normas. A exemplo da fala a seguir:

#### **Coordenação**

- É claro que a gente não vai ficar trabalhando em cima do ato infracional, mas é importante que ele perceba que ele cometeu, que o que ele fez foi um dano à sociedade, né? Cometeu um ato contra a sociedade e ele está sendo responsabilizado por aquilo, né? Não é a questão, simplesmente, do punir, mas ele está sendo responsabilizado por seus atos. A gente trabalha em cima da questão da responsabilização também, claro que isso não é o nosso foco, porque o nosso foco maior é a questão mesmo sócio-educativa, né, que como diz o Estatuto da Criança e do Adolescente tem que ser diretriz. (Coordenadora)

No âmbito das medidas sócio-educativas, direito e dever se confundem e em grande parte dos casos, o dever advém da não efetivação dos direitos, sobrepondo-se a este último. Por exemplo, ao se responsabilizar o adolescente com uma medida sócio-educativa, esta atua no sentido de corrigi-lo, além de advertir à sociedade acerca da existência da norma e que ela deve ser obedecida, reforçando a confiança da comunidade na força da vigência da norma. Com isso, fortalece-se a consciência do dever de obediência à norma, reforçando a confiança do cidadão nas instituições que a regulam, pois a presença da norma *per si* não é capaz de assegurar o controle social. Conforme explicita Santos (2005):

Mesmo quando a norma é atacada, a imposição da pena tem a força de promover o afeiçoamento do ordenamento jurídico, servindo para restabelecer a confiança da população nas instituições. Eis que o Estado, ao impor uma pena, restabelece a lesão que o autor produziu com seu fato de lembrar-se que, neste caso, não há falar-se em lesão numa acepção fática, concreta, entendida no plano real, mas uma lesão de valores (p. 51).

---

<sup>20</sup> De acordo com Bonnewitz (2003), *habitus* é um conceito criado por Bourdieu para definir o sistema de disposições duradouras adquirido pelo indivíduo durante o processo de socialização. São as disposições e atitudes que direcionam o perceber, o sentir, o fazer, o pensar, os comportamentos, modos de agir, interiorizados pelo indivíduo em razão de suas condições objetivas de existência, e que funcionam como princípios inconscientes de ação, percepção e reflexão. A interiorização permite ao indivíduo agir sem ser obrigado a lembrar-se das regras que é preciso observar para agir.

A mudança de paradigma da antiga Doutrina de *Situação Irregular* para a Doutrina de *Proteção Integral* dá nova direção às práticas relacionadas à categoria infante-juvenil, voltadas para a promoção e defesa de seus interesses, mas, conforme mencionado anteriormente, apesar dos avanços legais, e mesmo com as disposições jurídicas estabelecidas, a cultura jurídica da minoridade ainda imprime e legitima profundas desigualdades no campo de atendimento sócio-educativo ao adolescente em conflito com a lei. Para Santos (2005), observa-se a permanência da negação formal dos direitos fundamentais e das garantias constitucionais mais elementares às crianças e aos adolescentes, sendo esta causa e consequência de uma cultura de incapacidade social sobre a qual se assenta a insuficiência jurídica.

Segundo Kant de Lima (2004), no caso brasileiro, o aparato jurídico, dentre eles a justiça juvenil, é praticamente omissivo quanto à questão da cidadania. O tratamento a ela concedido transita entre sua ampla compreensão de que não se consegue identificar a plena jurisdição dos direitos protetivos que a integram, isto é, a efetivação dos direitos; e a limitação e abstração de seus princípios dogmático-formais, que mais justificam sua aparência simbólica do que sua vigência. Impera a concepção de que ainda é necessário lutar por uma cidadania plena, pela conquista de direitos, baseada na precariedade de condições sociais. Ocorre que a situação de desigualdade social é, praticamente, naturalizada e utilizada para fundamentar uma desigualdade perante a lei:

A função compensatória do Estado, portanto, é vista como uma literal compensação da desigualdade na administração dos conflitos em público e não uma promoção da igualdade para que as partes administrem seus conflitos em público (KANT DE LIMA, 2004, p. 51).

De acordo com Mendez e Costa (1994), a desigualdade presente na Justiça da Infância e da Juventude brasileira desenvolveu-se com base em uma cultura da “compaixão-repressão”, com fortes raízes no contexto norte-americano do fim do século XIX e da Europa no começo do século XX, tendo se expandido pela América Latina sob o título jurídico de “Doutrina da Situação Irregular”. Uma cultura que, fundada na exclusão social, reforça e legitima essa situação, introduzindo uma dicotomia perversa no mundo da infância, destinada a separar as crianças que têm suas necessidades amplamente satisfeitas - crianças e adolescentes - das demais crianças com suas necessidades básicas insatisfeitas – “os menores”:



Qualquer análise das legislações vigentes, baseadas na doutrina da situação irregular, permite demonstrar que para a primeira categoria (crianças e adolescentes) as leis menores são, no mínimo, absolutamente indiferentes. A discricionariedade da legislação vigente permite - e fico tentado a utilizar a palavra exige que seus eventuais conflitos com a lei penal se resolvam por canais distintos daqueles previstos nos textos da lei. De igual maneira, os conflitos de natureza não-penal resolvem-se normalmente através do código civil ou das leis conexas. A expressão *criança-impune-proprietária* constitui a melhor síntese do espírito da lei nesta hipótese. [...] Para os outros - “os menores” - as leis baseadas na doutrina da “situação irregular” condicionam e determinam sua existência cotidiana desde o nascimento até sua eventual “transferência” social, via adoção ou submissão a algum tipo de confinamento institucional, através da internação. A expressão *criança-sancionada-expropriada* constitui a síntese acabada dessa segunda hipótese (MENDEZ E COSTA, 1994, p. 91-92).

A questão da desigualdade jurídica na aplicação das medidas sócio-educativas atrela-se à questão de posição econômico-social do adolescente que infringiu as normas. Apesar de, no campo jurídico, a lei ser a mesma para todo e qualquer adolescente que sofre um processo jurídico relacionado à prática de ato infracional - visto que o direito atua como mecanismo de codificação estatal que transforma interesses particulares em interesses coletivos -, na prática ela se dá de maneira desigual, demarcando lugares e reforçando a distância entre a lei e a realidade.

Sob este aspecto, a aplicação das sanções aos adolescentes autores de atos infracionais acaba por se forjar sob uma lógica de repressão à juventude pobre, baseada nos estereótipos que se perpetuam no imaginário coletivo, e associa a determinados “tipos sociais” toda a carga negativa de uma sociedade.<sup>21</sup> O sistema de justiça criminal opera de forma seletiva e essa seletividade atinge os indivíduos de baixa defesa jurídica e sócio-econômica, o que os tornam presas fáceis do sistema penal repressivo, engendrando, assim, um movimento de produção e reprodução das desigualdades sociais no campo da justiça juvenil.

Não se pode afirmar haver uma exclusividade de adolescentes pobres em cumprimento de medida sócio-educativa, mas é clara a existência de uma relação desigual entre aqueles que têm acesso à Justiça e às demais garantias constitucionais e aqueles que não têm. A lei, na prática, atua de maneira desigual: a captura social dos passíveis de punição opera seletivamente, isto é, são focos das ações policiais, geralmente, os jovens pobres, negros e de periferia que, muito frequentemente, têm suas questões levadas à justiça, seja pelos agentes desta seleção (polícia), seja pelo membro da família ou da própria comunidade que os delata.

---

<sup>21</sup> “O estigma dissolve a identidade do outro e a substitui pelo retrato estereotipado e a classificação que lhe impomos. [...] Lançar sobre a pessoa um estigma corresponde a acusá-la simplesmente pelo fato de ela existir. Prever seu comportamento estimula e justifica a adoção de atitudes preventivas. Como aquilo que se prevê é ameaçador, a defesa antecipada será a agressão ou a fuga, também hostil” (SOARES, 2004, p. 132-133).

Quando se trata de um adolescente que foge ao “tipo social do ‘menor infrator’”, os mecanismos de resolução dos conflitos são, em sua maioria, outros que não o jurídico-punitivo formal e, quando o são, esses adolescentes se encontram em condição de vantagem (seja economicamente, psicologicamente, na estrutura familiar etc.), sendo maiores as chances que estes têm de cumprir corretamente a medida: comparecem aos atendimentos acompanhados do responsável; não faltam aos atendimentos por não dispor de vale-transporte para sua locomoção (realidade enfrentada por muitos dos adolescentes em Liberdade Assistida, que chegam a pedir emprestadas bicicletas de amigos e/ou vizinhos para comparecer aos atendimentos); geralmente contam com a presença de advogado nas audiências; além da menor probabilidade de serem “capturados” pela polícia ou delatados por seus responsáveis, diminuindo a constatação formal-legal dos casos de reincidência. De acordo com o que afirma a Juíza na fala que se segue:

**Juíza**

- São das mais variadas condições, tem da classe média, tem da classe mais pobre que você possa imaginar, que não tem consciência de nada, nada, nada. São pessoas de colégios, de colégios aqui particulares, sabe, de grande porte, que eu já realizei várias audiências, sabe. Pessoas de, como diz, da sociedade mesmo. E que são obrigadas a usar as normas pra eles da mesma forma, tá entendendo? Mas que eu vejo a diferença: eles cumprem as medidas. Pode ser que, na verdade, que não chegue até a gente, tá entendendo, um descumprimento, digamos, de um adolescente deste que vive em alta sociedade, tá entendendo?

Esta situação de desigualdade jurídica é percebida pelos adolescentes entrevistados como uma sensação de injustiça. Criticam o sistema de justiça nos casos em que a mesma lei é aplicada de forma distinta para adolescentes em condições sociais diferentes. Conforme exemplifica o diálogo abaixo:

**Grupo 1**

– Ah, mas chega o cara com latrocínio e vai embora, aí chega o nego que é 157<sup>22</sup> fica lá mofando. Igual um menino nas minhas áreas lá. (André)

[...]

– Eu estudo ali no Lourenço Filho<sup>23</sup> e tal, aí meu professor tava falando desse jeito que a Justiça no Brasil num prestava não. Que tinha tido um menino, saiu até no jornal, que tinha uma mulher que tinha roubado uma lata de leite pra dar pra filha dela e foi presa. Aí ele chegou e encontrou um amigo meu que cansa de clonar cartão. Taí, curtindo lá no forró no sítio<sup>24</sup>, no carrão, um paredão<sup>25</sup> e num tá preso. (Francisco)

<sup>22</sup> Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência (Código Penal).

<sup>23</sup> Escola particular com tradição e renome na cidade de Fortaleza.

<sup>24</sup> Casa de *show*/espetáculo na cidade de Fortaleza.

<sup>25</sup> Grandes caixas de som acopladas ao veículo auto-motor.

- Ora, cartãozeiro<sup>26</sup> lá na rua é só o que tem. (Bento)
- E a gente tá falando num é de mil não, a gente tá falando é de lapada logo de milhão. (Francisco)
- E o que vocês acham da Justiça? (Pesquisadora)
- Eu acho que num tem Justiça hoje em dia não. (Francisco)
- A Justiça é cega né. Às vezes ela acerta numa e noutra não. (André)
- Tem um camarada lá na rua que passou foi quinze anos preso, aliás, quinze anos, sendo que foi outro cara que fez e deu o nome dele aí depois de quinze anos que vieram descobrir. Era pra dar pelo menos uma indenização alta, cadê que deram? (Francisco)
- [...]
- E o que é Justiça? (Pesquisadora)
- É como se o homem ele tem seus erros e tal, vamos supor. Num é todo juiz que é corrupto não, mas como ele tava dizendo aí que daqui pra frente queria juntar dinheiro né, vamos supor que eu vire um empresárizão e tenha muito dinheiro, aí eu respondo um processo, tacho uma quantia altíssima na mão do Juiz e tô liberado. Mas num é todos não. É que nem em vez que a gente chega: “não, pode entrar não.” Vamos supor, tá eu e ele na rua e a gente tá cheio de dinheiro, cheio de dinheiro e dá cem conto. Pronto. (Francisco)
- [...]
- O cara lá perto de casa, o cara meteu dois carro-forte, o cara passou só três dias, macho. O cara caiu e passou só três dias. O cara ficou só três dias e saiu. [...] Passou só três dias, tu acha que isso é o quê? E quando chega nós aqui e faz só isso aí. Nan. (André)
- E porque que vocês acham que se fosse vocês ia ser diferente? Porque ia ser diferente? (Pesquisadora)
- Porque o cara tá com dinheiro né? O cara tá com dinheiro. (Carlos)
- A diferença é o dinheiro. Se a gente tivesse dinheiro ele soltava. (André)
- A galera da comunidade respeita mais sabe. (Francisco)

Segundo Lúcio Kowarick (apud BELLUZZO e VICTORINO, 2004, p. 13), a ampliação e manutenção do quadro de carências sociais entre amplos setores da população contribuíram para a “vigência de interpretações e formas de atuação social conservadoras, que se expressam em duas matrizes de atuação diversas, mas articuladas entre si”: a primeira, designada *matriz de controle e acomodação social pela naturalização dos acontecimentos*. Essa matriz é regida pelas leis do mercado, da globalização, do avanço tecnológico ou da hierarquização social, imprimindo o componente de desobrigação diante da tarefa de solucionar os impasses da pobreza, considerada como “natural”, e as relações sociais quase aceitas como excludentes.

A segunda é chamada de *matriz de controle e acomodação social pela neutralização*, a qual está baseada em mecanismos de persuasão, constrangimento e coação destinados a reforçar relações desiguais que perpetuam a subalternidade de segmentos da sociedade e reforçam a existência de um espaço social reservado exclusivamente aos pobres por meio de práticas ou atitudes que marginalizam a pobreza, roubando do pobre sua condição de sujeito.

---

<sup>26</sup> Falsificador de cartões de crédito, estelionatário.

É a desigualdade um princípio organizador oriundo da sociedade tradicional brasileira, dos tempos coloniais que, entranhada no tecido social, contamina as relações nas instituições sociais, sendo o sistema judicial criminal apenas uma das suas dimensões institucionais, ora destacadas aqui. Os ideais de qualquer princípio de igualdade socialmente justa ficam assim debilitados na cultura jurídica internalizada e expressa na prática de profissionais do direito. A situação paradoxal de vivermos em uma sociedade onde o mercado produz constantes desigualdades econômicas, que são ameaçadoras do princípio basilar da igualdade de todos perante a lei, não lhes causa inquietações, porque tal situação é percebida como “natural”, motivo pelo qual absorvem esse paradoxo, como se vê no processo penal, onde privilégios estão a desigualar o tratamento concedido a autores e co-autores dos mesmos delitos tipificados no Código Penal (KANT DE LIMA, 2004, p. 51).

No Brasil, o aparato jurídico institucional, incluindo as medidas sócio-educativas e as demais políticas e práticas voltadas para a questão da infância e adolescência, foi pensado a partir da compreensão de uma infância e juventude pobres, sob fortes desigualdades econômicas e sociais, atuando como forma de controle desse segmento populacional. Observa-se, no quadro das transformações do sistema sócio-jurídico infanto-juvenil, da Doutrina de Situação Irregular e seu sistema correcional-repressivo em sistema sócio-educativo, a passagem de uma *desassistência* para uma *assistência reguladora* que, mesmo após os avanços do Estatuto, continua a prescindir.

Essa *assistência reguladora*, que tem por fim a proteção integral do adolescente acusado da prática de ato infracional, atua de maneira sutil. Sob o rótulo de “educativo”, esses adolescentes são responsabilizados pela conduta praticada com o fim de serem “educados” por meio de uma reprimenda ou castigo (podendo ter sua liberdade cerceada), evitando que cometam novos atos, numa pedagogia da punição. Ao mesmo tempo, espera-se que esses adolescentes sejam “disciplinados” para o comportamento “correto”, adquiram o *habitus* desejado, moralmente aceito e criado pela sociedade (geralmente a que associa cidadania a trabalho e êxito pessoal à posse de dinheiro e capacidade de consumo), moldando-os para o exercício de uma *performance* preestabelecida, além de prevenir as ações delitivas. Neste sentido, afirma Lenhard (1978, p. 162): “Uma cultura que valoriza, como a nossa, a capacidade de realização proporrá à educação como um dos objetivos, o preparo do cidadão disciplinado”. Alguns desses aspectos estão ilustrados nos diálogos abaixo:

#### **Grupo 1**

- Porque é só uma vez que o cara vem pro atendimento aqui e às vezes nem tem. Eu acho que num é não, que é pro cara né ficar, pro cara se aquietar. (André)
- Se aquietar como? O que é se aquietar? (Pesquisadora)
- Deixar de fazer as besteiras que fazia. Encontrar outro meio de vida, trabalhar. (André)
- [...]
- Ele (o Juiz) fala só se a gente tiver comportado. Já basta o quê, nós já passa seis meses e num cai mais nenhuma vez, era pra liberar. (André)

[...]

- E o que é esse comportado? (Pesquisadora)

- É chegar dez hora. Num fazer o que num presta. (Carlos)

- Mas né nem isso não, o que ele quer é que nós num caia mais. (André)

[...]

- No fundo vocês acham que isso tudo que eles mandam você fazer ou não, ou deixar de fazer, é pra... é como você falou, né, eles querem é que você estejam em cada dez horas da noite ou não saiam pras festas? (Pesquisadora)

- É. (André)

- Mas no fundo pra que é isso tudo? (Pesquisadora)

- Eu acho né, que eles pensam assim quando botaram a gente na LA né, que se a gente ficar, né, virando noite, indo pras festas, aí o nego vai encontrar os mesmos caras que andam fazendo coisa errada, aí ele pensa que o cara vai cair de novo. (Pesquisadora)

### Grupo 2

- Aí ela (técnica do Núcleo) disse assim pra mim: "Oha Cândida, é porque é assim, se você tá na esquina e passar alguma pessoa que lhe pegou, vai dizer que foi você que fez, porque se ele lhe pegar depois das dez horas, você volta pra unidade" (Centro Educacional). Mas eu disse: mesmo sem eu tá fazendo nada? "Mas você tá na hora errada e eles podem lhe levarem." Aí eu disse assim: mas se eu for pruma igreja e a igreja terminar onze horas? E se passar e vê? Aí vão me levar? Aí ela: "Não, porque você vai tá fazendo uma coisa certa." E eu: Como é que eles vão saber que eu tô fazendo uma coisa certa? Eu perguntei isso pra ela, aí ela: "Então gente, isso aí que tá no papel porque isso aí é ordem do Juiz." Aí eu disse assim: Sim, eu posso muito bem tá na esquina e num tá fazendo nada errado, posso muito bem sair da igreja e fazer algo errado, e aí? Aí ela disse assim: "Mas vocês têm que pensar no que vocês passou."

[...]

- E o que é que tu tá fazendo pro juiz lhe liberar? (Pesquisadora)

- Não, porque ele tá sabendo. Ó, todo, quando é de mês em mês, elas (do Núcleo) liga lá pro colégio pra saber o que eu tô fazendo direitim, aí a diretora diz que eu tô vindo bem direitim, né, aí pronto. Já é uma coisa boa né? Curso eu tô atrás. (Cândida)

- Ele (Juiz) quer saber se tá freqüentando a escola, se tá trabalhando, se não tá indo pra festa, se num tá ficando nas esquinas. Essas coisas. (Carol)

### Grupo 3

- E também vê se a pessoa aprende alguma coisa melhor, né. (...) Isso. Pra você se interessar, né. (Cícero)

[...]

- É. Aí o Dr. Davi (Juiz) disse assim pro meu pai e minha mãe, disse pra eles dois que eu tenho que tá obedecendo eles. Aí eles ficam me ameaçando direto, minha mãe e meu pai.

- Eles dizem o quê? (Pesquisadora)

- É tu tá desobedecendo o Juiz. Aí fica direto falando besteira. (Antônio)

- Dizendo que vai contar pro Juiz? (Pesquisadora)

- É, dizendo que tá desobedecendo eles é o mesmo que tá desobedecendo o Juiz. (Antônio)

- Retomando. Aí vocês disseram que comparecem porque é obrigado, né? (Pesquisadora)

- A ordem. (Bruno)

- A ordem? A ordem de quem? (Pesquisadora)

- Do Dr. Davi. Só é ele, quem inventa tudo isso aí, é ele. (Juiz)

- Do Juiz. (Bruno)

- E ele inventa de onde? (Pesquisadora)

- Da cabeça dele, eu acho. (risos)

[...]

- Mas, quem quer que vocês cheguem dez horas em casa? É só ele? (Pesquisadora)

- É. E agora meu pai e minha mãe. Não tinha isso. Agora qualquer coisinha... (Antônio)
- Não tá mais vendo, não. Agora é só isso mesmo. Já fiz dezoito anos. (Bruno)
- Só? É, então vocês não... é, por exemplo, estar dez horas em casa, eu tô entendendo assim, é uma maneira de punir. É isso? Mas é... a Liberdade Assistida, eu perguntei, é só isso? Aí vocês: “não”. Tem também a história de vocês, né: “faz a gente aprender”. (Pesquisadora)
- Isso. (Cícero)
- Que coisas são essas? O quê que eles fazem, os profissionais, pra é... nesse aprendizado? Pra proporcionar esse aprendizado? (Pesquisadora)
- Tem várias coisas. Tem conselho também, né. Tem várias coisas. (Cícero)
- Como é esse conselho? O quê que eles dizem pra vocês? (Pesquisadora)
- Pra gente não fazer mais coisas erradas e tal e tal e tal. (Antônio)
- Trabalhar. O maior enxame. (Bruno)
- Trabalhar? (Pesquisadora)
- E trabalho pra casa, ó. Pode mais sair não. Se tiver meno algum canto que pessoa lá tiver bebendo, pode até ser preso. Nada a ver. E que se a gente tiver passando, assim, na frente de um bar, a gente não pode nem passar nem na frente de um bar. Aí se eu tiver passando na frente de um bar, aí eu posso ser preso. De laranja. Aí eu vou ser preso de laranja. (Antônio)
- Mas aí vocês... Porque vocês acham que ele manda tá longe dos bares? (Pesquisadora)
- Pela bebida, eu acho. (Cícero)
- [...]
- O quê que vocês conversam nesses atendimentos (atendimento individual com os profissionais dos Núcleos)? O quê que vocês escutam? O quê que eles querem saber de vocês?
- A mesma coisa que o juiz fala. [...] É só isso aí. Mesma coisa de sempre. (Antônio)
- Toda vida quando você vem aqui é a mesma coisa? (Pesquisadora)
- É. Aí fala do negócio de querer outras coisas. Ficar estudando nos cursos e tal. Estudar e fazer curso. Aí eu quero saber quem é que vai pagar curso? Num tenho nem dinheiro pra pagar curso. Tem que fazer curso, estudar. Qual dinheiro eu vou fazer curso? Se pagar, eu faço. (Antônio)

Os valores da sociedade, normatizados a partir de regulamentos de regras e condutas expressas em leis jurídicas, são, paulatinamente, introduzidos no cotidiano dos adolescentes por meio das práticas de atendimento sócio-educativo. A relação estabelecida entre o que o “Juiz quer da gente” pode ser lida como um reflexo do que “a sociedade espera da gente”. A partir disso, as práticas sócio-educativas vão além desse papel regulador realizado através do aprendizado de valores e atitudes abonadoras, ou se dão de forma contraditória, na medida em que os adolescentes incorporam a condição de suspeitos mesmo estando sem fazer “coisa errada”.

Acerca da visão reguladora, baseada em reordenamento social através do controle, também pode ser lida nas falas dos operadores do sistema sócio-educativo e sócio-jurídico para adolescentes em conflito com a lei:

#### **Delegada**

- É. E também da família. Falta de, de respeito. Eles não respeitam mais pai ou mãe, não obedecem, não têm limites de horário. Saem à noite e sem hora pra chegar, quando chega comem, vão dormir, levanta e vai pra rua. Num tem uma... Num seguem mais aqueles padrões de ir pro colégio, voltar pra casa, estudar. E isso

começa muito cedo, né. Treze, catorze anos. Esses são realmente os infratores, outros são influenciados, recebe o convite e vai. “Vamo, vamo ali, vamo?” [...] Então ele não tem mais valores de respeitar o cidadão, pra num ir lá e ameaçar de assaltar.

– O que é ressocializar pra senhora? (Pesquisadora)

– É eles... supõe-se que ele praticou um ato que, como é que eu te digo? Desviou-se socialmente, né, de seguir aquela conduta. E lá onde ele está, naquela medida, é pra ele voltar à conduta que ele deveria seguir. Mas ele volta e não segue né, não pratica, não frequenta a escola, não tem os limites que deveria ter familiar. E ele volta pra rua e volta a praticar os mesmos atos que levaram àquela internação ou àquela medida que foi aplicada.

### **Juíza**

- Então tem regras a cumprir, é uma liberdade que é observada, é assistida por uma equipe, uma equipe de assistente social, de psicólogos, de psicopedagogos, então tem essa equipe que acompanha esse adolescente, onde ele tem que está matriculado. [...]

- O tratamento, olhe, eu te falei que tem essa equipe (do Núcleo) que acompanha né? Então essa equipe ela atende esses adolescentes instruindo, tá entendendo? Eles são automaticamente matriculados em uma escola. Pode ser, hoje, nós estamos em setembro, o adolescente não estava matriculado, hoje ele vai ser matriculado, a determinação judicial é essa que ele seja matriculado mesmo no mês de setembro, sabe. Aí já começa daí, através da escola, sabe, que a escola nós acreditamos que possa fazer algum milagre é muito difícil, mas que só colocar o adolescente nesse convívio já é bem diferente, né?

### **Coordenação**

- Um retorno satisfatório pra medida. E o objetivo é que a medida, realmente, possibilite os técnicos trabalhem na questão mesmo de uma orientação pra que ele não volte a cometer novos atos e pra que ele tenha uma mudança significativa na vida dele em relação às atitudes... (Coordenadora)

- São as condicionalidades, né, o adolescente tem algumas condições que ele tem que cumprir, no cumprimento dessa medida. São condições que são repassadas pra ele no dia da audiência, pelo juiz [...] depois é repassado pela equipe do Judiciário e novamente, né, é repassado pela equipe da Liberdade Assistida Municipalizada, né, pra que realmente o adolescente consiga entender o objetivo da medida. (Assistente Social)

### **Núcleo**

- O objetivo é tirá-lo da margem da sociedade. O objetivo é esse. O objetivo é dar a ele dignidade. Dar condição de ser uma pessoa que tenha um trabalho, ter uma condição de ser uma pessoa que tenha condição de adquirir conhecimentos, de ter um mínimo de condições de sobrevivência enquanto pessoa. Enquanto pessoa, né. E uma pessoa, como a Mirelle tá falando, longe de atos infracionais. De ser uma pessoa justa, liberta. E liberta do ponto de vista tanto no direito de ir e vir, como liberta do ponto de vista de ter critérios para raciocinar, crer e ter uma condição de traçar um objetivo na sua vida. Que o que a gente observa nesses adolescentes é que, a maioria deles, eles não têm objetivo de vida. Eles não traçam objetivos. (Assessora Jurídica)

As medidas sócio-educativas se pautam no discurso da ressocialização para fundamentar suas ações. Ressocializar, nesse âmbito, significa promover o retorno dos sujeitos para as condições normais de vida em sociedade, ou seja, sobre seu assujeitamento aos padrões comportamentais moralmente aceitos. Quando o sujeito falha no exercício de seu autocontrole é necessário uma intervenção de um ente externo que o ponha novamente no

caminho da legalidade e da norma. Na medida de Liberdade Assistida, o ente externo é representado pela “pessoa capacitada” em “orientar, auxiliar e acompanhar” o adolescente. Através da mediação dos técnicos responsáveis pelo atendimento sócio-educativo, as leis vão sendo *pedagogicamente* transmitidas aos adolescentes, imprimindo movimento à máquina estatal de controle social da criminalidade através de um sistema de responsabilização entendido como “a potencialidade de resposta incidente sobre o autor da ação geradora da intervenção estatal” (PAULA, 2006, p. 31). Desse modo, o Estado exerce seu papel de produtor e perpetuador de categorias oficiais pelo seu trabalho de codificação do que é legal e do que é ilegal, determinando sobre as condutas de seus agentes.

As políticas voltadas para a inserção social seriam meramente estratégias de socialização, adestrando e disciplinando o indivíduo para que ele não se rebelde contra a sociedade. A inserção é estática, voltada apenas para um indivíduo isolado – que é considerado excluído – e necessita inserir-se na sociedade. Por isso, seria uma estratégia individualizada, visando a fortalecer a identidade para que o indivíduo supere a situação de risco social. [...] A pena deve cumprir o papel de integração social, fazendo do indivíduo parte indissociável da sociedade, dispondo de políticas sociais que considerem seu estado de vulnerabilidade social, fortalecendo suas relações pessoais, sociais, políticas e culturais (DUQUE, 2009, p. 111).

A aplicação da Justiça para adolescentes em conflito com a lei, no Brasil, alicerça-se em matrizes sócio-históricas forjadas a partir de uma cultura de perseguição ao “inimigo”. O inimigo, concebido a partir de uma concepção liberal, é o ser individualizado, sendo, segundo Duque (2009), considerado como um sujeito histórico que pode, mediante sua relativa autonomia e livre arbítrio - admitido ao homem através da razão, valor central da sociedade moderna - romper racionalmente com os princípios jurídicos que sustentam o contrato social, submetendo-se ao papel de marginalizado ou delinquente, já que incapaz de incorporar as normas sociais e coletivas. Ou pode recusar-se a esse papel e construir um projeto de vida por meio da *mediação* das políticas sociais de *integração social*.

Quando a ênfase recai sobre a transgressão e não sobre um sujeito, a separação entre a lei, os códigos ético ou jurídicos, e a “inferioridade” do ator, é maior e mais anuãçada e menor a separação entre o fato e a lei, fazendo com que as sanções sobre os indivíduos independam de sua subjetividade, de suas razões ou motivos. Quando essa separação se extingue, quando a transgressão e o transgressor tornam-se uma só coisa, e a separação entre o fato e a lei torna-se maior, o que passa a ocorrer na modernidade, busca-se, através da razão instrumental identificar no transgressor motivos e acusações que o levaram à transgressão. [...] No primeiro caso, disputa-se o significado de seus atos, enquanto no segundo acusa-se o significado de seu baixo autocontrole, de sua subjetividade “anormal” (desnormalizada) e, no limite, de seu não-assujeitamento”, de sua individualização excessiva (MISSE, 2008, p. 15).



Quando se trata transgressão e transgressor como uma só coisa, demanda-se uma ação que seja capaz de dar conta tanto do ato cometido (responsabilização/prevenção de novos delitos) quanto do sujeito (inserção/normatização/mudança de conduta). As medidas sócio-educativas trabalham no sentido de disciplinar o sujeito para a autovigilância e o autocontrole e a garantia de direitos e inserção social, estas últimas são vistas como “oportunidades” de vida para os adolescentes. Para ilustrar tal fato, cito as falas de alguns atores dos sistemas sócio-educativo e sócio-jurídico:

#### **Coordenação**

– Até mesmo assim, quando o adolescente chega nas medidas sócio-educativas é porque a questão do controle que, inicialmente, da família e dele próprio em relação à questão familiar e tudo, é uma coisa que foi deixada de lado. Então, a partir do momento que ele entra para as medidas sócio-educativas, querendo ou não, os técnicos, a equipe junto com o juizado vai ter esse papel. Exatamente de tá exercendo esse papel de controle institucional. (Psicóloga)

[...]

– A questão da reflexão, né, que ele reflita a questão do ato infracional, né, os caminhos que eles tão levando, a questão dos valores. Que ele faça uma reflexão na vida dele, pessoal, social atualmente. A questão mesmo dos valores dele. Que ele tenha realmente uma oportunidade, né, eu acho que a equipe como um todo, a Liberdade Assistida não deixa de ser uma oportunidade nessa questão, né, social, políticas, em todos os sentidos mesmo. Porque, assim, a gente encaminha pra documentação, né, a maioria dos adolescentes que chegam em Liberdade Assistida não tem documentos, né, às vezes tem até um medo de tirar documento porque acha que se tirar uma identidade... (Assistente Social)

– Vai ser preso. (Coordenadora)

#### **Juíza**

Se ele volta pro mesmo contexto social e vai usar a mesma droga, se a mãe tá ali deitada por conta de uma droga, se o pai tá saindo pra roubar e tudo pra trazer tudo pra dentro de casa, que é droga. Aí nessa situação aí, é muito difícil, é muito, é quase impossível você ver um, porque ele volta pra o mesmo local, aquela mesma situação, aquele mesmo contexto, aquele o oferecimento de tudo aquilo sabe, e ainda com o apoio da família, que a mãe é doente porque vive usando droga, o pai também certo e quando a mãe não é, a mãe não é doente, não é usuária de droga e tudo sabe, tá enlouquecida, por quê? Porque tá perdendo tudo, perde todo o controle...

Outro fator a se considerar neste quadro de reflexões é a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento caracterizada pela adolescência. Segundo Pais (1990), a emergência da adolescência resulta de complexos processos de mudança social que incidiram na estrutura e organização da família, que é uma instituição civil, motivados pelas novas formas de inserção de seus membros no mundo do trabalho urbano industrial, bem como pela progressiva universalização do acesso à escola básica, especialmente pública, estimulando a criação de novos padrões de necessidades sociais, além do acentuado desenvolvimento do individualismo, dentre outros fatores.

Para o referido autor, o surgimento da adolescência percebida como problema é contemporâneo à associação do fenômeno da delinquência com a juventude. É quando surge o problema social *delinquência juvenil* que as juventudes despontam como ator social e foco da atenção e ação repressiva do Estado. As políticas para esse segmento são forjadas numa concepção de adolescência marcada por um período de “agitação hormonal” e extravasamento de energia, que requer liberdade para dar vazão a seu potencial explosivo ao mesmo tempo em que necessita de maior controle para incutir-lhes disciplina social. Sob este ponto de vista, as ações nesta área voltam-se à articulação entre políticas específicas para o público adolescente e a criação de mecanismos de controle para a expressão e manifestação desses jovens (PAIS, 1990).

Nesta perspectiva se encontra a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, na medida em que alia disciplinamento e responsabilização, “educando” por meio da transmissão de regras e imposição de condicionalidades à liberdade do adolescente (estar dez horas da noite em casa, não andar em bares, não usar droga, não se meter em confusão), e da inclusão social e expressão cultural destes jovens (inserção em cursos profissionalizantes, matrícula escolar, retirada de documentos, inserção em atividades de lazer etc). Uma educação-sancionatória, ao invés de uma sanção-educativa, é o meio encontrado para tentar dar resposta à questão da delinquência juvenil, conforme apontam os depoimentos abaixo:

#### **Núcleo**

- Então, ele tem que vir comparecer aos atendimentos, ele tem que tá ciente de que determinados tipos de atitude ele não pode ter mais. Não pode cometer mais outro tipo de ato infracional, não pode estar usando drogas, entre outros aspectos. Assim como tem que tá engajado, como meta principal dentro da medida, na escola. Que eu acredito que seja esse caráter sócio-educativo, né, dele estar inserido em equipamentos sociais. Só que, pegando o gancho aqui das meninas, você se questiona: que equipamentos sociais são esses? Nós temos uma falha muito grande nesses encaminhamentos e que até faz com que ocorra essa falha dentro desse caráter sócio-educativo e passe a ver mais como um caráter punitivo, né. E durante esses seis meses é feito um acompanhamento com uma equipe multidisciplinar, ele tem um acompanhamento com o assistente social, com o psicólogo, com o pedagogo, com o assessor jurídico. E dentro disso aí, cada um dentro das suas respectivas áreas, vai fazendo os devidos encaminhamentos. E como métodos principais você tem: a inserção à escola, em um curso profissionalizante, em outras inserções ou outros tipos de encaminhamentos. Assim, basicamente é o que eu entendo como Liberdade Assistida. (Assistente Social)

#### **Coordenação**

- A pedagoga faz um acompanhamento escolar, vai na escola, vê a questão da frequência, né, que tem que ser de 75 por cento na escola. Assim, a questão dos cursos é opcional, ele frequenta o curso de informática, de arte-educação, realmente, se ele tiver interesse, se ele tiver aptidão, né. A questão da oficina da palavra também, se ele tiver alguma dificuldade, algum interesse de tá participando do projeto, ele participa. (Assistente Social)  
[...]

- E até porque se ele não for para os atendimentos ele vai ser responsabilizado, ele vai ser responsabilizado por aquele outro ato que ele está cometendo, por aquela outra atitude: o deixar de ir. O deixar de ir também traz consequências pra ele. Então é isso que é trabalhado, isso que é dito, né. Você não está aqui porque você quer, mas a partir do momento que você está aqui você pode ter uma oportunidade de estar, de repente, tirando a sua, você vai tirar sua documentação, que é um direito, você vai ter garantido seu direito de ir à escola, não que não tenha, mas que vai ter uma pessoa lá pra te auxiliar na conquista desse direito. Que você vai ser encaminhado pro curso de profissionalização, de repente, um curso de arte-educação. (Coordenadora)

**Juíza**

- De fazer ele jogar uma bola, tá entendendo, fazer uma arte, pintar, tá entendendo?

Na esteira desse modelo, corre-se o risco de se conceber as “causas” do envolvimento de adolescentes em atos infracionais como resultado de um contexto social carente de autocontroles e de controles sociais, especialmente aqueles exercidos pelos pais. Outro risco é o de apontar as precárias condições de vida social como responsáveis pela pobreza de oportunidades de inserção social dos jovens. A escassa oferta de serviços de lazer e ocupação do tempo livre, de forma considerada socialmente construtiva, faz com que se conceba a pobreza e a privação de adequadas condições sociais de existência como a causa da escalada da criminalidade violenta que envolve a juventude pobre.

Assim, tende-se a justificar a prática de atos infracionais por questões individuais caracterizadas pela falta de autocontrole do sujeito sobre suas atitudes, ou sobre aqueles responsáveis pelo adolescente: a família. A necessidade de autocontrole alicerça-se na tentativa do Estado de isentar-se de suas responsabilidades perante seus cidadãos, culpabilizando o sujeito por seus atos, personalizando a culpa, fugindo do reconhecimento de que muitas das mazelas sociais se devem à ausência de uma atuação direta e eficaz na formulação de políticas de promoção de direitos de vida e cidadania da população pobre, imputando sobre os indivíduos a responsabilidade sobre suas ações e condutas desviantes.

[...] a determinação do Estado em “punir os distúrbios” e, ao mesmo tempo, isentar esse mesmo Estado de suas responsabilidades na gênese social e econômica da insegurança para chamar à irresponsabilidade individual os habitantes das zonas “incivilizadas”. [...] Se a pobreza se deve principalmente ao comportamento dos pobres antes do que as barreiras sociais, então é o comportamento que deve mudar, mais do que a sociedade [...] é a personalidade, e não a renda ou a classe, que representa a qualidade determinante de uma pessoa (WACQUANT, 2001, p. 30, 48 e 49).

Misse (1995) defende a inexistência de uma correlação direta entre pobreza e criminalidade. O que existe é uma representação social dominante, amplamente difundida, que entende a privação relativa e pobreza extrema como principais impulsionadoras da

criminalidade. Os crimes cometidos por pobres têm, efetivamente, maior visibilidade social, maior reação moral e maior interesse público do que o crime dos ricos. Se não fosse assim, a polícia não seguiria seus roteiros típicos de perfil criminal se estes já não fossem construídos a partir de uma associação prévia entre pobreza e delinquência. Para o autor, a relação causa-efeito estabelecida entre pobreza e criminalidade não passa de uma visão racional e utilitária de que os pobres são os mais propensos ao crime, pois necessitam suprir suas carências materiais.

As falas dos adolescentes entrevistados apontam para a multifacetada teia de relações que influenciam na prática de atos infracionais e que vão além da dicotomia que, por um lado, culpabiliza as questões sociais relacionadas à pobreza e falta de condições financeiras e, por outro, as questões eminentemente subjetivas e pessoais. Esses adolescentes afirmam que querem ter suas “coisas”, seus “bens próprios” e satisfazerem os desejos e demandas emergentes de um cotidiano de vida fundado em uma sociedade de consumo que não pode ser negada. Ao que parece, essas necessidades, mais das vezes, não se vinculam prioritariamente a carências materiais e à garantia de sobrevivência biológica apenas (alimentação, por exemplo), mas a estas se relacionam diversas questões, dentre elas a da visibilidade/aceitação em uma sociedade em que a cultura consumista é a mola que põe em marcha seu modo de funcionamento social, e o significante dinheiro é o passaporte para o reconhecimento e mobilidade do sujeito em determinados campos sociais.<sup>27</sup>

#### **Grupo 1**

– Tem gente que às vezes, tipo, vai roubar e tal, isso porque, tipo assim, como eu caí. É, nego quer uma roupa de marca e tal aí, “não, vou trabalhar pra comprar”. Aí chega, aí procura trabalho e ninguém aceita e tal, porque todo mundo fala que já foi preso. (Francisco)

– É. (André)

– Critica. (Carlos)

- Aí vai roubar pra ter o que quer. Todo mundo quer um carro bom, quer ter uma roupa de marca, quer poder sair, quer chegar numa festa e meter uma mesa com quatro litros de “red label” em cima. (Francisco)

[...]

– Tudo é o dinheiro? (Pesquisadora)

– É. (André)

– É ele quem manda. Quem manda é o dinheiro. (Francisco)

– Quem manda na vida de vocês é o dinheiro? (Pesquisadora)

– Não, na vida não. (André)

<sup>27</sup> “Temos, então: a sociedade de consumo que admite os sujeitos por seu poder aquisitivo; alguns vários compradores que possuem os meios para exercer esse poder, exigindo garantias de segurança e de ordem para poder desfrutar de suas aquisições sem interferências desagradáveis; milhares de pessoas sem as mínimas condições econômicas para sobrevivência, quanto mais para manter em movimento um *socius* pautado pela capacidade de consumir. [...] Os estranhos de nossa sociedade, os marginalizados não poderiam ser outros senão aqueles que estão na impossibilidade de comprar e, por isso, constitui-se uma ameaça à ordem vigente [...] *Na sociedade de consumo, o crime maior cometido pelos chamados marginais, delinquentes, infratores, nada mais é que sua imponente pobreza*” (BOCCO, 2009, p.86-87).

- Mas em quase tudo hoje em dia. Pra você comer você precisa de dinheiro. Pra você ter uma casa você precisa de dinheiro. (Francisco)
- Pra se vestir, pra possuir suas coisas. Sair. Ou então você mesmo ter, você com dinheiro você vai luxar. (André)

### Grupo 2

- A gente passa por um lugar desses, a gente vai entrar na empresa, aí pensa que a gente vai roubar alguma coisa na empresa. Aí eu digo assim: “Se você arrumar um trabalho pra mim e uma escola que me aceite eu posso até mudar de vida, mas do jeito...” Que agente quer comer uma coisa, quer uma roupinha nova, a gente olha pra dentro de casa, a mãe da gente toda vida não vai dar, a gente fica assim, vai se revoltando. (...) Aí o meu colega fala: “E aí, o negócio lá?” (Roubo) Aí vai acumulando na cabeça da gente e eu olhando pra dentro de casa, a minha mãe não é toda vida que, a minha mãe também não trabalha, minha mãe não trabalha não, ela é doméstica uma vez que aparece. A gente olha pra dentro de casa às vezes não tem nada, isso aí revolta a gente. (Cândida)

### Grupo 3

- Dinheiro não é tudo não? (Pesquisadora)
- Dinheiro é tudo pra mim, né. Se num tiver dinheiro, eu não sou nada. Num tenho roupa, num tenho calçado. (Antônio)
- Dinheiro não é tudo não. Eu acho que tem coisas mais importante que dinheiro. (Bento)
- É. Né essas coisa toda não. (Cícero)
- Se dinheiro num fosse tudo, nós num roubava, num ia atrás de dinheiro. Aí tu tira, é? (Antônio)
- [...]
- Então, essa história de que é só porque não tem dinheiro que se rouba? (Pesquisadora)
- É. Eu não vou ficar sempre liso. Qual a pessoa que vai gostar de ficar liso? Sem dinheiro, sem nada, passando fome. (Antônio)
- Não é pela adrenalina ou pela emoção? (Pesquisadora)
- Adrenalina? Tamo nem aí pra adrenalina. Quero roubar e sair fora. Não quero nem polícia atrás de mim. Eu roubando e saindo fora na limpeza é melhor pra mim. Negócio de trocar bala com a polícia, eu acho é ruim isso aí. Num tô nem vendo. Eu acho é ruim quando eu vejo moto, carro atrás de mim. Polícia é muito é ruim. Adrenalina é muito é ruim. Adrenalina o cara pensa logo em ser preso... pra escapar. Se num escapar é peia até umas hora. (Antônio)
- [...]
- Hoje vocês são mal vistos? (Pesquisadora)
- É. Nós podia ter um carro agora, né? Se eu fosse jogador da seleção eu tava bem visto. (Antônio)
- [...]
- Você tem dinheiro você é bem visto. (Cícero)
- As muié... (Risos) (Bento)
- E vocês se vêem como? (Pesquisadora)
- Eu me vi, me vejo como um bosta, como um nada. É, eu me vejo, né. [...] Eu digo assim, né, não tem dinheiro, num tenho nada. (Antônio)
- Por enquanto, eu não me vejo assim não por que ainda tenho uns trocado aqui no bolso, mas quando acabar, eu vou ficar liso... (Bento)

As falas trazem à reflexão o que diz Dom Hélder Câmara (1983, p. 64), quando afirma que o mal não é ter, sendo contra a verdade e, portanto, escravidão, imaginar que o homem não tente garantir seus provimentos para o dia de amanhã: “nem miséria que subumanize, nem excesso de conforto que desumanize.” E aponta como saída “solidarizar profundamente o ser e o ter: longe de se excluírem, os dois se completam e um não pode viver sem o outro”. Sob

esta perspectiva e, diante dos relatos descritos, percebe-se uma preocupação dos adolescentes com a aquisição de bens que garantam o provimento do “dia de amanhã”, geralmente, garantido para aqueles que dispõem de trabalho e/ou renda fixa, a partir do qual se pode planejar e administrar a vida cotidiana: sair com a namorada, se calçar, se vestir, passear, colocar comida dentro de casa, beber, se divertir, “luxar”, não ser excluído na procura de emprego, ser bem visto etc.

Apesar de não se poder falar de uma motivação específica, nem de um contexto determinante ao envolvimento de adolescentes em atos infracionais, bem como atribuir este fenômeno ao simplismo de fatores reducionistas como pobreza, família desestruturada, consumismo, uso de drogas, má índole etc., forjando uma cadeia lógica e unidirecional que motive a conduta do adolescente para o cometimento de um crime, estes fatores, mesmo não sendo causa direta do crescente envolvimento de jovens com a criminalidade, acabam por fundamentar a criação de um “tipo social” suspeito, construindo sobre a juventude pobre o rótulo de *classe perigosa*.

O processo de incriminação na sociedade brasileira é marcado pelo que Misse (2008) denomina de *sujeição criminal*, este ocorre quando a construção do crime e da incriminação é realizada por meio da criação de certos tipos sociais, determinados a partir de estereótipos sociais. Estes, em sua maioria, fundamentam-se na situação sócio-econômica, raça, local de moradia, idade, gênero, filiação, escolaridade, regularidade de emprego, modos de vestir, andar, falar etc. Tudo serve socialmente para classificar, construir estereótipos de identidades sociais, mobilizadas pela representação social para caracterizar indivíduos suspeitos, demarcando uma seleção social do crime, moldando uma categoria sujeita à incriminação. Estabelece-se um conjunto de lugares institucionais que torna os jovens de determinada categoria social passíveis de vigilância, punição e até de morte.

A sujeição criminal é exatamente esse processo por meio do qual um cidadão incriminado é transformado num não-homem, em que o criminoso é transformado em “bandido”, isto é, num tipo social cuja afinidade com outros tipos e camadas sociais está estabelecida no tempo de longa duração de nossa história. Em nome de uma atitude racionalmente preventiva, construímos todas as condições através das quais iremos punir preferencialmente – de diferentes maneiras – pessoas que, mesmo não estando a cometer nenhum crime, são suspeitas de serem potencialmente propensas a cometê-lo. Bandidos metafóricos, bandidos metonímicos, bandidos que são os presos de sempre. Mas, no limite, pessoas que “podem” ser mortas, pessoas que se deseja que sejam mortas (MISSE, 2008, p.10).

De acordo com Pinto (2008), a definição de crime e desvio se dá pela construção de rótulos e acusações de uns grupos sociais sobre outros. Não existem desviantes em si mesmos,

mas uma relação entre autores que acusam outros de estarem rompendo com os limites de comportamento estabelecidos por uma determinada situação social. Os grupos sociais criam o desvio ao estabelecerem regras cuja infração constitui uma conduta criminosa e ao aplicá-las a pessoas particulares, marcando-as como *outsiders*. Sob este aspecto o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa faz, mas a consequência da aplicação por outrem de regras e sanções ao transgressor. A partir disso, observam-se duas modalidades principais por meio das quais a política de criminalização da juventude pobre opera: a primeira, menos visível, consiste em transformar os serviços sociais em instrumentos de vigilância e de controle das novas classes perigosas; e segundo, através da contenção repressiva dos pobres pelo recurso ao encarceramento.

Apesar da representação social (normatizada em lei) que caracterizam os adolescentes como sujeitos de direitos, sobre estes são criadas novas representações e imputados rótulos que os marcam como potenciais criminosos, enquadrando-os no *tipo social transgressor*. Tais rótulos aliam-se ao jeito de se comportar e vestir, bem como ao fato de se encontrarem em condições de desvantagem econômica e jurídica. Deste modo, o processo de sujeição criminal dos adolescentes em Liberdade Assistida opera duplamente: tornando-os suspeitos pelo fato de, sua maioria, compor o segmento jovem e pobre da população; reforçado por sua situação de “dívida” com a justiça.

Sob a condição de suspeitos e diante das constantes abordagens policiais, agravado pelo fato de estarem cumprindo medida sócio-educativa em meio aberto que, se descumprida, poderá acarretar em privação, os adolescentes criam estratégias de enfrentamento diante das condições ameaçadoras de sua liberdade. Trava-se um jogo em que se luta pela permanência “na liberta”, como eles dizem. Tais estratégias variam desde o correto e bom cumprimento da medida, mediante a aquisição do *habitus* de “bom menino” (“jogam o jogo” legítimo naquele campo), demonstrado através do comparecimento assíduo aos atendimentos e obediência às condicionalidades impostas pela medida (conservação), bem como estratégias que permitem descumprir algumas das condicionalidades (subversão). Os diálogos a seguir exemplificam o quadro acima descrito:

#### **Grupo 1**

– E ontem o cara do Ronda<sup>28</sup> me abordou ó. O que pegou olhou pra mim, né, deu o baculejo e num encontrou nada. O cara pegou no cordão assim. Olhou aqui ó: “ixe, maior que o meu ó.” Botou de novo aqui e pegou e eu vixe, vai levar. “Ei ma, onde é que tu arruma dinheiro pra tá comprando um cordão desse tamanho?” Eu: ei, ma, eu tenho minha mãe pra me dar as coisas. (Bento)

<sup>28</sup> “Ronda do Quarteirão”, programa de policiamento da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará.

- O que significa andar com um cordão desses? (Pesquisadora)
- É ladrão. (Gerônimo) (Ele era um dos dois únicos que não usava roupa de marca e cordão, neste grupo.)
- A polícia vê e pára, por isso que eu num dou valor usar prata não. (André)
- Tu tá com brinco. (Pesquisadora)
- Mas o brinco é aço. (André)
- Aí tem diferença do aço pra prata? (Pesquisadora)
- Não, porque um cordão desse aqui ó, aí o cara né, vê pensa que ele (rouba)... né? (André)
- Porque, realmente, a negada, isso influencia muito. Tipo, se o cara, como o cara se veste, se a negada vê o cara com a calça bem aqui, o boné lá em baixo, todo de Smolder, Ciclone, a negada olha assim: “vixe, doido”. Agora se tu vê uma pessoa, vamos supor, com uma camisinha pólo e tal, você não vai dizer que é um marginal. (Francisco – único que estava de camisa pólo, trajado, segundo ele, de “não-marginal”)
- Só uma pergunta. E que marca é a roupa de vocês? A que vocês estão usando agora? (Pesquisadora)
- Ciclone e Smolder. (Bento)
- O que é? É: Smolder, Greenish. (Carlos)
- A minha é Penna. Penna. (André)
- Boné da Smolder, bermuda Smolder, Greenish, Penna. (Pesquisadora)
- Mas vocês estão entendendo que vocês descreveram? (Pesquisadora)
- Um ladrão todim. (Gerônimo)
- Não, mas num é só ladrão que usa Smolder e Greenish. (Bento)
- Papaizin<sup>29</sup> também usa. (Carlos)
- É porque, assim, esse negócio de roupa de marca vem desde antigamente, você pode até reparar, desde o tempo de Jesus, a galera queria andar com um tecido bom e tal. E, realmente, vem desde antigamente isso. [...] Vamos supor, uma camisa da Lacoste, num é porque ela é cara, mas também tem o seu preço. Você pega uma blusa, você lava, vamos supor dez vezes, você usa hoje aí, vamos supor, você usa amanhã e a bicha já tá toda branca. E as camisa de marca não, você pode lavar e tal. (Francisco)
- Porque roupa de marca o tecido é bem melhor. (Bento)
- É só pela qualidade? (Pesquisadora)
- É. Por exemplo, o cara num vai chegar numa festa assim, no Forró no Sítio, com uns pano desse aqui né? Aí tem que ir todo no jeans e tal, sapatinho de couro e tal. Aí o cara chega lá vestido disso aqui, vixe. (André)

### Grupo 2

- Assim, vamos supor, a polícia, entendeu? Pra eles tá todo mundo fazendo coisa errada. (Carol)
- Sem você nem tá fazendo coisa errada. (Daniele)
- Tipo. Aqui é uma turma. Nós somos aqui uma turma, aí tem outra turma que tá com nós. Eles usa e nós não. Se pegar uma bichinha com eles, nós também tamo usando. E nós leva a culpa, todo mundo apanha. (Cândida)

### Grupo 3

- Por tá cumprindo a Liberdade Assistida? Se fosse um menino da mesma idade de vocês que não tá cumprindo, nota a diferença? (Pesquisadora)
- Porque nós tamo sujo já e eles num são. (Antônio)
- Fica mal visto, né, pro pessoal. Pros outros fica mal visto, né, porque tá em Liberdade Assistida. Eles pensam: “Não, porque tão em Liberdade Assistida.” (Cícero)
- Já é vagabundo. (Bruno)
- [...]
- Só outra pergunta, e em relação à polícia, o quê é que vocês pensam da polícia? O quê é que vocês acham? Pra quê que ela funciona?
- Pra pegar ladrão. [...] Veem nós como lixo, né. (Antônio)

<sup>29</sup> Os conhecidos como “plays” ou “filhos de papai”, aqueles que os pais têm boas condições financeiras.



- Como vagabundo. (Bruno)
- É, tem muitos que acham isso. (Cícero)
- Não. Já chegam logo é batendo. Se eu for perguntar: “Por que tá me batendo?” Porque eu quero bater em tu. Eles diz logo assim. (Antônio)
- Se perguntar é pior ainda. Aí que eles agride mesmo. Semana passada eu levei uma mãozada do Raio, só porque eu passei na frente deles, do Raio<sup>30</sup>. (Bruno)
- Sem fazer nada? (Pesquisadora)
- Sem fazer nada. Eu ia passando com a bicicleta que o pneu tava furado. Eles só olham, começaram a fazer a maior onda, deram em mim e perguntaram se eu tava lombrado. E eu disse: uso droga não. É assim. (Bruno)
- Tipo, eles só olham... (Pesquisadora)
- Só olham e...É. Eles já abordam nós assim: “Borá, meu irmão. Mão na cabeça.” (Antônio)
- Se ele não for com a cara da gente ele mete a xiba em nós. (Bruno)
- Se pega mais de dez horas, diz logo que tamo assinando. Dá o maior valor eles, se a gente tá assinando. (Antônio)
- Eu digo nem meu nome, depois das dez horas, digo logo outro nome. (Bruno)
- Se tiver queda, se ele perguntar: “Tem queda, já?” “Tem”. Aí já mete a peia. (Antônio)

Esta ostensiva ação dos policiais sobre os adolescentes também é verificada e alertada pelos técnicos do Núcleo, conforme se observa na fala a seguir:

### **Núcleo III**

Você não pode, de repente, trabalhar de uma forma e você ter instituições do Estado trabalhando desfazendo o que você tá fazendo. Como esse adolescente que veio ontem aqui tava espancado, espancado por policial. Como é que você tenta resgatar uma situação de dignidade desse menor, mas ele foi levado embaixo de uma árvore, de um cajueiro, amordaçado pelos pés e espancado dessa forma. Um adolescente de dezesseis anos. Então como é que eu vou dizer: olhe, você tem condições de estudar, você vá pra escola e quando ele chega na escola a situação já foi até falada aqui, pra não se repetir. Então, a intenção da norma é interessante, agora a norma não vive de intenção, a norma vive de efetivação. Se você trazer a intenção da norma para um sistema eficaz certamente os resultados vão acontecer e eu até deixaria de dizer que, de repente, a sanção dessa questão é tímida. (Assessora Jurídica)

A maneira de se vestir e as marcas de roupa aparecem como estratégias utilizadas pelos adolescentes a fim de aliviarem o estigma que os identificam “infrator”. A camisa estilo pólo, o boné bem encaixado na cabeça, o andar “arrumadinho”. Quando sem condições de se vestir bem, substitui-se o cordão de prata pelo terço católico no pescoço, tudo isso serve para integrá-los e filiá-los a um grupo ou para distingui-los de outros grupos sociais.<sup>31</sup>

<sup>30</sup> Ronda de Ações Intensivas e Ostensivas (RAIO).

<sup>31</sup> “Assim, a disposição estética é a dimensão de uma relação distante e segura com o mundo e com os outros que pressupõe a segurança e a distância objetivas; a manifestações do sistema de disposições que produzem os condicionamentos sociais associados a uma classe particular de condições de existência quando eles assumem a forma paradoxal da maior liberdade concebível, em determinado momento, em relação às restrições das necessidades econômicas. [...] sendo o produto dos condicionamentos associados a uma classe particular de condições de existência, ela une todos aqueles que são produtos de condições semelhantes, mas distinguindo-os de todos os outros e a partir daquilo que têm de mais essencial, já que o gosto é o princípio de tudo o que se tem, pessoas e coisas, e de tudo o que se é para os outros, daquilo que serve de base para se classificar a si mesmo e pelo qual se é classificado” (BOURDIEU, 2008, p.56).

A vestimenta parecida dos adolescentes demonstra a tentativa de construir uma identidade social própria (a partir das grifes, geralmente, como citaram nos grupos: *Smolder*, *Greenish*, *Penna*, *Sea Way*) que os permitam existir socialmente. A roupa utilizada (seus modos e marcas) imprime no adolescente um *status* capaz de realizar uma distinção dentro de um determinado grupo, os que se vestem como infratores e os que não se vestem como tal. Além disso, opera-se uma segunda distinção: aqueles que, apesar de se vestirem como “Um ladrão todim”, tem os que “têm cara” de quem “têm salvação” e de quem “não têm salvação”. Estes últimos são, geralmente, caracterizados como aqueles que não usam as marcas citadas e andam mal vestidos pelas ruas. Acerca deste assunto, expõe Soares (2004, p. 137):

A formação da identidade para os jovens é um processo penoso e complicado. As referências positivas escasseiam e embaralham com as negativas. A construção de si é bem mais difícil que escolher uma roupa, ainda que a analogia não seja de todo má, uma vez que o interesse por uma camisa de marca, corresponde a um esforço para ser diferente e para ser igual, para ser *diferente-igual-aos-outros*, isto é, igual àqueles que merecem a admiração das meninas (e da sociedade ou dos segmentos sociais que mais importam aos jovens – o que também varia, é claro). Roupas, posturas e imagens compõem uma linguagem simbólica inseparável de valores [...] a síntese de uma estética e de uma ética, que se combinam de modo muito próprio na construção da pessoa.

Além desta, outra estratégia comumente usada é a troca do nome. Diante da constante abordagem policial, os adolescentes inventam um nome, ou dão o nome “limpo” do irmão, ou prestam informações falsas, dizendo que estão vindo do trabalho ou da igreja, a fim de driblarem a polícia. Segundo eles, existe um “sistema” através do qual os policiais têm acesso aos dados de cada adolescente, quem deve e quem não deve à justiça, em um computador existente dentro da viatura. Tais dados seriam fornecidos pelo próprio Juizado para identificar aqueles que estão, ou não, cumprindo medida, reforçando nos adolescentes a sensação de suspeição criminal.

Segundo Muller *et al.* (2009), o cumprimento de uma medida sócio-educativa não acarreta registro nos antecedentes criminais do adolescente, e não se pode veicular qualquer notícia atrelando o ato infracional ao nome do adolescente, uma vez que o procedimento de apuração do ato corre em segredo de justiça. Além disso, os artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente afirmam o direito ao respeito à integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem e da identidade, entre outros, sendo dever de todos (inclui-se aqui a polícia) velar pela dignidade daqueles, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

No entanto, de acordo com a informação fornecida por uma policial do Programa Ronda do Quarteirão:

[...] essa pesquisa pelo computador de bordo da viatura, quando a pessoa é adolescente, não se tem informação se tal pessoa já teve passagem pela polícia ou, quando ela obtém a maior idade. Não conseguimos saber nenhum registro da vida passada dela, quando essa era menor de 18 anos.

Tal informação difere do que é vivido pelos adolescentes entrevistados. Segundo eles, são constantes as revistas dos policiais. Assim como os adolescentes criam suas estratégias para burlar a ordem, a polícia também cria as suas para mantê-la. O que se pode observar nos diálogos que se seguem:

### Grupo 1

- É. Aí eles perguntaram meu nome. “Como é teu nome?” Aí eu disse meu nome né? Aí eu falei. “Puxa o nome dele aí.” Porque eu vacilei, eu num ia dizer meu nome não. (Carlos)
- Eu num dou meu nome não. (Daniel)
- Porque vocês não dizem o nome? (Pesquisadora)
- Porque eles mete a peia. (Carlos)
- E se num disser eles num mete não? (Pesquisadora)
- Não. (Todos)
- Quando eu to nas curtidão aí, ma. Eu ia dá era outro nome. (André)
- Eu dou o nome do meu irmão. (Bento)
- Eu dou o nome do meu irmão também, porque meu irmão num anda assaltando. (Carlos)
- Porque nós tamo assistindo aqui, nós tamo vindo aqui pros atendimento né, aqui, dizendo lá que é pra tá em casa dez hora né. Aí vai que, eu num sei se acusa né, eles puxando lá, né. (André)
- Puxando no sistema? (Pesquisadora)
- É. Aí eu num dou meu nome nem a pau. (André)
- Eu dou é porra. Eu dou o do meu irmão. (Bento)
- Eu dou o do meu irmão mais novo. (Carlos)
- Última vez que dei meu nome, no primeiro dia que eu dei meu nome lá meu chapa, apanhei que só a porra, cheguei todo quebrado dentro de casa. Eles mandou eu pular o muro voador, eu parecia um bombom pulando o muro, safi rastejando. (Daniel)
- Então vocês não dão o nome porque pensam que pode... (Pesquisadora)
- A gente pensa não, eles bate mesmo. (Carlos)
- Se tiver de madrugada e der o nome, se puxar e for sujo aí é motivo pra bater já. “Quê que tu quer uma hora dessas no meio da rua? Vai roubar.” Tome, tome. Aí se tiver o nome limpo, aí: “Pode ir”. (André)
- Falam só assim, se tiver o nome limpo: “Vá pra casa, tá tarde já, isso é hora de bebê tá dormindo.” Quando é o nome limpo, né, quando eu tinha o nome limpo eles falavam desse jeito. Nunca me bateram não. Já bateram nos outro que tavam mais eu. (Carlos)
- “Desculpa aí cidadão”. Porque todo ladrão diz que é cidadão. (Daniel)
- Teve um daqueles da motinha, parou assim, “Mão na cabeça”. Deu o baculejo<sup>32</sup>, né. “Você tá vindo da onde?” Aí eu: Ei, eu tava vindo do trabalho, eu trabalho em confecção. Aí ele: “Pois boa noite aí pra você”. (Bento)

<sup>32</sup> Revista policial no sentido de buscar algum objeto ilícito.

**Grupo 2**

- Porque eu já cheguei a mentir duas vezes meu nome pro policial né, tando fora de hora. Eu boto o nome da minha irmã que ela num tem nome sujo. Elas: “Não teu nome num tá sujo não, porque você fez isso de menor.” Mas eu vou confiar? Né não? Tu num acha que tá não? (Risos) (...) Pois é, por isso que eu tô te perguntando, será que o nome da gente fica sujo? Ou não? (Cândida)
- Fica. [...] Eu acho que fica porque quando aconteceu, depois que eu fiquei de maior que era pra assinarem a minha carteira e o meu num saiu com nada não. (Carol)
- Tu foi tirar? (Cândida)
- Fui. Num teve nada não. (Carol)
- Eu morro de medo, qualquer documento que eu for tirar num tem quem faça eu ir na delegacia tirar não. Morro de medo. Um homem lá perto de casa ó, foi tirar um negócio dele na delegacia, o homem ficou. (Cândida)
- Eu tenho um amigo que também. Roubaram os documentos dele e ele ficou morrendo de medo de ir. Ele disse que podiam pegar ele de novo. (Carol)
- Porque se a gente fosse de maior e a gente fosse solto o nome ia tá lá acusando, mas como somos de menor, num ia tá acusando não. (Cândida)

**Grupo 3**

- Aí quando eles perguntam o nome, também, porque ele disse quem não dá o nome, né? (Pesquisadora)
- Eu também num dou meu nome não, quando eles me param mais de dez horas. (Antônio)
- Aí quando eles param mais de dez horas, eles sabem que vocês tão na Liberdade Assistida? (Pesquisadora)
- Sim. Olham logo o nome. (Antônio)
- Vão lá no nome, aí eles vão lá no computador, lá ele puxa. (Cícero)
- Tem lá no computador? (Pesquisadora)
- Tem. Que vem lá do fórum. (Bruno)
- E quem disse pra vocês quem tem um computador? (Pesquisadora)
- Porque é assim. (Bruno)
- Eles têm lá no computador, aí envia pra outro coisa, aí manda. (Antônio)
- Então tem um sistema? (Pesquisadora)
- Se eles não tivesse isso, eles num iam nem perder tempo no computador indo atrás do nome. (Antônio)
- É porque se tivesse, se eles não tivessem computador eles não tinham essa lei de depois de dez horas tá em casa, né? (Cícero)
- Se não tivesse no computador era tão bom, caia dez mil vezes e tudo era a primeira queda. Aí sempre ia cair 45 dias, nunca ia passar mais de 45 dias. Porque sempre era a primeira queda, se não tivesse o nome no computador. (Antônio)

No decorrer deste capítulo, buscou-se explicitar como as medidas sócio-educativas para adolescentes em conflito com a lei - no caso deste estudo, a Liberdade Assistida - apresentam dois elementos: defesa social e intervenção educativa. Estes se realizam através de uma dupla captura social: de um lado, há um significado retributivo diante dos valores, normas e interesses sociais violados ou ameaçados diante da prática do ato infracional; por outro, sua vertente educativa busca desenvolver uma ação disciplinar no sentido de “corrigir” o adolescente. Inclui-se nessas vertentes o caráter preventivo, frequentemente realizado pela polícia e lembrado pelos executores da medida, por meio do qual:

[...] a representação da pena deve visar, sobretudo, aos que não cometeram a falta, aqueles que apenas a imaginam, a fim de bloquear a sua repetição. A mera idéia do delito, por exemplo, devia suscitar infalivelmente a lembrança da certeza da punição (SALES, 2007, p.179).

Assim, sua espécie adequada ao caso concreto é aquela cuja instrumentalidade resulta evidenciada pela simbiose entre seus elementos finalísticos: o interesse juridicamente protegido de defesa da sociedade de atos infracionais, de um lado, e o não menos subordinante interesse de interferência do desenvolvimento do jovem, por meio de ações pedagógicas, visando a “dotá-lo dos recursos necessários aos enfrentamentos dos desafios da sobrevivência da vida em sociedade” (PAULA, 2006, p. 40), por outro.

Após esta caminhada, desvendando a natureza jurídico-sancionatória e sócio-pedagógica das medidas sócio-educativas, no próximo capítulo apresento ao leitor o caminho geralmente percorrido pelo adolescente autor de ato infracional, desvendando os equipamentos institucionais existentes por trás do “muro” que resolvi atravessar, bem como apresento ao leitor um retrato dos adolescentes e jovens que, costumeiramente, encontramos ao fazer esta travessia.

### 3. DE “MENOR INFRATOR” A SÓCIO-EDUCANDO: O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E O RITUAL SÓCIO-JURÍDICO DA PUNIÇÃO.

#### 3.1 Quem é essa juventude alvo das políticas sócio-educativas e da punição?

*“Afim de contas, quem são esses personagens: anjos ou demônios? Vítimas ou algozes? Carentes de proteção social e legal ou carentes de sanção penal rigorosa?”*

Adorno, S., Bordini, E. B. T. e Lima, 1999

*“Se não existisse um personagem tão adequado ao papel, o inventaríamos.”*

Fernanda Bocco, 2009

Apresento ao leitor, neste momento, um retrato dos adolescentes e jovens com os quais me encontrei em alguns momentos da caminhada na construção desta pesquisa. Apresento um pouco desses sujeitos que passam por nós, moradores da cidade de Fortaleza, ao seguirmos em nossos percursos habituais; adolescentes e jovens que *se mostram como são e vão sendo como podem, jogando seus corpos no mundo, andando por todos os cantos, sós ou com mais de um, e pela lei natural dos encontros eles deixam e recebem um tanto e passam a olhos nus, ou vestidos de cometa, [...] participam, sendo o mistério do planeta.*<sup>33</sup>

No caso deste estudo, o “planeta” de que se fala é a cidade de Fortaleza, considerada a quarta maior em contingente populacional do País e, por isso, apresenta problemas comuns às demais grandes cidades brasileiras.<sup>34</sup> Seguindo uma tendência nacional, Fortaleza também possui um elevado número de adolescentes/jovens, quase um terço de sua população total tem entre 15 e 29 anos. De acordo com os dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – realizado em 2000, em Fortaleza havia 636.435 pessoas na referida faixa etária, sendo que 52% eram mulheres e 48% homens. Destes, cerca de 235.795

<sup>33</sup> Adaptação da música “Mistério do Planeta” (Os Novos Baianos/Composição: Galvão e Moraes Moreira).

<sup>34</sup> Segundo a estimativa do IBGE para o ano de 2006, Fortaleza é hoje a quarta maior cidade do País em termos populacionais, com uma população estimada em 2.416.920 habitantes, menor apenas que São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador. *In: www.ibge.gov.br* acesso em 02.03.2010.

jovens tinham entre 15 e 19 anos, 214.961 tinham entre 20 e 24 anos e 185.679 tem entre 25 e 29 anos.

Os dados do Mapa da Violência - Os jovens no Brasil, lançado pela Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), apontam que, no ano de 2004, quase 3/4 dos óbitos entre jovens brasileiros deu-se por causas externas, representando 72,1% do total de mortes entre jovens. Entre os não jovens, esse índice é de apenas 9,6%. Os acidentes de transporte são responsáveis por mais 15,6% dos óbitos juvenis e os suicídios, por 3,4%. Em conjunto, essas três causas, todas externas e violentas, são responsáveis por bem mais da metade (59%) das mortes dos jovens brasileiros.

Em 2007, o mesmo autor do mapa anterior elabora o Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros. Os dados do Mapa demonstram a predominância do total de homicídios de jovens na faixa dos 15 a 24 anos, na população negra.

Da mesma forma que no total de homicídios, mas com maior intensidade ainda, existem entre os jovens 83,1% a mais de vítimas negras do que de vítimas brancas. Com maior intensidade que na população total, 96,7% das vítimas de homicídio entre os jovens são homens (WAISELFISZ, 2007, p. 72).

Assim, revela-se mais um dado sobre a condição juvenil a ser considerado no debate e na execução de políticas públicas para a juventude, quando acusada de práticas violentas e/ou ilícitas. As estatísticas levam a uma reflexão sobre o tipo de construção social que vem se constituindo em torno dos adolescentes/jovens brasileiros, principalmente negros e pobres, geralmente enquadrando-os na categoria de “classe potencialmente perigosa”, e sobre os quais são atribuídos os predicados de suspeitos, violentos, agressivos, desordeiros, vagabundos, tornando-os alvo principal das práticas punitivas e repressivas.

Tal construção social é grave na medida em que se reflete, principalmente, no segmento infanto-juvenil, de forma a estarmos assistindo a um crescimento bárbaro das ações violentas que vêm ceifando vidas de milhares de jovens brasileiros. De acordo com Soares (2004), a violência vem se manifestando de maneira difusa no seio da sociedade, mas não aleatória. Os principais atingidos são, sobretudo, os jovens, pobres e negros, do sexo masculino, entre 15 e 24 anos, podendo se falar em um verdadeiro genocídio da população jovem, no qual perdas desta monta só são observadas em situações de guerra.

Quando se apresenta a imagem de um suspeito na tela vista por milhões de pessoas e ele cobre o rosto, é preciso distinguir entre um rosto coberto de vergonha e um rosto que se cobre para não ser julgado antes da hora. Geralmente esse rosto é jovem e nem sempre é um rosto num corpo vivo (MISSE, 2008, p. 10).

De acordo com o mais recente Mapa da Violência – Anatomia dos Homicídios no Brasil (2010), lançado pelo Instituto Sangari<sup>35</sup> e organizado pelo mesmo elaborador dos Mapas anteriormente citados, o Brasil, dentre os 91 países pesquisados, está em 6º lugar nas taxas de homicídios na população geral, ocupando a mesma colocação no *ranking* no que se refere a homicídios na população de 15 a 24 anos. No que se refere à taxa de homicídios deste mesmo segmento etário populacional, tendo como referência o ano de 2007, o Ceará se encontra em 15º lugar, e Fortaleza ocupa a 10ª posição. Focando as taxas, na década do estudo (1997-2007), o número de homicídios teve maior crescimento nas idades mais novas: operou-se nos 15 e 16 anos de idade, aumentado acima de 30%.

O presente Mapa demonstra, por exemplo, que considerado o tamanho da população, a taxa de homicídios entre os jovens passou de 30,0 (em 100.000 jovens) em 1980 para 50,1 no ano 2007, enquanto essa taxa, no restante da população (não jovem), permaneceu relativamente constante, inclusive com leve queda: de 21,2 em 100.000 para 19,6 no mesmo período. [...] isso evidencia, de forma clara, que os avanços da violência homicida no Brasil das últimas décadas tiveram como motor exclusivo e excludente a morte de jovens (WAISELFISZ, 2010, p. 06).

Além de jovens, negros e do sexo masculino, assistimos a uma infeliz associação entre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e os homicídios, de forma tal que o menor IDH ostenta as maiores taxas de homicídios, tanto na população total quanto na população juvenil. Os altos índices de homicídios apontados pelo Mapa da Violência IV: Os jovens no Brasil (WAISELFISZ, 2004) resultam da forte associação estabelecida, em nossa sociedade, entre crime, violência e juventude pobre, bem como da construção social da juventude como o novo inimigo a ser eliminado. A concentração dos índices de homicídio na faixa dos 15 aos 24 anos demonstra que os jovens, mais do que outra fatia da população, vêm sendo os mais afetados pela desigualdade social.

Às condições de pobreza, masculinidade e cor, reúnem-se uma terceira, a de “delinquente convicto”, compondo o *tipo social do jovem autor de infração*, sujeito perigoso, o estranho em nossa sociedade, para o qual se devota preocupações constantes, eleito como o grande inimigo de todos os tempos.

Quando são os outros os culpados pelo mal que nos atinge e quando as crenças são transcendentais ou absolutizadas, a idéia do mal vem associada à demonologia e à classificação dos inimigos, dos rivais, dos estranhos e dos diferentes como agentes do demônio. Muitas vezes, nesses casos, os inimigos não passam de bodes

---

<sup>35</sup> Fundado em 2003, o Instituto Sangari desenvolve ações e projetos voltados para a promoção da difusão científico-cultural em diversos países, dentre eles o Brasil, visando a democratização do acesso ao conhecimento científico. Disponível em: <http://www.institutosingari.org.br>. Acesso em 04/04/2010.



expiatórios que devem ser sacrificados para que a ordem ameaçada, supostamente pela presença deles, possa vigorar novamente (ZALUAR, 2004, p. 38).

A mais nova classe perigosa, a juventude pobre, é também vista como a mais nova representante da miséria e da ameaça à ordem, ela choca por trazer à tona o descontrole e o descaso do Estado em administrar a pobreza e promover a igualdade. Se os indivíduos pagam seus impostos ao Governo a fim de que este redistribua riqueza e efetive direitos, o resultado de sua incompetência e ineficácia é escancarado mediante o crescimento nos índices de violência e criminalidade.

É à pobreza que se destina esse design globalizado, escondendo sobre o pretexto da promoção da paz os interesses econômicos que realmente determinam as políticas governamentais. A pretensa escalada do crime e da violência urbana é, sobretudo, uma “temática-político-midiática visando facilitar a redefinição dos problemas sociais em termos de segurança” (WACQUANT, 2001, p.72 *apud* BOCCO, 2009, p. 100).

Diante da notável incapacidade de realizar a promoção social dos excluídos do mercado de trabalho e destituídos do poder de consumo, o Estado opera sua gestão da pobreza por meio do recrudescimento das ações punitivas. Controlar a miséria passa a ser o exercício do controle dos comportamentos e atitudes daqueles tidos como seus principais atores, utilizando-se de práticas pautadas em uma ideologia que toma a juventude como “caso de polícia” e segurança pública. Assim, ações de características diversas, porém complementares, atuam a partir da relação mecânica que se estabelece entre pobreza, juventude e criminalidade, de forma que:

O atendimento ao adolescente em conflito com a lei é uma terra de ninguém, um terreno baldio entre as áreas da justiça, segurança pública e assistência social; e cada uma delas espera que as outras cumpram o papel de fazer o que precisa ser feito sem, de fato, assumir seus deveres e obrigações institucionais em relação a esse segmento da população juvenil (COSTA, 2006, p. 466).

Sobre o *corpus* juvenil são construídos imaginários sociais, impondo a ele uma dinâmica de negatividade, como se nele se concentrasse parte significativa da violência física e da criminalidade. Ao se rotular a juventude como classe perigosa, impregnando-a de estigmas e atributos negativos, desvia-se a atenção da necessidade de intervenção em áreas sociais, apontando os holofotes na direção dos jovens, produzindo no imaginário coletivo a necessidade de urgente controle coercitivo a esses sujeitos, evitando o desabrochar da semente da delituosidade e da periculosidade que, simbolicamente, neles foi plantada.

Um dos frutos desta intervenção no *corpus* juvenil é a grande quantidade de jovens do sexo masculino, na faixa etária entre os 18 a 29 anos, que compõe a população carcerária dos presídios brasileiros, de acordo com o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça.<sup>36</sup>

Dados referentes aos sujeitos desta pesquisa assemelham-se a este retrato da juventude brasileira. Levantamento do mês de julho de 2009, fornecido pela Coordenação da Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida Municipalizada (MSE-LAM), retrata o “perfil” do adolescente em conflito com a lei na cidade de Fortaleza e corrobora com a imagem que vem se construindo sobre a juventude digna de controle social.

A maioria dos adolescentes da LAM é do sexo masculino, com média de idade entre 15 a 17 anos. Vale salientar o fato de que é dentro dessa mesma faixa etária que se concentra o maior número de adolescentes acusados de cometer atos infracionais; e a mesma em que, segundo o Mapa da Anatomia dos Homicídios de 2010, os homicídios vêm crescendo em ritmo assustador.

Esta mesma situação é observada entre adolescentes acompanhados pelo Núcleo III de atendimento, onde os que se encontram na faixa dos 15 a 17 anos são os maiores envolvidos com a prática de atos infracionais, tendo maior expressividade a idade de 17 anos.

Em relação ao sexo, os dados apresentam um número significativo de adolescentes do sexo feminino: 8,61 % do total, tendo praticamente a mesma expressividade no Núcleo III: 8,64%<sup>37</sup>.

Tabela 1: Adolescentes do programa de Liberdade Assistida Municipalizada em relação ao Sexo

	Núcleo I	Núcleo II	<b>Núcleo III</b>	Núcleo V	Núcleo VI	Total
Feminino	30	18	<b>32 (8,64%)</b>	30	41	151 (8,61%)
Masculino	480	237	<b>338 (91,36%)</b>	318	279	1752 (91,39%)
Total	510	255	<b>370 (19,44%)</b>	348	420	1903

Fonte de Dados: Coordenação das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto (MSE/LAM).

<sup>36</sup> Para maiores informações ver Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br>>. Acesso em 20/03/2010.

<sup>37</sup> Os dados referentes ao Núcleo III foram colocados em fonte **negrito** a fim de destacar o campo investigativo deste estudo. Todos os gráficos apresentados foram fornecidos pela Coordenação da MSE-LAM, exceto os dados dos materiais apreendidos que foram fornecidos pela DCA.

Tabela 2: Adolescentes do programa de Liberdade Assistida Municipalizada em relação à Idade

Idade	Núcleo I	Núcleo II	Núcleo III	Núcleo V	Núcleo VI	TOTAL
<b>12</b>	00	01	<b>02</b>	01	01	05
<b>13</b>	06	05	<b>02</b>	03	08	18
<b>14</b>	27	07	<b>16</b>	07	18	48
<b>15</b>	62	37	<b>34</b>	38	49	158
<b>16</b>	87	50	<b>62</b>	55	68	235
<b>17</b>	113	60	<b>107</b>	102	102	371
<b>18</b>	106	38	<b>68</b>	63	86	255
<b>19</b>	60	28	<b>54</b>	56	52	190
<b>20</b>	26	22	<b>15</b>	20	18	75
<b>21</b>	02	04	<b>06</b>	00	00	10
<b>Sem informação</b>	21	03	<b>04</b>	03	18	28
<b>TOTAL</b>	<b>510</b>	<b>255</b>	<b>370</b>	<b>348</b>	<b>420</b>	<b>1903</b>

Fonte de Dados: Coordenação das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto (MSE/LAM).

A maioria dos adolescentes atendidos pelo Núcleo III reside em áreas ditas de risco ou consideradas “vulneráveis socialmente” (onde são precárias as condições relacionadas às garantias básicas de habitação, lazer, escolas, creches, rede de esgoto e saneamento básico, postos de saúde, garantia de segurança pública, dentre outros), concentrando-se nos seguintes bairros: Antonio Bezerra, Autran Nunes, Bela Vista, Bom Sucesso, Henrique Jorge, João XXIII, Padre Andrade, Planalto Pici (onde se localiza o Núcleo III da LAM), Presidente Kennedy e Quintino Cunha.

No que se refere à escolaridade, do total de adolescentes em Liberdade Assistida (1.903 adolescentes), apenas 711 (37,36%) alegaram estar estudando durante o mês de julho de 2009. Dentre estes, a maior parte concentrava-se no intervalo entre o 5º e o 9º ano do Ensino Fundamental II, totalizando 298 adolescentes nesta faixa escolar. E outros 50 cursavam o Ensino Médio.

Considerando que a faixa etária predominante de adolescentes em Liberdade Assistida é entre os 15 a 17 anos e a esta corresponderia o período escolar entre o 6º e 9º anos, nota-se que, aproximadamente dos 711 adolescentes que estudavam à época, quase a metade (48,94%) encontravam-se distribuídos em outras séries geralmente inferiores às correspondentes às suas idades, isto é, estavam “fora de faixa”.

Os dados também mostram que não havia, no período, nenhum adolescente cursando o nível superior.

Dentre os 1.192 adolescentes que não estavam estudando, os dados apontam que mais da metade (662) cursaram até a faixa que vai do 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental II. Percebe-se que estas são as séries críticas nas quais os adolescentes tendem ao abandono escolar ou têm seus estudos interrompidos.

O Núcleo III segue a mesma tendência geral apresentada, dentre o total de 370 adolescentes, 147 (39,72%) estudavam; dos quais 69 achavam-se na faixa entre o 4º e 9º ano do Ensino Fundamental e 16 no Ensino Médio. E os 62 restantes estavam distribuídos nas demais séries ou cursando o Projovem<sup>38</sup>.

Os dados não são suficientes para informar se os adolescentes já estudavam antes, ou se passaram a estudar depois de serem acompanhados pelas equipes dos Núcleos de Liberdade Assistida. No entanto, pode-se perceber que muitos destes adolescentes não estudam apesar de a inserção escolar constituir-se a principal obrigatoriedade da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, conforme a sequência de falas abaixo:

#### **Juíza**

- Um dos pré-requisitos necessários para o cumprimento dessa medida é estar devidamente matriculado, não só matriculado, mas frequentando uma unidade escolar. [...] Eles são automaticamente matriculados em uma escola. Pode ser, hoje, nós estamos em setembro, o adolescente não estava matriculado, hoje ele vai ser matriculado, a determinação judicial é essa que ele seja matriculado [...] Aí já começa daí, através da escola, sabe, que a escola nós acreditamos que possa fazer algum milagre é muito difícil, mas que só colocar o adolescente nesse convívio já é bem diferente, né? [...] - Mas aí vem o problema, na própria escola já acontece essas coisas, tem traficante, o traficante mora ali mesmo na escola, reside ali e tudo.

#### **Coordenação**

- Tem que estar estudando, frequentando a escola. A pedagoga faz um acompanhamento escolar, vai na escola, vê a questão da frequência, né, que tem que ser de 75% na escola. (Assistente Social)

#### **Núcleo III**

- Assim como tem que tá engajado, como meta principal dentro da medida, na escola. (Assistente Social)

A grande quantidade de adolescentes fora da escola pode ser compreendida, dentre outros fatores, pela desmotivação dos mesmos quanto ao modelo formal da escola pública, a escassez de vagas, o preconceito com os adolescentes em cumprimento de medida sócio-

---

<sup>38</sup> Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – Projovem - tem como finalidade elevar o grau de escolaridade visando ao desenvolvimento humano e ao exercício da cidadania, por meio da conclusão do ensino fundamental, de qualificação profissional e do desenvolvimento de experiências de participação cidadã. Disponível em: <<http://www.projovemurbano.gov.br>>. Acesso em 02/03/2010.

educativa, a falta de suporte familiar e financeiro para “dar força” e sustentabilidade aos estudos, a demanda por trabalho e que afeta o acompanhamento/rendimento escolar.<sup>39</sup>

Além disso, o impacto do próprio acontecimento - ato infracional - na vida destes adolescentes influi em seus estudos. Alguns chegam a interrompê-los quando sofrem medida de internação, ou mesmo por questão de vergonha e desprezo demonstrada pelos colegas ou profissionais da escola quando têm ciência de que o adolescente cumpre medida sócio-educativa.

### **Grupo 2**

- A nossa sociedade é mais assim, mais cheia dessa coisa de tráfico, de assaltante, de num sei o quê, por causa dessas coisas. Se eles fizessem cursos, fizessem uma escola de qualidade, eu acho que com certeza isso atrai muitas pessoas. Que quando você for pra uma escola que lá tem natação, que lá tem esporte, que lá tem cultura pra você. Porque tem muito adolescente que num conhece nada, nunca foi no teatro, nunca foi... nunca viu nenhuma coisa, tipo assim, de cultura, entendeu? Que tem na sua sociedade. [...] Também, como elas disseram, excluída. Porque lá na escola tinha algumas pessoas que sabiam, aí teve uma vez uma amiga minha, que ela foi, ela tava doente, aí passou uns dias sem ir pro colégio, aí meu professor, que ele sabia o que é né? Ele disse assim: “Ah, tava com a mesma doença da Carol.” Num sei o quê, desse jeito. Entendeu? Tipo assim, já bota você como a causa de alguma coisa. Eu acho isso errado.

[...]

- Fui me inscrever no colégio, porque mandaram eu levar a carta pra me inscrever, quando eu cheguei lá, a diretora disse que num tinha mais vaga. Andei nos colégios tudim. Por quê? Porque eu já tinha sido, tinha saído de uma Febem. [...] Porque tem colégio, lá onde eu tava estudando: “Num fica perto dessa menina não que essa menina já foi presa.”, desse jeito. (Cândida)

Os adolescentes entrevistados atribuem ao estudo, junto ao trabalho, o sentido de este ser um dos caminhos lícitos para a independência financeira, em oposição ao caminho errado das práticas ilícitas. O que não é de se estranhar, pois imagina-se que a escola consiga inculcar no adolescente o *habitus* familiar que esta não foi capaz de lhe conceder, além do *habitus* social de respeito às regras de comportamento coletivo. Reproduz-se o modo de vida que se apoia em uma relação estabelecida entre família estruturada e êxito social obtido a partir dos estudos, como alicerces para a construção do cidadão de bem. A ressocialização seria assim compreendida e manifestada por meio da (re)incorporação do *habitus* social de classe desejado que foi perdido ou maculado pela prática de um ato infracional. Esta visão é compartilhada e reforçada pelos profissionais de atendimento sócio-educativo:

---

<sup>39</sup> Em uma das visitas a qual pude acompanhar durante as observações de campo, houve o caso de uma adolescente que acabara de ter filho e abandonara a escola, deixando a criança aos cuidados da avó, para trabalhar como babá de outro bebê, a fim de poder dar sustento ao próprio filho.

**Coordenação**

– E o que é ser cidadão é ser alguém com seus direitos e deveres, né. Então quais os direitos que a gente vê mesmo: de ir à escola, que às vezes a gente percebe que não é só pela questão da motivação deles não tarem querendo ir à escola, mas o que essa escola tem a oferecer pra esse adolescente? (Psicóloga)

**Núcleo III**

- Não tem uma família estruturada, não tem uma escola que te dê um significado pra você ir a ela. A gente pergunta muito: você está estudando? Não. Sim, mas o que esta escola tá fazendo com que esse menino vá pra ela? Chega lá não tem uma atividade que a gente pense que pra aquele menino, pra ele descobrir qual é a questão que faça com que ele se sinta interessante dentro daquela escola. Então eu vejo essas situações. (Assessora Jurídica)

- A gente precisa da educação, que, muitas vezes, não querem aceitar. As escolas não querem aceitar esse adolescente. Já existe, então, já existe essa dificuldade. Escolas que já aceitam o adolescente de forma obrigada. E o preconceito, os próprios professores, a diretora, toda a equipe da escola já trata o adolescente diferente. Além de as aulas serem cansativas, né. (...) Aí já tem outra coisa, a escola não é interessante. Eu sei que, assim, pode ser irresponsável da minha parte dizer que a escola não é interessante, mas, assim, eles demonstram que não é interessante. (Psicóloga)

É interessante notar, a partir das falas dos adolescentes, a contradição existente entre o desejar a escola e, ao mesmo tempo, perceberem-na como algo “bom para os outros” (os *nerds*). Da mesma forma em que seguem a ideologia daqueles que não precisaram estudar para “se dar bem na vida” (Sílvio Santos), afirmam a importância da escola como meio viável de acessibilidade a uma promissora inserção no mercado de trabalho, para “ser alguma coisa”. Como descrito no diálogo a seguir:

**Grupo 1**

- O que eu espero pra mim mesmo é terminar os meus estudos agora, porque essa outra vida aí (roubar) num presta mesmo. E trabalho, né. Quanto mais a pessoa procurar o caminho certo, melhor ainda. Se a pessoa ir pelo caminho errado, se chegar os dezoito anos é... (Carlos)

[...]

- Eu, pessoalmente não gosto de estudar, eu estudo porque, assim, eu quando chegar nos vinte e dois anos, eu quero andar no meu carro e tal. Aí eu penso: não, eu vou estudar pra mim arrumar um trabalho bom e tal. (Francisco)

**Grupo 3**

- A escola, ela é importante? Vocês acham? (Pesquisadora)

- Uma hora é e uma hora não é, né. Por que o cara... Tem cara que já terminou, estudou e não tem nem emprego. O cara não emprega. Não vou mentir. Aí é ou não é, né? É bom, é uma coisa boa pros outros, né. (Eugênio)

- Terminar os estudos e fazer um curso é melhor, né. (Cícero)

- É. Tem gente que já terminou os estudos e num tem emprego, já fez o vestibular... (Eugênio)

- Precisa de estudo não, má, o Sílvio Santos não era mendigo? Hoje aí ó, trabalha no SBT, tem um emprego sem estudo, sem nada. (Antônio)

- E como foi que ele chegou lá? (Pesquisadora)

- Sofre, né? Também. (Cícero)

- Ele lutou. (Eugênio)

- Ele lutou e não tinha... Até hoje não tem estudo. Até hoje. Ele mesmo disse. (Antônio)

- Estudar, não é o único caminho? (Pesquisadora)

- Não, não é assim não. Um estudo é um caminho, né. Mas é a mesma coisa de caminho ou não. Sabe por quê? Que Sílvio Santos nera mendigo e hoje né o cara mais rico do SBT? São rico hoje. Não tinha nada ele. Não tinha nada. Tá igual nós aqui. Catador de latinha. Mó onda. E hoje é o cara mais rico do mundo. Sem estudo, sem nada. E hoje os que têm de estudo aí, são nerd, tão é em casa, comendo às custas da mãe e do pai. (Risos) Tão é em casa. (Antônio)
- Quer nem trabalhar, né, eles? (Eugênio)
- Quer nem trabalhar. Tem o pai tem e a mãe com dinheiro já. Óia. Se minha mãe tivesse dinheiro e meu pai, eu num ia nem trabalhar mesmo não. Os nerd ó. Porque que aqueles nerd têm dinheiro? (Antônio)
- Mas o estudo é só pra... Pra quê que serve o estudo? (Pesquisadora)
- Pra estudar e a gente ser alguma coisa, né. Se alguém der uma... (Antônio)
- Se alguém der uma força aí, né. (Eugênio)
- Pra dar uma força pra nós ter um emprego, aceitar nós assim. Por que hoje tão botando boneco até pra quem tá nos estudos, né. Avalie pra nós que num sabe de nada. (Antônio)
- E o quê que a escola ensina? (Pesquisadora)
- É monte de coisa. Um monte de coisa. (Antônio)
- Num é nada. Só passa dever, tarefa e pronto. É só isso que tem pra fazer. (Eugênio)
- Se não fazer é reprovado. [...] Ensina, mas é assim, bota na lousa e pronto. Faz aí e pronto. Responde na nossa cabeça. Tudo é da nossa cabeça. Tudo tem que vir da nossa cabeça aqui ó. (Antônio)

Outro ponto que se apresenta como problemático se refere ao uso de substâncias psicoativas, os dados apontam que dentre o total de adolescentes atendidos pela LAM, um número significativo deles, 1.084 (56,96%), usava ou teve alguma experiência com o uso de drogas. No entanto, este número pode ser maior, pois não há registro de 242 adolescentes atendidos pela LAM sobre esta informação, enquanto 577 informaram nunca terem feito uso de substância psicoativa. Como se pode ter mais claro através da tabela em destaque:

Tabela 3: Adolescentes do programa de Liberdade Assistida Municipalizada quanto ao uso de substâncias psicoativas/drogas.

SITUAÇÃO DROGADIÇÃO	Núcleo I	Núcleo II	<b>Núcleo III</b>	Núcleo V	Núcleo VI	TOTAL
Faz uso de drogas	165	76	<b>87</b>	85	120	533 (28,00%)
Fez uso de drogas	136	96	<b>83</b>	112	124	551 (28,95%)
Nunca usou nenhum tipo de droga	162	83	<b>125</b>	96	111	577 (30,36%)
Nada Consta	47	00	<b>75</b>	55	65	242 (12,71%)
<b>TOTAL</b>	<b>510</b>	<b>255</b>	<b>370</b>	<b>348</b>	<b>420</b>	<b>1903</b>

Fonte de Dados: Coordenação das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto (MSE/LAM).

Os dados apontam a maconha e o crack como as drogas mais utilizadas, seguidas de cigarro, álcool e cocaína. Como pode ser visto na tabela anterior, os maiores índices de adolescentes acompanhados pela LAM envolvidos com o uso de drogas concentram-se nas Regionais I e VI. A concentração do uso das substâncias citadas como as mais utilizadas (maconha e crack) encontram-se nas Regionais I, II e III, conforme indica a tabela a seguir:

Tabela 4: Tipificação das substâncias psicoativas/drogas utilizadas pelos adolescentes do programa de Liberdade Assistida Municipalizada.

Drogas Utilizadas	Núcleo I	Núcleo II	Núcleo III	Núcleo V	Núcleo VI	TOTAL
Cigarro	63	05	12	50	27	157
Álcool	50	11	15	36	19	131
Cocaína	36	31	22	10	14	113
Maconha	158	124	82	29	45	438
Crack	63	54	56	28	27	227
Mesclado	29	13	11	07	11	71
Outros	48	03	19	06	06	82
Comprimidos (ripinol e “aranha”)	28	07	13	05	01	54
Total	474	248	230	171	150	1273

Fonte de Dados: Coordenação das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto (MSE/LAM).

Esta realidade, em relação ao envolvimento dos adolescentes com o uso de drogas, ainda se faz presente nos dias de hoje, segundo mostram as falas que se seguem:

#### Juíza

- Eles estão roubando a sua própria roupa, tá entendendo, pra vender e consumir droga. Tudo se resume em droga. Tudo. Só não há descumprimento ou todas as vezes que há descumprimento é por questão de droga. Sempre, sempre. Assim oitenta por cento, acho que é pouco. A questão das drogas. [...] Mais o crack. [...] Que tem os programas, eles são inseridos nesses programas, mas ele vai um dia, vai outro e não consegue. Esta força aqui é muito bem mais forte do que esse programa aqui, tá entendendo? De fazer ele jogar uma bola, tá entendendo, fazer uma arte, pintar, tá entendendo, fazer isso, essa força aqui é maior.

- Qual é o nome que a senhora daria pra essa força? (Pesquisadora)

- Essa força aqui é a droga, é a droga, aquele com o vício sabe. Tá ali, dentro da casa dele. Então, se eu proponho, se eu coloco aqui uma oportunidade, abro essa porta aqui, vamos fazer isso, mas ele vai, ele vai num dia, dois, três, quatro, vai até um mês. Mas essa aqui (droga) não sai do ambiente, está impregnado. Aí aquele envolve outro, envolve outro, é uma cadeia. [...] porque na verdade essa, o princípio ativo da droga né, da química né é muito forte e só sai mesmo com uma ajuda.

#### Delegada

- Porque o crack veio mesmo pra acabar com esses jovens. Que ô droga maldita. Eu acho que essa deve ser a pior de todas, porque é fácil comprar e vicia muito rápido. E quanto mais usa mais vontade tem. Então, os que não estão na droga ainda, eles



têm salvação mesmo, desde que tenha um acompanhamento. O que acaba com eles é esse crack. É a grande maioria que faz uso. [...] aquela mãe que chega dizendo que não aguenta mais o filho, perdeu a autonomia sobre ele, passa a noite fora, usa droga, chega em casa violento, não tem horário pra chegar. E aí nós fazemos uma perturbação pra que ali ela tenha acesso à Justiça, porque senão ela não chega lá, pra pedir um tratamento, um abrigo, alguma coisa. Porque muitas vezes eles são ameaçados pelo traficante porque não pagou a droga, ou se ele praticou algum roubo, perdeu a arma nesse assalto, foi apreendido, eles são ameaçados. Aí a mãe procura a delegacia pra tirar ele lá do local. [...] Semana passada tivemos um caso que, assim, que às vezes a gente até fica “como é que acontece?”. Um menino de 12 anos, uma criança, estava sendo ameaçado, usuário de crack, e não tinha hora pra chegar em casa e o pai e a mãe chorando, implorando pra ser feito um procedimento policial pra ele ficar na Unidade, pra ser atendido pelo Juiz, pra pedir um tratamento pra ele. Quer dizer, tivemos que tornar ele um infrator, pra poder ter acesso à Justiça pra encaminhar pro tratamento. Porque aqui na delegacia nós não encaminhamos, não temos nenhum local pra encaminhar.

### **Coordenação**

- [...] Porque, assim, com essa questão por eles ter ainda um vínculo com a comunidade, muitos deles a gente acaba não conseguindo alcançar os nossos objetivos. Muitos deles a gente não consegue pelo fato de eles estarem inseridos muito forte com a comunidade, com o tráfico, com a droga, com a exploração sexual, então, assim, eu acho que nem todos a gente consegue atingir, né. (Assistente Social)

– Grande parte dos adolescentes são usuários de drogas. (...) Até assim, em relação ao uso de drogas, né, se as pessoas têm um amor próprio, uma auto-estima, ela vai estar mais preocupada consigo, com o seu organismo, com o seu corpo, com a sua saúde. Então, tudo isso tá relacionado. (Psicóloga)

### **Núcleo III**

- Muitos, realmente, o ato infracional é por algum problema que está passando dentro de casa, por uso de drogas, por uma falta. (...) A Saúde, no sentido da saúde mental, né, é, a gente tá sentindo bastante essa dificuldade do atendimento aos adolescentes usuários de drogas. Parece que não há uma... um atendimento voltado pra eles, né, na verdade. A equipe do CAPS tem uma dificuldade imensa de receber esse adolescente. E como tratá-lo? E como fazer com que ele aceite, né, esse tratamento, esse atendimento. (Psicóloga)

O crack se apresenta como a droga mais preocupante dos últimos tempos, em razão de seu crescente consumo por parte dos adolescentes, bem como seu alto e rápido poder de causar dependência e graves danos à saúde. Segundo os adolescentes entrevistados, eles afirmam que a “pedra” (nome popular para o crack) “destrói as forças do nego”, incapacitando-o para o desenvolvimento de suas atividades (inclusive as ilícitas). Causa, também, impacto negativo no cumprimento das condicionalidades da medida de Liberdade Assistida por parte dos que a utilizam.

### **Grupo 1**

– Em todo canto. O cara sai pra uma esquina tem um vendendo droga. O cara vão pra outra esquina tem um fumando. O cara só num cai se for forte mesmo. Revólver tem em todo canto. (Bento)

– Só basta o cara ter dinheiro e ter coragem pra comprar um revólver e andar no meio da rua. (Daniel)

– Como um colega meu, ele era parado em todo canto. Onde ele chegava ele era considerado, agora não, depois que entrou nessa pedra maldita aí (crack), o cara tá

bem maguim, tem mais moral em nenhum canto. O cara chegava lá no Serviluz a negada tratava ele na palma da mão. Agora? Lá no Canidezinho, no Maranguape, aonde nós ia, nós dois junto, nós só andava com ele. Onde nós ia ele era tratado na palma da mão, agora? (Carlos)

– É tratado no pé, né? (risos) (Daniel)

– Aí agora, quando eu vou lá o pessoal: “Ei o Mário tá na zinca<sup>40</sup>”. Eu digo é, fazer o quê? “Tu tá também?” Eu digo, Deus me livre, eu lá quero isso aí pra mim, macho. (Carlos)

– Mas ele era bem tratado, na palma da mão, por quê? (Pesquisadora)

– Porque ele era considerado pelos caras, porque ele era um pivete cabeça. (Carlos)

– Como é um pivete cabeça? (Pesquisadora)

– Um pivete que se garante. (Carlos)

– Mas que se garante como? Em quê? (Pesquisadora)

– Ah, no que ele faz, né? [...] Fazia um bocado de coisa errada aí. (Carlos)

– O quê que ele faz? (Pesquisadora)

– Rouba, mata. (Daniel)

– Mas do jeito que ele tá, ele tem coragem ainda. (Carlos)

– Só o papel<sup>41</sup>. (Bento)

Segundo os dados dos materiais apreendidos com adolescentes que chegam à DCA, o crack tem forte representação, sendo a droga apreendida em maior quantidade e em crescente utilização.

Tabela 5: Material apreendido na Delegacia da Criança e do Adolescente.  
Janeiro a Julho/2009

Material Apreendido na DCA	2007	2008	Até julho de 2009
Arma de fogo	553	564	275
Arma branca	104	98	60
Maconha (papelotes)	497	613	132
Psicotrópico (comprimidos)	48	Não consta	00
Crack (“pedras”)	963	<b>2.722</b>	406
Cocaína (papelotes)	40	303	137

Fonte de Dados: Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA).

Esta tabela também acena para a quantidade de armas de fogo nas mãos desses adolescentes, fato que corrobora com os dados do Mapa da Violência IV: os jovens no Brasil (WAISELFISZ, 2004). Este afirma que, no ano de 1998, as armas de fogo foram a causa de 66,1% dos homicídios de jovens. Já no ano 2000, essa proporção elevou-se para 74,2%. E, em 2002, para 75,3%. Tais dados coadunam com as transformações percebidas na natureza do ato infracional praticado por adolescentes. Antes, a maioria dos delitos referia-se à degradação do patrimônio e não envolvia o uso de armas de fogo, contudo assiste-se uma mudança neste

<sup>40</sup> Viciado em crack.

<sup>41</sup> Magro, fraco, esquálido.

cenário, onde os adolescentes encontram-se, cada vez mais, envolvidos com o uso de tal instrumento.

Ainda segundo o Mapa acima citado, no que se refere ao porte de armas de fogo, pode-se afirmar que, no ano de 2004, registraram-se 37.113 mortes causadas por estas armas. A grande maioria: 92,1% em homicídios, 3,3% em suicídios, 0,5% em acidentes envolvendo uma arma e 4% indeterminados. Com esses quantitativos, a taxa brasileira de mortes por armas de fogo elevou-se para 20,7 óbitos em 100.000 habitantes, ocupando a segunda posição, logo depois da Venezuela, em um *ranking* de 64 países do mundo com informações sobre o tema.

De acordo com a delegada, o que se percebe é que o número de adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais permanece o mesmo. A mudança significativa se operou na gravidade desses atos, o que envolve o uso de armas de fogo. Segundo dados estatísticos da DCA observa-se que, desde o ano de 2007 até 2009, a média de entradas de adolescentes por dia na DCA permanece estável, 6.3 em 2007, 6.4 em 2008 e 7.0 até o mês de julho de 2009.

#### **Delegada**

- ...o que eu percebo é que o número de ocorrências permanece o mesmo. Não aumentou, mas também não diminuiu. É uma média, nós temos uma média de 6 varia até 7, de 6 a 7, diários, de ocorrências. [...] Então tá sempre assim, mas a média permanece assim de 6 a 7. O que aumentou foi o grau de violência. Foi isso o que aconteceu. Enquanto antes era pichação, era uma perturbação dentro de casa, uma lesão, um furto, hoje não. É roubo, é homicídio. O número de homicídios, nós fizemos uma estatística, a pedido da Secretaria de Segurança, no ano passado foram 66 homicídios com participação de adolescentes. Não, 70 homicídios. Este ano, até o dia 30 de junho, já tinha sido enviado à Justiça 66. [...] O grau de violência aumentou muito. A gente percebe que tanto eles matam, os adolescentes, como eles são mortos.

Apesar de a Liberdade Assistida ser aplicada ao adolescente diante da prática ilícita de caráter “leve” ou “brando”, a presença da arma de fogo e a realização de atos considerados de natureza violenta está entre os maiores índices no que se refere à natureza do ato infracional praticado. Em primeiro lugar, encontra-se o Roubo, seguido do Porte ilegal de arma de fogo, Furto em terceiro lugar, acompanhado de Tráfico de drogas e Roubo qualificado. Os dados do Núcleo III da LAM, recorte investigativo deste estudo, refletem esta mesma situação quanto à natureza do ato infracional praticado. Conforme se observa na tabela que se segue:

Tabela 6: Natureza do Ato Infracional praticado por adolescentes acompanhados pela LAM.

ATO INFRACIONAL	INCIDÊNCIA	NÚCLEO III	TOTAL
<b>Ameaça</b>		<b>14</b>	<b>78</b>
Formação de Quadrilha		14	40
<b>Furto</b>		<b>32</b>	<b>198</b>
Furto de Veículo		04	05
Furto Qualificado		06	68
Homicídio		03	19
Latrocínio		03	10
<b>Lesão Corporal</b>		<b>04</b>	<b>69</b>
Lesão corporal dolosa		04	30
Ocultação de cadáver		04	04
Perturbação da Tranquilidade		05	36
Porte de Drogas		05	33
Porte Ilegal de Arma Branca		06	29
<b>Porte Ilegal de Arma de Fogo</b>		<b>77</b>	<b>424</b>
Posse de Arma de Fogo		03	07
Receptação		05	40
<b>Roubo</b>		<b>124</b>	<b>694</b>
<b>Roubo Qualificado</b>		<b>22</b>	<b>143</b>
Tentativa de Furto		09	40
Tentativa de Homicídio		03	24
Tentativa de Roubo		04	58
<b>Tráfico de Drogas</b>		<b>17</b>	<b>146</b>
Uso de Drogas		03	28

Fonte de Dados: Coordenação das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto (MSE/LAM).

Segundo o Mapa da Violência nos Municípios (WAISELFISZ, 2007), a crescente urbanização do País tem contribuído para o incremento das taxas de mortalidade por acidentes de trânsito, homicídios e uso de armas de fogo. E no quesito “evolução da mortalidade no transporte”, os jovens também se encontram entre as maiores vítimas, sendo digno de menção:

1. No decênio de 1994 a 2004, houve queda generalizada nas taxas de todas as faixas etárias, menos a dos 20 aos 30 anos de idade, que aumentaram. Na de 20 a 24 anos, as taxas cresceram 11,1% e, na de 25 aos 29 anos de idade, 8,9%. Isso faz pensar na necessidade de políticas específicas para essa faixa.
2. Como no caso dos homicídios, mas com menor intensidade, também aqui as vítimas preferenciais – 81,5% – são homens. (WAISELFISZ, 2007, p. 118).

Além de sujeitos alvos da acusação de práticas violentas e da incriminação de seus atos, os dados retratam a imagem da juventude também violentada, onde se assiste uma evolução na sua mortalidade e, mais especificamente, da mortalidade derivada de situações violentas: homicídios, acidentes de transporte, suicídios e uso de armas de fogo.

A capa de um dos jornais de maior circulação no Estado do Ceará, *Diário do Nordeste*, de 27 de janeiro de 2010, evidencia a realidade acima citada, em que ora os jovens são vítimas, ora atores de violência. A matéria em destaque na capa é: “CE é 2º em mortes no trânsito”, apontando os jovens do sexo masculino como os mais atingidos. Logo abaixo, segue a matéria “Escopeta com adolescente”, com uma grande foto de um policial segurando a escopeta e, ao fundo, um adolescente algemado e sentado na parte de trás (porta-malas) da viatura.

Ao lado desta, uma nota tímida: “DNA: corpo é de jovem desaparecida”, relatando o caso de uma adolescente de 12 anos que teve seu corpo encontrado despido em um matagal, em Aquiraz. E, quando pensei que tinha terminado por aí, na última folha do caderno principal do jornal destaca-se a notícia: “Jovens morrem em protesto”.



Fonte: Diário do Nordeste (27/01/2010)

O mesmo jornal estampa em sua capa, no dia 31 de março de 2010, a seguinte matéria: “Capital do Crime – Fortaleza registra os maiores índices de homicídios envolvendo crianças e adolescentes no Nordeste”. A matéria aborda a elevada taxa no número de execução de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, na Região Metropolitana de Fortaleza, liderando, no Nordeste, a taxa de assassinatos referente à população de jovens entre 15 e 24 anos de idade. Esse quadro evidencia a ineficácia e deficiência de políticas sociais para este segmento da

população, agravando seu quadro de marginalização e dificultando qualquer forma de ascensão social pelas vias legais.

Os dados aqui apresentados tecem um retrato dos adolescentes em conflito com a lei na cidade de Fortaleza, demonstrando a relação entre as questões pertinentes aos “problemas sociais” e a juventude pobre. Todavia, vale ressaltar que os dados apontam aspectos gerais, comuns à maioria destes adolescentes e não aprofundam questões mais pessoais ou de natureza menos genérica.

Dessa forma, ao se apresentar o “perfil” dos adolescentes atendidos pela LAM, buscou-se delinear um quadro amplo representativo destes jovens, a fim de que se pudesse entender o contexto em que eles se encontram. Para tanto, procurei, paralelamente, relacionar os dados referentes ao contexto no qual estes se inserem, procedendo, constantemente, a uma reflexão rigorosa, no sentido de não cair no reducionismo perigoso que associa mecanicamente juventude, pobreza e violência. Busquei, assim, mostrar os dados quantitativos que delineiam o perfil do adolescente que está na LAM e não seu estereótipo.

Contudo, os dados aqui apontados acabam por legitimar os discursos produzidos acerca desses adolescentes. Não se pode negar o fato de que tais dados reforçam e são reforçados pelas concepções que se tecem acerca da juventude, aliando-a ao quadro vulnerável em que se forja o perfil delinquente, provocando no imaginário social coletivo o desejo de uma sociedade sem crimes e sem violência, na qual a “classe perigosa juvenil” se encontre plenamente ajustada às regras, modelos e normas de comportamento social considerados adequados. Diante deste quadro, assiste-se à crescente criminalização dos comportamentos tipicamente juvenis, reforçando o predomínio das políticas de controle social de “administração das categorias problemáticas” (WACQUANT, 2007), em sua maioria, relacionadas aos “problemas sociais”, como violência, crime, delinquência juvenil, drogadição etc.

[...] associação muitas vezes é mecânica e inevitável, constituindo-se um raciocínio cíclico que pode induzi-lo a compor um “tipo ideal” de infrator: sexo masculino, adolescente, negro/mulato, pobre, favelado, displicentemente vestido, não quer trabalhar nem estudar, família ‘desestruturada’, viciado, disposto a roubar e matar para comprar droga (CRUZ NETO, 2001, p. 85).

Os adolescentes, mediante o perfil descrito, são eleitos como o mais novo bode expiatório com o fim de fundamentar o fenômeno da violência e das ações punitivas e repressivas por parte do Estado penal. Este perfil funciona como rótulo que associa o adolescente ao delito, justificando a punição ao mesmo. O estigma produzido sobre essa

juventude atua de forma preventiva no campo simbólico, intimidando e neutralizando a prática do delito, alertando ao indivíduo pertencente a este grupo social que ele está sob suspeita e, qualquer deslize, ele será o principal alvo de uma penalidade.

#### **Coordenação**

– O perfil de adolescente de medida sócio-educativa. Porque eu num sei dados corretos, números, mas a gente sabe que a grande maioria é homem, né, do sexo masculino. A gente sabe também que a grande maioria tem problema com a dependência química, está envolvido na droga. A grande maioria tem dificuldade com a questão da escolaridade, ou tá fora da escola ou tá na sexta série, sétima série, não sabe nem ler nem escrever. Infelizmente a grande questão mesmo do gênero também, de raça e etnia. E pobre, né? A maioria é de classe média baixa ou já tá em estado de risco mesmo. Então assim, infelizmente, é bem estigmatizado mesmo. São homens, são negros, são pobres. (Assistente Social)

Além disso, nas questões que se referem ao público em questão, comumente delinea-se uma subdivisão deste “tipo social” em outros dois subtipos, quais sejam: “aqueles que têm salvação” e “aqueles que não têm jeito”.

Para ilustrar o primeiro tipo, trago aqui o caso do adolescente João, sexo masculino, pobre, negro, morador de um bairro de periferia, ou seja, aquele tido como um potencial delinquente.<sup>42</sup> No entanto, João era réu primário e, mesmo filho de pais separados, tinha o suporte materno; não usava drogas, trabalhava com a mãe na coleta de material reciclável e estava estudando. Ou seja, ele era um daqueles “que tem salvação”. A ele, uma medida em meio aberto como a Liberdade Assistida, por exemplo, seria “bem-vinda”, pois ela, por um lado, exerceria sobre ele certa vigilância, lembrando-o que, diante de seu “perfil”, ele está sob o *status* de suspeito; e, por outro, promoveria uma maior inclusão deste adolescente nos demais equipamentos sociais, garantindo direitos como: documentação, escolarização, curso profissionalizante etc.

O segundo subtipo, o que “não tem jeito”, é aquele que, segundo o imaginário social coletivo, além de preencher todos os requisitos para ser tipificado como delinquente, ainda “assina embaixo” desse seu atestado: pratica atos infracionais, usa drogas, tem uma família dita como desestruturada, não estuda, não trabalha, não faz nenhum curso profissionalizante, geralmente é reincidente na prática de atos infracionais, já teve passagens por Centros Educacionais, atribuindo suas condutas a uma “índole” perversa, ou um “instinto” ruim.

O anti-João seria, assim, aquele que, conforme explicitado por Misse em citação anterior, poderia ser morto. É o “matável”, ou seja, tido suspensos seus direitos de cidadania e

---

<sup>42</sup> Antecipo aqui o exemplo de uma adolescente ao qual atribuí o codinome de João, como ilustração do percurso do adolescente em conflito com a lei que será aprofundado em tópico seguinte.

de humanidade, torna-se legítima sua “exclusão do jogo”, através de uma operação simbólica que o reduz ao nada: a morte social.<sup>43</sup>

A promessa da construção da ordem e do progresso econômico também produziu ‘refúgio humano’ (seres humanos excessivos e dispensáveis). Os não-consumidores, ou consumidores falhos estão ‘excluídos do único jogo disponível, não são mais jogadores e, portanto, não são mais necessários’. Desse modo, as pessoas supérfluas são tratadas pela ‘sociedade organizada’ como parasitas, intrusos, marginais, acusadas de viver à beira da criminalidade e se alimentarem parasitadamente do corpo social. Sua incapacidade de participar do mercado tende a ser cada vez mais criminalizada, através do aumento das penas, do endurecimento da execução penal e da tipificação de novos crimes (PINTO, 2008, p.265).

No primeiro subtipo, na relação eu-outro, este *outro* é visto como o necessitado, que faz parte de um grupo de risco (não é um potencial criminoso, mas está *em perigo de o ser*) e precisa de ajuda interventiva para que não caia nas malhas da criminalidade. O segundo subtipo é quando o *outro* é tratado como o “inimigo”, quando na relação estabelecida *eu-outro*, ele põe o “eu” ou seus bens em risco, e este “risco” pode e deve ser eliminado. Assim, o “inimigo” torna-se objeto de repressão, de forma que o ato criminoso atesta sua incapacidade em ingressar no estado de cidadania e, conseqüentemente, o inabilita a participar do conceito de pessoa, logo, desumaniza-se. A fala a seguir exemplifica a construção social que recai sob este segundo subtipo:

#### **Delegada**

– É. Cada um tem uma história diferente. E, assim, eles não têm mais os valores, parece que mudaram. A vida não tem muito valor. Às vezes eu digo assim, como é, quando eles chegam com uma arma sem munição: como e que você vai se defender com uma arma sem munição? Se tu for assaltado? Se for um policial e ele te matar? Aí ele: “Ah, morrer, morreu.”

– Que valores são esses que a senhora acha que tá faltando? (Pesquisadora)

– Valores, principalmente, eu acho que valor da vida, dele e de terceiros. [...] E também da família. Falta de respeito. Eles não respeitam mais pai ou mãe, não obedecem, não têm limites de horário. Saem à noite e sem hora pra chegar, quando chega comem, vão dormir, levanta e vai pra rua. Num tem uma... Num seguem mais aqueles padrões de ir pro colégio, voltar pra casa, estudar. E isso começa muito cedo, né. Treze, quatorze anos. Esses são realmente os infratores. Outros são influenciados, recebe o convite e vai. “Vamo, vamo ali, vamo?” O colega chamou e com uma sugestão pratica o roubo. Muitas vezes eles são trazidos pra cá da primeira vez. Então esse eu fico naquela esperança dele não voltar. Por ter sido a primeira vez e ter dado errado. Os que num vem na primeira vez pra cá eu acredito que continue praticando. Então ele não tem mais valores de respeitar o cidadão, pra num ir lá e ameaçar de assaltar.

<sup>43</sup> O que se torna preocupante é quando as próprias instituições são as produtoras desses “matáveis”, através dos discursos de impunidade reproduzidos pela mídia, ou quando os centros educacionais funcionam apenas para estigmatizar e inviabilizar a inserção social dos adolescentes egressos e que encontram dificuldade em conseguir trabalho ou emprego, ou quando se recorrem às medidas de internação diante da falta de locais para tratamento de dependência química ou ameaças de morte sofrida pelo adolescente. Outra preocupação é diante das constantes ameaças e dos crescentes assassinatos aos mesmos; observa-se que, mesmo ilegalmente, a pena de morte vem se fazendo presente na vida destes sujeitos.



– Pelo que eles trazem a senhora acha que eles chegam a planejar o ato infracional? Haver um planejamento: “não, eu vou pegar essa arma e vou fazer isso” ou é algo que a oportunidade em si, que eles tão ali e acontece? (Pesquisadora)

– Eles planejam. Eles planejam. Alguns não. Recebe o convite, às vezes tem a bicicleta, aí ele chama: “me leva acolá na casa de fulano”. Aí ele vai e nesse percurso o que está armado, que fez o convite, pratica o assalto. E o que levou, que o conduziu, vai responder da mesma maneira. Estavam juntos, a vítima reconheceu, os dois se aproximaram. Então ele às vezes é até enganado, né, pelo colega dele. Mas eu acredito que talvez se tivesse um acompanhamento melhor nessas medidas, muitos se recuperavam. Eles não voltavam. Teria que ter esse acompanhamento bem próximo, tanto da Liberdade Assistida como da assistência carcerária. Muitos lá dentro dos Centros eles se ocupam e deixam. Já vi alguns casos que deixaram. Não é todos que estão internados que estão condenados a sempre continuarem na mesma vida, mas alguns deles têm saída. Eles se recuperam.

[...]

– E ele, ela (a mãe) disse que ele estuda, trabalha de reciclagem, é primário (se referindo a João). A vítima que está aqui disse que ele abordou com uma arma, ele apontou a arma e os outros dois ficaram assim dos lados. Um segundo ele reconheceria. Porque ele olhou, mas o outro ele não sabe dizer nada. Um menino desses...

– E ele voltou pra ser reconhecido? (Pesquisadora)

– Voltou. Agora a mãe garantiu que trazia. Se ele fosse um menino de uma índole já bem voltada para a prática desses atos, ele não teria nem obedecido à mãe. Estão aí desde cedo. [...] E ele tava sentado aqui, ficou sentado lá fora. Que ele poderia perfeitamente ter ido embora, porque ele ouviu na hora que a vítima disse que era ele. Pra você ver como é difícil.

– Porque a vítima já comparece? (Pesquisadora)

– Comparece e diz, não, foi ele. Mas como não houve flagrante. Fica. Aí, quer dizer, corre o risco que, ele vai voltar pra casa, aí marcar um outro dia, não tem o dinheiro do transporte, quer dizer, é ele e a mãe pra pagar passagem. [...] E às vezes não, a mãe traz e vai até o fim pra provar que o filho é inocente. Enquanto tem outras que não vem. E é um menino bonitinho. [...] Por exemplo, o caso desse menino. Então se ele vai pra uma audiência e for aplicado uma Liberdade Assistida é um menino que pode ser recuperado. Praticou esse crime e não venha a praticar mais. Agora é muito difícil pra ele, porque têm os outros que influenciam, que chamam. É muito difícil pra eles, quando eles começam a praticar esses atos, sair. Mais difícil ainda é quando é usuário de droga. Ele não é usuário de droga. Segundo ele e segundo a mãe. [...] Então, os que não estão na droga ainda, eles têm salvação mesmo, desde que tenha um acompanhamento.

Vítimas e algozes da violência, as falas a seguir expõem o contexto violento no qual estes adolescentes estão inseridos, marcado pela presença de traficantes vingativos, assaltantes. Alguns relataram que já foram roubados na porta de casa. Os próprios adolescentes sentem-se inseguros onde moram, pois, ao que parece, nestes locais não há segurança, ou eles temem a principal encarregada de realizar esta segurança: a polícia. Assim, é comum o “acerto de contas”, através dos quais a justiça é feita com as “próprias mãos”.

#### **Grupo 1**

– Igual um cara lá que ele fez um latrocínio num dia, né, de manhazinha e de noite ele foi preso. Aí de manhãzinha ele foi liberado, foi pra rua e morreu. (André)

– Soltou pra morrer. (Carlos)

– Foi, aí o cara botou a culpa na DCA porque ele tinha feito um latrocínio e tal e num deixaram ele na internação. (André)

– Teve um lance também um cara perto lá de casa lá, que ele mora lá na Luminosa. Ele tinha ajoelhado o cara, aí tinha matado o cara, lá dentro lá da Luminosa. Ele

tinha tomado o cordão do traficante lá, deu um tiro no pé dum cara. Bem novinho ele, tinha quatorze anos. Aí ele pegou, foi preso num dia né, aí foi roubar, e no outro ele tomou um celular da menina lá perto de casa. Aí parece que num tinha assim com quem, porque assim lá em baixo, lá onde ele tava conversando com a namorada dele. Aí chegou dois caras aí meteram bala nele e mataram ele. Tem um doidinho lá que é ruim que só que nós chama ele de Tonho. Tinha perdão não, pra ele não. Se olhou de cara feia pra ele, ele perguntava o que era, se ele tivesse armado, ele matava.

– Ele ia matar todo mundo. (Daniel)

– Ele era ruim, ele. (Carlos)

– Bala demais dá volta. (Daniel)

– Existe diferença entre pessoas ruins e pessoas não-ruins? Que ele falou, “ele era ruim”... (Pesquisadora)

– Ele era o cão, num era nem ruim não. (Carlos)

– Eu acho que todo mundo é capaz de fazer uma besteira né? Depende do medo né? (André)

– O medo é que faz o cara. (Carlos)

– É. Se a pessoa tá com medo né? (André)

– De uma hora pra outra, o que faz o cara matar a pessoa é o medo. (Daniel)

– Um colega meu matou um e foi simhora. Num deu em nada não. Ninguém foi nem atrás dele. (Carlos)

– Que o raio do cara vai me matar, aí eu pego, com medo, compro logo um revólver vou e mato ele, aí no fim o cara vai aumentando. Se o cara matou gente ele vai matar um monte de gente, agora se o cara não mata ele não mata mais ninguém não. [...] O cara no dia que dissesse que ia me matar, no mesmo dia eu ia comprar um revólver. (Daniel)

– O cara cai uma vez aí cai um bocado de vez. É um chama, e só basta o cara matar o primeiro pra matar um bocado. (André)

– Basta baleiar um cara que ele já fica acostumado. (Daniel)

[...]

– Ele fazia porque era um instinto que ele tinha, né. Pra ele, assim, eu acho que era uma adrenalina pra ele, né. (Carlos)

[...]

– Você tava falando que já nasce com esse instinto? (Pesquisadora)

– É. Que ele também já era ruim desde pivete. Desde quando ele era pivete ele era ruim. [...] Eu tenho é medo de fazer as coisas. Só fui pegue mesmo porque eu esperei a poeira baixar porque senão tinha sido não. (Carlos)

Aqui abro um parêntese só para relatar um fato que ressalta as falas acima. Recordo uma visita domiciliar a qual tive a oportunidade de acompanhar durante as observações de campo e, para entrar na casa do adolescente, tivemos que passar por três portões, todos com cadeados. E a avó do adolescente disse: “Desculpe minhas filhas, mas é porque esse bairro anda muito perigoso.” Tal fato evidencia a concepção de uma violência generalizada, da qual os próprios adolescentes e seus familiares têm medo. Comumente falam: “eu não nasci pra semente”, afirmando que em determinados casos comprariam um revólver e matariam aqueles que os estivessem ameaçando.

O “anti-João” é aquele que, na fala comumente utilizada pelos adolescentes, “ficaria pra semente”, referindo-se aos que nasceram para ir para debaixo da terra, ou seja, morrer. Este foi o destino de Léo, narrado durante uma entrevista que realizei com sua mãe, a qual passo a relatar.

Em um dos dias de observação de campo no Núcleo III da LAM, chega a senhora Raimunda com um papel na mão: a certidão de óbito do filho. Aproveitei a ocasião e perguntei se ela poderia conceder-me uma entrevista, à qual se dispôs prontamente.

Segundo Raimunda, o filho apresentava um longo histórico de internação. Desde os nove anos de idade, Léo esteve em um colégio interno (Pequeno Nazareno<sup>44</sup>) e, posteriormente, em diversos centros educacionais. Fazia cerca de um mês e meio que Léo havia sido liberado do Centro Educacional São Francisco e, segundo a mãe, “ele não deveria ter sido liberado, pois só este ano, ele tinha ido cerca de quatorze vezes para a tranca por desobediência e envolvimento com brigas lá dentro”.<sup>45</sup>

Apesar disso, houve momentos em que ela descrevera o filho como “santo”, “ele era um bom menino e só estava nessa vida pelo vício de roubar e pelas más influências”. Segundo a genitora, Léo era um menino obediente, exceto quando estava drogado. Vivia prometendo que não roubaria mais, mas não resistia aos chamados dos “outros” e voltava a praticar crimes. “Ele não tinha motivos para roubar”, afirmou Raimunda, pois “não passava fome e eu dava tudo o que ele pedia”.

Destacou, ainda, que o filho morreu por que “foi besta”, pois não sabia dizer não àqueles que o chamavam para assaltar. Informou de sua suspeita de que Léo tenha sido assassinado por um “cara” do bairro, que lhe havia vendido uma arma, a qual o filho não pagou.

Sobre a morte do filho, Raimunda afirmou que “é ruim por um lado e por outro é bom”. Ruim porque ela não queria o filho morto, mas, por outro, estava livre das preocupações causadas pela vida delinquente do filho. “É muito ruim, a polícia entra na casa da gente.” E mesmo com o filho estando privado de liberdade: “Nem assim eu estava em paz, ele vivia ligando, me aperreando.”

Acreditava que, se o filho tivesse tido a oportunidade de um emprego, ele teria se “salvado”: “Ele fez um curso de garçom lá (no Centro Educacional). Quando saiu, veio aqui (no Núcleo III da LAM) pedir um emprego e não deram.” Logo em seguida, admite a condição de fatalidade na qual o filho estava envolvido: “Mesmo assim, acho que não tinha jeito, ele já estava viciado e tinha os outros.”

---

<sup>44</sup> Instituição de caráter religioso e filantrópico, com sede em Fortaleza-Ce, que acolhe e educa crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Funciona em modo de internato, onde estes praticamente “moram” na instituição.

<sup>45</sup> Cômulo individual onde permanece trancado o adolescente que mostra algum comportamento incompatível com as regras do centro educacional. Funciona como uma espécie de castigo.

Segundo consta em seu prontuário, Léo esteve interno no Centro Educacional São Miguel, além de ter tido passagem por um abrigo, “sua dinâmica de vida é permutar entre casa, abrigo e rua”. E em uma das fichas de atendimento exhibe-se a seguinte anotação: “Acha normal alguém morrer. Vê isso em sua rua.” Em outra passagem, encontram-se os seguintes trechos: “Léo não foi receptivo ao atendimento, disse que ficar ‘trancado’ não vai resolver sua vida. [...] Está cansado de abrigos, pois viveu boa parte de sua vida neles.” Além disso, era constante sua condição de ameaçado de morte, explicitada em diversas anotações feitas em seu prontuário.

Ressalta-se que Raimunda vivenciou a perda de dois filhos “anti-Joões”: o mais velho encontra-se em um presídio, e Léo foi assassinado aos 17 anos.

Diante do exposto, pode-se afirmar que “ninguém nasce bandido”, o que se observa é a violência se fazendo presente desde cedo no cotidiano de vida destes adolescentes e de diferentes formas, tais como: preconceito que estes sofrem, inacessibilidade escolar e de trabalho, ausência de uma segurança pública e de uma justiça não excludente, presença de traficantes e contato com as drogas, cultura da vingança e do medo etc.

Relacionado a tais fatores, pode-se perceber uma precocidade no envolvimento dos adolescentes com o cometimento de atos ilícitos devido ao encurtamento ou quase anulação da infância e da adolescência. O pular de etapas, ou a não participação de atividades ditas como típicas do momento infanto-juvenil, parece-lhes dar certa “liberdade” para se envolverem com atividades delituosas, bem como, por outro lado, torna-os presas fáceis do mundo do tráfico e da responsabilização policial e jurídico-punitiva. Como bem expõe Soares (2004, p. 141): Curioso e paradoxal é que, no Brasil, para os jovens pobres, de um modo geral, quase não há adolescência (ou dela só resta o calvário do crescimento inseguro): salta-se direto da infância ao mundo do trabalho (ou do desemprego).

O que se pode observar, partindo das colocações até aqui expostas, é que a violência surge na vida desses adolescentes a partir do hiato provocado *entre* os princípios jurídicos existentes e sua objetivação no plano concreto. É neste *terreno árido*, fortemente marcado pela ausência de aparelhos e instituições sociais – capazes de dar materialidade aos direitos necessários ao bem viver e ao reconhecimento das pessoas como cidadãs – de onde brotam os “Joões” e “anti-Joões”.

No tópico seguinte, convido o leitor a adentrar em uma área do terreno sócio-jurídico para adolescente em conflito com a lei no Estado do Ceará, a fim de conhecermos o ritual jurídico da punição.

### 3.2 O ritual sócio-jurídico da punição.

Em minha primeira visita à Delegacia da Criança e do Adolescente para a realização desta pesquisa, em 01/09/2009, ao entrevistar a delegada que estava de Plantão no dia, enquanto aguardava na recepção, havia um adolescente de cor morena, cabelos pretos, altura mediana, olhos grandes e amendoados, com uma postura encurvada, bem quieto e calado. Quando pensei em conversar com ele (eu com minha ânsia de pesquisadora, querendo aproveitar todas as oportunidades de investigação), a Delegada me convidou para entrar em sua sala e iniciarmos a entrevista. No entanto, permaneci por um bom tempo com a imagem daquele jovem na cabeça.

Durante a entrevista, a delegada explicou sobre o funcionamento da Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA), informando que ela é um órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do governo do Estado do Ceará, sendo a porta de entrada do adolescente no universo sócio-jurídico, onde se inicia a fase policial. É para a DCA que ele é encaminhado quando apreendido em flagrante delito, ou intimado a comparecer com os pais ou seu representante legal.

Ao chegar à DCA, é lavrado um auto de apreensão ou um boletim de ocorrência circunstanciado, dependendo da gravidade do ato cometido ou da acusação que recai sobre o adolescente. Caso o adolescente compareça sozinho, a família deve ser imediatamente informada e chamada a comparecer à DCA.

Após lavrado o auto de apreensão ou o boletim de ocorrência circunstanciado, segue-se a oitiva do adolescente, das vítimas e testemunhas. Bem como são apreendidos produtos e instrumentos do crime e, se necessário, são solicitados exames periciais. Em seguida é analisada a possibilidade de liberação do adolescente mediante o comparecimento do responsável. E, antes de concluídos os procedimentos pertinentes à DCA, o adolescente deve realizar o exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML), encerrando a fase policial, como bem resume a delegada na fala que se segue:

#### **Delegada**

É a delegacia que faz o primeiro atendimento do adolescente infrator. É, quando ele é apreendido em flagrante na rua, os policiais conduzem pra cá. Ou quando a pessoa é vitimada de uma adolescente e chegam até aqui pra registrar uma ocorrência e daí fazer um procedimento pra apurar aquele fato. Quando o adolescente chega em flagrante, nosso flagrante são de duas maneiras: ele tem o auto de apreensão em flagrante, que são pra os crimes com violência; e o boletim de ocorrência circunstancial, crimes praticados sem violência [...] Quando não há o flagrante,

ninguém queixa aqui e é registrado uma ocorrência, ou se vem do distrito (policial), um B.O., comunicando o fato, nós fazemos o relatório policial, que é, no caso, a maioria dos homicídios. Aí nesse relatório policial ouvimos vítima ou familiares da vítima, duas ou três testemunhas, o adolescente infrator e outras providências que o caso requeira. Uma perícia, um exame de parafina, um de pólvora se a gente encontrar, qualquer outra providência ou uma perícia. Aí faz o relatório e envia ao Projeto. Todos os flagrantes e relatórios policiais é enviado ao Projeto Justiça Já pra ele ter o primeiro atendimento com o promotor, que ele vai aplicar a primeira medida no adolescente<sup>46</sup>.

Ao sair da sala de entrevista, aquele adolescente ainda estava do lado de fora aguardando a Delegada que iria ouvi-lo. João é o nome fictício que atribuí a ele, personagem citado em momento anterior e que representa o subtipo dos que “têm salvação”. Durante a entrevista com a delegada, esta havia informado que, na semana anterior, dois policiais da Delegacia do 9º Distrito, referente ao bairro onde reside João (no Vicente Pinzón), conduziram-no à DCA, informando que ele era o principal *acusado* da prática de quatro furtos em menos de duas horas, tendo sido identificado pelas quatro vítimas. Diante deste relato, aproveitei o caso de João para acompanhar os procedimentos realizados com o adolescente acusado da prática de ato infracional, desde sua chegada à DCA até a audiência com o Juiz que lhe administrará, ou não, uma medida sócio-educativa.

Sobre a abordagem policial de João, por meio de uma conversa informal com sua genitora, soube que no dia seguinte aos supostos furtos, os policiais chegaram à sua casa com um “papel”, intimando o filho a comparecer à Delegacia do 9º Distrito. Ao chegar à referida delegacia, os policiais informaram que o adolescente havia sido “reconhecido pela vítima, *através de fotografia*, nesta delegacia”, conforme consta nos quatro Boletins de Ocorrência expedidos contra o adolescente. No entanto, segundo a mãe, a foto do adolescente foi tirada exatamente no dia em que este compareceu à delegacia, ou seja, posterior à ocorrência dos crimes e depoimentos das vítimas. Dessa forma, como poderia João ter sido reconhecido pelas vítimas, por meio de fotografia, antes mesmo de ter sido fotografado?<sup>47</sup>

---

<sup>46</sup> Segundos os dados fornecidos pela DCA, no período de janeiro a junho de 2009, foram atendidos 1.452 adolescentes, resultando em uma média de 6,6 adolescentes por dia. No mesmo período, foram registrados 898 flagrantes e realizados 287 relatórios policiais.

<sup>47</sup> Este é um retrato do que defende Sales (2007, p.183) em seus estudos: “No cotidiano da prática policial, a tendência é dizer que todos os criminosos se dizem inocentes, por isso, os policiais não *creem, a priori*, na inocência; partem, portanto, do princípio oposto ao da justiça: Todo mundo é inocente até que se prove o contrário... O mais grave nessa atitude cética policial é que, em função disso, muitos terminam por ser presos, julgados e condenados para dar uma resposta rápida à população, dependendo da gravidade do crime cometido e da sua repercussão; para exibir índices de produtividade e poder por parte de determinadas delegacias/delegados; e, enfim, pela mais completa indiferença pela vida de uma pessoa comum, trabalhadora, pobre e negra, em geral”.

Na delegacia do 9º Distrito, após identificarem João como menor de idade, os policiais o levaram ao IML para fazer o exame de corpo de delito e, posteriormente, conduziram-no à DCA.

Neste dia da entrevista com a delegada, era a segunda vez que João comparecia à Delegacia. Ele tinha ido uma primeira vez, na qual nenhuma das quatro vítimas intimadas compareceu para o reconhecimento. Nesta segunda vez, apenas uma vítima compareceu e o reconheceu, mas João afirmou nunca tê-la visto.

Na DCA, segundo a delegada, João negou todas as acusações, e sua mãe afirmou que no suposto dia do delito o filho estava trabalhando com ela na coleta de material reciclável, que ocorre às segundas e quartas-feiras. Em conversa com a genitora, esta me contou: “Olhe minha filha, eu posso até não saber o que ele faz nos outros dias, mas dia de segunda e quarta ele sai comigo cinco da manhã e só volta no final da tarde. E é pregado em mim o tempo todo.”

A delegada relatou que, de acordo com as informações prestadas pelo adolescente e sua genitora, João é réu primário, não usa drogas, estuda e trabalha na coleta/reciclagem com a mãe. Intrigadas com este caso, eu e a delegada verificamos a data e hora dos delitos constantes nos boletins de ocorrência expedidos pela delegacia do 9º Distrito Policial. Era, exatamente, um dia de quarta-feira, entre uma e três horas da tarde, dia e hora em que a mãe afirmou estar trabalhando com o filho.

Este caso pode ser considerado um exemplo do que afirma Misse (2008) em relação à existência de um hiato entre a criminalidade real e a demanda por incriminação. Para o autor, a polícia, reflexo da sociedade, representa os agentes encarregados imediatos de acusação. Foram os policiais que foram à casa de João e o acusaram de ter cometido os quatro furtos, informando que as vítimas o haviam reconhecido por fotografia. Para o autor, o que aparenta é a inexistência da necessidade de provas convincentes que confirmem se o ato foi ou não praticado por determinada pessoa, desde que ela preencha as características necessárias de ser sujeito à incriminação e passível de punição. Resta a João provar sua inocência.

Dependendo de como se estabeleçam a relação de sujeição criminal e distância social, podem evidenciar-se importantes ambivalências na avaliação local do transgressor, como, de outra parte, podem se alargar extensões sociais da sujeição criminal que compreendem famílias inteiras, ruas, favelas, bairros ou uma parte inteira da cidade, bem como todos os traços sociais distintivos de classe, de gênero, de idade e de raça. Acrescenta-se a isso o estoque ancestral de imagens lombrosianas que a polícia acumulou ao longo dos anos: os sujeitos “manjados” (e sua generalização por outros tipos sociais), que a polícia pensa que conhece e que, portanto, pode incriminar por “antecipação” (MISSE, 2008, p. 24).

A incriminação é compreendida como um processo-filtro de acusações sociais, sendo a polícia a principal operadora dessa “filtragem”. É ela quem, inicialmente, realiza essa “seleção natural das espécies” potencialmente perigosas, selecionando os “menores infratores” que serão iniciados no processo sócio-jurídico, a partir do qual se espera que, por meio de uma intervenção sócio-educativa, estes se tornem futuros “cidadãos de bem”.

Após a oitiva de João e da vítima que o reconheceu, a delegada encerrou o caso. Foi aberto um processo contra o adolescente e enviado ao *Projeto Justiça Já* para que se desse início à fase ministerial do processo. No entanto, como já era hora do almoço e as audiências com a promotoria já haviam encerrado, a assistente social do *Projeto Justiça Já*, solicitou o comparecimento do adolescente na semana seguinte, em 10/09/2009, quando o adolescente teve sua audiência com o Ministério Público<sup>48</sup>.

As audiências com o Ministério Público ocorrem em uma das salas da Unidade Luís Barros Montenegro. Na audiência é realizada a autuação prévia do auto de apreensão do adolescente, na qual o promotor toma ciência do ato infracional praticado pelo adolescente por meio do boletim de ocorrência circunstanciado ou do relatório policial fornecidos pela DCA. O Ministério Público, na figura do Promotor de Justiça, ouve o adolescente apresentado e, se possível, ouve também as vítimas e testemunhas. No caso da Justiça da Infância e da Adolescência do Estado do Ceará é comum as oitivas às vítimas e testemunhas ocorrerem na fase policial já relatada, participando das audiências com a promotoria apenas os adolescentes acompanhados de pais ou responsáveis.

A fase ministerial é considerada decisiva no rumo que vai tomar o adolescente, é o representante do Ministério Público que “I - Promoverá o arquivamento dos autos, II - Concederá remissão ou III – Representará para a autoridade judiciária para a aplicação da medida sócio-educativa” (Art. 180/ECA). Na realidade, o promotor tem forte poder sobre a escolha de qual medida sócio-educativa será aplicada ao adolescente, pois na representação à autoridade judiciária é ele quem sugere a medida a ser aplicada.

Tomando como exemplo o caso de João, sua audiência com a promotoria foi bastante rápida, procedendo com a leitura silenciosa do boletim de ocorrência circunstanciado expedido pela DCA e a realização de algumas perguntas a João e sua mãe: se ele estava estudando, se usava drogas, se realmente havia praticado os furtos. Após essa ação, o promotor procedeu à representação do processo à autoridade judiciária que, por sua vez, é

---

<sup>48</sup> A Justiça da Infância e da Adolescência do Estado do Ceará cumpre com as normas preconizadas pelo ECA, sediando em um mesmo local os três órgãos: Delegacia da Criança e do Adolescente, Projeto Justiça Já e 5ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude, dando celeridade ao processo sócio-jurídico.



quem designa audiência de apresentação do adolescente, mediante defesa técnica pela Defensoria Pública e na presença de testemunhas, que tentam provar a inocência de João. Caso sejam avaliados indícios suficientes que comprovem a autoria e materialidade do ato praticado pelo adolescente, o juiz poderá administrar uma medida sócio-educativa.

Em entrevista realizada com a assistente social do *Projeto Justiça Já*, esta explicou que a primeira etapa do adolescente que vem encaminhado pela DCA ao Projeto é o preenchimento da “Ficha de Recepção”. Nesta, são anotados os dados referentes à identificação do adolescente, seus dados pessoais (nome, endereço, parentesco e idade), além da sua situação infracional, o estado físico do adolescente ao chegar à Unidade de Recepção; e existe um espaço referente à medida sócio-educativa a ser aplicada ao adolescente a partir da decisão judicial.

Após o preenchimento desta ficha, é realizada uma “revista” no adolescente para averiguar se ele porta algum material ilícito, segue-se o banho e a alimentação. O adolescente permanece nos aposentos da Unidade, aguardando audiência com o Ministério Público. Segundo a assistente social, o período máximo de permanência do adolescente na Unidade é de 24 horas, só ultrapassando esse período em casos de dificuldade de contatar a família (quando aplicada medidas que não o privem de liberdade) ou nos fins de semana em que não ocorrem audiências. A equipe técnica do *Projeto Justiça Já* é composta por uma assistente social, duas estagiárias de serviço social e 22 instrutores que se revezam em plantões e são responsáveis por acompanhar os adolescentes durante o período em que estes permanecem na Unidade. A média é de 14 adolescentes que passam pelo Projeto por dia.

Geralmente, os adolescentes passam pela Unidade de Recepção nos casos de flagrante delito, enquanto aguardam audiência com a promotoria e com o juiz, ou quando vêm de um Centro Educacional para uma nova audiência com o juiz, que decidirá se dará continuidade ou aplicará progressão de medida, na qual o adolescente sai do Centro Educacional e lhe é administrada uma medida em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade ou Liberdade Assistida). Quando o Ministério Público oferece representação à autoridade judicial, esta recebe e designa audiência de apresentação do adolescente e decide sobre a aplicação da medida adequada ou a manutenção da internação, exceto a internação provisória que, conforme o artigo 108 do ECA, não pode exceder a 45 dias.

Segundo a assistente social, ela vem percebendo, ultimamente, que os adolescentes chegam à Unidade “muito espancados, a polícia anda espancando muito”. Em contrapartida os adolescentes se apresentam: “[...] *mais audaciosos, destemidos, agressivos. [...] Tem*

*meninos que metem medo, já vestiu a carapuça de bandidos, de mal-encarados. É difícil o menino se arrepender, chorar, pedir nova chance. Conto nos dedos as vezes que vi pedirem.”*

Quando indagada sobre o motivo que os levam a não demonstrarem arrependimento, ela comentou que talvez fosse por vergonha, já que “às vezes a audiência não é individual e eles têm medo de demonstrar na frente do promotor”.

Além da violência física, o adolescente acusado da prática de ato infracional encontra dificuldades no atendimento médico-hospitalar, segundo a assistente social que relatou o caso de um adolescente que chegou à Unidade com dois tiros na perna e o nariz desfigurado por um chute. Quando conduzido pelos instrutores do Projeto ao hospital:

[...] o atendimento hospitalar foi péssimo, como se fossem bichos. Uma morosidade muito grande no atendimento. O médico não atendeu direito, teve que utilizar o discurso do “Estado”. São tratados nem como bichos, porque bichos são muito bem tratados.

Conforme mencionado, no *Projeto Justiça Já* a família do adolescente também é atendida. Comenta a assistente social: “agora, o que a gente vê muito é o sofrimento das mães”, referindo-se às falas angustiadas das genitoras que chegam à Unidade, dizendo aos filhos que não querem para eles a fatalidade destinada aos que “não têm salvação”: “eu não quero ver você bandido (preso/cadeia), eu não quero lhe enterrar (morte)”.

Por dois dias, acompanhei as audiências com o Ministério Público. Nestas, além da figura de autoridade representada pelo promotor, estiveram presentes um policial, um bombeiro, a escrivã e a assistente social do *Projeto Justiça Já*. Os adolescentes falaram pouco, apenas respondendo às perguntas feitas pelo Promotor. Assim se deram as audiências observadas, basicamente os mesmos procedimentos para todos os adolescentes: diante do material fornecido pela DCA, o promotor vai indagando sobre o ato infracional praticado, a autoria do mesmo, a frequência escolar, o uso de drogas, as passagens pelos Centros Educacionais, pergunta se está em Liberdade Assistida e, quando os meninos não entendem, pergunta: “Tá assinando?”, referindo-se à L.A. Para ilustrar melhor, seguem as descrições do Diário de Campo:

*A primeira audiência que presenciei foi a do adolescente Marcos, que relatou trabalhar em um depósito para comprar a arma que foi apreendida com ele. Trabalhou no depósito por três meses para comprar uma arma na “feira dos pássaros”, que lhe custou cem reais. Quando indagado pelo promotor de quantos assaltos ele havia realizado, respondeu: “Já perdi foi a conta”. Segundo o mesmo, ele alugava sua arma por 30 reais para os outros assaltarem. Marcos parecia bastante seguro, em nenhum momento mostrou arrependimento*

*ou vergonha do ato cometido, respondia tudo o que lhe era perguntado com clareza e objetividade, sem expressar comoção. Ao contrário de sua tia, que compareceu à audiência e mostrou-se nervosa e preocupada com a provável medida de internação a ser aplicada a Marcos.*

*Ao mesmo tempo da audiência de Marcos estava Jandson, pois ambos foram apreendidos juntos, sendo acusados do mesmo ato infracional. Este pareceu mais nervoso e apreensivo diante das perguntas do promotor. Ele relatou que foi sua primeira “queda” e, quando indagado pelo promotor sobre como ele se envolveu nessa situação, o adolescente respondeu: “O nego se bateu no caminho e foi”, referindo-se ao fato de ter encontrado Marcos, que o chamou para realizar o ato infracional e ele o acompanhou.*

*Em seguida, teve início uma nova audiência com mais dois adolescentes: Wilton e Pedro, acusados de latrocínio (roubo seguido de morte). Assim que eles entraram na sala de audiência, o promotor procedeu à leitura do boletim de ocorrência circunstanciado fornecido pela DCA, relatando que assaltaram um mercadinho e, segundo a vítima, eles utilizaram de bastante violência. Wilton se assustou diante da descrição dos fatos, afirmando haver um exagero nas informações. Ambos negaram a autoria do assalto. Segundo Pedro, no momento do suposto assalto, ele estava trabalhando na casa da tia. Segundo sua mãe, que estava presente, o adolescente realmente trabalha como costureiro com a tia. Wilton estuda, e Pedro estudou até os 15 anos em um colégio interno de padres. Este último manifestou o interesse em retomar os estudos. Após a oitiva, o promotor advertiu aos adolescentes que muitos jovens estão sendo assassinados e que eles tivessem cuidado: “Olhe, todo dia estão matando dois, três de vocês e não tão nem aí.” Ao se despedir da irmã, que esteve presente na audiência, Wilton pediu que ela lhe levasse, quando fosse visitá-lo no Centro Educacional, papéis e cola para a confecção das famosas “patinhas” (Os três relatos são do Diário de campo de 10/09/09).*

Não cheguei a cronometrar o tempo de cada audiência, mas eram rápidas, pelo que percebi não chegou a ser nem meia hora por audiência, algumas com cerca de quatro adolescentes, outras com menos.

No caso de nosso personagem, João, após a audiência com o Ministério Público, ele foi orientado a aguardar citação judicial em casa. Em entrevista com o promotor, este relatou que o processo do adolescente seria enviado para uma das varas do Juizado da Infância e da Juventude, na qual o juiz procederia à instauração de procedimento para a aplicação da medida sócio-educativa que se afigurar mais adequada. Neste procedimento, seriam arroladas testemunhas e, caso comprovada a autoria do ato infracional, João teria uma audiência com o Juiz que administraria uma medida sócio-educativa.<sup>49</sup>

No Brasil, ao contrário do sistema americano, no qual a justiça tem que provar a culpa do réu; aqui o réu, no caso, o adolescente, é quem tem que provar sua inocência. O que complica diante do fato de a primeira instância de iniciação do processo penal ser a polícia, a

---

<sup>49</sup> O Juizado da Infância e da Juventude do Estado do Ceará possui cinco varas, as quatro primeiras são responsáveis pela instrução do processo e a 5ª é responsável pela execução das medidas, “Vara de Execução”.

própria acusadora<sup>50</sup>. De acordo com Misse (2008), a fase inicial do processo de incriminação ganha maior autonomia quanto maior for o grau de segregação, exclusão social e distância social máxima do acusado, pois desde esse momento inicia-se a tentativa deste em provar sua inocência, muitas vezes calada pelo sentimento de impotência e medo diante da polícia.

No caso de João, observa-se que, desde o início, a mãe compareceu com o filho à Delegacia do Distrito Policial de seu bairro, bem como duas vezes à DCA. O que intriga, neste caso, é o fato de o adolescente comparecer três vezes à delegacia para ser reconhecido por um crime que ele diz não ter cometido. A mãe afirmava que compareceria quantas vezes fossem necessárias para provar a inocência do filho, “ele não fez nada, ele não deve nada”. E, após a audiência com o Ministério Público, a mesma desabafou: “É, ele não fez nada, agora vamos ter que provar”.

Observa-se, diante deste quadro, que o discurso da punição é, muitas vezes, confundido e escamoteado pelo discurso da luta e efetivação de direitos de crianças e adolescentes. A força da cultura punitiva se faz presente, pelo fato de que, mesmo antes do julgamento, já se faz um prognóstico do caso, pois o adolescente se enquadra no “tipo social” do carente de controle e disciplinamento, que, mesmo não sendo autor de ato infracional, encontra-se “*em perigo de o ser*”.

Conforme já explicitado, João preenche os requisitos dos adolescentes que “têm salvação”, devido à falta de provas, à presença da mãe durante a audiência e na DCA, não era reincidente, estava estudando e trabalhava, enquadrando-se no “tipo social” dos recuperáveis. No entanto, nem todos os adolescentes das audiências que presenciei apresentavam tal perfil; alguns eram reincidentes, tinham histórico de internação, praticaram atos graves (houve um caso no qual o adolescente relatou ter sido agredido e ter sua bicicleta roubada por outro adolescente do bairro vizinho, e foi lá “acertar as contas” com ele, matando-o).

Finda a fase ministerial, inicia-se a fase judicial. Na audiência de apresentação, o Juiz ouve o adolescente, pais ou responsável. Após proceder à oitiva o Juiz poderá conceder

---

<sup>50</sup> Segundo Sales (2007), “A polícia, aliás, vai, enquanto aparelho do Estado, constituir o tipo de poder por excelência dedicado a vigiar o corpo social inteiro... É esse aparelho que terá por função difundir a disciplina em caráter extensivo no conjunto da sociedade... Ela dirime confusões, controla situações incertas, imobiliza ou regula os movimentos; participa, enfim, do processo disciplinar de controle e desenvolvimento das formas de proceder” (p. 173). [...] “É o caso de se pensar, ainda, no efeito do processo de sujeição desencadeado pelo *olhar penal*, quando vagueia em viaturas policiais pelos subúrbios, favelas e periferias [...] cada jovem submetido a esse olhar (por ser pobre, negro, mestiço, ou simplesmente usar cabelo e roupa alternativos), ou que conhece as suas tramas e maldades pela experiência de outros jovens, sente que pode vir a: ser achado em revistas policiais; ser uma vítima potencial de chacinas; ser recusado no mercado de trabalho; ser olhado de viés pelas pessoas nas ruas da cidade; e até não ser suficientemente apoiado e estimulado na escola para uma trajetória de êxito educacional” (p. 186-187).

remissão com ou sem aplicação de medida sócio-educativa. Caso não conceda a remissão e se o adolescente não possuir advogado, o juiz nomeará defensor para o caso. Este terá três dias, desde a data da audiência de apresentação para oferecer defesa prévia e rol de testemunhas (Art. 186, § 3º/ECA).

Caso o juiz conceda remissão com Liberdade Assistida (LA), encaminha o adolescente, pais e/ou responsáveis para a equipe técnica da Liberdade Assistida do Juizado (LAJ). A equipe técnica realiza uma entrevista individual com o adolescente, preenche uma ficha de atendimento inicial e esclarece o adolescente, pais ou responsável, sobre a natureza da medida sócio-educativa, as obrigatoriedades ao seu cumprimento, como e onde esta será cumprida, encaminhando-o para o Núcleo de atendimento da LAM, na respectiva regional de seu bairro.

Sendo fato grave, passível de aplicação de medida de internação ou semiliberdade, o juiz ouvirá o representante do Ministério Público e o defensor e, em seguida, proferirá a decisão, determinando o encaminhado do adolescente ao Centro Educacional ou sua permanência.<sup>51</sup> Nos casos de flagrante delito (geralmente em casos de maior gravidade), o adolescente permanecerá sob internação provisória em um Centro Educacional, pelo período máximo de 45 dias, durante o qual será realizado o inquérito policial e, em seguida, a audiência com o juiz que decidirá a medida a ser aplicada. Ultrapassados os 45 dias, se o adolescente não tiver sua audiência com o Juiz, ele será liberado.

De acordo com o ECA, em seu artigo 121, a medida privativa de liberdade deve ser aplicada em caráter de brevidade e excepcionalidade, ou seja, em último caso, considerando o adolescente em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. No entanto, apesar de considerar a brevidade da medida, não determina prazo fixo para seu cumprimento, devendo sua manutenção ser reavaliada a cada seis meses, estabelecendo apenas o período máximo de três anos<sup>52</sup>.

---

<sup>51</sup> Atualmente, o Estado do Ceará dispõe de uma Unidade de Internação Provisória (Centro Educacional Patativa do Assaré), cinco Unidades de Semiliberdade (Centro de Semiliberdade Mártir Francisca/Fortaleza, Unidade de Crateús, Unidade de Juazeiro do Norte, Unidade de Sobral e Unidade de Iguatu) e cinco Unidades de Internação (Centro Educacional Cardeal Aluísio Lorscheider, Centro Educacional Dom Bosco, Centro Educacional São Miguel, Centro Educacional São Francisco, Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota/Feminino) (GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 2005).

<sup>52</sup> Entende-se três anos ininterruptos, pois o adolescente pode cometer um ato infracional aos treze anos, por exemplo; e, depois de um ano, ser liberado e em seguida reincidir, ficando mais dois anos, não sendo cumulativo. Esses três anos só são considerados quando sem intervalos, três anos corridos. Se, enquanto o adolescente estiver interno, chegarem sentenças posteriores ao início de sua internação, editando novas medidas de internação (pois pode ocorrer de haver vários processos tramitando nas diferentes varas), considera-se tudo como limitado ao prazo de três anos.

Conforme visto, o *Projeto Justiça Já* faz a ponte entre a fase policial na DCA e a fase ministerial com a promotoria e, posteriormente, entre a fase judicial e o encaminhamento do adolescente ao Centro Educacional onde cumprirá medida de privação (semiliberdade ou internação). Nos casos em que são administradas medidas em meio aberto, quem faz a ponte entre a fase judicial e a fase sócio-educativa são as equipes de PSC e LA do Juizado, responsáveis por acompanhar a execução das referidas medidas, atualmente, realizadas pela Prefeitura de Fortaleza.

A partir das observações até aqui apreendidas, pode-se perceber o emaranhado de situações e ações que constituem o caminho percorrido pelo adolescente autor de ato infracional, algumas vezes, se apresentando um terreno firme em que se executa fielmente o que é estabelecido na norma jurídica (Estatuto da Criança e do Adolescente). Em outras, mostra-se como um terreno movediço, carregado de arbitrariedades e discricionariedades, que deixam o adolescente e seus familiares vulneráveis, pois desconhecem os códigos jurídicos legítimos comumente utilizados, o que os deixam subservientes ao poder da autoridade judicial.

No entanto, não se pode negar a existência de uma punição a estes adolescentes, rompendo com a visão frequentemente propalada de que não existe responsabilização aos mesmos diante da prática de atos ilícitos, bem como diante da mera suspeita de tê-los praticado. Atenta-se para o fato de que as ações jurídicas na sua função de fazer justiça - na medida em que aplicam punições aos adolescentes - produzem uma gama de pequenos atos e práticas que violam alguns direitos dos mesmos, colocando-os sob a condição de suspeitos.

Após acompanhar João em seu ritual sócio-jurídico da punição, despeço-me dele, pois não pude acompanhar seu percurso posterior à fase ministerial, já que fui convidada a adentrar o universo investigativo tomado como foco central deste trabalho: o cotidiano sócio-educativo do Núcleo III de Liberdade Assistida Municipalizada. Convido o leitor para, no próximo capítulo, apreciar com maior proximidade seus agentes e sua dinâmica de funcionamento.

#### 4. O COTIDIANO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO NÚCLEO III DE LIBERDADE ASSISTIDA MUNICIPALIZADA.

*“Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), nesta capital do Estado do Ceará, onde pelas 9:00 encontravam-se presentes na Sala de Audiências da Vara de Execuções o(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_, Juiz (a) de Direito auxiliar da 5ª Vara da Infância e da Juventude, o(a) ilustre representante do Ministério Público, Dr(a) \_\_\_\_\_, o(a) Defensor(a) do adolescente, Dr.(a) \_\_\_\_\_, o(a)s técnico(a)s da equipe de Liberdade Assistida abaixo assinada e o(a) adolescente acima mencionado(a)<sup>53</sup> acompanhado de seu representante legal, que abaixo assinam. Aberta a audiência na forma da lei, pelo M.M. Juiz foi determinado o encaminhamento do(a) adolescente à **Liberdade Assistida**, para dar cumprimento à medida imposta. **Ficando o(a) adolescente e seu responsável legal advertidos de que o descumprimento da medida implicará em internação nos termos do art. 122<sup>54</sup>, III do Estatuto da Criança e do Adolescente.** E como mais nada havia a ser perguntado, determinou o(a) M.M. Juiz(a) que encerrasse o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.”*

Este trecho foi retirado de um dos prontuários dos adolescentes acompanhados pelo Núcleo III da LAM e trata-se de documento expedido durante a fase judicial, na audiência com o Juiz da 5ª Vara da Infância e da Juventude, determinando o cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida ao adolescente acusado do cometimento de ato infracional. Esse documento encerra a fase judicial do processo, encaminhando o adolescente para que seja dado início à execução da mencionada medida sócio-educativa.

Conforme foi exposto anteriormente, é a equipe de Liberdade Assistida do Juizado (LAJ) que encaminha o adolescente ao seu respectivo Núcleo de atendimento, de acordo com a regional onde ele reside.

O Núcleo III da LAM está, atualmente, localizado nas dependências do Centro da Cidadania Governador Cesar Cals, na Av. Coronel Matos Dourado s/n, no Bairro do Planalto Pici. As instalações do Núcleo são compostas de uma sala de reuniões, outra sala para trabalho com grupos, uma sala para a oficina da palavra (também utilizada para atendimentos individuais), uma sala para atendimento individual e outras duas para guardar os materiais de

---

<sup>53</sup> No original do documento, vide o nome do adolescente no cabeçalho.

<sup>54</sup> A medida de internação só poderá ser aplicada quando: [...] III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (Lei 8.069/90).

expediente e das oficinas. Quando necessário, a direção do Centro da Cidadania disponibiliza algumas salas de seu espaço para a realização das atividades do Núcleo.

O primeiro momento dos adolescentes no Núcleo de Atendimento Sócio-educativo é chamado de Acolhida, no qual se dá início ao seu processo sócio-educativo de Liberdade Assistida.

É na Acolhida que os adolescentes têm o primeiro contato com a medida. Neste primeiro momento, é explicado o funcionamento do Núcleo, como será a aplicação da medida, a dinâmica de atendimento, os deveres e direitos, obrigações, condicionalidades da medida e o que se espera deles durante o acompanhamento. É na Acolhida, também, que são esclarecidas as dúvidas que porventura existirem.

Ao chegar para a Acolhida, os adolescentes são convidados a entrar em uma sala e os seus acompanhantes (geralmente mães) vão para outra sala. Segundo os profissionais do Núcleo, praticamente, as mesmas informações repassadas aos adolescentes são ditas aos acompanhantes.

Na Acolhida que pude participar, na condição de observadora, compareceram oito adolescentes. Todos estavam sentados em círculo, enquanto um dos técnicos do Núcleo explicava o que era a Liberdade Assistida: *“A L.A. é um modo que o Juiz utiliza para que vocês cumpram com as consequências do ato infracional que vocês cometeram, sem perder o convívio familiar”*.

Após breve explicação sobre o que é a Liberdade Assistida, seguiu-se a exposição das regras de funcionamento da medida, primeira:

*“Todo mês vocês vão comparecer aqui para atendimento. Nesses atendimentos a gente vai conversar com vocês. É obrigatória a presença na data e horário marcado. (...) Se não puder vir, liga justificando que não pode ir. Se você não fizer isso você vai ter consequências. Segunda regra: Vocês vão ser orientados a voltar a estudar. O juiz faz questão que vocês estudem porque é um direito do Estatuto da Criança e do Adolescente que vocês estudem.”*

Nesse momento, a técnica pergunta: *“Quem aqui estuda?”*. Apenas dois adolescentes responderam que estavam estudando. E, em seguida, indaga: *“Quem aqui trabalha?”* Apenas um adolescente estava trabalhando. E acrescenta: *“Nenhum trabalho, de acordo com o Juiz, pode substituir a escola.”* E prossegue:

*“A terceira regra: vocês também vão ser orientados a tirar a documentação de vocês. Até os dezesseis anos tem que ter RG e CPF. Depois dos dezesseis, além desses, carteira de trabalho e alistamento militar.”*



“Além disso, o juiz disse para vocês: *É para estar dez horas da noite em casa, num disse?*” Todos concordaram. E a técnica justifica a necessidade de cumprir este horário da seguinte maneira: *“A gente sabe que a noite é mais perigoso, tem mais tráfico, mais ações ilegais, mais polícia. Quando o Ronda passa eles num revistam mesmo?”* Todos concordam com veemência. E um adolescente complementa: *“E os policial lá das áreas que pegaram nós podem chegar lá e ‘aforjarem’ a gente.”* Outro adolescente acrescenta: *“Tem policial que é gaiato, bota o negócio no bolso da gente e leva pro juiz.”*

E a técnica continua, justificando o fato de que os adolescentes têm que estar dez da noite dentro de casa: *“Vocês têm que entender que vocês não estão internos, mas vocês também não estão ‘limpos’ com a justiça e vocês vão ter que fazer esse sacrifício.”*

Realmente, o que se observa é que estar em casa dez horas da noite, para os adolescentes, é a pior restrição imposta pela medida, sendo considerado um verdadeiro “sacrifício”. Eles detestam essa regra, muitos não a cumprem, mesmo sabendo dos riscos mencionados pelos profissionais durante a permanência em Liberdade Assistida. Nos grupos focais, eles expressavam raiva, descontentamento e indignação ao falar desta condicionalidade, pois este é o horário onde as festas e diversões começam e é muito difícil, para eles, estar dentro de casa. O que se percebe é a indignação tanto pelo horário, quanto pelo sentimento de injustiça por não estar fazendo nada de errado e, mesmo assim, não poder estar além das dez horas, por estarem em “dívida” com a justiça. Estar dez horas em casa é uma atitude imposta pelo Juiz, reforçada pela equipe de Liberdade Assistida e, quando não cumprida, criminalizada pela polícia. Como pode se aferir das falas que se seguem:

#### **Grupo 1**

- Essa que o cara num sai, o cara num aguenta tá dentro de casa não, num agüenta não cumpade, num agüenta mesmo. (André)
- Eu passei quatro meses entrando dez horas em casa. (Carlos)
- Quando eu fui solto no outro dia eu já tava virando era a noite, curtindo, vontade de curtir. Ficar lá dentro só olhando pra cara dos outros, num dá não. (Daniel)
- [...]

#### **Grupo 2**

- Vocês disseram que a LA é tá livre, mas é mesmo que num tá? (Pesquisadora)
- É. (Juliana)
- É, porque a gente num pode fazer o que a gente quer. Dez horas tem que tá dentro de casa? Por exemplo, ó, elas dizem aqui: não, vão com a família de vocês pra uma pizzaria. Mas num é todo domingo que nosso familiar que sair com nós não. A gente tem que uns dia se divertir só, né. Mas tá dez horas em casa, se tá depois você é recolhida e volta. Aí nós volta sem ter feito nada? Só porque tá no meio da rua depois de dez horas, mas sem ter feito nada demais. Sentada na calçada. (Cândida)
- Pois é. (Juliana)
- Eu tenho certeza, ó, que se nós for prum canto assim, a gente vai pensar: vamos fazer isso não cara, nós já passamo por isso aqui e vamo fazer mais isso não. Aí pronto, mas pra quê isso de dez horas? (Cândida)

- Pra quê isso? Se passar de dez horas vai voltar (para um Centro Educacional). (Juliana)
- Volta. (Cândida)
- Quem é que fala isso pra vocês? (Pesquisadora)
- No papel. (Cândida)
- No papel tem. No dia que nós vamos ser liberado a mulher também fala. (Daniele)
- A mulher quem? (Pesquisadora)
- A mulher de lá. A mulher diz que foi o Juiz e fala pra gente. (Daniele)
- Foi. Ela me falou também. (Juliana)

### **Grupo 3**

- Eu acho ruim chegar dez horas em casa. (Antônio)
- Acha? Porque que tu acha? (Pesquisadora)
- Porque tem que chegar dez horas, porque dez horas que tá começando a curtição. (Antônio)
- [...]
- Mesmo vocês não estando presos? Mesmo vocês estando em casa, é uma forma de punição? (Pesquisadora)
- É. Porque eu tenho que chegar dez horas e se eu deixar de vir pra cá a viatura vai me buscar nós em casa. (Bruno)

O que se observa é que acontecimentos comuns no cotidiano destes adolescentes e, muitas vezes, relatados por eles em diferentes momentos do processo sócio-educativo (atendimentos individuais e grupais, acolhidas, visitas etc), bem como o discurso do “senso comum” e o do juiz, adquirem uma nova roupagem e são reintroduzidos no contexto de atendimento sócio-educativo a fim de justificar a imposição de tais regras e convencer o adolescente do cumprimento destas, seja por medo de ir para um Centro Educacional, seja para “seu próprio bem”.

Retomando o momento da Acolhida, ainda na “terceira regra”, a técnica continua explicitando as condicionalidades da medida de Liberdade Assistida: *“Tentar não andar com as pessoas que praticam atos infracionais. Tentar não usar drogas. Não andar com arma.”* Neste momento, reproduz-se para o adolescente o modelo do “tipo social” infrator, tomando-se os dados gerais sobre os adolescentes em conflito a lei.

Esclarece a profissional da equipe: *“Vocês estão em cima de uma corda, ali andando, qualquer coisa que vocês fizerem, vocês caem.”* E continua: *“Daqui a seis meses será elaborado um relatório dizendo como vocês estão, se estão estudando, o que vocês estão fazendo. A gente pode sugerir três coisas: Relatório de liberação, de permanência ou de descumprimento. Não quer estudar, não vem para os atendimentos, usa droga, tá roubando? É como se a L.A. não tivesse fazendo efeito pra vocês. O juiz pode ‘zerar’ os seus seis meses e você voltar pra cá de novo.”*

Em relação ao tempo de duração da Liberdade Assistida, ao contrário das leis aplicadas aos adultos, o ECA não deixa claro o tempo em que os adolescentes permanecerão

em cumprimento de medida. Sabe-se que o prazo estabelecido pelo Estatuto é de, no mínimo, seis meses e, no máximo, três anos. Todavia, esta decisão dependerá do arbítrio dos profissionais do Núcleo que irão informar sobre o comportamento do adolescente no cumprimento da medida de Liberdade Assistida através de relatórios técnicos enviados, a cada seis meses, à equipe da LAJ.

No entanto, devido ao grande número de adolescentes atendidos pelo Núcleo III, é comum o atraso no envio dos relatórios, bem como a falta de dados suficientes para que seja possível a elaboração de um parecer minucioso sobre os mesmos. A esta situação, se junta a expectativa dos adolescentes em cumprirem os seus seis meses de Liberdade Assistida e serem, imediatamente, liberados. Segundo eles, este é o período máximo repassado durante a audiência com o juiz e com o promotor do Ministério Público, causando-lhes indignação quando ultrapassam os seis meses e ainda não foram liberados.

#### **Grupo 1**

- O cara fica assinando, assinando, assinando. Aí eles aí prometem fazer o relatório e mandar pro Juiz e num manda. Aí quando o nego chega lá, aí não você tá bem e tal, mas vai passar mais seis meses assinando. (André)
- Foi isso aí que aconteceu comigo. (Gerônimo)
- Só engoma<sup>55</sup>. (Daniel)
- Se o cara num vim o cara vai preso, se o cara vim ficam só engomando. (Bruno)
- [...]
- Vocês estavam falando que, só retomando um pouquinho, vocês estavam falando que vocês ficam aqui esperando enviarem um relatório para liberarem vocês. (Pesquisadora)
- Hunrum. Esperando a audiência. (André)
- Com o Juiz? (Pesquisadora)
- Esperando a audiência de liberação. A gente chega lá pra liberar a gente e ele num manda. (Bruno)
- O que ele fala é seis meses. Seis meses. (André)
- É seis meses a três anos. (Carlos)
- Ele fala só se a gente tiver comportado. Já basta o quê, nós já passa seis meses e num cai mais nenhuma vez, era pra liberar. (André)

#### **Grupo 2**

- Seis meses nós num tem que passar assinando né? Meus seis meses acabou foi ano passado e eu ainda tô aqui e elas disseram que o juiz não quis me liberar ainda não. Os meus seis meses acabou ano passado, até desse tempo pra cá não tem mais nem notícia de mim. Ó soube assim: “A Cândida não ta morando na casa da mãe dela.” Eu tô junta sabe, eu não ia morar com a minha mãe, mas de coisa ruim que eu tava fazendo isso e aquilo, elas nunca mais souberam mais não, graças a Deus. Num era pra ela ter me liberado já então? (Cândida)
- Humrum. (Pesquisadora)
- Só que o juiz não quis me liberar ainda não. [...] Mas uma punição que era pra ter cumprido do meu jeito que o Juiz deu. Porque o juiz diz assim: “Minha filha, você não se preocupe, isso é uma punição, você vai passar só seis meses assinando.” Desses seis meses eu vou fazer um ano. (Risos) Nesse ano eu faço um ano que eu tô nessa L.A e ele não me liberou. Tipo a punição, se ele botou pra mim fazer isso dois meses, dois meses pronto, já não faz mais. Mas seis meses? Eu tô fazendo aqui mais

---

<sup>55</sup> Protela.

o quê? Eu não tô mais nem assinando papel nem nada, só venho pra cá quando eu participo de grupo né, mas nem assim, assinando eu num tô mais não, nem papel mais eu trago mais o papel daqui, que ela diz assim: “Não que já acabou seus seis meses.” Então não me ligue mais pra mim vir pra cá não. Mas tem que vir pras coisas que vai ter. Eu disse assim: Ora, eu não fui liberada não? “Não o juiz não liberou você ainda não.” Mulher olha aí no computador, tem gente que entrou junto comigo que já foi liberada e eu ainda pensando aqui ainda. Vou ficar é véia aqui. (Cândida)

A fim de evitar que as situações de insatisfação por parte dos adolescentes se tornem repetitivas, a técnica aproveita este primeiro momento da Acolhida para esclarecer ao adolescente que, apesar de ser enviado um relatório a partir dos seis meses de cumprimento de medida a Liberdade Assistida: *“Não é uma medida de seis meses, ela é de, no mínimo, seis meses. Até três anos de medida ou até vocês completarem vinte e um anos. Quando passa dos seis meses é porque a gente sente que ele (o adolescente) precisa ficar mais tempo para realizar um melhor trabalho com ele”*.

De repente, um dos sócio-educandos indaga: *“O nome da gente fica sujo né?”* e a técnica responde: *“Teu nome fica sujo.”* Em seguida complementa: *“No caso de vocês forem atrás de emprego, não, porque vocês cumprem uma medida, um processo, que corre em segredo de justiça, o nome de vocês não pode ser divulgado”*.

Nos grupos focais, a preocupação demonstrada pelos adolescentes quanto ao “nome sujo” era no sentido de que em casos de retirada de documentação e, principalmente, quando a polícia os abordasse, seus nomes constariam no “sistema”, o que acabaria por prejudicá-los. Segundo eles, existe um computador dentro das viaturas que ao digitar seus nomes aparece suas “fichas” completas, informando a medida que estão cumprindo e as que já cumpriram, pois só assim as regras da Liberdade Assistida teriam sentido e seriam cumpridas por eles, a exemplo de estar dez horas da noite em casa. A partir disso, haveria motivo para ter medo de “cair” em um Centro Educacional.

Interessante é perceber que, quando a intenção é a de reforçar nos adolescentes a idéia de suspeitos, de que estão sendo ‘vigiados’ e, assim, terão que exercer o autocontrole, seus nomes sujos constam no suposto sistema de informação da polícia. Mas, quando é no sentido de cumprir o que de fazer cumprir as condicionalidades e regras ou o que a sociedade espera que eles sejam ou façam, trabalhar, por exemplo, o discurso é readaptado e colocado a favor destes adolescentes. Lendo de outra maneira: em circunstâncias desabonadoras é bom se preocupar, pois o nome do adolescente está sujo e pode acusar no “sistema”, mas se for para fazer “coisas boas”, não há porque se preocupar, pois o processo corre em segredo de justiça.

Após explicar as regras de funcionamento do atendimento sócio-educativo do Núcleo III de Liberdade Assistida Municipalizada e as condicionalidades da medida, a profissional prossegue com a descrição do que parece ser os “pontos positivos” de se estar em Liberdade Assistida, explicando o que o Núcleo tem para oferecer a estes adolescentes: *“O que é que tem aqui também? Nós temos os encaminhamentos para cursos de profissionalização. Programa Primeiro Passo, Projeto Resgatando Vidas.”*<sup>56</sup> E, sabendo da grande demanda por emprego e cursos profissionalizantes e do escasso número de vagas, ela complementa: *“A nossa função aqui é fazer com que vocês estudem, porque vocês são adolescentes, não que vocês trabalhem.”*

No que se refere ao tratamento para a dependência química, é disponibilizado encaminhamentos ao Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas (CAPS/AD) e instituições de recuperação, ressaltando a necessidade de ser demanda do adolescente e não uma obrigação imposta pela medida: *“A gente só dá quando vocês querem, porque não adianta quando isso não significa nada na vida de vocês”*.

Finaliza o encontro, salientando a importância da presença dos pais ou responsáveis durante os atendimentos, explicando que, durante os possíveis seis meses de medida, serão quatro meses de atendimento individual e em seguida os adolescentes participarão de atendimentos em grupo. Por fim, ela já deixa a data do atendimento inicial marcada em um papel que é entregue aos adolescentes, na qual os adolescentes retornarão ao Núcleo para um atendimento individualizado.

Resumindo, durante a Acolhida é feito um “prognóstico” do que se espera do adolescente em seus primeiros seis meses no cumprimento de Liberdade Assistida, explicitando as regras de funcionamento, seus *direitos*: tirar documentos, estudar e fazer cursos profissionalizantes; e seus *deveres*: comparecer aos atendimentos sempre que solicitado, estar em casa dez horas da noite, não usar drogas, não andar acompanhado de pessoas que pratiquem atos ilícitos.<sup>57</sup>

---

<sup>56</sup> Ambos ligados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), do Governo do Estado do Ceará, voltados para promoção social de adolescentes e jovens a partir da oferta de cursos profissionalizantes.

<sup>57</sup> Foi unânime, nos grupos focais, os adolescentes assumirem total responsabilidade sobre a prática do ato infracional ao afirmarem: “Ninguém me forçou a nada.”, “Não fui obrigado a nada”, “Eu fiz porque quis, ninguém botou uma arma na minha cabeça e disse: faz isso.” Para eles, as ‘amizades’ não são decisivas na prática do ato infracional. Ao mesmo tempo em que é comum o discurso: “Eu num tava fazendo nada, passou fulano, me chamou e eu fui.”, a exemplo do caso de Léo, em que a mãe disse que ele só foi morto porque ‘os meninos’ constantemente o chamavam pra roubar. E de uma mãe que, durante uma das visitas que acompanhei, comentou: “Ele parou mais porque quando os ‘meninos’ vinham chamar ele, eu botava tudo pra correr daqui.” Estas observações apontam para a contradição cotidiana existente no mundo vivido destes adolescentes.

Analisando o termo *acolher*, considero que ele revela a idéia de receber e iniciar o adolescente em uma nova fase de seu processo sócio-educativo, entretanto, em relação ao discurso e à prática observada neste momento inicial da LAM, observou-se que *acolher* torna-se uma ação que visa relembrar ao adolescente do cometimento de um ato infracional e, portanto, um instante em que ele deve refletir sobre este ato mediante o cumprimento de regras, conforme aponta umas das falas da técnica: “*A gente quer que vocês reflitam sobre o ato infracional de vocês*”. Esta reflexão é feita, neste primeiro momento, através do resgate das regras impostas pelo juiz, associando-as à sua nova condição de sócio-educando em Liberdade Assistida.

Barreto (2007), em seu trabalho *Gênero, corpo, emoção e medidas sócio-educativas*, no qual relata sua experiência no atendimento sócio-educativo, tem a seguinte percepção acerca do termo utilizado para este momento inicial com os adolescentes:

Logo que chegavam ao Programa, o jovem e sua família participavam de um momento de “acolhimento” e eu me perguntava: será que é acolhimento ou enquadramento? Neste momento as regras eram dadas por nós, rígidas e lineares: estudar, não chegar depois das dez horas da noite em casa, não usar drogas, não andar com pessoas de “má influência” na comunidade, ou pessoas mal vistas, comparecer ao Programa sempre que requisitado, dentre outras coisas [...]. Tantas regras limitantes para a vida de um jovem confundiam um pouco a idéia que eu tinha de acolhimento, e se tornava um espaço mais diretivo e limitador de posturas do que de cuidado e compreensão (p. 17-18).

É neste momento que começa a se perceber que um trânsito entre as coisas “boas” e “ruins” da medida de Liberdade Assistida, entre os *direitos* e *deveres* dos sócio-educandos, estabelecendo-se uma relação ambígua entre os adolescentes e a equipe, em que, em alguns momentos, é solicitada a confiança de ambas as partes, como mencionou a técnica durante a Acolhida: “*Precisamos que vocês sejam sinceros e não mintam. A gente não vai dedurar para o Juiz.*” e, em outros, é relembrada a condição de que eles estão na “corda-bamba” e que será enviado relatório ao juizado informando sobre o comportamento destes adolescentes.

No fim das contas, acaba sendo estabelecida uma relação de desconfiança em ambas as direções: o adolescente tende a não confiar no técnico, considerando que, mesmo dizendo que não vai “dedurá-lo”, ele tem esse poder. Por outro lado, o técnico confia-desconfiando no adolescente, pois mesmo sabendo que ele está ali por ter cometido um ato infracional, ele utiliza este mesmo poder de “dedurar” ou não, para conseguir estabelecer uma relação de confiança com o adolescente e uma vinculação deste com a medida, pois considera que “só

depende dele” se comportar; e, assim procedendo, o relatório irá satisfatório e muito provável será sua liberação.

Os momentos que se seguem à Acolhida são os atendimentos individuais. A proposta de atendimento da LAM é estruturada, idealmente, da seguinte maneira: é marcado o atendimento inicial do adolescente com o profissional de Serviço Social do Núcleo. Este atendimento ocorre, geralmente, quinze dias após a Acolhida. Após este, na quinzena seguinte, segue o atendimento individual com o profissional da Pedagogia; após o mesmo período se dá o atendimento com a psicóloga e, em seguida, com o assessor jurídico.

Cada profissional aborda, a partir das técnicas pertinentes a cada profissão, questões pessoais do adolescente, mas relacionadas ao cumprimento da medida. Segundo os profissionais, nos atendimentos individuais é conversado com o adolescente sobre seu momento de vida e, através desse diálogo, são preenchidos os instrumentais (roteiro de entrevista) de atendimento de cada setor (psicológico, pedagógico, serviço social e jurídico), separadamente, ao longo dos comparecimentos do adolescente ao Núcleo.

Apesar de não ser o ato infracional o foco das ações da Liberdade Assistida, é esperado que o adolescente reflita sobre o ato cometido e sobre seus atos daqui em diante. Nos Núcleos, traça-se com o adolescente um projeto de vida, chamado de Plano Individual de Atendimento (PIA), baseado principalmente na inserção escolar, em uma convivência familiar e comunitária harmônica, um “plano” que se espera que o adolescente cumpra.

Durante as observações de campo pude acompanhar dois atendimentos, um com o profissional de Pedagogia e outro com o profissional de Psicologia. No primeiro, o adolescente chegou logo perguntando: “*É só seis meses né?*” ao que a pedagoga explicou que este período é variável, sendo de seis meses a três anos. E, ao longo de uma conversa bem informal, a pedagoga foi perguntando sobre a história de vida do adolescente, ao passo em que ele respondia espontaneamente às perguntas. Ela abordou a questão familiar, a relação conflituosa do adolescente com a mãe que era alcoolista e usuária de drogas. Na época em que ocorreu este atendimento, o adolescente estava morando na casa da vizinha por não suportar conviver com a mãe nesta situação.

Durante o atendimento, a pedagoga foi retomando os pontos da medida, perguntou se o adolescente estava estudando, trabalhando, se já entregou a declaração escolar atualizada no Núcleo, se já havia se inscrito no Programa Primeiro Passo para fazer um curso profissionalizante, se ele tinha interesse em fazer um curso e qual ele desejaria fazer. Ao passo que a resposta do adolescente acerca do curso profissionalizante confirmou o escasso número de vagas: “*Eu tenho interesse, mas esse aí* (referindo-se ao Programa Primeiro Passo)

*não dá certo não. Faz mais de seis meses que eu fui lá e ainda não fui chamado.*” Em seguida, a pedagoga lista quatro cursos e pergunta, dentre os quais, qual ele gostaria de fazer, e o adolescente respondeu três dos quatro fornecidos: *“Mecânica de carro, garçom e pintor”*.

Ressalta-se que a grande maioria dos cursos profissionalizantes oferecidos a estes adolescentes são cursos em que se demandam “habilidades” práticas e manuais, pois, conforme exposto quando se traçou o perfil dos adolescentes atendidos pelo Núcleo III, a maioria deles tem baixa escolaridade e dificuldades com a leitura e a escrita.

A pedagoga explica ao adolescente que, realmente, o Programa Primeiro Passo demora a chamar para o curso e informa que, caso ele seja chamado, passará a receber uma bolsa de cento e vinte reais por mês (salienta-se que o adolescente informou à pedagoga, no início do atendimento, ganhar o dobro deste valor como entregador em um mercadinho). Em seguida, pergunta se o adolescente dispõe de toda a documentação. Ele confirma. Ela conclui dizendo: *“Já está no período de enviar teu relatório. O juiz vai saber que você está trabalhando, está estudando. Isso é bom pra você.”* E ele indaga: *“O relatório é pra ficar livre é?”* Ela responde que sim e o adolescente conta que ele foi readmitido na Liberdade Assistida porque pensava que eram só seis meses, e, ao completar esse período, ele parou de comparecer ao Núcleo.

Ao final do atendimento, após a pedagoga dizer ao adolescente que ele estava bem e, provavelmente, iria ser liberado, o sócio-educando comentou ainda ter problemas com drogas. Ela pergunta se ele sente necessidade de um tratamento em alguma instituição de recuperação, e sua resposta foi a seguinte:

- Acredito não. Remédio num dá jeito não. Eu acho que comecei sozinho e posso parar sozinho. Tenho problema com drogas porque eu sou ‘aviciado’. Eu fumo maconha. (Adolescente)

- Mas você tem vontade de deixar? (Pedagoga)

- Qual é o ‘aviciado’ que num quer deixar? A semana passada deixei a sala, deixei de fazer dois trabalhos pra sair pra fumar maconha. (Adolescente)

O diálogo acima põe em xeque a visão estereotipada que associa juventude, delinquência e drogas, na medida em que atribui o cometimento de atos ilícitos (consequência) como motivação para o sustento de seus vícios (causa). O adolescente acima demonstrou, durante o atendimento, uma preocupação com o uso de maconha, sentindo que seus estudos estavam sendo prejudicados. Mesmo sabendo que o uso de substâncias ilícitas se



caracterizaria como descumprimento de medida, após a pedagoga encerrar todas as perguntas referentes ao atendimento, ele comentou sobre o uso de maconha e sua vontade de parar.

Diante dessa “confissão”, a pedagoga explicou o funcionamento do tratamento para usuários no CAPS Álcool e Drogas (CAPS A/D) e repassou o caso para a psicóloga, a fim de que esta pudesse avaliar a demanda do adolescente, esclarecê-lo acerca do trabalho realizado pelo CAPS A/D e providenciar seu encaminhamento.

O segundo atendimento que pude observar foi, basicamente, o preenchimento do instrumental de Psicologia. Por meio de uma conversa com o adolescente, a psicóloga abordou as questões do instrumental: história de vida do adolescente, seu relacionamento familiar, a relação com o uso de drogas, levantou informações sobre seu histórico de saúde física e mental, e finalizou pontuando algumas pendências que ele precisaria cumprir, por exemplo, efetuar a matrícula escolar e providenciar a documentação. Em seguida, marcou a data do próximo atendimento.

Os adolescentes revelam uma ambivalência de interpretações em relação aos atendimentos individuais. Por um lado, resumem os atendimentos como se a função destes fosse apenas “relembra-los” das condicionalidades da L.A., por outro gostam dos “conselhos” dados pelos técnicos. Ora o adolescente percebe nos atendimentos uma mera repetição das regras de funcionamento da Liberdade Assistida, ora percebe como uma coisa “boa”, uma opinião positiva dos técnicos da equipe sobre sua situação, no sentido de ajudá-los.

O que se vê é que o assunto abordado nos atendimentos individuais, geralmente são os mesmos, no entanto, o que muda é a forma *como* se conversa sobre as condicionalidades da medida, ou como são realizados os encaminhamentos. Esta “maneira” de expor ao adolescente suas obrigações e seus direitos influi na interpretação que ele vai atribuir aos encontros com cada profissional da equipe técnica.

A relação de confiança entre o sócio-educando e a “pessoa capacitada” para “orientá-lo” e o vínculo estabelecido durante os poucos momentos compartilhados entre eles (visto que, apesar dos atendimentos terem a pretensão de serem quinzenais, eles ocorrem, em média, uma vez ao mês e cada atendimento é realizado por um profissional de uma área diferente) são dois fatores preponderantes na construção dos sentidos e significados atribuídos pelo adolescente à medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, implicando na elaboração de suas estratégias de atuação e formas de participação durante o cumprimento da medida e após esta.

Neste exercício de escuta, investigação, compreensão, o adolescente emerge mais “inteiro” e singular: seus interesses e habilidades, suas alegrias e dificuldades, seu

sofrimento, sua rede de relações conflituosas, abandonadas, superprotetoras, suas estratégias de sobrevivência e, também, o delito. Ao fazer as construções biográficas – tecer o fio de uma história –, é possível compreender a passagem da condição de vítima (ou não!) para agente do cenário da violência. É possível capturar a dimensão e apreender o significado que aquela conduta tem para o adolescente para além dos códigos e controles sociais que transgride (TEIXEIRA, 2006, p. 428).

A partir da citação acima, os “conselhos” se caracterizariam pelos atendimentos individuais estruturados de forma em que neles se operam certas mudanças de posição no campo (por meio da relação entre técnico e sócio-educando), superando a visão do adolescente como vítima ou produtor de condutas violentas, permitindo que estes experimentem novas posições no campo e desempenhem papéis distintos dos que lhes são comumente ocupados ou delegados.

É a qualidade da relação estabelecida durante os atendimentos, tanto os individuais quanto os grupais, agregados a outros fatores (questões pessoais do adolescente, suas outras relações nos diversos contextos familiares e sociais etc), que vai permitir, ou não, tornar este momento dos atendimentos um *lócus* primordial para o estabelecimento do vínculo e apropriação do processo sócio-educativo por parte do adolescente, promovendo uma mudança no olhar sobre este e deste sobre si mesmo, seja no sentido da *autovigilância* e/ou da “*autonomia*”.<sup>58</sup>

#### Núcleo

Eu acho que a gente, é, na nossa atitude com eles já fica alguma coisa, não precisa a história do atendimento, né, da conversa. Mas não, no respeito que há entre nós já fica alguma coisa. [...] Então assim, realmente tratar, né, o *encontro* é muito importante. (Psicóloga.1)

Às vezes, não é nem tanto o que a gente fala ou o que a gente fala ou como fala, mas é a postura que a gente se coloca. (Psicóloga.2)

Aconteceu agora recentemente de uma mãe de um adolescente que suicidou-se, né, e ele veio aqui. Ele veio aqui. O primeiro lugar que ele pensou em vir foi aqui. [...] Então você nota o sentimento mesmo. E eles notam isso. E eu acho que isso daí é o ponto, assim, fundamental. Porque não adianta ter dinheiro, não adianta ter mil instrumentos a mercê dessas pessoas, desses adolescentes, se não tiver essa empatia e essa boa vontade de fazer alguma coisa. (Assessora Jurídica)

<sup>58</sup> “Quando os dominados nas relações de forças simbólicas entram na luta em estado isolado, como é o caso das interações da vida quotidiana, não têm outra escolha a não ser a da aceitação (resignada ou provocante, submissa ou revoltada) da definição dominante da sua identidade ou da busca da *assimilação* a qual supõe um trabalho que faça desaparecer todos os sinais destinados a lembrar o estigma (no estilo de vida, no vestuário, na pronúncia, etc.) e que tenha em vista propor, por meio das estratégias de dissimulação e embuste, a imagem de si o menos afastada possível da identidade legítima. Diferentes destas estratégias que encerram o reconhecimento da identidade dominante e portanto dos critérios de apreciação apropriados a constituí-la como legítima, a luta colectiva pela subversão das relações de forças simbólicas – que tem em vista não a supressão das características estigmatizadas mas a destruição da tábua de valores que as constitui como estigmas –, que procura impor senão novos princípios de divisão, pelo menos uma inversão dos sinais atribuídos às classes produzidas segundo os antigos princípios, é um esforço pela autonomia, entendida como o poder de definir os princípios de definição do mundo social em conformidade com seus próprios interesses (*nomos*, a partilha legal, a atribuição legal, a lei, liga-se a *nemo*, partilhar segundo a lei)” (BOURDIEU, 2007, p.124-125).

Assim, as regras de comportamento e as condicionalidades da medida são repassadas ao adolescente mediante a relação entre educador e/ou técnico do sistema sócio-educativo e o sócio-educando baseada, inicialmente, em uma relação institucional e no medo de ser punido com uma medida de privação de liberdade. Poderão, além disto, a partir da construção de um vínculo, suplantando este sentimento de medo e, através da confiança na relação estabelecida, criar um sentimento de co-participação e de co-responsabilização por parte do sócio-educando acerca de seu processo sócio-educativo, superando a mera juridização e institucionalização das relações entre profissionais e adolescentes, sendo possível “amar o outro em sua diferença, em vez de tolerá-lo ou estabelecer códigos de leis para conviver com as diferenças de modo tolerável” (GUATTARRI, 1993b, p. 34 *apud* BOCCO, 2009, p. 162).

Uma primeira mudança que poderíamos considerar seria não assumirmos o papel cristalizado nos que têm se instituído os especialistas, buscando se exercitar outros tipos de aproximação. Só é possível um contato com o jovem quando ele esquece que somos psicólogos, pedagogos ou assistentes sociais, quando saímos do lugar hierarquicamente superior de especialistas [...] talvez seja mais importante falar de nós mesmos, oferecer nossa história, do que realizar um inquérito sobre a vida do outro, o qual se encontra em uma atitude defensiva e desconfiada pelo possível uso das informações faladas naquele espaço (BOCCO, 2009, p. 145 e 147).

Da mesma forma que os “conselhos”, a inserção em curso profissionalizante é percebida como outro “ponto positivo” por se estar em L.A., pois a inserção do adolescente em uma atividade também propicia esta mudança de olhar a partir da sociedade, que passa a vê-los não mais como “marginais”, mas como “reintegrados”, ou, pelo menos, interessados nesta “re-integração”. Permanece, assim, a ambiguidade de percepções entre os adolescentes em LA:

#### **Grupo 1**

- [...] É vocês falaram, rememorando, vocês falaram um pouquinho sobre a Liberdade Assistida né, o que era, falou dessa história do medo de cair, dessa liberdade vigiada. Falou dos outros, das histórias dos outros, mas eu quero saber se tem um ponto, se existe aqui na Liberdade Assistida que vocês venham não só pelo medo? Porque que vocês vêm pra cá pros atendimentos? É só pelo medo, só pela parte de que talvez delate, né, diga pro juiz que não tá cumprindo e caiam? Ou vocês esperam alguma coisa de vir pra cá? (Pesquisadora)
- Não, né? (André)
- Eu venho porque é obrigatório. (Bento)
- Não, é porque, é bom pela... eu venho por causa que é obrigatório como ele falou, né, mas também é bom porque a gente sempre acaba escutando o conselho da galera e tal, tem muita gente que dá conselho. (Francisco)
- Tem também os cursos pra gente fazer. (Bento)
- [...]
- Mas assim, aqui, o que é que acontece quando vocês vêm aqui pra Liberdade Assistida? Como é? Você falou dos conselhos, você falou dos cursos. Isso faz com que a Liberdade Assistida tenha alguma diferença na vida de vocês? (Pesquisadora)

– Tem, porque ajuda a melhorar pelos conselhos né. O pessoal fica sempre aconselhando pra gente o que é bom e tal. Aí o cara pára pra pensar quando chega em casa: será que se eu fizer isso vai melhorar a minha vida? Será que se eu estudar... Porque tem gente que fala: “não, ma, estudar é ruim.” Eu, pessoalmente não gosto de estudar, eu estudo porque, assim, eu quando chegar nos vinte e dois anos, eu quero andar no meu carro e tal. Aí eu penso: não, eu vou estudar pra mim arrumar um trabalho bom e tal. (Francisco)

– Os ‘homi’, quando eu andava com os meninos né, aí ninguém tinha confiança, né, de me dar a moto, deixar eu andar no carro deles, porque já sabia que eu ia chamar os meninos pra entrar e zoar, fazer besteira né, no meio da rua. Ninguém me dava. Aí agora, pego a chave do carro da minha patroa saio pra todo canto, pego o carro do marido dela, saio na moto dele. Vô pra todo canto que eu quero. Saio e volto no outro dia. Ando sozinho. Às vezes vai eu e o filho dela. O primo dela que trabalha lá também né, o sobrinho dela.

– Mas aconteceu alguma coisa pra ter essa mudança do que as pessoas pensam de ti? (Pesquisadora)

– Porque eles têm confiança, né. Porque a confiança lá, a confiança que a família dela tem por mim é uma confiança grande demais, dela e da família dela. Que me colocou pra trabalhar lá, né, aí de lá até hoje. Vai fazer um ano que tô trabalhando lá, já. (Carlos)

## Grupo 2

– E vocês gostavam delas por quê? Mais dessas pessoas... (se referindo aos técnicos) (Pesquisadora)

- A Ana, quando eu cheguei aqui, foi ela quem me atendeu, ela foi super legal comigo e com a minha mãe. E ela me dava muito conselho, né, porque ela sabia do que eu tava fazendo ainda, e ia ali me dando conselho, dizendo que eu ia mudar e me dando apoio e tudo, dizendo que tinha fé mesmo que eu ia sair dessa vida, né. Minha mãe chegou aqui chorando, falando com ela, e ela na fé dela mesmo que ela dizia. E a outra é pelo jeito dela ó, ela é brincalhona demais, nem me conhecia, já foi tirando brincadeira comigo. Aquela que tava aqui. O jeito dela, lá na brincadeira lá, ela muito doida, mandando eu jogar a bola pra qualquer lado. O jeito dela, eu gostei dela, do jeito dela ó, legal ó. Se elas têm problema, assim, muitas se têm problemas elas num demonstram, elas num demonstra ter problema, assim, como as que têm problema e desconta em nós, não. (Cândida)

– É. Num desconta mesmo não. (Juliana)

– Se elas fossem um bando de chata pra jogar tudo em nós? Elas não, elas são legais. Eu acho ó. (Cândida)

- Como é que vocês se sentem quando vêm pra cá? Como essas pessoas tratam vocês? Como é que vocês se sentem que eles tratam vocês? (Pesquisadora)

– Bem, trata bem. (Cândida)

– Trata bem. (Juliana)

– Isso é bom? (Pesquisadora)

– Ótimo. (Juliana)

- Quando eu chego aqui eu fresco logo com a Ana, eu: Tá aberto aí a sala aí? Aí ela diz assim: “Pra quê?” Porque eu vim acessar, eu digo desse jeito, pra mim acessar. Toda vida quando eu venho, eu fico é muito tempo ali naquela sala ali acessando o Orkut. Aí eu digo assim: Acessar no orkut. Aí hoje num tá. Aí eu fico lá até dá a hora da reunião começar, alguma coisa né. Aí eu disse: mulher eu tô morrendo de fome, ó. Essa reunião não vai começar não? Ela diz assim: “Tenha mais um pouquinho de calma.” Se for ignorante com ela, como eu já vi adolescente aqui ignorante, ela não vai tratar na ignorância não, ela trata com amor, como se a pessoa não tivesse nem com ignorância com ela. Como eu já vi pessoa aqui revoltada lá de fora, dizendo: “Num sei o quê, bora cara, num sei o quê.” Desse jeito, eu ficava só olhando. E ela tratando a pessoa com amor, com aquela delicadeza, como se nada tivesse acontecendo. Eles não descontam no mal não. Eles descontam é no bem. A pessoa dando mal, com a ignorância, ela desconta no bem. Assim, acho legal o jeito dela. (Cândida)

- E como é cumprir a Liberdade Assistida? Desde que vocês vieram a primeira vez? Como é? O que é? Fazer? O que é que vocês vêm fazer aqui? (Pesquisadora)

- Participar dos grupos que tem, das reuniões. Elas conversam com nós, perguntam o que tá acontecendo ou não com a nossa família, dentro de casa, o que é que tá faltando ou não. O que elas podem ajudar pra melhorar mais. Se a gente tá estudando, fazendo curso. (Cândida)
- Como é você tá se sentindo, assim, em relação ao seu problema, também. Eu acho que uma das coisas mais importantes pra mim foi quando vim pra conversar com a psicóloga mesmo, porque eu não gostava de conversar com ninguém sobre o que tinha acontecido. Aí quando eu fui falar com ela, eu gostava. A gente sai mais aliviada com a psicóloga, por ter conversado e tal. (Carol)

### Grupo 3

- E como é a Liberdade Assistida? O quê que vocês vêm fazer aqui? (Pesquisadora)
- Tem que vim assinar. Se deixar de assinar senão vão bater lá em casa já. (Antônio)
- É só isso? (Pesquisadora)
- É, tem que vir assinar todos os mês. (Antônio)
- É, todo mês. (Bruno)
- E também vê se a pessoa aprende alguma coisa melhor, né. (Cícero)
- É? Vocês concordam com o que ele disse? Vocês ouviram? É... você aprende... pra aprender alguma coisa melhor?
- Isso. Pra você se interessar, né. (Cícero)
- [...]
- Só? É, então vocês não... é, por exemplo, estar dez horas em casa, eu tô entendendo assim, é uma maneira de punir. É isso? Mas é... a Liberdade Assistida, eu perguntei, é só isso? Aí vocês: “não”. Tem também a história de vocês, né: “faz a gente aprender”. (Pesquisadora)
- Isso. (Cícero)
- Que coisas são essas? O quê que eles fazem, os profissionais, pra é... nesse aprendizado? Pra proporcionar esse aprendizado? (Pesquisadora)
- Tem várias coisas. Tem conselho também, né. Tem várias coisas. (Cícero)
- Como é esse conselho? O quê que eles dizem pra vocês? (Pesquisadora)
- Pra gente não fazer mais coisas erradas e tal e tal e tal. (Antônio)
- Trabalhar. O maior enxame. (Bruno)
- [...]
- E quando acontece, o quê que vocês conversam nesses atendimentos? O quê que vocês escutam? O quê que eles querem saber de vocês? (Pesquisadora)
- A mesma coisa que o juiz fala. (Antônio)
- É? Aí, o quê o juiz fala é essa história de tá chegando cedo, de não beber? (Pesquisadora)
- É. (Bruno)
- É só isso aí. Mesma coisa de sempre. (Antônio)
- Toda vida quando você vem aqui é a mesma coisa? (Pesquisadora)
- É. Aí fala do negócio de querer outras coisas. Ficar estudando nos cursos e tal. Estudar e fazer curso. Aí eu quero saber quem é que vai pagar curso? Num tenho nem dinheiro pra pagar curso. Tem que fazer curso, estudar. Qual dinheiro eu vou fazer curso? Se pagar, eu faço. (Antônio)

Outra atividade realizada pela equipe do Núcleo é a visita domiciliar. Nestas os profissionais (geralmente um técnico e um assessor comunitário) conversam com os parentes ou responsáveis pelo adolescente, aprofundando e averiguando as informações fornecidas por este durante os atendimentos individuais. Busca-se, também, traçar o perfil social da família (renda, trabalho, estrutura familiar, condições de moradia, relação do adolescente com a comunidade), colhendo dados acerca do comportamento do adolescente. A pergunta inicial, geralmente é a seguinte: “*Como está fulano?*” A partir daí o responsável vai respondendo sobre a situação atual do adolescente.

Tem visitas que se referem a casos de urgência: um adolescente que está fazendo uso abusivo de drogas ou o responsável liga para o Núcleo solicitando a visita. Outras são realizadas com o fim convidar o adolescente para o atendimento individual ou grupal, bem como para as demais atividades que ocorrem no Núcleo. Além de servirem para a coleta de maiores informações sobre o comportamento do adolescente, a fim de subsidiar a elaboração do relatório que será enviado ao juizado, dentre outras situações.

Em três de dezembro de 2009, tive a oportunidade de acompanhar (e lembrar) estes momentos das visitas domiciliares. Fomos em uma kombi da prefeitura sem nenhuma identificação, apenas a placa branca indicava que éramos de alguma instituição governamental. No caminho, era tanto beco, tanta viela, tanta ruazinha que parecia uma coisa sem fim. Casas amontoadas umas sobre as outras, umas de alvenaria, outras de plástico e madeira, o velho cheiro do esgoto a céu aberto, as ruas não pavimentadas, crianças jogando bola na calçada, outros passando de bicicleta, e a Kombi balançando ao passar pelos buracos; quando, de repente, os becos deságuam em grandes terrenos baldios de onde se ergue uma casa aqui, outra acolá; lixo jogado por toda parte.

Neste dia, foram realizadas visitas ao domicílio de dois adolescentes (Renato e Rafael) e uma visita institucional à 5ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude. Na primeira, os profissionais da equipe foram recepcionados pela madrasta do adolescente, que foi logo perguntando: *“É coisa da L.A. né? É porque ele não assinou né? Vieram recolher ele porque ele não veio assinar?”* Então, aparece outro menino e, apontando para ele, ela diz assim: *“Esse é o irmão mais novo dele. Vai pra L.A. também.”* Logo, a situação vira um alvoroço, a madrasta manda o irmão ir chamar Renato na padaria próxima de sua casa e, enquanto isso, ela vai contando sobre a vida do sócio-educando, dizendo que ele está com uma companheira e esta está grávida de um filho que não é dele, mas ele irá assumir a criança.

Depois segue contando a história de cada irmão do adolescente: *“O de vinte anos tá no presídio, o de quatorze que tá na L.A. se soltou agora. Eu mandava ele (o de quatorze) ir pra escola, ele não ia, ele ia roubar. O pai viu ele roubando na frente dele”*. E quando a técnica pergunta por Renato, a madrasta responde: *“Com certeza ele continua roubando, não trabalha e todo dia tem dinheiro.”* E nada de Renato aparecer, mesmo depois da busca exaustiva por parte do irmão, diante da qual a madrasta conclui: *“Ele deve tá vendo a gente aqui, vocês três da L.A. e a Kombi, e eu. Ele deve pensar que vieram recolher ele. É porque eles têm medo, eles pensam logo isso”*.

As falas dos adolescentes que participaram dos grupos focais confirmam a hipótese da madrasta. Alguns dizem que, quando vêem a Kombi, desviam o caminho de casa, para que

não os vejam, pois já pensam que é para levá-los “presos” ou para dar alguma notícia ruim sobre seu cumprimento de Liberdade Assistida. Os adolescentes também têm consciência de que a função da visita é para saber informações sobre como eles estão se comportando, temendo que os vizinhos digam algo que possa comprometê-los.

### Grupo 1

- Que às vezes o pessoal aqui vai nos vizinhos e tal, pergunta e tem vizinho que num gosta e tal aí fala besteira, aí vai pruma audiência e quando dá fé nós volta pra onde nós tava. Porque aqui eles vão na casa dos vizinho, chega lá pergunta ao pai e tal, e aí como é que tá o fulano. (André)

- Eles aqui perguntam? (Pesquisadora)

- É sim. (André)

- Chega só a cômida lá em cima. (Carlos)

- É. (André)

- A combidazinha foi lá em casa já quatro vez sabia? Eu já vi eles passarem. (Carlos)

- Eles foram numa vizinha só que ela era maior limpeza comigo. (André)

- Uma vez eu acordei com a Maria lá em casa ó. E eu: e aí, ma, que é que tu tá fazendo aqui? Da L.A. ela, ela e mais três camaradas e eu: vixe, vão me levar é? Tem um homem lá em frente lá em casa lá, que quando a combida vai lá ele fala, o cabueta de lá, o Marcelo. Ele não pode ver nada que sai dizendo pra todo mundo. Quando vai lá, só vai lá em frente a casa dele, quando não é lá é na minha madrinha. Agora ele fala mesmo, perguntou... (Carlos)

[...]

- E quando a Kombi chega na casa de vocês, isso é pra todo mundo, qual é a sensação que dá? (Pesquisadora)

- Eu nunca vi não ó, a Kombi chegando lá não. (André)

- Mas quando alguém diz? (Pesquisadora)

- Aí eu fico com medo sim. A sensação que tem é de que vai levar a gente. (André)

- Quando chega a Kombi? Então vocês ficam meio que... (Pesquisadora)

- Alvorçado na hora. Uma vez eu vi só que eu nem sabia o que era não, Parou em frente lá de casa lá, aí foi falar com a minha mãe, minha fez e fez foi balançar a cabeça, preu num ir lá em casa. Parou lá em casa, eu não sabia o que era, peguei e passei direto. Eu ia até fazer entrega aí eu passei na minha, bem quietinho. Depois eu fiquei lá na esquina, quando ela saiu de lá eu fui ver o que era. O que era que tavam perguntando por mim lá. Era perguntando por que tu num tinha ido, vindo aqui. Aí eu falei que era porque eu num tinha tempo não, trabalhando direto. (Carlos)

### Grupo 2

- Na minha rua, a minha mãe, a L.A chega lá pra visitar, aí a maioria dos meus vizinhos não gostam de mim, porque eu era danada, ela fala assim: “Pois então quando a L.A vem” Eu acho incrível porque a L.A vai perguntar as coisas logo pra quem não gosta de mim, aí eu já não tô no meio da rua, aí eu tô dentro de casa o pessoal me vê aí diz o quê? Vão nem saber do começo, do que eu tô fazendo agora, aí vão catar lá no fim dizer o que é que eu fazia. “Essa menina era muito danada, vivia gritando no meio da rua, saía gritando, saía tacando as coisas na porta dos outros.” Muitas vezes. A mãe diz assim: “Tu num vai sair pro meio da rua Juliana, porque senão a L.A vai chegar nos vizinhos e os vizinhos que não gostam de tu, até a tua sogra não gosta de tu, vai falar as coisas que tu fazia antes.” (Juliana)

[...]

- Porque pra mim é assim ó, se agente não vim, quando a gente menos espera chega uma pessoa lá em casa pra trazer nós. Aí é mó paia ó, porque a gente não veio aí tem que pagar uma coisa só porque não veio, por isso que eu venho. Mas senão, eu também num vinha não. (Cândida)

**Grupo 3**

- E quando chega, por exemplo, a Kombi lá pra fazer a visita? Aí como é que vocês se sentem quando vêem aquela Kombi branca chegando? (Pesquisadora)
- Eu nunca vi a Kombi chegando. (Antônio)
- Rapaz, eu nunca vi a Kombi não, o que eu vi muito foi aquele camburão da DCA. (Bruno)
- E quando eles chegaram no camburão da DCA? (Pesquisadora)
- Quando ele chegou eu não tava nem mais lá. Tinha pulado o quintal já. (Bruno)
- Aí alguém te contou? (Pesquisadora)
- Foi. Eu tava dormindo quando eles chegaram lá. (Bruno)

A segunda visita (ver sequência de fotos na página seguinte) foi a que mais me tocou. A situação de moradia (e vida) da família de Rafael e a dele era periclitante. Primeiro, quase não conseguimos encontrar a casa que, segundo os vizinhos, é uma rua conhecida pela venda de drogas.

Ao chegarmos à casa do adolescente, fomos recebidos por sua mãe, que foi logo conversar baixinho com as técnicas: *“Foi pro colégio não, ele. Nem estudar quer mais. Tá vendo a situação aí, pedra direto. Não aguento mais.”* E o adolescente sai do quarto, com os cabelos assanhados, sujo, bem magro e, apesar dos poucos dentes na boca, mostrou um largo sorriso ao nos ver. Ele disse que não compareceu mais aos atendimentos, pois já havia passado os seis meses e alguém do Núcleo tinha dito que ele não precisava mais ir lá.

Em seguida, fomos convidados a entrar na casa, de alvenaria, pequena, com apenas um quarto e uma sala, onde moram dez pessoas: os pais, os setes filhos e um neto (um dos poucos adolescentes que ainda convive em um modelo de família nuclear). A casa era cheia de bichos: cachorro, galinhas ciscando o chão, coelhos embaixo da cama, gatos embaixo da cômoda; era engraçado ver tanta gente e bicho em um espaço tão pequeno e, mesmo assim, conseguindo conviver juntos.

Após sentarmos todos na única cama da casa (um dos poucos móveis também), a técnica do Núcleo iniciou a conversa com a família questionando sobre como estava o Rafael, se ele estava trabalhando, quem na casa trabalhava, como se sustentavam apenas com o recurso do Programa Bolsa Família, entre outras questões às quais pai, mãe, irmãos e Rafael iam respondendo espontaneamente.

Segundo as informações colhidas na visita, Rafael não estava trabalhando por conta de seu envolvimento com as drogas, passando noites fora de casa, dormindo nas ruas, outras vezes fazia “bicos” coletando ferro. Uma situação que me marcou, acho que pela inocência, não sei ao certo, foi quando a técnica perguntou: *“Rafael, o que você fica fazendo na rua até de madrugada?”* e um se seus irmãos menores (devia ter uns quatro anos) prontamente



respondeu: “*Trabalhando!*” e a outra irmã um pouco maiorzinha completou: “*Pedindo, ele trabalha pedindo.*”



Dentro da kombi, saindo para a visita domiciliar. Fachada do Centro de Cidadania Gov. César Cals. (Diário de campo: 03/12/2009).



Ruas de Fortaleza, a caminho dos domicílios dos sócio-educandos.



Aproximando da casa de Rafael.



Aproximando da casa de Rafael.



Foto da Sala da Casa de Rafael. Sua casa apersenta apenas dois cômodos. A foto foi tirada da perspectiva de quem está no segundo cômodo (quarto), olhando para a rua.



Adolescentes andando de bicicleta pelas ruas de Fortaleza, Na volta das visitas domiciliares.

O adolescente relatou que, recentemente, havia sido abordado pela polícia: “*Os ‘homi’ chegaram e perguntaram: ‘Tu puxa o quê?’ E eu disse que já puxei, mas num tenho mais nada não. E me deixaram na casa da minha tia.*”

Após abordar os pontos da medida, a técnica lembrou a Rafael que ele continua em Liberdade Assistida, devendo comparecer aos atendimentos, não podendo usar drogas, nem estar fora de casa depois das dez horas da noite, além de ter que estudar. A equipe solicitou que ele comparecesse ao Núcleo para viabilizar a matrícula escolar e um tratamento para a dependência química, caso ele quisesse.

A técnica relatou que, em momento anterior, Rafael havia tido uma “melhora” considerável, tinha tirado a documentação, *“compareceu aos primeiros atendimentos, começou a acreditar, foi mudando, mas por conta dos vales ele deixou de ir. Vício de vales. Acho que disseram (alguém do Núcleo) para ele não ir mais por conta dos vales”*.

A questão dos vales-transportes é um problema real do atendimento sócio-educativo, muitos dos adolescentes não têm condição de pagar pelo transporte e comparecer aos atendimentos. Alguns chegam a ir de bicicleta. Existe uma grande demanda de atendimento e fica difícil “selecionar” dentre aqueles que realmente precisam ou não precisam de vales para se locomoverem ao Núcleo. Sobre o “vício de vales”, lembro que, quando eu trabalhava na LAM, existia um “vício de vales”, muitos dos adolescentes iam ao Núcleo pedir vales-transportes, dizendo que era para ir tirar a documentação, ir atrás de curso ou para algum local encaminhado pelos profissionais, no entanto, eles não iam e acabavam “ganhando” o vale. Era comum alguns deles irem de bicicleta e deixarem-na guardada lá fora, dizendo que tinham vindo a pé e solicitando vales-transportes para voltarem pra casa.

Por conta de problemas como este, hoje em dia os profissionais restringiram mais a entrega dos vales-transportes, delimitando-os apenas para quando o adolescente comparecer ao Núcleo no dia de seu atendimento. Restrição sentida pelos adolescentes, conforme se apresenta no diálogo que se segue:

### **Grupo 3**

- E pra vocês outros que só cumpriram liberdade Assistida? É só pra vir aqui assinar... (Pesquisadora)
- E ir embora. (Eugênio)
- E. Pegar os vales... (Bruno)
- Pra todo mundo é assim? (Pesquisadora)
- É sim. (Eugênio)
- Então eu posso dizer que para os meninos a Liberdade Assistida é só vir assinar, pegar os vales e ir embora? (Pesquisadora)
- Vale? Se der o vale. (Antônio)
- Tem nem vale. (Eugênio)
- É, tem nem vale. (Bruno)
- Diz eles que dão o vale, mas quando a gente chega aqui, nem aparece nenhum vale não. (Antônio)
- Tem que fazer coisa errada pra mim simhora. Moro longe. (Bruno)

É durante as visitas que a equipe estabelece maior contato com a família do adolescente, já que, geralmente, eles comparecem sozinhos aos atendimentos. Além da Acolhida inicial com os pais, as visitas reforçam para os familiares os pontos trabalhados neste primeiro momento, bem como procuram envolvê-los no processo de responsabilização ao adolescente. O mesmo ocorre quando os sócio-educandos comparecem aos atendimentos acompanhados dos pais e/ou responsáveis, estes são também chamados para uma “conversa”, com o intuito de saber sobre o comportamento do adolescente em casa, na escola e na comunidade.

A participação familiar é outro fator de significativa relevância na forma que o adolescente vai dar sentido à medida, interferindo no seu cumprimento. Por vezes, é na família que encontram os maiores obstáculos a serem enfrentados para estabelecer outro projeto de vida que não o envolvimento com atos infracionais. No atendimento relatado anteriormente (com a pedagoga), viu-se que o adolescente tinha saído de casa por conta do uso abusivo de álcool e outras drogas por parte da mãe. Em outros casos, é a convivência conflituosa do adolescente com o companheiro(a) do genitor(a) que o mobiliza a deixar o lar.

Por outro lado, os pais também se sentem cansados e frustrados com as constantes recaídas de seus filhos, chegando a “desistir” dos mesmos, abrindo mão de sua responsabilidade para com eles, solicitando ao juiz que o internem por “não agüentarem mais” a situação. Estes pais, geralmente são aqueles que, de tão “calejados” das atitudes ilícitas dos filhos, não comparecem na DCA, nem nas audiências com a promotoria e o juiz, nem acompanham os atendimentos no Núcleo de Liberdade Assistida.

Essa constatação os faz perceber que a família nos dias de hoje também está em risco e que pouco significado pode ter um atendimento isolado ao jovem, sem que o contexto, as condições sociais se modifiquem. Existe uma cultura de violência que não atinge só o jovem, mas também a família, que é tão vítima e agressora quanto ele (CRAYDE e GONÇALVES, 2005, p. 94).

Apesar disso, observa-se que a família é peça fundamental no comprometimento do adolescente com seu processo sócio-educativo, seja como exemplo que não deve ser seguido, e a partir disso o adolescente cria outras estratégias de enfrentamento como ir morar só, na casa de um parente ou vizinho (e mesmo nestes casos, os pais não deixam de ser figuras de referência). Por outro lado, a família também é importante ao fornecer o amparo financeiro-econômico, afetivo e educativo, por meio da participação ativa nos atendimentos, visitando-os nos centros educacionais e demais atividades do filho e/ou ameaçando de “entregá-lo” ao juiz,

caso ele não se comporte adequadamente (isto é, não cumpra as condicionalidades da medida e não deixe de lhe dar “dor-de-cabeça”). As falas a seguir ilustram bem estas situações:

### Grupo 1

– Ninguém pode endireitar nós não, a gente tem que endireitar por conta de si mesmo né. Eles só tem é que ensinar né, o que o pai e a mãe tá dizendo, só isso mesmo. [...] Eu trabalho todo mês e quando é dia dezoito minha mãe ainda me dá cinquenta conto e todo dia cinco do mês meu pai manda cem pra mim. (Carlos)

### Grupo 2

- Diferença? A minha diferença antes de eu ter caído é porque vivia no meio da rua de noite. Eu num vou mentir não. Eu entrava doze horas em casa, vivia nas praticinhas, minha mãe chorava direto, dizia assim: “Juliana, não vai.” Eu saía, queria nem saber, com as minhas amigas. Quando eu caí, aí eu fiquei pensando, até que no mesmo dia que eu caí, passei dois dias, no mesmo dia que eu saí de lá eu ainda queria sair, aí eu: Não, vou sair não. Aí eu fui sair com a minha amiga, ela me chamou pra ir pra igreja, aí eu fui. Pronto, eu mudei totalmente, porque antes ninguém me aturava, nem minha mãe mesmo. Minha família mesmo num me aturava. Agora minha família faz de tudo por mim, me dá de tudo, o bom é isso. Minha mãe não dorme, minha mãe passa a noite todinha acordada (Risos). (Juliana)

- A minha mãe ó, se eu passasse dois meses fora ela, assim, dá aqueles cochilinhos, assim, na mente dela: será que ela comeu? Será que ela morreu? Minha mãe fazia isso, ó, porque, quando eu saio, agora não né, mas quando, até depois que eu me soltei, quando eu saio se eu passasse três meses, era três meses e menina tu pensa que eu ligava pra dá notícia? Não, quando eu chegava era de repente na porta da minha mãe, vinha buscar uma roupa e saía. A minha mãe: “Eu num tô nem dormindo.” [...] (Cândida)

[...]

– Todo dia eu gasto cinco reais na lan house. Minha mãe não deixa eu ir, porque cismou que o Juiz disse que não era pra eu andar na lan house. (Risos). Foi, minha mãe cismou com isso. Eu vou escondido quando eu vou pra minha tia. Aí eu digo: Tia me dá dinheiro aí, pelo amor de Deus. Porque ninguém merece passar o mês sem ir pra lan house. Oche, eu que sou aviciada em lan house. Juliana o Juiz disse que não pode fazer isso e aquilo. Ela me tirou do meu grupo, meu grupo de suingueira. Eu tava dançando, no dia em que comecei a dançar minha mãe disse assim: o Juiz disse isso, isso e isso e se tu for teimar o juiz vai te pegar. Mãe o que é que eu tô fazendo? Eu tô só dançando. A mãe, mas num pode. Então porque num pode? O Juiz disse isso. Mãe disse que num era pra eu fazer coisa errada, eu num tô fazendo nada não, o pior era se eu andasse no meio da rua. Se eu tô no meio da rua ela reclama, se eu tô dançando ela reclama. (Juliana)

### Grupo 3

- É. Aí o Dr. Marcos (juiz) disse assim pro meu pai e minha mãe, disse pra eles dois que eu tenho que tá obedecendo eles. Aí eles ficam me ameaçando direto, minha mãe e meu pai. (Antônio)

- Eles dizem o quê? (Pesquisadora)

- É tu tá desobedecendo o Juiz. Aí fica direto falando besteira. (Antônio)

- Dizendo que vai contar pro Juiz? (Pesquisadora)

- É, dizendo que tá desobedecendo eles é o mesmo que tá desobedecendo o Juiz. Nem visita, nem meu pai nem minha mãe vai. (Antônio)

- Eles num podiam ir não?

– Não queria ir não. (Antônio)

– Quando o familiar num vai a pessoa pensa mais no negativo, né. Mas quando vai logo é melhor, né. (Cícero)

- Minha mãe ia forçada. A assistente social ligando direto pra casa. Ninguém ia não. (Antônio)

Tive a oportunidade de acompanhar um dos grupos realizados com os familiares dos adolescentes em Liberdade Assistida, neste compareceu apenas um pai e uma mãe e o tema em discussão era a questão das drogas, sua prevenção e a importância do diálogo entre pais e filhos acerca do assunto. Estes momentos pareceram importantes no sentido de conhecer a história familiar do adolescente e as demandas do mesmo, a exemplo da mãe que estava presente e relatou que já tinha “vivido nessa vida” de usuária e que, agora, achava que a filha mais nova (que está em L.A.) está seguindo o mesmo caminho, mas, mesmo sendo muito difícil, ela conseguiu sair “dessa vida” e a filha também iria conseguir.

Acolhida, atendimentos individuais e grupais aos sócio-educandos e seus pais ou responsáveis, visitas domiciliares e institucionais, encaminhamentos para a rede de retaguarda sócio-assistencial, elaboração de relatórios, matrícula escolar, inserção em curso profissionalizante e retirada de documentação são, basicamente, as atividades comuns ao cotidiano do Núcleo III de atendimento sócio-educativo de Liberdade Assistida.

E, conforme visto, cada atividade dessas é permeada por diversas vozes que, através de seus confrontos e negociações, provocam um jogo de posicionamento entre seus interlocutores. Compreender os encontros e os confrontos das muitas vozes que falam “o” e “do” cotidiano de atendimento sócio-educativo, considerando o contexto sócio-histórico de onde emerge estas vozes, é que nos permite entender a construção social dos conceitos que estes adolescentes utilizam para dar sentido, enunciar e anunciar o que significa, para eles, o *estar* em Liberdade Assistida.

Depois de fazer a travessia, pulando o muro, adentrando no universo de atendimento sócio-educativo, conhecendo seus atores e suas tramas, posso ouvir com maior clareza de detalhes os sons e as vozes dos adolescentes, principais sujeitos dessa pesquisa, acerca do que compreendem sobre sua condição de sócio-educando em Liberdade Assistida. Convido ao leitor a ouvir comigo o marulhar destes sons no capítulo seguinte.

## **5. SOB O FIO DA NAVALHA: SENTIDOS E SIGNIFICADOS ATRIBUÍDOS PELO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI SOBRE O ESTAR EM LIBERDADE ASSISTIDA.**

*“...na corda-bamba de sombrinha  
e em cada passo dessa linha,  
pode se machucar.”*

Elis Regina

*“Como se a vida fosse um perigo,  
como se houvesse faca no ar...”*

Oswaldo Montenegro

A cultura clássica grega conta a história, ora tida como mito ora como anedota, de um cortesão bajulador chamado Dâmocles, grande amigo de Dionísio. Dâmocles não se cansava de exaltar o prestígio e o poder do amigo até que, cansado de suas bajulações, Dionísio propôs que trocasse de lugar com ele por apenas uma noite, o que foi prontamente aceito. No dia seguinte, Dâmocles foi levado ao palácio e todos os criados reais lhe puseram na cabeça as coroas de ouro. Ele sentou-se à mesa na sala de banquetes e foi-lhe servida espetacular refeição. Entre vinhos requintados, perfumes raros, lindas flores e música maravilhosa, Dâmocles sentia-se o homem mais afortunado do mundo. Eis que, no meio de sua euforia, levantou os olhos e viu que, presa ao teto apenas por um único fio de rabo de cavalo, uma espada afiada pendia sobre sua cabeça.

Dâmocles foi se levantando, pronto para sair correndo, mas deteve-se temendo que qualquer movimento brusco seu pudesse arrebentar aquele fino fio e fizesse com que a espada lhe caísse em cima. Dionísio, então, explicara-lhe que via aquela espada todos os dias, constantemente pendente sobre sua cabeça, pois sempre haveria a possibilidade de alguém ou alguma coisa partir o fio. Até o fim de seus dias, Dâmocles não voltou a querer trocar de lugar com o rei, nem por um instante sequer.

O famoso mito da “Espada de Dâmocles” reflete bem a situação dos adolescentes que estão em Liberdade Assistida. Para eles, esta medida sócio-educativa funciona como uma “Liberdade Viglada”, na qual eles estão livres, pois não se encontram privados de liberdade, mas, na realidade, essa liberdade não é completa. Assim como no mito de Dâmocles, os

adolescentes sentem-se como se estivessem com uma espada pendurada sobre suas cabeças e, qualquer deslize que cometam, eles podem ter sua liberdade “degolada”, indo para um Centro Educacional, conforme demonstram em suas falas:

### Grupo 1

- Então, assim, vejam se eu to entendendo o que vocês tão dizendo certo? Vê se eu entendi. O que é estar cumprindo Liberdade Assistida? O que é cumprir Liberdade Assistida? (Pesquisadora)
- É uma liberdade só que vigiada. (Francisco)
- Todos entendem assim?
- Ou então é o contrário. (Daniel)
- Ou então é o contrário? (Pesquisadora)
- Não, repete o que ele disse. (Daniel)
- Ele falou que é uma liberdade sendo vigiada. (Pesquisadora)
- É. (André)
- Como é que vocês se sentem? (Pesquisadora)
- Sendo vigiada. Qualquer coisa eles botam é a gente pra FEBEM de novo. Deus me livre. Eles vigia, aí pode ir lá fora, lá em casa né. (Daniel)
- É uma liberdade sendo assistida, né, é um acompanhamento né. (André)
- Por isso que é vigia, que ela é vigiada. (Daniel)
- Tem diferença de acompanhamento... (Pesquisadora)
- Ele mesmo diz lá na audiência: “Ó, de mês em mês vai alguém lá e pergunta pros seus vizinhos e tal. Cuidado pra onde você vai e tal”. (André)
- Os vigia lá perto de casa é capaz de eles nem ver a gente e dizer que a gente tá fumando maconha lá na esquina. Eles vê uma coisa aí diz outra. (Francisco)
- O cara fica assinando, assinando, assinando. Aí eles aí prometem fazer o relatório e mandar pro Juiz e num manda. Aí quando o nego chega lá, aí não você tá bem e tal, mas vai passar mais seis meses assinando. (André)

### Grupo 2

- A gente não pode fazer o que a gente quer. Tipo, se a gente vai pruma festa e é cheio de ordem. Tipo, a gente tem uma amiga que vai pra festa e tudo, que gosta de usar e tudo e nós num pode ficar perto dela porque ela usa. A gente usa se quiser, ninguém vai botar na nossa boca obrigado. (Cândida)
- Tem que chegar dez horas. (Daniele)
- Já aqui ela diz: não chegue perto. Se na sua casa a vizinha tiver sentada, e a gente tá acostumada a sentar com eles, ao menos pra conversar, não chegue perto. (Cândida)
- Não fique nas esquinas. (Carol)
- Pois é, nós num temo nossa liberdade ainda, é mesmo que nós tá sendo presa. Eu tava na festa e no outro dia todo mundo aqui já tava sabendo, ainda bem que eu num tava fazendo nada de errado, né, tava só dançando. Todo mundo já tava sabendo, a Maria já tava me dando uns cartão ali. Eu disse: não, também num é assim, eu tava presa, mas já fui solta, eu vou ficar presa é? Ela disse assim: não, mas num vá não. Eu disse: não, num é obrigado eu tá com uma amiga minha, ela for usar e for roubar, a gente fala assim, e eu ir também, não. A gente vai se quiser. A gente também tem que parar e pensar o que a gente passou e tá passando. Num é assim também não. Meter a cara e ir? Ainda mais que a gente sabe que é de maior e num volta mais praquela mordomia ali dentro, vai prum canto pior. Tem que parar e pensar um pouquinho também. (Cândida)
- Vocês disseram que é tá livre, mas é mesmo que num tá? (Pesquisadora)
- É. (Juliana)
- É, porque a gente num pode fazer o que a gente quer. Dez horas tem que tá dentro de casa. (Cândida)

**Grupo 3**

- E como devia... desse jeito, você acha que é certo? A Liberdade Assistida funcionar assim? (Pesquisadora)
- É. Tem que ir funcionar do jeito que eles quer. Se num funcionar do jeito que eles quer nós gente pode voltar, a qualquer hora. (Antônio)
- A gente pode voltar. (Bruno)
- Voltar pra onde? (Pesquisadora)
- Pro São Miguel, ou Dom Bosco, ou São Francisco, ou Patativa. (Antônio)
- Então vocês fazem idéia de como é lá. Aí eu tenho uma pergunta. A minha pergunta é se vocês cumprem a Liberdade Assistida, se vocês vêm pra cá, se vocês vieram hoje pra evitar cair no Centro Educacional ou não? Vocês vêm pra cá porque vocês gostam? Por que vocês gostam do curso? Por que vocês gostam de chegar em casa dez horas? (Pesquisadora)
- Eu venho pra cá. Por causa de que eu num tô a fim de ser preso não. Tô a fim de curtir é a liberta. Se não vinher eu vou preso. Prefiro ficar na liberta mesmo. Vim pra cá. Melhor do que tá preso. (Bruno)
- E os outros meninos? Vocês preferem estar na “liberta” ou preferem estar...? (Pesquisadora)
- Quem é que não gosta da liberdade? Nem passarinho gosta de ficar preso, imagina nós. (Antônio)
- Como é a liberdade aqui fora? (Pesquisadora)
- É melhor que lá dentro. Aqui fora não tem muita lei, só as do juiz mesmo, que a gente falou. (Antônio)

De acordo com os profissionais dos Núcleos e do sistema sócio-jurídico entrevistados, a Liberdade Assistida, como medida sócio-educativa, não é vista como uma “punição” aplicada ao adolescente, mas como uma responsabilização educativa pelo ato infracional praticado. No entanto, para os adolescentes, as condicionalidades que restringem a liberdade ou os obrigam a fazer algo (por exemplo, estar dez horas da noite dentro de casa ou comparecer aos atendimentos) são percebidas como formas de punição, caracterizadas por restrições. Na realidade, punição de fato, para eles, é estar privado de liberdade, “cair” em um Centro Educacional. E *estar* em Liberdade Assistida os coloca em uma situação de proximidade com esta possibilidade, por meio das restrições impostas. Deste modo, a medida em si acaba não sendo entendida como punição, visto que punição seria estar “preso” em um Centro Educacional, mas as regras e condicionalidades restritivas de liberdade são percebidas como punições. Assim sendo, *estar* em Liberdade Assistida é como se fosse estar no “limbo”: nem se goza do sabor do paraíso, caracterizado pela total liberdade, nem do terror do inferno, que é a internação. A Liberdade Assistida é, assim, uma condição em o adolescente tem sua liberdade sob constante ameaça, movimentando-se no limiar da liberdade e de sua limitação.

Através das práticas operadas no cotidiano de atendimento sócio-educativo dos Núcleos de Liberdade Assistida Municipalizada, observa-se o controle dos adolescentes assistidos, mediante a possibilidade de punição da Justiça caso não cumpram com as condicionalidades da medida. Há a espada que paira sobre a cabeça dos adolescentes, no



entanto, não existe o pleno funcionamento do aparato institucional da rede estatal que os legitimem como sujeitos de direitos aos serviços que possam lhes garantir a efetiva reinserção social.

Esta é uma situação delicada, na qual o adolescente se encontra entre a possibilidade de liberdade e a possibilidade de punição. É neste *entre* que são produzidos os discursos constituintes das ações e práticas de atendimento sócio-educativo. De acordo com o que foi visto, as práticas cotidianas de atendimento do Núcleo III de Liberdade Assistida lembram ao sócio-educando a sua posição no campo de forças, qual seja, *nem lá, nem cá*, mas com muita possibilidade de ir pra “lá”, um Centro Educacional, caso descumpram com as condicionalidades da medida.

### Grupo 1

– Eu queria saber de vocês o que é Liberdade Assistida pra vocês? (Pesquisadora)

Silêncio

– Não é nada? O que é pra vocês? É vir pra cá? Se não é nada o que vocês fazem aqui? Porque vocês vieram hoje? Porque vocês estão aqui... (Pesquisadora)

– Porque senão nós volta né? (André)

– Volta pra onde? (Pesquisadora)

– Pra onde nós tava. (André)

– Aí por isso vocês sempre comparecem? (Pesquisadora)

– É. (André)

– E pra quem nunca esteve onde vocês estiveram? (Pesquisadora)

– Aí eu não sei. (André)

– É por isso que tá todo mundo aqui hoje? (Pesquisadora)

– Pra mim é, né. (André)

– Mas é só por isso? (Pesquisadora)

– Não, só por isso não. (André)

– Vocês vêm aqui só pra não voltar pra onde estavam? Vocês não esperam nada de vir aqui? (Pesquisadora)

Silêncio.

– Tem gente aqui que teve no Centro Educacional e tem gente que não teve. Tem gente que tá em Liberdade Assistida pela primeira vez e tem gente que tá por ter cumprido uma medida de internação. Qual é a grande diferença entre tá num Centro Educacional e tá aqui em Liberdade Assistida? (Pesquisadora)

– Tem muita, má. Tu é doido. (André)

– Muita como assim? (Pesquisadora)

– Muita, a gente num vai pra casa né. E aqui não, a gente vai pra casa. (André)

– Terminou aqui nós vamos pra casa. Lá não. (Bento)

– Lá não pode sair. Fica até dizer chega. Aqui nós tamo aqui fora, depois ficamos aqui fora. A gente pode fazer uma festa por aí que eu sei que aqui todo mundo vai mesmo. Lá dentro não, é fora voltou, tem quatro paredes e pronto. Na hora da visita, a mãe vem, a mãe vai embora e nós fica. Dá aquela vontade de passarinho voando. (Carlos)

– E aqui fora, como é? (Pesquisadora)

– Aqui fora é rochedo<sup>59</sup>. (André)

– Aqui fora é luxo. (Carlos)

– Como é a sensação de quando vocês saem de lá, quando é o dia de ir embora? Vocês vão pra uma audiência né? (Pesquisadora)

– É mesmo que ser um passarinho que passa o dia numa gaiola e fica aguniado pra sair. Aí é a maior felicidade do mundo quando chega o ofício. (Carlos)

<sup>59</sup> Bom, legal.

- Chega o ofício lá e você já vai, ou vai ter uma audiência de novo? (Pesquisadora)
- Já vai logo. (André)
- É só se arrumar e sair fora. (Carlos)
- E a sensação como é que é? (Pesquisadora)
- É bom demais. Você sai e você vê tudo rodando. (André)
- Tudo é mais claro. Eu saí e me deu foi dor na vista. Você vê tudo mudado, tu é doido. (Carlos)
- [...]
- Uns dois dias o cara ainda fica naquela. (Daniel)
- Naquela como? (Pesquisadora)
- O cara se acorda, né? (André)
- O cara se acorda e pensa que o cara ainda tá preso. (Daniel)
- Como se você tivesse se acordado de um pesadelo? (Pesquisadora)
- Como se você tivesse sonhando. Você nem acredita que você tá na sua casa. (André)
- Dá é raiva quando no outro dia o cara se acorda e vai pro meio da rua a vista tá é fogo, óia, a vista fica meio naquela. (Daniel)
- [...]
- Mas vocês são adolescentes e estão cumprimento medida né, nesse caso a Liberdade Assistida. E o que vocês acham? Você falou que existe, né, punição, vocês concordam que os adolescentes, quando cometem um ato infracional, são punidos? Tem uma punição ou não? (Pesquisadora)
- Só às vezes né, quando vai pruma internação. (André)
- Inda num tem, tem uns deles que ainda num tem. (Bento)
- É, às vezes o cara sai. (André)
- Aí você falou que é quando tem uma internação. É só quando tem uma internação? (Pesquisadora)
- Eu acho que sim, porque se for pra prestar serviço assim<sup>60</sup>, eu acho que num é não. (André)
- E a Liberdade Assistida é? (Pesquisadora)
- É não, eu num acho não. (André)
- Não. (Carlos)
- [...]
- É. Na semi, né, o cara volta só um dia, passa o dia fora de casa e volta à noite. (André)
- Tu teve em algum Centro Educacional? Tu sente alguma diferença entre a Liberdade Assistida e o Centro Educacional? (Pesquisadora)
- É tudo a mesma coisa. (Eugênio)
- É? Entre tá lá e tá aqui na Liberdade Assistida? (Pesquisadora)
- Aqui qualquer um pode voltar. (Eugênio)
- Mas a qualquer hora? (Pesquisadora)
- É, é só vocês querer mandar nós de volta. Se nós tivesse liberto mesmo, aí não. (Eugênio)
- Vocês quem? O pessoal que trabalha aqui no Núcleo? Você falou que é só vocês quererem, quem? Nós, você diz aqui do Núcleo? Depende de quem?
- Do juiz né. (André)
- Depende de nós. De nós querer voltar ou não, né não. (Daniel)
- Se fizer por onde. (Carlos)
- Se nós fizer por onde. (Daniel)

## Grupo 2

- Porque pra mim é assim ó, se agente não vim, quando a gente menos espera chega uma pessoa lá em casa pra trazer nós. Aí é mó paia ó, porque a gente não veio aí tem que pagar uma coisa só porque não veio, por isso que eu venho. Mas senão, eu também num vinha não. (Cândida)
- Eu num vinha não por causa do horário. Mas tem que vir. (Carol)
- Querendo ou não, tem que vim. (Elena)
- Se a agente num vier pode a gente voltar. (Daniele)

<sup>60</sup> Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

- É melhor é melhor vir do que correr o risco. (Carol)
- [...]
- Olha, a Margarida me falou uma coisa, lá da DCA, aí eu fui perguntar à Maria: Maria, me diz uma coisa, dez horas tem que tá dentro de casa? Aí ela disse assim pra mim: “Olha Cândida, é porque é assim, se você tá na esquina e passar alguma pessoa que lhe pegou, vai dizer que foi você que fez, porque se ele lhe pegar depois das dez horas, você volta pra unidade.” [...] “Mas vocês têm que pensar no que vocês passou.” Aí eu: não, a gente pensa as consequências que vêm depois, né? Mas pra mim isso num tem nada a ver não, a gente quer ir prum canto assim, pra chegar mais tarde, a gente vai com medo. Eu vou com medo. (Cândida)
- É. (Juliana)
- Todo mundo fica com medo de tá num canto depois das dez? (Pesquisadora)
- Eu num fico não. (Carol)
- Eu não. (Elena)
- Tu num fica não? (perguntando para a Elena, que também já esteve em um Centro Educacional) Eu fico, sabe por quê? Porque, pra mim, eu vou voltar lá pra dentro.
- [...]
- Eu tenho, mas num é tanto. Num é como ela tava dizendo aqui, que tem medo de voltar pra lá né? Elas sabem o que elas passaram, né. (Daniele)
- Eu acho que você tem medo do que você já viveu. Justamente porque elas já estiveram lá e já presenciaram aquilo. Com certeza elas têm medo de uma coisa que você num gostou, de uma experiência que você não queria ter vivido. Você com certeza vai ter medo, mas eu num tenho não. Nunca fiquei lá, mas eu acho que se eu tivesse ficado eu também teria. (Carol)

### **Grupo 3**

- É, vocês acham que existe? Vocês acham que a Liberdade Assistida, que vocês estão cumprindo, é uma forma de punição? (Pesquisadora)
- É, pra mim é. (Antônio)
- É. (Bruno)
- Mesmo vocês não estando presos? Mesmo vocês estando em casa, é uma forma de punição? (Pesquisadora)
- É. Porque eu tenho que chegar dez horas e se eu deixar de vir pra cá a viatura vai me buscar nós em casa. (Bruno)
- Mas por que também? Tem que chegar em casa dez horas. Porque mais? (Pesquisadora)
- Pela punição. (Antônio)
- Como é a punição na Liberdade Assistida? (Pesquisadora)
- Mó, bocado de regra aí. Tem um bocado de regra. (Antônio)
- E quais são as regras? (Pesquisadora)
- A gente tem que chegar dez horas em casa, tem que estudar, tem que trabalhar. Do trabalho pra casa, de casa não sai mais. Um bocado de coisa que o juiz lá disse. (Antônio)

A partir das falas citadas, aponta-se uma contradição em relação à medida. Os adolescentes consideram estar em Liberdade Assistida uma condição melhor do que a de estar preso, mas acham punição ter que cumprir as regras caracterizadas por algumas das condicionalidades da medida. Os adolescentes, bem como os técnicos, não reconhecem o caráter punitivo da LA como medida para responsabilizar e disciplinar seu comportamento; o que só ocorreria no caso de medida de internação. Os executores dos sistemas sócio-jurídicos e sócio-educativos, não reconhecem na imposição de condicionalidades (como o fato de estar estudando, ter que tirar documentação, não fazer uso de substâncias entorpecentes, comparecer aos atendimentos sempre que solicitado, dentre outras obrigações)

um caráter de punição ao adolescente capaz de responsabilizá-los pelo ato praticado. Este discurso é, muitas vezes, reproduzido pelos adolescentes em LA, que não percebem esta natureza sancionatória da medida, dizendo que é só ir “assinar”, ou denominando-a de “Liberdade para Assaltar”, segundo informações da técnica do *Projeto Justiça Já*. O promotor, ao explicar aos familiares de dois adolescentes, durante a audiência com o Ministério Público, o que vinha a ser Liberdade Assistida, disse: “Bota a Liberdade Assistida pra ele ir pra uma reunião. Tem reunião por lá e você vai acompanhar. Lá eles vão fazer tudo: matricular na escola, tirar os documentos.” As falas que se seguem descrevem a percepção destes profissionais quanto ao que vem a ser a medida para estes adolescentes:

**Delegada**

- Sim, e o que é que eles pensam com relação à Liberdade Assistida? Os adolescentes que chegam aqui, que estão cumprindo essa medida. Pra eles, eu percebo é que não é uma medida. Não é uma punição pra aquele ato que ele praticou. Ele diz assim: eu to assinando. Eu tenho audiência tal dia pra assinar. Então pra eles é só ir assinar, eles já pagaram, eles já responderam por aquilo. Ele não tem a Liberdade Assistida como uma pena, uma punição por aquilo que ele praticou, né, uma medida sócio-educativa. No pensamento dos adolescentes.

**Núcleo**

- É que os próprios adolescentes têm um pensamento que a L.A. realmente não pune. (Psicóloga)  
 - Eu estou há três anos e até hoje eu me pergunto onde se encontra essa responsabilização. Porque, assim, eu acredito que se tem a responsabilização ela é vista de uma maneira muito tímida. Pode ser pelo caráter sancionatório dela, como eu já havia dito, assim, se você não cumprir corretamente as metas que existe, né, ou senão, voltar a vir fazer novos atos infracionais você tem a questão do retorno ao Centro Educacional ou nunca sair da Liberdade Assistida. (Assistente Social)

**Promotor**

- Eu não vejo a Liberdade Assistida como penalidade, não há punição, ela é pedagógica. Tem a finalidade de orientar e acompanhar o adolescente. Não há forma de punição nenhuma. Ao contrário, é um acompanhamento por bons profissionais. É a primeira e a melhor de todas as medidas sócio-educativas.

**Juíza**

- Bem eu não sei se isso é bem punição, né, o nome é que é punição, mas na verdade é são medidas sócio-educativas, né, que o estatuto da criança e do adolescente prevê. (Juíza)

Sobre esta questão, que comumente se apresenta no cotidiano de atendimento sócio-educativo, Brancher e Aginsky (2006, p.478) defendem a existência de uma “violação positiva”, no caso do uso dos mecanismos de coerção como forma de garantir o acesso dos adolescentes às políticas básicas ou de programas de proteção especial que por outros meios vinham-lhe sendo negados, bem como obrigá-los a usufruir desses atendimentos.

Como dosar ingredientes que até então se propunham como aparentemente paradoxais e antagonizantes como acolhimento e disciplina, ou assistência e controle, ou afeto e limite, ou enfim, como segurança e justiça? Por detrás das respostas a essas indagações, suspeita-se esteja a solução do misterioso enigma, sempre cobiçado e nunca desvendado, que continua a reluzir por detrás de cada invocação à idéia da proposta pedagógica da medida sócio-educativa.

Outro fator a se considerar a partir dos relatos descritos é a observância de que apenas o fato de o adolescente já ter vivenciado uma experiência de internação ou a possibilidade e a consciência da existência de medidas sócio-educativas mais severas, cerceadoras de liberdade, não é determinante no que se refere à capacidade de provocar mudanças no comportamento do adolescente e em seu modo de se perceber e atuar na “liberta”, de maneira que ele procurará evitar ter sua liberdade privada. Os que foram internos não querem reviver tal experiência e relatam que o Centro Educacional em si, o que é vivido e aprendido lá, não provoca nenhuma mudança de atitude ou aprendizado, ao contrário, gera maior revolta. A experiência de ter sido “preso”, as restrições inerentes a esta situação, as vivências nos centros educacionais, a lei e a ordem que existe entre os sócio-educandos, tudo isso, faz com que eles se lembrem da “espada” que está a pairar sobre suas cabeças. O que se pode extrair dos diálogos abaixo:

#### **Grupo 1**

- Eu prefiro pagar (a Liberdade Assistida) e ficar livre pra depois fazer o que eu quero, do que chegar, descumprir a LA [...] Sei que é chato, mas também depois que ficar livre é muito melhor do que tá na LA, do que tá nesse negócio de vai e volta, vai e volta. (Francisco)
- E eu. (André)
- Como é tá na LA? (Pesquisadora)
- É ruim e é bom, sabe. Porque a gente fica com aquela sensação; será que eu tô indo bem? Como é que tá meu relatório? Será se eu vou voltar pra FEBEM? E tal. (Francisco)
- Todo mundo pensa assim? (Pesquisadora)
- Eu é. (André)
- É. (Carlos)
- Porque é muito ruim, ma, ficar trancado entre quatro parede com um horror de macho dormindo lá. (Francisco)
- Dá é desgosto. (André)
- Não, o cara aqui na liberdade se o cara quiser uma coisa o cara vai e compra, aí lá tem que tá pedindo aos outros direto. (Carlos)
- Pra onde o cara tem que ir é revistado. (Francisco)
- Num é. (André)
- O maior enxame. Tem uns e outros que são piranguero. (Francisco)
- O cara fica é com desgosto. O cara acorda de manhã e olha assim, só macho. (André)
- O cara lá na ala dois, o cara tava dormindo, aí levou uma picada de um rato que saiu lá de dentro do bojo, ó. (Francisco)

#### **Grupo 2**

- É igual lá dentro, a pessoa passa por uma ruma de humilhação, aí depois de um monte de humilhação a pessoa sai mais assustada. (Elena)
- [...]

- Tem gente que diz assim, ó: “Essas meninas vão se internar lá e vão sair é melhor.” Sai é pior. (Cândida)
- Com certeza. (Juliana)
- Sai é pior porque lá dentro a gente fica lá revoltada, com aqueles instrutor lá dentro. (Cândida)
- Ficam lá, olhando pra cara da gente. (Juliana)
- Entre aspas, têm uns que é bom. Mas, mesmo assim, como a psicóloga falando com a gente. O que a gente nem fala lá dentro, por exemplo, num misturar menina de latrocínio, de homicídio junto de drogas. Isso aí, tipo, eu caí com uma coisa, ali aqui caiu com outra, aí nós fica assim perto dela, “É mesmo é?” Aí vai emendando as coisas, aí nós vamos fazer também lá fora. (Cândida)
- Homicídio, latrocínio... (Daniele)
- É. Eu conheço uma que caiu por causa do namorado dela, com roubo. Se misturou com nós de latrocínio, homicídio e tudo, aí “Não, foi mesmo, foi?” Voltou, tá lá dentro. Por quê? Matou um. Por isso que a gente nunca deve se ajuntar. [...] É porque elas têm medo, né, porque senão ia ficar tudo separado. As pessoas saem mais revoltada e ainda ameaça os pobres dos instrutor lá dentro. Porque eles... (Cândida)
- [...]
- Só aprende coisa boa, né, lá dentro. (em tom de ironia). (Daniele)
- É. Porque, assim, aqui fora, tipo assim, confusão dos instrutor aqui fora, que, tipo, por exemplo, tu briga com tua mãe, tem que deixar lá fora, né não? (Cândida)
- É. (Juliana)
- Eles levam lá pra dentro e começam a falar as coisas com a gente. Quando a gente menos espera já tá de castigo. Aí a gente se revolta com eles mesmo. (Cândida)
- Como é o castigo lá? (Pesquisadora)
- É dentro duma tranca, minha filha. Dentro duma tranca, escura. (Cândida)
- Num pode nem sair. (Juliana)
- Com uma pedra. O banho é cinco horas da manhã, se você num tomar banho você num toma mais. Até você tanto daquele jeito lá, naqueles problemas lá (menstruada) (Risos), cinco horas ele chega lá batendo no portão. Se você num sair pra tomar banho você num tem direito mais não. Num tem direito de falar com ninguém. Se você quiser ver o sol nascendo você tem que ficar olhando assim, porque senão você num vê. E é só uma dentro. E o almoço num é igual como a gente come com as meninas lá não, vem bem pouquinho e é do jeito que eles quer. Num tem direito a uma sobremesazinha do jeito que as meninas têm lá fora, não. (Cândida)
- Quando eu tava lá, num tava assim não. Eu fiquei com uma menina e eles chegavam lá sete horas, oito horas. Mas o almoço, a comida de lá tava cheio. E eles num deixava eu sair não. (Juliana)
- Num deixa não. Porque tu ia sair, tu tinha sido uma coisa. Ela aqui (referindo-se à Juliana) passou só dois dias. Eu fiquei nove meses. (Cândida)
- E porque a minha tia ligou pra lá, dizendo que num era pra deixar eu junto com as meninas porque tinha menina que não gostava de mim lá dentro. (Juliana)
- É ruim minha filha, lá... (Cândida)
- E tem algumas meninas que vai com a cara das pessoas, tem algumas que num vai não. (Elena)
- É. A maioria se deu comigo, a única que num se deu comigo foi uma menina lá da minha rua, a Fernanda. (Juliana)
- [...]
- E lá é assim, ó, se ela num se der com a cara de você, minha filha, você come olhando pra ela porque quando você menos esperar, a comida pode ser quente ou fria, você leva uma pratada quente na sua cara. (Cândida)
- É. (Juliana e Elena)
- Eu, com menos de dois anos que eu tava lá já levei duas pratadas na cara. Mas também eu devolvia. E todas duas. Porque quando vinha né, e mesmo assim, quando tava, assim, se falando, não porque lá é cruzeteira, “Não porque a menina disse que tu ia quebrar minha cara.” [...] Mas não, eu passei muita coisa e a gente vai aprendendo. Só, do tempo que eu tô lá, teve uma briga feia da menina ir pro hospital e fazer exame de corpo de delito. Só uma vez. Porque ela chegou lá porque ela tinha dado na mãe dela, aí as meninas tudim deram nela que quebrou o nariz dela. Aí ela

ficou isolada e no outro dia o juiz liberou ela. Mas esse negócio assim de vamos direto matar ela porque isso... não, porque ela conversa e tudo, mas se ela só olhar com a cara feia, aí já diz: pronto, pode matar ela. (Cândida)

### Grupo 3

- E nesses meses, é, por exemplo, nesses meses que, esses poucos meses que vocês tão alguns e outros têm mais, vocês sentem alguma diferença entre antes do que aconteceu, do ato infracional, de ter ido lá no juizado e depois? Depois de ter passado por tudo isso, de ter ido na DCA, de ter tido a audiência, vocês sentem alguma diferença na vida de vocês? Mudou alguma coisa? (Pesquisadora)

- Tem. (Antônio)

- O quê que mudou? (Pesquisadora)

- Assim, praticamente não mudou quase nada, né? Porque depois eu me arrependi logo. Mas mudou muita coisa. Você pensa melhor. Quando você tá lá dentro, você pensa melhor. (Cícero)

- Pensa melhor em quê? (Pesquisadora)

- Assim, você fez uma coisa, você se arrepende lá dentro, ou então você não se arrepende mais, você quanto mais faz, mais quer. Comigo fez diferença, porque eu me arrependi né. Tá com muito tempo já. Muda essas coisas. (Cícero)

- Muda a forma, muda em você, é? A forma que você vê as coisas? (Pesquisadora)

- Isso. Eu mudei, né. (Cícero)

- E se você não tivesse tido essa punição tu acha que ia mudar? (Pesquisadora)

- Num sei. (Cícero)

- Daí pra frente, o cara pensa só em mudar, precisa de punição não. (Antônio)

- É mesmo, quando o cara é preso... (Bruno)

[...]

- Porque eu conheço a galera lá, que disseram o que rola lá dentro. (Bruno)

- E o quê que rola lá dentro? (Pesquisadora)

- Sei não. (Bruno)

- Tem a lei, né, lá dentro. (Antônio)

- Tem a lei. Um bocado de coisa tem lá tem. É tipo a lei aqui de fora. Mas a lei é cruel lá. (Bruno)

- Lá quem manda é “a lei”. Xingar a mãe. Tem um bocado de coisa. No refeitório, não pode peidar, não pode arrotar, não pode tossir. Pode não. Se tossir, é uma salga de tudim. Quando vai visitar a mãe, não pode nem olhar pra mãe assim, ó. Se olhar pra mãe é... Não pode ficar de perna aberta. Já desce pro anexo, lhe botam pra descer. Não pode coçar os ovos. Ai, lá em cima, não pode xingar a mãe, não pode “molhar a barrigada”. (Antônio)

- Não pode o quê? Barrigada? (Colaborador)

- Molhar a barrigada, má. Na hora que o cara tiver cagando, não pode passar no meio. Se passar no meio aí é peia até... (Antônio)

[...]

- E quem dá essa peia? (Pesquisadora)

- Ora, nós que tamo lá dentro. (Antônio)

- Tudim lá. (Bruno)

- A lei é nossa, lá dentro. (Antônio)

- Então vocês fazem... (Pesquisadora)

- A regra. É. Se não obedecer a regra aí... (Antônio)

- Quando não os orientador também, que quando o cara chega eles ficam botando mó queixo. (Bruno)

- Os orientador que ficam olhando pra sua cara também. Qualquer coisa lá dentro ficam olhando pra sua cara. Qualquer orientador num vai logo com a sua cara, se colocar queixo lá dentro. (Antônio)

- É, os orientador. (Bruno)

- É, ninguém tem partido pra ninguém não, lá dentro não. [...] A primeira queda é ruim, mas depois da segunda já aí o cara tá acostumado. A primeira queda é a lei do cão lá dentro. Depois que o cara pega a manha. (Antônio)

Este é o retrato da situação vivenciada pelos adolescentes nos centros educacionais, nos quais pouco se percebe sua natureza pedagógica e sócio-educativa, evidenciando sua função meramente punitiva, impondo como desafio à Justiça Juvenil a ruptura com a tendência de se imputar medidas privativas de liberdade em detrimento das medidas em meio aberto.

O ECA admite que a medida de internação deve ser aplicada em última instância, pois é de conhecimento geral que o sistema fechado, além de ser mais oneroso, não promove a almejada inserção social. Como afirma Paula (2006, p. 41): “Se os efeitos da internação provocam recrudescimento do potencial criminógeno, a medida mostra-se, sob o prisma educacional, absolutamente inadequada, economicamente absurda, humanitariamente indesculpável e socialmente improdutiva.”

Às vezes fico a me perguntar, a quem interessaria mudar a atual situação dos centros educacionais, pois a precariedade das condições em que se encontram promove no adolescente uma sensação de medo (tanto de ir pela primeira vez, quanto de voltar), fazendo com que saibam e temam o que possa acontecer-lhes lá dentro. Assim sendo, os próprios adolescentes já exercem uma autovigilância por temerem passar pelo pior, voltarem para um centro educacional e perderem sua “liberdade”. Dúvidas que nas palavras de Dahrendorf (1997, p. 16), podem ser traduzidas da seguinte maneira: “será que queremos um Estado social brando, que permita que o crime escape o controle – ou então, um Estado mais duro, que reprima o crime e mantenha os mais necessitados ocupados numa luta darwiniana pela sobrevivência econômica?”

A existência dos Centros Educacionais, do jeito que são (e estão), funciona como freio aos atos ilícitos dos adolescentes. Mas este é um freio geralmente voltado para aqueles considerados como os que “têm salvação” e, mesmo assim, no sentido de produzir no adolescente a sensação de que diante de sua conduta ilícita, foi severamente punido, servindo de exemplo para que não repita o mesmo erro. Para os que “não têm salvação”, os ditos “intratáveis”, aos quais as políticas assistenciais não alcançam, a função reparadora da medida de internação é suprimida ao máximo e ela assume um papel de segregar este adolescente, afastando-o do convívio social, tornando a função dos centros educacionais semelhantes a dos presídios, qual seja, encarcerar aqueles que incomodam. O que, no dizer de Wacquant (2007, p. 21):

A penalização serve aqui como uma técnica para a invisibilização dos “problemas” sociais que o Estado, enquanto alavanca burocrática da vontade coletiva, não pode ou não se preocupa mais em tratar de forma profunda, e a prisão serve de lata de lixo judiciária em que são lançados os dejetos humanos da sociedade de mercado.



Os jovens maiores de dezoito anos em cumprimento de Liberdade Assistida<sup>61</sup> encontram-se sob o olhar de uma dupla captura penal: a primeira é que, se descumprirem as condicionalidades da medida irão (ou voltarão) para um Centro Educacional e, segundo, se cometerem um novo ato infracional, este será caracterizado como crime e/ou contravenção penal, respondendo como um adulto, “caindo” para um presídio, o que é considerado bem pior que um Centro Educacional.

#### **Grupo 1**

- O que eu espero pra mim mesmo é terminar os meus estudos agora, porque essa outra vida aí num presta mesmo. E trabalho, né. Quanto mais a pessoa procurar o caminho certo, melhor ainda. Se a pessoa ir pelo caminho errado, se chegar os dezoito anos é... (Carlos)
- Eu só parei porque eu completei dezoito anos. (Daniel)
- Parou de quê? (Pesquisadora)
- Parei de putaria. (Daniel)

#### **Grupo 2**

- Ainda mais que a gente sabe que é de maior e num volta mais praquela mordomia ali dentro, vai prum canto pior. Tem que parar e pensar um pouquinho também. [...] eu sou de maior mas eu num vou mais pra ali não, eu vou pra outro canto. (Cândida)

Quando indagados sobre a necessidade de serem punidos, aqui entendido como responsabilizados através de uma medida sócio-educativa, foi unânime a resposta de necessidade de existir essa punição, tanto no sentido de “pagarem” à justiça pela prática do ato infracional, quanto no sentido de prevenirem a prática de novos atos. Conforme ilustra a sequência de diálogos abaixo:

#### **Grupo 2**

- A primeira pergunta, uma coisa que eu queria saber de vocês, que é o objetivo da minha pesquisa, certo, vocês acham que existe punição pra adolescente que comete algum ato infracional? (Pesquisadora)
- Como assim? (Cândida)
- Se quando se comete um ato, né, existe uma punição, ou não? (Pesquisadora)
- Todas – Existe.
- No caso de adolescentes? Eu tô perguntando de adolescentes? (Pesquisadora)
- Ainda mais quando a pessoa reconhece o que ela fez. Por exemplo, tipo assim, quando ela auto se pune, entendeu? (Carol)
- Pela própria pessoa? (Pesquisadora)
- Sim. Pelo menos no meu caso foi. (Carol)
- Como assim? (Pesquisadora)
- Porque, tipo assim, eu vinha andando no meio da rua e encontrei o pessoal, entendeu? [...] Tipo assim, você auto se pune pela aquilo que tu fez, entendeu? Se culpa, tenta não fazer ou mudar, apagar essa coisa ruim, entendeu? (Carol)
- Pra todo mundo é assim? Existe essa auto-punição? (Pesquisadora)
- Claro que o que a gente fizer tem que pagar, né. A gente vai mexer com uma pessoa que tá ali quieto, tirar a roupa dele, ou até a vida dele, a gente tem que pagar.

---

<sup>61</sup> O Eca determina que a medida de Liberdade Assistida é de no mínimo seis meses até três anos, por conta disso, há casos de adolescentes que iniciam seu processo sócio-educativo já próximo de completar os dezoito anos, continuando a cumprir a medida mesmo quando maior de idade.

Mas tem gente que pensa assim, né, mas tem gente que não, que pensa “num vou pagar não” e vai fazer é mais. O que eu fiz eu paguei foi na hora. Mas em questão de gente que fala, assim, que tem que se arrepender, em questão de arrependimento da gente tá fazendo aquilo, a gente, se naquela hora que você fez e não foi pegue pra poder pagar sua pena, aí o que vem na cabeça é fazer mais, é o que vem na cabeça. Porque na minha, a primeira vez deu certo, a segunda e a li eu me acostumei e tava seguindo. Quando chegou o ponto, das últimas vez, que eu vi que num ia dar mais certo, aí eu tive que chegar lá pra poder pagar, mas ali eu ainda não tava conformada. Minha vontade era de sair dali pra poder fazer mais pra gente poder ganhar as coisas fácil. Aí a mulher começa a conversar com nós, dizer que a gente tem que se perdoar, tem que pedir desculpa e tudo, mas, assim, a pessoa que faz uma coisa errada tem que pagar. Eu acho assim. (Cândida)

### Grupo 3

- E a primeira pergunta que eu tenho pra fazer pra vocês é se vocês acham que existe punição pra adolescente?

-Punição como assim? (Antônio)

- Punição no sentido de quando você comete algum ato infracional existe uma punição por isso. (Pesquisadora)

- Tem que existir, se num existir a gente vivia fazendo. (Antônio)

[...]

- E precisa de sistema? Precisa ter computador pra vocês se comportarem, entre aspas, do jeito que eles querem? Precisa de tudo isso, de ter um sistema com um computador pra sair o nome de vocês, dizer que vocês já fizeram alguma coisa ou não, ou vocês sozinhos podem... (Pesquisadora)

- Tem que ter. Nós fizemos mesmo a besteira. Aí, tem que cumprir agora. Tem que agüentar calado. Se nós erremo, né. [...] É. Por isso que eu tô dizendo, se não tivesse computador era tão bom. Caía mais de dez vezes, sempre ia ser primeira queda. (Antônio)

Essa é a lógica da punição geralmente construída no Núcleo III da LAM: restringem-se certas liberdades do adolescente de forma que ele não venha a cometer novos atos infracionais; tendo vivido a experiência de internação ou uma experiência de “dívida” para com a justiça que seja caracterizada por ele como “pagamento” pelo ato infracional praticado. Segundo os entrevistados, há de haver punição, há de haver algum dano ao adolescente para que este se lembre da experiência vivida e não mais pratique atos infracionais.

Esta cultura punitiva está fortemente imbricada na vida destes adolescentes, conforme exposto em suas falas, eles também criam suas “leis” para manter a “ordem” dentro dos Centros Educacionais. Isso também ocorre nas suas comunidades, entre os seus. Relatos anteriores demonstraram a existência de uma “justiça com as próprias mãos”, evidenciada na criação de uma lei “interna” nos Centros Educacionais, nas comunidades, na rede de tráfico, onde as pessoas passam a exercer a “justiça” nos lugares em que esta parece estar sob suspensão.

Segundo Dahrendorf (1997), tem-se que nenhum sistema de normas sustentaria o reconhecimento, o registro de todos os desvios e violações possíveis de acontecimento, ou seja, as normas não dão conta de arcar, ou punir, todas as manifestações de desvios, sendo

necessários que, alguns deles, permaneçam na obscuridade, ou encontrem outros caminhos para sua resolução. A exemplo da fala que se segue:

**Grupo 1**

– Eu comprei uma bermuda lá da Sea Way, da Sea Way né, esperando que ninguém ia levar, quando a negada me viu com a bermuda disse só: “desta, vai pro varal e vai ser minha.” A minha mãe lavou, botou no varal lá no quintal; mãe cadê minha bermuda? Ora, o canto mais limpo, a negada já tinha (assovio). Quando eu andei lá na Oliveira Sobrinho, ali assim, lá está o Henrique todo bichão, aí eu: bermuda massa né Henrique, comprou de quem? “Não eu comprei lá na Tent Beach hoje.” Fiquei só na minha, eu peguei e num fui atrás não, deixe quieto. Pegou, quando ele lavou e estendeu lá, ela foi lá pra casa de novo. E ele “mermão, roubaram minha bermuda.” E eu: foi? Num foi tu quem mandou roubar lá em casa também não? Num mandou buscar lá em casa não? Aí ele ficou todo errado, porque o menino que vendeu pra ele me disse. (Carlos)

Cientes da necessidade de que, diante da prática de algo ilícito, deve haver punição, sendo responsabilizados pelo ato praticado, os adolescentes concordam com a existência de sanções. As práticas de atendimento sócio-educativo de Liberdade Assistida e a ação da polícia para com estes adolescentes, além do papel punitivo e restritivo desempenhado pela experiência de privação de liberdade introduzem na vida destes a sensação de estarem sob suspeita e constante vigilância, internalizando o medo de serem presos.

Esta medida acaba por produzir nos adolescente uma demanda por incriminação, a partir de sua condição de suspeitos (sujeição criminal). Já que, para fazer funcionar a máquina estatal de intervenção penal, é necessário que os agentes autorizem/legitimem a intervenção sobre os comportamentos dos indivíduos. Para tanto, utiliza-se de um modo específico de sujeição, a normalização, através da imposição e incorporação das normas da “boa sociedade”, confundindo-se à “ressocialização”. À análise desta demanda por incriminação deve-se recorrer à análise da encomenda de agentes passíveis de punição. Isto é, o jogo em que se produz esta demanda e a crença que a fundamenta, alicerçam-se nas relações de forças objetivas, materiais e simbólicas (normas e leis) e seus esquemas práticos (instituições sócio-jurídicas, sócio-educativas e policiais) por meio dos quais os agentes (da punição) classificam os outros agentes (adolescentes em conflito com a lei) e apreciam a sua posição nestas relações objetivas.

De acordo com Misse (2008), se a norma se sobrepõe à lei, abre-se um campo fértil para que os agentes de incriminação negociem acusações, transferindo a disparidade da normalização para dentro dos dispositivos de incriminação. Assim sendo, a normalização dos comportamentos deixa de ser reconhecida legalmente através dos interesses das partes envolvidas e passam sem mediações, para a letra da lei; o que tende a fortalecer os agentes

policiais a expensas do controle judicial, desde seu início. A abertura destes espaços de acusação e incriminação, onde se reduz gritantemente o espaço de negociação legal entre acusador e acusado, abre caminho para um mercado clandestino de troca de bens ou serviços políticos, o que colabora com a construção de uma ordem ilícita informal, onde os conflitos são solucionados em nível interindividual e microssocial, uma “ordem ilícita” que convive conflitualmente ou colaborativamente com a ordem legítima legal.

Abre-se, assim, a possibilidade de um desenvolvimento de um mercado ilícito de ‘mercadorias políticas’ específicas, que possibilitarão que essa negociação se desenvolva, clandestinamente, entre acusados e agentes da lei, particularmente com os agentes encarregados imediatos da acusação: a polícia (MISSE, 2008, p. 18).

Fatos comumente relatados pelos adolescentes (inclusive pelas meninas) é a agressão policial. Infelizmente, alguns componentes oriundos da velha prática penal de tortura prosseguem, ainda que ilegalmente, nos dias de hoje, como afirma Sales (2007, p. 183): “A tortura, uma violência física, até hoje é parte integrante do jogo judiciário enquanto face invisível e obtusa da lei, com o propósito de ‘arrancar a verdade’, isto é, obter uma prova por meio da confissão, e de aplicar castigos.”

Dia desses indignei-me diante da cena na qual dois adolescentes, próximos a um matagal, ajoelhados no chão, de cabeça baixa e com as mãos para trás, acompanhados de dois policiais do Ronda e da provável vítima, apanhavam de um dos policiais, enquanto o outro apontava a arma para suas cabeças. Via-se, literalmente, o brilho da espada de Dâmocles, refletindo sobre suas cabeças. E a vítima assistia satisfeita à cena, na qual “a justiça estava sendo feita”. Para os adolescentes entrevistados, esta ação policial de bater não é válida nem permitida, pois ela não exerce nenhuma função educativa ou corretiva, só gera raiva e revolta, incitando-os a cometer novos atos infracionais e não a inibi-los. Vários foram os relatos de agressão policial nos grupos focais, dos quais se destacam:

#### **Grupo 1**

- Quem aqui já foi agredido pela polícia? (Pesquisadora)
- Só uma vez. (Carlos)
- Oh, tudim. (Daniel)
- Não, levanta a mão. Um, dois três, quatro, cinco, seis, sete. (Pesquisadora)
- Se olhar com cara feia pra eles, eles já vêm se armando. (Bento)
- Ah, já, tudim. (André)
- O que eu apanhei mais foi do Ronda. Foi aqui pertinho da DCA, nós metimo um arrastão num ônibus. De lá pra cá nós metimo uma loja de celular, aí nós fomos pego, Ronda e Raio. Não, Ronda e FTA. Aí eu apanhei, meu chapa, botaram a gente de joelho. Isso aqui (mostrando as cicatrizes nas pernas) foi só de cacete. (Daniel)
- E o que é FTA? (Pesquisadora)
- Força Tática. Davam só bicudo. Isso aqui nas minhas canela (mostrando as cicatrizes nas pernas). E eles diziam era assim, num se ajoelhe não senão você vai apanhar mais. Minhas pernas tremendo e eu em pé. Tremendo em pé. (Carlos)

– Não, a gente ia numa moto, a gente vinha voado ali na curva e eles se jogaram com o carro na nossa frente, taqui as cicatriz (mostrando as cicatrizes no rosto e braços). (André)

[...]

– É não, é pra lhe bater não. É só pra lhe algemar e levar. (Daniel)

– Do nada cumpade. Bate porque gosta. (André)

– Aquelas Ronda, das nova agora, pegou: “Ei ma, tu vai pra onde?” Aí eu: Pra quê que tu quer saber? “Tá doido seu fela da puta?” Pá (imitando o policial batendo). Eu disse: ei, ma, tá me batendo por quê? Eu parado, posso nem ficar parado? Toda vez que eu saio agora, aí eles perguntam pra onde eu vou. (Bento)

### Grupo 2

– Tem a diferença de você ser mulher? Nesse tratamento que os homens chegam... (Pesquisadora)

– Não, assim, vocês já apanharam? (perguntando para todo o grupo). Ó, deixa eu contar uma aqui... (Cândida)

– Eu já levei uma mãozada já. (Daniele)

– Deixa eu contar aqui, polícia homem, num é pra bater né só num homem? (Cândida)

– É. (Daniele)

– Não, ele bate é em tudim. (Juliana)

– Num é pra bater nem num homem. Agora eles já chegam batendo mesmo, né, já chegam batendo. (Carol)

– É. Num tem nada a ver, eu sei que na hora das coisa errada a vontade mesmo é de bater. Agora se tem polícia que bate, dá umas mãozada e pronto. Agora daquelas que, quando fui eu, em vez de eu ir direto pra FEBEM eu fui direto me internar no hospital. Foi, que até a Maria ficou bestinha. Hoje eu sou cheia de problema: esse lado aqui é defeituoso por causa dum osso que saltou pra fora duma cacetada que eu levei na cabeça. (Cândida)

– De quem? (Pesquisadora)

– Do policial. Eu comecei a apanhar três horas da tarde e fiquei até sete e meia da noite porque a minha mãe chegou, porque senão eu era uma finada uma horas dessas. E dali minha mãe abriu um processo contra eles, porque num era só um não era muitos mesmo, me levaram até uma lagoa lá perto lá de casa e só num mataram só porque eu num queria entregar o outro. Porque eles são revoltados. A gente que é mais revoltada com eles. Eles num é pra bater em nós desse jeito não. (Cândida)

– É mesmo. (Juliana)

– Só porque pensam que são mulher e que num vai apanhar, aí é que apanha mesmo. “Depois volta, sai de onde vocês tão e não faz mais nada errado.” Aí é que faz porque a pessoa fica revoltada. O policial que deu em mim... (Cândida)

– Revoltada. (Todas)

– É. Se fosse uma policial pra bater em mim, ela ia ter pena. E eles batendo. Toda vida quando a gente fosse fazer uma coisa errada a gente se lembrava das mãozada que eles davam em nós. Não, mas é mesmo. (Cândida)

– Aí quando se lembra aí é que dá vontade de fazer mesmo, né. (Daniele)

– Eu acho que bater não corrige ninguém não. Porque tem filhos que apanham tanto dos pais e é revoltado, fica pior. (Carol)

– Num é? Fica é pior. (Daniele)

– Faz coisas pra dizer: ah, ele me bate, eu vou fazer isso pra castigá-lo. Entendeu? Eu acho que bater num resolver não. (Carol)

– É. (Todas)

– Bater num resolve não. (Daniele)

– E o quê resolve? (Pesquisadora)

– Conversar. (Todas)

– Chegar, conversar numa boa, né. (Cândida)

### Grupo 3

– Tem uns que não trabalham que não trabalham certo, né. Quando chegam é agredindo logo, falando logo alto. Tem muitos, né, mas tem alguns que trabalham certo. (Cícero)

- E como é esse “trabalhar certo”? (Pesquisadora)
- Não agredir, né? Primeiro tem que conversar. Tem que chegar agredindo não. (Cícero)

Zaluar (2004) define este tipo de ação policial como a “antipedagogia da correção e da violência arbitrária”, sua função corretiva atua no sentido oposto, não previne, mas produz novas ações violentas, daí dizer que violência gera mais violência. A sanção (neste caso a sanção policial) visa lembrar ao indivíduo e à sociedade a existência das normas, através da imposição da força e do exercício da autoridade. Ela lembra e afirma a existência do Estado, daí o caráter penalógico da mesma. Nesta lógica, quanto mais forte e repressor o aparelho estatal, mais se fortalece as regras e normas por ele estabelecidas.

As sociedades humanas são conjuntos de normas válidas que tornam o comportamento previsível. As normas não são válidas, basicamente, pelo fato de serem realmente obedecidas, ou, num sentido absoluto qualquer, por serem moralmente corretas, mas porque a violação delas é punida com sanções. Numa determinada situação social, sabemos qual comportamento esperar do outro, porque sabemos que, caso ele se comporte de forma diversa, será punido. A eficácia das normas liga, através das sanções, ao poder, ou, melhor dizendo, ao poder institucionalizado, à autoridade. Sob esta perspectiva, contrato social, ou seja, a base fictícia da ordem social é, necessariamente, tanto um “contrato de associação” quanto um “contrato de dominação” (DAHRENDORF, 1997, p. 29).

Onde as normas estão ameaçadas reina a *anomia*, sendo quase impraticável o exercício da *autonomia*, ou seja, a apropriação da norma, esta criada coletivamente e decidida em conjunto, por parte do sujeito. O contrário disso é arbitrariedade, imposição e dominação, resultando em isolacionismo e individualismos extremos. Segundo Dahrendorf (1997), as sociedades modernas caminham no sentido da anomia, ou seja, viver num mundo de lei e ordem, mas sem as instituições de lei e ordem. Em um estado de anomia as normas parecem não mais existir ou surtir efeito. Neste caminho rumo à anomia as sanções seriam progressivamente enfraquecidas.

A partir do exposto, observa-se nas medidas sócio-educativas o caráter de estatuto jurídico legítimo voltado para lembrar ao adolescente a existência da norma social e que esta deve ser respeitada. As medidas de privação de liberdade, assim como o sistema carcerário, são instituições sancionadoras concretas, que admitem essa função e fortalecem o poder da autoridade. Outra instituição importante na realização da “normatização” é a polícia com suas práticas habituais de abordagem ao adolescente (“revistas”, “baculejos”, “peias”), lembrando-os de sua condição de suspeitos, reforçando a força da norma.

Mesmo em se tratando de uma medida em meio aberto, a Liberdade Assistida insere-se neste caráter jurídico normativo, exercendo seu controle por meio das práticas sócio-educativas que, segundo observado, atua prioritariamente no plano simbólico, no sentido da integração ou incorporação das normas que sustentam o contrato social pelo adolescente que o rompeu, pautando-se em uma pedagogia normatizante, fundada no paradigma da (re)inserção social via práxis educativa. Nela, “o corpo, mesmo ausente, habita o âmago do olhar penal” (SALES, 2007, p.166).

A reflexão e a avaliação do ato infracional praticado pelo adolescente tem forte cunho subjetivo, pois o que é levado em consideração são as condicionalidades e o comportamento do adolescente durante seu cumprimento de medida, para que ele seja liberado ou não. Além da relação estabelecida com a lei, encontra-se a relação com os membros da equipe técnica que irão elaborar seu relatório a partir de como o adolescente incorporou a lei, não como regra empreendida, mas internamente presente e implicada em sua vida cotidiana.

Trata-se de um movimento que adquire uma dupla dinâmica: legislar e punir. A lei, como expressão jurídico-discursiva é, no caso dos adolescentes em *conflito* com a lei, fundamentalmente mediada pela repressão, impondo-se de maneira punitiva e coercitiva, seja cerceando a liberdade ou impondo barreiras a ela. Complementar ao papel da lei encontra-se a norma que visa, prioritariamente, “prevenir o virtual”. A regulação de novas características é o mecanismo de controle que estimula ou reprime comportamentos e sentimentos até então imperceptíveis. Como adverte Costa (1989, p. 50 *apud* SALES, 2007, p.177): “Pela regulação os indivíduos são adaptados à ordem do poder não apenas pela abolição das condutas inaceitáveis, mas, sobretudo, pela produção de novas características sentimentais, corporais e sociais.”

Nessa perspectiva, a Liberdade Assistida é vista como uma “prestação de contas”, por parte do adolescente, de seu bom comportamento aos técnicos do Núcleo, durante o período mínimo de seis meses, ao final do qual será informado ao juiz sobre seu comportamento, sendo liberado ou não da medida. Para os adolescentes, “prestar contas” significa “assinar”, ou seja, atestar sua presença nos atendimentos, geralmente uma vez ao mês, demonstrando que eles vêm comparecendo ao Núcleo e cumprindo a medida. A Liberdade Assistida é assim, percebida como um “pagamento” à justiça pelo ato infracional praticado, e ir “assinar” todo mês é o preço (“prestação”) a ser pago pela permanência em liberdade. O que se pode aferir das falas abaixo:

**Grupo 1**

– Pra mim é, sei lá, vir só uma vez. Vir só uma vez né, pra mim é rochedo. (André)

- E vocês vem só uma vez mesmo? Todo mundo é só uma vez? (Pesquisadora)
- Só uma vez. (Todos)
- Mês passado nem teve. Eu num vim. (André)
- Tá bem com uns três meses que eu num venho. (Bento)
- Todo mundo que vem aqui só vem quando eles chamam? (Pesquisadora)
- Não, ela marca pra mim aí eu venho. (Carlos)
- Quando ela marca. (André)
- Se ela marcar eu venho, se ela num marcar eu num venho não. (Bento)

### Grupo 2

- E vocês acham que vocês estão pagando? Aqui na Liberdade Assistida é um “pagamento”? (Pesquisadora)
- É. Porque a gente podia muito bem ter pagado só na frente do Juiz, né. Ainda tem que pagar aqui ainda. (Cândida)
- É. Ainda tem que pagar aqui ainda. (Juliana)
- A gente não pode fazer o que a gente quer. Tipo, se a gente vai pruma festa e é cheio de ordem. (Cândida)
- Tem que chegar dez horas. (Daniele)
- Já aqui ela diz: não chegue perto. Se na sua casa a vizinha tiver sentada, e a gente tá acostumada a sentar com eles, ao menos pra conversar, não chegue perto. (Cândida)
- Não fique nas esquinas. (Carol)
- [...]
- É ruim todo mês ter que tá aqui assinando. (Juliana)
- [...]
- Seis meses nós num tem que passar assinando né? (Cândida)

### Grupo 3

- E como é a Liberdade Assistida? O quê que vocês vêm fazer aqui? (Pesquisadora)
- Tem que vim assinar. Se deixar de assinar senão vão bater lá em casa já. (Antônio)
- É só isso? (Pesquisadora)
- É, tem que vir assinar todos os mês. (Antônio)
- É, todo mês. (Bruno)
- [...]
- Eu acho que é só isso aí mesmo, é só assinar mesmo. Negócio de falar, de curso... É só vir assinar mesmo. Num tem negócio de vale, curso, tirar a identidade, CPF, é só a galera mesmo, que fica inventando mesmo. Vir assinar e pronto. Se num vir... (Antônio)
- Desce pro CECAL. (Bruno)
- CECAL, Patativa, Dom Bosco... (Antônio)
- [...]
- Hoje em dia tudo é pago. Se for fazer alguma coisa tem que pagar, né? (Cícero)
- É. Até pra roubar tamo pagando, ó... à Justiça aí. (Risos) Até nós ladrão tamo pagando à vocês. Imagina aí. Né não? (Antônio)
- Você acha que é a mesma forma de pagar? (Pesquisadora)
- Tem que pagar à Justiça. Se não pagar... (Antônio)
- Aí volta. Mas é muito mais melhor, má, o cara tá aqui livre, conversando do que tá lá dentro, né? Morgado. (Eugênio)

Segundo a coordenadora do Programa de Liberdade Assistida Municipalizada, a aplicação da medida é personalizada. A partir da demanda de cada adolescente a equipe constrói seu Plano Individual de Atendimento: se não está estudando, o próximo passo é realizar a matrícula escolar, providenciar a documentação e os encaminhamentos, e assim por diante. No entanto, apesar da proposta de atendimento sócio-educativo da Liberdade Assistida Municipalizada ter este caráter personalizado, realizado, basicamente, por meio de



atendimentos individuais quinzenais e, posteriormente grupais e mensais, além da realização de atividades paralelas e da participação do adolescente em cursos profissionalizantes, o que se assiste são ações pontuais, geralmente atendimentos individuais onde se conversa com o adolescente sobre as condicionalidades da medida e seu correto cumprimento.

No entanto, a maneira que os adolescentes vêm experimentando a Liberdade Assistida, geralmente, relaciona-se a sua demanda particular, mas não porque estas foram priorizadas e construídas em conjunto com a equipe na elaboração de seu Plano Individual de Atendimento, mas por conta dos acontecimentos pessoais, reais e concretos que afloram de seu cotidiano de vida, como bem observa Barreto (2007, p. 142):

Os jovens, em sua maioria, com exceção das atividades educativas em grupos e ações comunitárias, compareciam com demandas “concretas”, pediam por trabalho, abrigo por risco de vida, tratamento de drogas, cursos profissionalizantes etc. Estas eram algumas das freqüentes demandas materiais que deixavam nas entrelinhas a sua dor.

Tem-se que a Liberdade Assistida é uma medida sócio-educativa que se firma no fundamento da incompletude institucional, tal fundamento defende que o programa de execução das medidas em meio aberto não deve ser concebido como o concentrador de todas as ações necessárias para suprir a vasta demanda dos sócio-educandos. O programa é entendido, assim, como um ponto de ancoragem, uma referência no sentido de orientar e auxiliar a inserção do adolescente nos diferentes equipamentos sociais, culturais, educacionais, esportivos, de saúde etc. Para tanto, ele precisa articular-se a uma vasta rede de serviços e equipamentos públicos e privados, conhecidos como a *rede de retaguarda* ou *sócio-assistencial*.

Nesse sentido, a rede sócio-assistencial necessita estar bem estruturada para que se cumpra o fim último da sócio-educação, no qual Estado e sociedade realizam o esforço necessário para alçar a estes jovens condições de cidadania compatíveis com suas exigências atuais, considerando a complexidade do processo que envolve a construção de novos comportamentos e condutas em uma sociedade que se funda na lógica da desigualdade, individualismo e consumismo.

Apesar de observar experiências enriquecedoras no trato com adolescentes do Núcleo pesquisado, o que se assiste na cidade de Fortaleza, é uma defasagem na rede de proteção social e uma escassez nas políticas de prevenção e promoção juvenil (evidenciado pelos mais recentes dados do Mapa da Violência (2010), retratado no capítulo três deste trabalho, mostrando o alto índice de homicídios de adolescentes e jovens). Se a Liberdade Assistida é

uma medida que tem como característica principal a mediação para a inserção social dos adolescentes em equipamentos, instituições e programas governamentais e não-governamentais, sua ação e efetividade são comprometidas pela fragilidade da rede sócio-assistencial. E se o objetivo da medida é ser um catalisador da integração social, um mecanismo de inserção do adolescente nos demais aparelhos do Estado, este precisa fornecer a retaguarda dessas ações, senão a medida perde sua razão de ser.

As falas dos adolescentes entrevistados expuseram a realidade frágil e incipiente da rede sócio-assistencial que ampara a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida na cidade de Fortaleza. Os cursos são um dos poucos “pontos positivos” que os adolescentes atribuem à medida, ao mesmo tempo em que reclamam da falta de vagas e da dificuldade de participarem dos mesmos. Os encaminhamentos existem e são feitos cotidianamente pelos membros da equipe do Núcleo, porém a inclusão efetiva destes adolescentes encontra inúmeras dificuldades quanto ao número de oportunidades, bem menor do que a demanda, além do “perfil” dos programas que oferecem os cursos estarem longe da realidade dos sócio-educandos: precisam estar frequentando a escola, ser alfabetizados, ter dinheiro para se locomoverem até o local onde se inscrevem no programa, ter todos os documentos, dentre eles o CPF, que é pago, além de questões subjetivas como motivação, interesse e identificação no curso oferecido, suporte familiar etc.

Em uma medida que coaduna a responsabilização e educação, a Liberdade Assistida acaba por admitir uma natureza paradoxal, na qual direitos confundem-se com deveres. As condicionalidades são impostas como obrigações aos adolescentes (estudar, tirar a documentação, fazer cursos etc), pois assim a medida poderá exercer sua função de inserção social. Além disso, tem-se que a inserção deste adolescente e a qualidade dos equipamentos sociais oferecidos (a exemplo das escolas e dos cursos profissionalizantes) em sua maioria, não são satisfatórias, funcionando no sentido de aumentar a demanda já incorporada por estes adolescentes de que precisam “ocupar” seu tempo, a fim de evitarem fazer “coisas erradas”. A partir do diálogo abaixo, observa-se esta situação em que os adolescentes têm como “dever” a busca pela efetivação de determinados “direitos”:

### **Grupo 3**

- Vai a pé. Ele diz, ó: os papéis, a identidade, o CPF, cadê? Tiraram nada ainda pra mim. Disse que era tudo de graça. Aí, até agora tô esperando esse papel aí, a identidade... Disse que ia oferecer os curso pra nós, não pagar. “Nós tamo dando isso pra vocês.” Diz ele, né? Diz a mulher lá, assistente social da DCA. “Nós tamo dando isso pra vocês” O quê? Até agora tô esperando as coisa que ele disse que ia dar: curso, vale, tirar minha identidade, essas coisa. (Antônio)  
[...]

- E é importante pra vocês? Por que, assim, se fosse importante pra vocês, vocês tirariam sozinhos. É isso? (Pesquisadora)
- É a mesma coisa de nós falar da nossa cabeça: Não, eu quero fazer curso, eu quero estudar, eu quero... (Antônio)
- O que eles dizem é o que vocês querem? (Pesquisadora)
- É. Tem que ter curso, má. (Eugênio)
- Que curso? Cadê os curso? Cadê os vale? Cadê minha identidade e meu CPF? (Antônio)
- Naquela sala ali era cheio de computador, má. Disseram que ia ter curso pra mim. Num tem é nenhum. Disseram que ia arrumar um pra mim e até hoje. Tem nem curso. (Eugênio)
- E como vocês queriam que fosse de verdade? (Pesquisadora)
- Do jeito que eu tô falando, né? Se tivesse um curso. Os vale. Se tirasse minha carteira de identidade. Isso aí. (Antônio)
- Isso era o certo que era pra ser? (Pesquisadora)
- É. (Antônio)
- É. (Bruno)
- Era pra ter alguma coisa aqui, má. (Eugênio)
- Diz uma coisa e depois faz é outra. (Antônio)
- Era pra, ao menos, o cara se ocupar aqui, né não? Pra não ficar no meio da rua fazendo o que não presta. (Eugênio)
- Marcava um dia pro nego meter um banho nessa piscinazona aí. (Bruno)
- [...]
- E lá na comunidade lá no bairro de vocês não tem esses... (Pesquisadora)
- Tinha má, na rua lá aqui. (Eugênio)
- Tem. Tem, mas tem que pagar. Cadê o dinheiro? (Antônio)
- É tudo pago lá? (Pesquisadora)
- É. (Antônio)
- É tem o CSU véi, lá perto de casa, mó paia. (Bruno)
- Aí o cara faz um cursozím de natação, óia, era bom demais. (Antônio)
- Nesse CSU perto da tua casa, não tem nada? (Pesquisadora)
- Tem não. (Bruno)
- E por que vocês não chegam e lá e dá a opinião? (Pesquisadora)
- Aí a opinião, né doído, a gente pode dizer pra eles e ele dizer: “Tá bom. Nós vamo fazer isso.” E a gente vai ficar esperando. Aí nós ó: cadê esse futebol? Natação? (Antônio)
- E lá no bairro que vocês moram não tem essa possibilidade de futebol? (Pesquisadora)
- Tem. É o que eu tô dizendo pra senhora. Tem que pagar, né? (Antônio)
- Ah, lá é pago? (Pesquisadora)
- Dinheiro é o que falta (...). (Antônio)
- Só tem o rachinha lá no colégio. Dia de sexta-feira. (Bruno)
- Eu num tenho é nada. Passo o dia todim no meio da rua ou dormindo. (Antônio)
- Se eu for jogar duas vezes por semana tem que pagar o Society, ó. Tem que dá um real cada pra jogar no Society se não ninguém joga não. (Eugênio)

Por meio das falas, é possível observar como o caminho da inserção via sócio-educação vem sendo difícil de ser trilhado pelos adolescentes. O percurso evidencia obstáculos decorrentes não somente da falta de vontade política, escassez orçamentária, ou de uma inércia social pautada num descaso para com a juventude, mas também na continuação de políticas fragmentárias e pontuais, que produzem demandas nos adolescentes as quais não é capaz de dar conta.

Desse contexto despontam desafios que atentam para a necessidade de construção de um caminho de aprendizagem que indique alternativas capazes de pôr em questão os usuais

lugares e formas de constituição de saberes, poderes e práticas institucionais, sociais e profissionais no campo da gestão e execução das medidas sócio-educativas para adolescentes em conflito com a lei.

Um dos desafios é repensar a práxis norteadora das políticas e programas voltados para a juventude, em especial para aquela em conflito com a lei, observando com certa sutileza e criticidade as demandas que vêm sendo produzidas, os interesses que elas vêm atendendo e quais as consequências históricas que suas ações estão produzindo. Neste sentido, torna-se pertinente desvendar os dispositivos por meio dos quais se pode subverter a lógica programada, utilizando-se o recurso legal do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais recursos disponíveis no campo de lutas políticas, a fim de modificar as situações destes adolescentes e não para manter o *status quo* dominante.

Conforme visto, a Liberdade Assistida surge na vida do adolescente como sanção ao ato de natureza ilícita por ele cometido. No campo de atendimento sócio-educativo, inúmeras variáveis se interrelacionam, as medidas em meio aberto e as em meio fechado são extremos da punição ao adolescente em conflito com a lei. Já existe uma captura social ao jovem pobre, frequentemente realizada pela polícia (responsável pelo exercício cotidiano da vigilância), e a aplicação da medida sócio-educativa, seja ela qual for, é como se fosse a “seleção da seleção”, ou seja, ao adolescente opera-se uma segunda estigmatização: o de “devedor” da justiça. Além de um conflito com a norma, soma-se o conflito com a *lei*, elevando-os ainda mais ao patamar de suspeitos e passíveis de punição.

Em se tratando da Liberdade Assistida, esse duplo estigma, essa suspeição redobrada é construída mediante vários processos de incriminação, bem como durante cada fase do ritual que o transforma de “menor infrator” em “sócio-educando” e através das estratégias educativas inerentes às práticas de atendimento sócio-educativo realizadas no Núcleo III da LAM, introduzindo no adolescente a necessidade de aquisição de um novo *habitus* (em detrimento do atual) que o aproxime da condição de *bom cidadão* pré-estabelecida, produzindo agentes sociais dignos e capazes de obedecer às regras e o contrato social existente.

A sensação descrita pelos adolescentes e as observações de campo apontam o *estar* em Liberdade Assistida como uma situação complexa e de caráter ambíguo. Assim como Damôcles, que tinha uma espada suspensa sobre sua cabeça, a Liberdade Assistida é percebida como o estar ainda mais próximo da “queda” em um Centro Educacional, sendo o medo desta possibilidade a razão principal que faz com que a maioria dos adolescentes compareça aos atendimentos e carregue consigo a inquietude de se sentir vigiado.

Essa estreita proximidade entre a desobediência, a infração e a “queda” funciona, de certo modo, como “armadilha” utilizada “a favor” do adolescente, atuando como uma vigilância simbólica capaz de manter o *habitus* adquirido durante os atendimentos, pois é através de seu comparecimento ao Núcleo que o trabalho “ressocializador” da medida - os encaminhamentos e a inserção nos equipamentos sociais - poderão ser realizados.

Por se tratar de uma medida em meio aberto, a incorporação do *habitus* “cidadão” é realizada pontualmente durante os atendimentos (em forma de conselhos) e sua manutenção<sup>62</sup> é realizada pelos demais equipamentos e aparelhos sociais - escola, programas estatais, família - dos quais o adolescente participa. Alia-se a estes equipamentos as diversas instituições que concretizam o “ritual” sócio-educativo em suas diferentes fases (policial, ministerial, judicial e sócio-educativa), atuando em paralelo e preparando o adolescente para receber, aceitar e, a partir daí, cumprir a medida sócio-educativa que lhe foi imposta.

Dessa forma, tem-se que a existência das medidas sócio-educativas como *lei* apenas, não é suficiente para que o adolescente introduza as regras e as normas ditas “corretas” de percepção e ação no mundo social. Para que a Liberdade Assistida funcione, é pertinente que as instituições mantenedoras da sensação de vigilância estejam em pleno funcionamento. As instituições - tidas como instâncias de poder cujo papel é o de instituir a realidade, fazendo existir oficialmente as relações sociais, consolidando-as - através de sua característica de realidade (e de verdade) atuam de forma a legitimar as práticas de vigilância, fazendo com que os adolescentes criem nelas.

No caso deste estudo, o estar em cumprimento de Liberdade Assistida parece acentuar, à parte da juventude “invisível” socialmente, uma sensação de vigilância, na medida em que o adolescente sente-se sob foco do controle seja pelos aparelhos institucionais encarregados da coerção (um tipo de antipedagogia da punição: polícia), seja pelos aparelhos encarregados da execução das medidas sócio-educativas (pedagogia da punição: Núcleos de atendimento sócio-educativos, Centros Educacionais), dentre outras instituições convidadas a exercer esta vigilância, como a escola e a família.

Aos adolescentes que estão longe de ser atingidos pelos dispositivos de controle comumente utilizados em nossa sociedade pela classe média burguesa (por exemplo: aulas de

---

<sup>62</sup> “Mas há uma dupla condição de eficácia simbólica do rito da instituição. Por um lado, é preciso que os agentes a quem se dirige a instituição estejam preparados para submeter-se aos seus veredictos... O discurso institucional só pode funcionar se encontrar nos agentes estruturas internas, cognitivas e afetivas, prontas para acolhê-lo. Por outro lado, é preciso que a definição da realidade seja formulada por agentes autorizados, isto é, por agentes que tornam sua autoridade do capital simbólico mais ou menos importantes que eles próprios acumularam graças aos veredictos das instituições do campo considerado, das quais aparecem como porta-vozes” (BONNEWITZ, 2003, p.102).

balé, aulas de inglês, esportes, computador com internet, família, escola, cursinhos etc) impõe-se um aparato jurídico, instaurando uma relação jurídica que exige destes adolescentes o mesmo comportamento dos que não dispõem do acesso e uso de tais dispositivos. Cria-se um padrão “saudável” de juventude (disciplinada e obediente) enquanto ideal e o aparato jurídico insere-se na vida daqueles que fogem a estes parâmetros, rotulando-os de transgressores, demandando e justificando sua ação na vida destes sujeitos. “O intuito seria, pois, sempre adaptar ou sujeitar os indivíduos à *norma* física, psíquica e cultural do universo burguês” (SALES, 2007, p.175, grifo da autora).

Constrói-se, assim, um olhar sobre este *corpus* juvenil pobre, que o compreende como um lócus de punição e justiça, autorizando e legitimando as ações e manipulações sobre o comportamento destes adolescentes. Neste contexto, ao adolescente em Liberdade Assistida cabe corresponder da melhor maneira que lhe for possível e a partir dos instrumentos à sua disposição e daqueles viabilizados pela equipe do Núcleo III de atendimento sócio-educativo, para que consiga garantir sua liberdade ou, pelo menos, manter por mais tempo suspensa no ar a espada que paira sobre sua cabeça.

## CONCLUSÃO – SINTETIZANDO OS “ACHADOS” DA PESQUISA E CLAREANDO CAMINHOS PARA UM DIÁLOGO ENTRE RESPONSABILIZAÇÃO E SÓCIO-EDUCAÇÃO.

*“Asas!  
A esperança equilibrista  
sabe que o show de todo artista  
tem que continuar...”*

Elis Regina

Os sentidos e significados atribuídos à medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, pelos sujeitos assistidos no Núcleo III da LAM, apontam para uma situação, já explicitada, na qual eles tentam se equilibrar numa *corda-bamba* amarrada, por um lado, ao caráter jurídico-sancionatório da medida e ao sócio-pedagógico, por outro. É a força exercida em cada uma dessas extremidades da corda que a deixam em um nível de tensionamento adequado para que o adolescente possa nela se equilibrar, evitando a “queda” em um Centro Educacional, concluindo sua travessia para a liberdade.

A caminhada na construção desta pesquisa apontou alguns desafios que fazem bambear esta corda, bem como possibilidades de o adolescente equilibrar-se nela e alcançar a tão almejada liberdade, caracterizada pelo fato de “não dever à justiça”, isentando-o do cumprimento das condicionalidades da medida de Liberdade Assistida, inclusive da “liberdade vigiada” exercida por esta.

A Liberdade Assistida caracteriza-se, assim, como uma medida sócio-educativa na qual os adolescentes se localizam na condição de suspeição redobrada, pois, estando em “dívida com a justiça”, qualquer deslize ou novo erro que eles cometam, poderão ter sua liberdade cerceada. Ela é uma medida que situa o adolescente em um espaço que chamei de “limbo”, no qual nem gozam da sensação de total liberdade, nem estão privados em um Centro Educacional. Os adolescentes estão no meio do caminho, enquanto tentam, a partir dos meios de que dispõem para cumprir com as condicionalidades da medida, alcançar a liberdade.

Tal equilíbrio é, muitas vezes, guiado pelo medo da punição, outras, pelos atendimentos individuais ou grupais, além das motivações pessoais, a inserção em um curso de seu interesse, do vínculo estabelecido com o profissional do Núcleo, enfim, ações pedagógicas multiformes que têm como objetivo fazê-los adquirir os saberes indispensáveis a uma inserção adequada nas relações sociais e de suas formas de agir e atuar em sociedade.

Trata-se da busca de influenciar a forma do adolescente absorver os “conselhos” fornecidos durante seu cumprimento de medida e “aproveitar as oportunidades” oferecidas mediante os encaminhamentos (cursos, documentos, inserção escolar).

Conforme visto, um dos maiores entraves à travessia por parte do adolescente em Liberdade Assistida consiste no desajuste entre as condições de produção de um *habitus* válido em um determinado campo e este mesmo *habitus* é, mais das vezes, inválido em outro. Por exemplo, no Núcleo III da LAM, reproduz-se um *habitus* que permite ao adolescente jogar o jogo instituído naquele campo que, muitas vezes, é diferente do jogo que ele enfrenta na sua rua, bairro, comunidade, família, escola etc. Frente a isto, a questão que se coloca é: o que fazer quando o *habitus* que se reproduz por meio do atendimento sócio-educativo é diferente daquele necessário à sobrevivência em um campo onde o jogo que se joga é outro?

Os adolescentes demonstraram que precisam de dinheiro tanto para a sobrevivência física quanto social em uma sociedade marcada pelo consumismo: “dinheiro pra mim é tudo, sem dinheiro eu não sou nada, eu sou um bosta.” Até para garantir um bom cumprimento da medida, até para “pagar” a Liberdade Assistida ele é necessário, precisa-se de dinheiro para pagar o transporte e comparecer aos atendimentos, tirar a documentação, vestimenta etc. No entanto, eles também mostraram a dificuldade de acesso ao dinheiro pela via legal do trabalho, por diversos fatores: discriminação, falta de emprego, falta de vagas em cursos profissionalizantes onde possam receber uma bolsa-auxílio, dentre outros.

O que ocorre é a necessidade de dinheiro por um lado e, por outro, a falta de condições legítimas ao acesso ao significativo dinheiro e os bens materiais e à “inserção social” que só este parece ser capaz de realizar. Além disso, uma das “vias de acesso” ao trabalho e à escola, encontra-se, geralmente, interrompida. Muitos adolescentes não estudam ou não são alfabetizados.

Diante deste quadro, o desafio se apresenta da seguinte maneira: como construir um *habitus* comum aos dois campos e como a mudança nos campos é capaz de produzir e garantir a construção de novos *habitus*? Na medida em que, ao que parece, é inviável para o adolescente incorporar a idéia de bom cidadão, trabalhador e estudante se na sua realidade ela é impraticável.

Neste aspecto, este estudo aponta a necessidade de reflexão sobre a política de inserção social via responsabilização que vem sendo praticada quando se trata da responsabilização de adolescentes acusados da prática de ato infracional. No cotidiano de atendimento sócio-educativo assiste-se uma violação de direitos, na medida em que produz-se práticas de inserção e promoção sociais, de certa maneira, inviáveis (seja pela falta,



inadequação e/ou péssima qualidade dos equipamentos sociais à disposição destes jovens), vindas a reboque de práticas punitivas; alertando que práticas punitivas que visem à inserção social se tornam ineficazes e inviáveis se a rede de retaguarda sócio-assistencial não estiver bem amparada.

Assim, observa-se que não adianta investir na manutenção de um aparato de vigilância capaz de criar e manter uma condição de suspeição, dando suporte ao caráter penalógico da medida, se não criar, junto a ele, um aparato social eficaz, capaz de fazer com que os adolescentes acreditem na possibilidade real de serem muito mais que suspeitos, de estarem para além da suspeição, poderem estudar, trabalhar, ter sua casa, suas “coisinhas”, poderem levar a namorada para tomar um sorvete, praticar um esporte, fazer um curso de que gostam, frequentar a *lan house*, realizar inúmeras outras atividades que mostraram desejar e as quais não estão relacionadas à prática de atos infracionais.

O caso Léo, apresentado no terceiro capítulo, aponta justamente o desajuste entre o *habitus* construído durante toda sua vida de internações (seja em colégios internos ou Centros Educacionais), abrigamentos e moradia na rua, e o *habitus* necessário ao cumprimento de Liberdade Assistida (no convívio familiar e comunitário), tendo sido mandado diversas vezes para a tranca quando interno e, finalmente, quando livre, morto. As diversas ações sócio-educativas não foram capazes de evitar seu novo envolvimento em atos infracionais e nem sua morte, pois, ao que pareceu, seu local de moradia e sua situação familiar não forneciam condições capazes de fazer aflorar ou manter um comportamento diferente. Isso leva à reflexão sobre qual a eficácia, na prática, em aprisionar adolescentes em Centros Educacionais se, ao saírem, eles voltarão a morar no mesmo lugar em que foi construído o *habitus* que os levaram a estarem internos, sabendo-se que este *habitus* se estrutura e se reestrutura, se constitui e é constituído na relação com o mundo social em que vive?

Na contramão das inviabilidades, pergunta-se sobre a possibilidade das políticas de atendimento amparar-se um pouco mais no sentido de ouvir o que estes adolescentes querem, refletir sobre os sentidos e significados que atribuem as suas vivências, sempre em conexão com seu mundo vivido, no sentido de possibilitar o acesso a outros caminhos que não o do delito.

Observa-se que tem sido inoperante a inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes, na medida em que a sua presença e atuação nestes espaços não têm sido legitimadas e aceitas. De acordo com as falas dos entrevistados, os cursos, na maioria das vezes, têm sido paliativos para a ociosidade, produzindo e atendendo o interesse de “preencher” o tempo, não garantido, de fato, uma profissionalização adequada aos padrões do

mercado de trabalho e aos interesses juvenis. Atrelar o trabalho de profissionalização apenas a realização de cursos, muitas vezes rápidos e incipientes, apenas dá ao adolescente a sensação de participação e aquisição de um aprendizado a partir do qual conseguirá um emprego, o que acaba não acontecendo. Para ter significado, objetivos e resultados concretos, os cursos e demais atividades sócio-educativas podem ser mais eficazes na medida em que superarem a simples profissionalização em áreas que não condizem com os interesses e habilidades dos adolescentes e possibilitarem, também, a articulação entre essas habilidades e a absorção pelo mercado e suas exigências atuais.

Desta forma, espera-se que o hiato entre os cursos, as habilidades e a realidade de mercado possa ser diminuído, sendo possível a inserção em alguma atividade produtiva. Diante do aprendizado desenvolvido na realização de um curso profissionalizante, provavelmente o adolescente irá perceber o curso de outra forma que não apenas para combater a ociosidade, investindo na realização do mesmo e na sua posterior inserção no mercado formal e/ou informal de trabalho. Outra perspectiva interessante é a de que curso e trabalho sejam atividades paralelas; ao mesmo tempo em que se promove o aprendizado e a interação com novas pessoas, aliando crescimento profissional, socialização laboral e desenvolvimento pessoal.

Também e além das questões relacionadas à formação e a profissionalização destes jovens, a pesquisa aponta a necessidade de investimento nos equipamentos sociais que passa, também, pelo investimento na própria medida sócio-educativa, na valorização dos profissionais, na melhoria da qualidade do trabalho e da remuneração dos mesmos.

Em relação à condição de trabalho dos profissionais responsáveis pela execução da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, o SINASE estabelece o número máximo de vinte adolescentes por profissional referência, ou seja, um profissional que acompanhará mais de perto determinado número de adolescentes estabelecendo maior vinculação e confiança entre ele e o sócio-educando. Um Núcleo com 370 adolescentes atendidos, no caso do Núcleo III, deveria ter, no mínimo, 18 profissionais<sup>63</sup>. Atualmente, existem dez profissionais<sup>64</sup>

---

<sup>63</sup> “Portanto, é necessário que o profissional tenha tempo para prestar atenção no adolescente e que ele tenha um grupo reduzido destes sob sua responsabilidade. Sendo assim, o SINASE prevê a composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento sócioeducativo. [...] Na execução da medida sócioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos: [...] Em se tratando da Liberdade Assistida Institucional (LAI), cada técnico acompanhará simultaneamente no máximo a vinte adolescentes” (SINASE, 2006, p. 43 e 44).

<sup>64</sup> Duas assistentes sociais, uma psicóloga, uma pedagoga, três assessores comunitários, um assessor jurídico, uma agente administrativa e uma educadora da oficina da palavra.

(incluindo agente administrativa, educador de informática e de oficina da palavra que têm suas atividades específicas), sendo este um número insuficiente diante da demanda atualmente apresentada e seu crescente aumento.

O vínculo entre o profissional e o sócio-educando é fundamental para o êxito e eficácia da medida, o que é reconhecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente quando atribui à medida a função de *orientar, acompanhar e auxiliar* o adolescente por uma *pessoa capacitada*, bem como pelo SINASE, pela equipe de coordenação da MSE/LAM; os profissionais do Núcleo e os próprios adolescentes que acreditam que a qualidade da relação estabelecida com o adolescente influi sobremaneira em seu processo sócio-educativo. Contudo, esta relação de vinculação e confiança é dificultada pelas condições de trabalho descritas e a metodologia de atendimento que institui um profissional diferente (primeiro assistente social, seguido de psicólogo, pedagogo e assessor jurídico) para realizar o referido acompanhamento ao adolescente cada vez que este comparece ao Núcleo. Ainda assim, corre-se o risco de o psicólogo que atendeu a primeira vez, não ser o mesmo do atendimento seguinte, pois cada equipe é formada por dois profissionais das respectivas áreas: psicologia e serviço social.

Outro aspecto importante a se pensar acerca da metodologia utilizada nos atendimentos que, mesmo com a tentativa de construir-se de forma personalizada, acaba por focar quase exclusivamente no cumprimento das condicionalidades da medida. Enquanto isso, muitas vozes deixam de ser ditas e muitos sentimentos deixam de ser ouvidos. Esta demanda foi, principalmente observada, no grupo focal com as meninas, talvez pelo fato delas mostrarem-se mais “abertas” ao diálogo. Elas falaram da importância do atendimento com a psicóloga na expressão de seus sentimentos, que envolvem e ultrapassam a questão da medida sócio-educativa. Já os meninos, mesmo mais “fechados”, demonstraram que também gostariam de estabelecer um diálogo para além dos pontos a serem trabalhados na medida, quando reclamam que os atendimentos são repetitivos e que estes abordam sempre os mesmos pontos referentes ao cumprimento do que é determinado pelo Juiz.

Assiste-se, assim, a uma riqueza e a uma pluralidade de adolescentes que comparecem aos atendimentos como obrigação imposta pela medida de Liberdade Assistida, mas além do medo que os fazem ir ao Núcleo, existem muitos outros sentimentos, sensações, vivências e descobertas a serem compartilhadas e que possibilitam a construção de vínculo e da relação de confiança entre o profissional referência e o adolescente.

A questão do medo foi mencionada em todos os três grupos. Como estes foram realizados em uma das salas do Núcleo III e convidei-os através de telefonemas e visitas

domiciliares, a maioria deles disseram que só compareceram para o grupo focal por entenderem que fazia parte do atendimento e tinham medo tanto de comparecer quanto das consequências de seu não comparecimento, como afirmou uma adolescente: “Tem vezes que a gente vem pra cá e falta com o coração em tempo de sair pela boca. Eu vim pra cá hoje, morrendo de medo. Eu, pronto, vou presa.” Sobre esta situação cabe a seguinte reflexão: Até quando vai se permitir que o medo seja o maior motivador e assegure o comparecimento desses adolescentes aos atendimentos?

Sobre este aspecto, a pesquisa apontou que só o medo acarretado por esta situação de maior proximidade com a possibilidade de “queda” iminente em um Centro Educacional não é suficiente para a efetividade da medida. Pode até garantir o comparecimento dos adolescentes nos atendimentos, mas não garante um real compromisso e um envolvimento participativo destes com seu processo sócio-educativo. Permanece a relação entre aqueles que mandam (o juiz e os técnicos do Núcleo) e eles que obedecem (às regras e às condicionalidades). Ficar na manutenção desta relação de mando e obediência, apenas, é investir forças em um pólo da medida sócio-educativa, qual seja, a sanção.

Daí, como eles colocaram em suas falas, a importância da “conversa”, do estabelecimento de uma relação que seja mediada por outros meios que não os pedagógicos-punitivos, por meio de uma desjuridização das relações estabelecidas entre profissionais e sócio-educandos, compondo um novo olhar sobre estes sujeitos e deles sobre si mesmos. Novo “olhar” que foi vital à mudança de Carlos quando contou, ao final do grupo focal, sobre a importância da confiança que sua “patroa” tem nele. Quando eu perguntei: “Mas aconteceu alguma coisa pra ter essa mudança do que as pessoas pensam de ti?” E ele respondeu, com orgulho no olhar: “Porque eles têm confiança, né? Porque a confiança lá, a confiança que a família dela tem por mim, é uma confiança grande demais, dela e da família dela. Que me colocou pra trabalhar lá, né, aí de lá até hoje”.

O que se pretendeu até aqui foi ouvir um pouco das diversas vozes que borbulham no oceano de atendimento sócio-educativo no Núcleo III da LAM. E há de saber orquestrar bem estas vozes, pois cada uma, apesar do mesmo motivo que as unem, cantam canções diferentes. Ao se reconhecer o movimento impulsionado por estas tantas vozes, a Liberdade Assistida pode ser um espaço onde exista o exercício do diálogo na construção de identidades. Espaço de expressão desses adolescentes, por isso, rico em vozes que dialogam, que se fazem ver, que são ouvidas e, por isso, faladas. Este pode ser o primeiro passo na desconstrução da percepção dos adolescentes como marginais e para a contraprodução de um discurso que reduz seu

futuro à cadeia ou à morte, e reduz seus desejos a cursos, encaminhamentos, documentos e vales-transportes.

Trata-se, enfim, de um diálogo em que a responsabilização também se faz presente através da reflexão sobre o ato infracional cometido, sobre os valores impostos e os valores existentes, sobre a relação com a família, com a comunidade, com seu corpo, sua saúde, o abuso de drogas, as condicionalidades da medida, a importância da frequência escolar; tudo isso sendo constantemente ressignificado por meio de relações que humanizam e afirmam o sujeito em tudo o que ele é, tanto porque praticou um ato infracional, mas - e, principalmente - para além de sua prática.

Uma *pedagogia da punição* que dialoga com uma *pedagogia da afetividade*, dos afetos, do vivido, em que a *lei* e a *ordem* são construídas por intermédio de encontros e não somente por imposição de regras e normas de comportamento. Uma pedagogia que, diante da necessidade de controle, conduz e guia as ações e não, o contrário, não uma pedagogia que guie e controle os afetos.

A partir desse estudo, pode-se aferir que a corda-bamba, caracterizada pela medida sócio-educativa de Liberdade Assistida executada no Núcleo III da LAM, vem se sustentando “na dialética das esperanças subjetivas e das condições objetivas sempre em funcionamento no mundo social e, na maior parte do tempo, ela tende a garantir o ajuste das primeiras às segundas” (BOURDIEU & WACQUANT, 1992 *apud* BONNEWITZ, 2003, p.88).

Diante desta situação, urge como desafio promover a exteriorização e concretização das forças subjetivas ao mesmo tempo em que se interiorizam as chances objetivas, rompendo com a proposição de práticas de atendimento que sugerem apenas a adaptação dos adolescentes às normas sociais consideradas válidas, modelando estes sujeitos, padronizando suas demandas, regulando seus desejos. Na busca de contrapor estratégias de responsabilização capazes de estabelecer uma relação dinâmica entre as regras sociais e as características individuais dos adolescentes, relacionado-as ao mundo social do qual participam, agindo para além da punição, de maneira que a sócio-educação não seja instrumento de reprodução de modelos de comportamento, ou forma de repressão mascarada, marcada por uma liberdade vigiada.

Em suma, o estudo apontou a necessidade e as dificuldades em aliar a natureza penalógico-sancionatória e ético-pedagógica da medida de Liberdade Assistida. Ao amarrar bem a corda em um dos lados e deixá-la frouxa no outro, corre-se o risco de que o adolescente não faça a travessia e caia no inferno da “prisão” ou da “morte”. Ou seja, promoção social e efetivação de direitos fazem parte da medida tanto (ou mais) quanto a responsabilização pelo

ato infracional praticado. Se a medida visa “corrigir” o adolescente via inserção social, a esta última há que se imprimirem esforços compatíveis e, acredito, maiores, capazes de oportunizar a construção de uma visibilidade legítima e válida destes adolescentes, “de suas qualidades e direitos de pertencimento legítimo à sociedade” (SALES, 2007, p. 327).

Deste modo, tanto a demanda por responsabilização quanto por participação social poderão ser atendidas, de forma que a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida possibilite a expressão e produção de outros sentimentos que não apenas o medo e revolta por parte dos adolescentes que comparecem aos atendimentos ou a indiferença e descrença daqueles que não comparecem. Sensações outras para além da impotência e frustração por parte dos técnicos do Núcleo diante das reincidências e “quedas” dos adolescentes, da precariedade das condições de trabalho e da rede sócio-assistencial.

Finalizo advertindo para a natureza preliminar e não definitiva sobre as questões aqui levantadas. Por mais que se pretenda a “considerações finais”, admito que ainda há muito caminho a ser percorrido, muitas travessias e “muros” despontaram durante a realização desta pesquisa, muitas vozes, cores e sons entoam novas canções e pintam diferentes paisagens que indicam que a caminhada ainda não chegou ao fim.

*"...E não há melhor resposta  
que o espetáculo da vida:  
vê-la desfiar seu fio,  
que também se chama vida,  
ver a fábrica que ela mesma,  
teimosamente, se fabrica,  
vê-la brotar como há pouco  
em nova vida explodida;  
mesmo quando é assim pequena  
a explosão, como a ocorrida;  
mesmo quando é uma explosão  
como a de há pouco, franzina;  
mesmo quando é a explosão  
de uma vida severina."*

João Cabral de Melo Neto

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, S.; BORDINI, E. B. T.; LIMA, R. S. de. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. **Revista São Paulo em Perspectiva**, v. 13, nº 4, Oct./Dec., 1999.
- BELLUZZO, L.; VICTORINO, R. C. A juventude nos caminhos da Ação Pública. **Revista São Paulo em Perspectiva**, v.18, nº4, p. 8-14, 2004.
- BARRETO, A. **Gênero, corpo, emoção e medidas sócio-educativas: uma aproximação da Violência Urbana** (Dissertação de Mestrado em Antropologia). Recife, UFPE: 2007.
- BOCCO, F. **Cartografias da infração juvenil**. Porto Alegre: ABRAPSO SUL, 2009.
- BONNEWITZ, P. **Primeiras lições sobre a sociologia de P. Bourdieu**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 11ª Edição. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007.
- \_\_\_\_\_. **A Distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008.
- BRANCHER, L.; AGUINSKY, B. Juventude, Crime & Justiça: uma promessa impagável? *In: Justiça, Adolescente e Ato Infracional: sócioeducação e responsabilização*. São Paulo, ILANUD, 2006, p. 469 – 493.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988
- CÂMARA, D.H. **O deserto é fértil**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1983.
- COSTA, S. de S. G. **Subjetividade e menor-idade: acompanhando o devir dos profissionais do social**. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desportos, 1998.
- CRAYDE, C. M. e GONÇALVES, L. L. **Medidas sócio-educativas: da repressão à educação**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2005.
- CRUZ NETO, O. (org). **Nem soldados Nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.
- DAHRENDORF, R. **A lei e a ordem**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1997.
- DUQUE, S. B. Mediando uma cultura de não-violência: a municipalização da medida de liberdade assistida na integração do adolescente em conflito com a lei. *In: Revista de Políticas Públicas/Universidade Federal do Maranhão*. Centro de Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, v.13, nº 1, jan/jun, 2009.
- FRASSETO, F. Natureza da medida sócio-educativa. *In: Justiça Juvenil: a visão da ANCED sobre seus conceitos e práticas, na perspectiva dos Direitos Humanos*. Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED: São Paulo, 2007.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GALEANO, E. e BORGES, J. **Las palabras andantes**. Editora Siglo XXI: México, 1994.

GONZÁLES REY, F. **Subjetividade, complexidade e pesquisa em psicologia**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2005.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Ação Social – SAS. **Avaliação do Programa de Medidas Socioeducativas**. Relatório Final. Fortaleza-Ceará: 2005.

KANT de LIMA, R. Direitos Civis e Direitos Humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? **Revista São Paulo em Perspectiva**, 18(1): 49-59, 2004.

KONZEN, A. A. Reflexões sobre a medida e sua execução (ou sobre o nascimento de um modelo de convivência do jurídico e do pedagógico na socioeducação). *In: Justiça, Adolescente e Ato Infracional: sócioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006, p. 343-365.

LEI Nº 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Fortaleza – Ceará, Julho de 2005.

LENHARD, R. **Sociologia Educacional**. 4ª Ed. Revista. São Paulo: Editora Pioneira, 1978.

LE BRETON, D. **As paixões ordinárias: antropologia das emoções**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LISPECTOR, Clarice. **A Cidade Sitiada**. Rio de Janeiro: Editora A Noite, 1949.

\_\_\_\_\_. **A paixão segundo G.H.** Editora Rocco: Rio de Janeiro, 1964.

MAFFESOLI, M. **Elogio da razão sensível**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

MENDEZ, E. G.; COSTA, A. C. G. **Das necessidades aos direitos**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1994.

MISSE, M. **Acusados e Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

\_\_\_\_\_. Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil. *In: Violência e participação política no Rio de Janeiro*. IUPERJ, Série Estudos, n. 91, agosto de 1995, 23-39.

MONTEIRO, R. A. de P, CASTRO, L. R. de. A Representação Social de Crianças e Jovens como “Sujeitos de Direitos”: avanços e lacunas na cidadania outorgada à infância e juventude. **Revista Psicologia Política**. Associação Brasileira de Psicologia Política, v. 8, nº 16, jul./dez. 2008, 279-284.

MULLER, F. *et. all*. Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, vol. 1 (1), p. 70-87, 2009.

MYNAIO, M. C. S. (org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Editora Vozes, 1994.



PAIS, M. Paradigmas sociológicos da análise da vida cotidiana. *In: Revista Análise Social*, vol XXII (90), 1986-1, p.7-57.

\_\_\_\_\_. A construção sociológica da juventude – alguns contributos. *In: Revista Análise Social*, vol. XXV (105-106), 1990 (1º, 2º), p.139-165.

PAULA, P. A. G. de. Ato infracional e natureza do sistema de responsabilização. *In: Justiça, Adolescente e Ato Infracional: sócioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.

PESSOA, F. **Poesia completa de Alberto Caetano**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

PINHEIRO, A. **Criança e Adolescente no Brasil: Porque o Abismo entre a Lei e a Realidade**. Fortaleza: Editora UFC, 2006.

PINTO, N. M. Recrudescimento penal no Brasil: Simbolismo e Punitivismo. *In: Acusados e Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

SALES, M. A. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, A. C. dos, Funcionalismo sistêmico e dogmatismo neutral – O papel acríptico da norma jurídico-penal na teoria da prevenção geral positiva. **Revista Jurídica Consulex**. Ano XIII, nº 298, junho de 2009.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral**. Uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SCOCUGLIA, A. C. **A História das Idéias de Paulo Freire e a Atual Crise de Paradigmas**. João Pessoa: Editora Universitária, 1999.

SOARES, L. E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. *In: NOVAES, R. e VANNUCHI, P. (orgs) Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação*. Editora Perseu Abramo: São Paulo, 2004.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – **SINASE**. Brasília, 2006. Disponível em <<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/Sinase.pdf>>. Acesso em 09 de setembro de 2009.

SPINK, M. J.; MEDRADO, B. Produção de sentido no cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica. *In: SPINK, M. J. (org). Práticas discursivas e produção de sentido no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez, 2004.

TEIXEIRA, M. de L. T. Evitando o desperdício de vidas. *In: Justiça, Adolescente e Ato Infracional: sócioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006, p. 427-447.

ZALUAR, A. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

WACQUANT, L. **As prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.

\_\_\_\_\_. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos (A onda punitiva)**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WAISELFISZ J. J. **Mapa da Violência – Anatomia dos Homicídios no Brasil**. São Paulo: Instituto Sangari, 2010.

\_\_\_\_\_. **Mapa da Violência dos Homicídios Brasileiros**. Brasília: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, 2007.

\_\_\_\_\_. **Mapa da Violência IV – Os jovens no Brasil**. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

**Sites:**

<http://www.fortalezaempaz.org>

<http://www.institutosangari.org.br>

<http://www.ibge.gov.br>

<http://www.portal.mj.gov.br>

<http://www.projovemurbano.gov.br>

<http://www.socioeducando.org.br>

**Jornais:**

DIÁRIO DO NORDESTE. **Escopeta com adolescente**. (Capa). Ceará: 27 de janeiro de 2010.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Capital do Crime – Fortaleza registra os maiores índices de homicídios envolvendo crianças e adolescentes no Nordeste**. (Capa). Ceará: 01 de março de 2010.

## APÊNDICES

**APÊNDICE A** - Entrevista aos técnicos do judiciário (Delegada da Delegacia da Criança e do Adolescente, Juiz da 5ª Vara da Infância e da Juventude, Promotor e Defensor).

1. Qual o percurso dos adolescentes autores de ato infracional?
2. Como você compreende a medida sócio-educativa aplicada aos adolescentes?
3. O que você pensa sobre a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida?
4. O que é que se pretende com a aplicação das medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida? Em especial a L.A?

**APÊNDICE B - Roteiro de Grupo Focal com os técnicos da coordenação da MSE- LAM e com os técnicos do Núcleo da Regional III.**

1. O que é a LAM?
2. Como ela nasce? Como se origina?
3. O que é a Liberdade Assistida?
4. Quem é o adolescente em conflito com a lei que está em LA?
5. Como funciona o atendimento sócio-educativo da LAM? Como se dá a execução da L.A. na prática?
6. Quais os objetivos da L.A?
7. Qual a natureza pedagógica da LAM? Qual a natureza punitiva?
8. Como elas se entrelaçam? Cite exemplos.
9. O que vocês entendem por sócio-educação?
10. Na sua visão, o que a aplicação da LAM pretende transmitir ao adolescente?
11. O que se pretende alcançar em termos de mudança no comportamento do adolescente?
12. Como as instituições jurídicas e sócio-educativas se articulam?

**APÊNDICE C - Roteiro de Grupo Focal com os adolescentes assistidos pelo Núcleo da Regional III da MSE- LAM.**

1. O que é Liberdade Assistida? Como é cumprir Liberdade Assistida?
2. Vocês acham que existe punição para os adolescentes que cometem algum ato infracional?
3. E vocês acham que a Liberdade Assistida é uma forma de punição?
4. Quais são os objetivos da Liberdade Assistida? Para quê vocês estão aqui?
5. O que faz vocês comparecerem aos atendimentos?
6. Como são os atendimentos? O que acontece neles?
7. O que acontece se vocês faltarem?
8. Como é a relação de vocês com os profissionais do Núcleo?
9. O que vocês acham dos atendimentos/acompanhamento? Como este deveria ser?